



**PROGRAMA DE MESTRADO EM GESTÃO E PRÁTICAS EDUCACIONAIS
(PROGEPE-UNINOVE)**

CARMELITA COPPOLA MENINGUE

**FALTA DE VAGAS E JUDICIALIZAÇÃO NA CRECHE:
CONSEQUÊNCIAS, LIMITES E POSSIBILIDADES**

São Paulo

2020

CARMELITA COPPOLA MENINGUE

**FALTA DE VAGAS E JUDICIALIZAÇÃO NA CRECHE:
CONSEQUÊNCIAS, LIMITES E POSSIBILIDADES**

Dissertação de mestrado, apresentada ao Programa de Mestrado em Gestão e Práticas Educacionais (PROGEPE), da Universidade Nove de Julho (UNINOVE), como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Gonçalves Ungaro

São Paulo

2020

Autorizo a reprodução e divulgação deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, apenas para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Meningue, Carmelita Coppola.

Falta de vagas e judicialização na creche: consequências, limites e possibilidades. / Carmelita Coppola Meningue. 2020.

331 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Nove de Julho - UNINOVE, São Paulo, 2020.

Orientador: Prof. Dr. Gustavo Gonçalves Ungaro.

1. Falta de vagas. 2. Judicialização. 3. Consequências pedagógicas. 4. Direito à educação. 5. Políticas públicas.

I. Ungaro, Gustavo Gonçalves.

II. Título.

CDU 372

CARMELITA COPPOLA MENINGUE

**FALTA DE VAGAS E JUDICIALIZAÇÃO NA CRECHE:
CONSEQUÊNCIAS, LIMITES E POSSIBILIDADES**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa Mestrado Em Gestão E Práticas Educacionais (PROGEPE-UNINOVE) para obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovada em ___ de _____ de 2020.

Membros Titulares:

Presidente e Orientador: Professor Dr. Gustavo Gonçalves Ungaro (Uninove)

Professor Dra. Rosemary Roggero (Uninove)

Professora Dra. Cassia Alessandra Domiciano (UFPR)

Professor Dr. Carlos Antônio Giovinazzo (PUC)

Professora Dra. Patrícia Aparecida Boto (Uninove)

É preciso ouvir o choro
dos bebês!

Roggero

AGRADECIMENTOS

Gostaria de iniciar o agradecimento como de costume. Talvez possa ser uma forma um pouco comum, mas sempre fui assim em todas as minhas conquistas. Sempre a Deus em primeiro lugar, depois a Nossa Senhora do Carmo, de quem sou devota, e ao Sagrado que me sustenta nas dificuldades que tenho em meus percursos e por todas as alegrias que me chegam.

Não poderia esquecer de minha família, que conviveu intensamente comigo durante este percurso de pesquisadora. Meus filhos que suportaram tudo e ainda assim permaneceram ao meu lado, apostando no resultado deste trabalho de pesquisa.

Juliana Meningue Machado, minha filha mais velha, eu lhe agradeço por sempre me incentivar a continuidade dos meus projetos, pelas conversas produtivas e calmas. Por ser tão empática e conseguir se colocar no meu lugar.

Ao meu filho João Paulo Meningue Machado, o agradecimento é por ser aquela pessoa com quem gosto de conversar sobre políticas públicas por longo tempo e sempre aprendo a respeito desta área que tanto aprecio. O seu entusiasmo por cada vitória que eu conseguia sempre foi muito importante para prosseguir. Você é muito especial para mim.

A minha pequena Maria Luiza Meningue Machado, ainda tão jovem e, ao mesmo tempo, com tanta maturidade. O meu momento de gratidão com você está relacionado ao seu cuidado comigo. Preparando chás e mimos para me deixar bem. Conversando e brincando sempre que percebia a minha quietude.

A minha irmã do coração Celia Valentina e ao meu cunhado Cláudio Luiz Daniel que sempre apostaram em mim e que a cada pequena conquista minha se alegram como se deles fosse. Alguém como a Celia, que só me deseja o bem, é raro. Gratidão.

Agradeço à querida Juliana Barreto que antes desta pesquisa tomar um formato acadêmico já apostava que eu iria conseguir realizar. Conversava sobre o tema e demonstrava entusiasmo sincero.

Depois eu agradeço à Universidade Nove de Julho, que me acolheu e apoiou em tudo que precisei para que este meu projeto de pesquisa conseguisse ser realizado.

Ao meu professor orientador professor Doutor Gustavo Gonçalves Ungaro, que no decorrer de todo o processo de pesquisa sempre respeitou minhas colocações e me deixou com bastante liberdade para a produção acadêmica.

Com especial carinho e gratidão para a querida professora Doutora Rosemary Roggero, que desde a acolhida inicial na Uninove, depois durante as aulas presenciais e após a Qualificação, sempre foi muito carinhosa e atenciosa comigo. Aprendi com ela a exercitar a

escuta respeitosa. A ouvir de verdade. Obrigada pelos momentos de socorro. Você fez toda a diferença. Sorte de ter encontrado uma pessoa como você, uma pedra preciosa.

Obrigada à professora Doutora Cássia Alessandra Domiciano. Suas contribuições na Banca de Qualificação trouxeram um novo direcionamento à Pesquisa, que ganhou um grande aporte teórico.

Aos profissionais da Creche Pedra Preciosa, o meu muito obrigado pelas contribuições, por terem se disponibilizado em contribuir com uma pesquisa acadêmica e pelo acolhimento que tive. Aos professores e aos auxiliares, o agradecimento é enfatizado de um sentimento de quem já vivenciou a realidade da superlotação no cotidiano. Eu consigo entender o que é solicitado nos olhares.

Agradeço às minhas amigas e meus amigos que, garantidamente, estiveram ao meu lado durante estes dois anos de Mestrado e muito me ajudaram a continuar nesta caminhada. São: Andréa de Cássia Martins, pelo carinho de sempre, por ser minha amiga sem ter interesse, só desejo que você chegue à Academia também, sua história de superação é linda; André Victor Oliveira Conde Malta, pela alegria e vontade de vencer e ser feliz que contagia o entorno; Maria Salete Amendola, pelo suporte que eu precisei e pelas ajudas que você sempre me prestou ao longo da nossa amizade, espero um dia poder retribuir; finalmente, Gabriel Patric de Medeiros, um amigo que o Sagrado trouxe e permanece ao meu lado, inclusive nos momentos mais difíceis.

Com gratidão a todos e todas que de certa forma participaram comigo deste momento em que eu, por vezes, fiquei nervosa e por outras me ausentei... o meu muito obrigado.

Não é o prosaico interesse pecuniário que arroja o lesado a encetar o processo, mas a dor moral que lhe causa a injustiça sofrida; não se trata para ele de recuperar simplesmente o objeto do litígio – talvez mesmo que antecipadamente o haja destinado a uma instituição de beneficência, como frequentemente sucede em hipóteses análogas, para estabelecer bem o verdadeiro motivo do processo – mas sim de fazer valer o seu justo direito! (VON IHERING, 2011, p. 17).

RESUMO

O objeto desta pesquisa foi a falta de vagas e judicialização para o acesso a elas em creches na Região Metropolitana de São Paulo. As intervenções do Poder Judiciário e da Defensoria Pública ocorreram com regularidade, para promover a efetivação do Direito à Educação. Como consequência do cumprimento das medidas judiciais, algumas creches sofreram com irregularidade no módulo de atendimento, em relação à quantidade de bebês por cuidador. A superlotação no berçário foi objeto desta pesquisa. A partir do levantamento das hipóteses iniciais, foi realizada pesquisa de campo com um estudo de caso. Hipóteses iniciais: As ações do Poder Judiciário ou da Defensoria Pública causaram superlotação na Creche? Existiu diálogo entre Poder Judiciário, Defensoria Pública, Ministério Público com a Secretaria de Educação e, como ocorreu, teve como parâmetro a qualidade da educação na Creche? Existiu plano de expansão para construção de novas Creches? A Creche manteve plano de atendimento nos berçários com superlotação? As ações do Poder Judiciário e da Defensoria Pública redesenhou outra prática pedagógica? Como ocorreu o atendimento nestes berçários? Este estudo de caso verificou se existiram consequências pedagógicas devido à falta de vagas e judicialização. Verificou se houve contribuições do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e do Ministério Público com a judicialização? Verificou como se deu esse diálogo? Partiu da hipótese de que a inserção dos bebês, por meio da judicialização, acarreta desdobramentos pedagógicos. Para determinar o universo da pesquisa foi selecionada uma creche pública da Região Metropolitana de São Paulo. Esta unidade há alguns anos realiza o atendimento da demanda acima da capacidade, devido à judicialização. Foram pesquisadas e observadas duas salas de berçário. Os sujeitos foram professores dos berçários, auxiliares dos berçários, equipe gestora, famílias, membros da sociedade civil e da Defensoria Pública. O estudo de caso contou com: entrevistas semiestruturadas; levantamento da quantidade de matrículas nos berçários advindas da judicialização; análise do Projeto Político-Pedagógico da Creche e do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); observação; matrículas; listas de espera e plano de expansão de atendimento municipal se houver. Categorias e fundamentações teóricas: Crianças e Infância (PAPALIA; FELDMAN; MARTORELL, 2013; GOLDSCHMIED; JACKSON, 2006; COSTA, 2015; FOCHI, 2015); Espaços Escolares (CEPPI; ZINI, 2013); Políticas Públicas (LIBÂNEO, 2012, 2017; TAPOROSKY; SILVEIRA, 2018; SILVEIRA, 2013, 2015; MONTAÑO, 2002; CRUZ, 2014; PAULA, 2005; KUHLMANN JÚNIOR, 2000); Direito e Direito à Educação (RANIERI, 2009; CARNEIRO, 2015; BARROSO, 2010; CAGGIANO, 2009; PEREIRA, 2009; MEDAUAR, 2018; PIETRO, 2007; THEODORO JÚNIOR, 2015).

Palavras-chave: Falta de vagas. Judicialização. Consequências pedagógicas. Direito à educação. Políticas públicas.

SUMMARY

The object of this research was the lack of vacancies and judicialization for access to them in daycare centers in the Metropolitan Region of São Paulo. Interventions by the Judiciary and the Public Defender's Office occurred regularly to promote the realization of the Right to Education. As a consequence of complying with the judicial measures, some daycare centers suffered irregularities in the care module, in relation to the number of babies per caregiver. Overcrowding in the nursery was the subject of this research. From the survey of the initial hypotheses, field research was carried out with a case study. Initial hypotheses: Did the actions of the Judiciary or the Public Defender's Office cause overcrowding in the daycare center? Was there a dialogue between the Judiciary, the Public Defender's Office, the Public Prosecutor's Office with the Department of Education and, as it happened, did the quality of education in the Day Care take as a parameter? Was there an expansion plan for the construction of new daycare centers? Did the Day Care Center maintain a service plan in the overcrowded nurseries? Did the actions of the Judiciary and the Public Defender's Office redesign another pedagogical practice? How did care take place in these nurseries? This case study verified if there were pedagogical consequences due to the lack of vacancies and judicialization. Did you check if there were contributions from the Judiciary, the Public Defender's Office and the Public Ministry with the judicialization? He verified how this dialogue took place. It started from the hypothesis that the insertion of babies, through judicialization, causes pedagogical consequences. To determine the universe of the research, a public daycare center in the Metropolitan Region of São Paulo was selected. This unit for some years has been able to meet demand above capacity, due to judicialization. Two nursery rooms were researched and observed. The subjects were nursery teachers, nursery assistants, management team, families, members of civil society and the Public Defender's Office. The case study included: semi-structured interviews; survey of the number of enrollments in nurseries resulting from judicialization; analysis of the Day Care Political Pedagogical Project and the Conduct Adjustment Term (TAC); Note; enrollment; waiting lists and municipal service expansion plan, if any. Theoretical Categories and Foundations: Children and Childhood (PAPALIA; FELDMAN; MARTORELL, 2013; GOLDSCHMIED; JACKSON, 2006; COSTA, 2015; FOCHI, 2015); School Spaces (CEPPI; ZINI, 2013); Public Policies (LIBÂNEO, 2012, 2017; TAPOROSKY; SILVEIRA, 2018; SILVEIRA, 2013, 2015; MONTAÑO, 2002; CRUZ, 2014; PAULA, 2005; KUHLMANN JÚNIOR, 2000); Right and Right to Education (RANIERI, 2009; CARNEIRO, 2015; BARROSO, 2010; CAGGIANO, 2009; PEREIRA, 2009; MEDAUAR, 2018; PIETRO, 2007; THEODORO JÚNIOR, 2015).

Keywords: Lack of vacancies. Judicialization. Pedagogical consequences. Right to education. Public policy.

RESUMEN

El objeto de esta investigación fue la falta de vacantes y judicialización para el acceso a las mismas en las guarderías de la Región Metropolitana de São Paulo. Las intervenciones del Poder Judicial y de la Defensoría Pública se realizaron periódicamente para promover la realización del derecho a la educación. Como consecuencia del cumplimiento de las medidas judiciales, algunas guarderías sufrieron irregularidades en el módulo de atención, en relación al número de bebés por cuidador. El hacinamiento en el vivero fue el tema de esta investigación. A partir del relevamiento de las hipótesis iniciales, se realizó una investigación de campo con un estudio de caso. Hipótesis iniciales: ¿Las actuaciones del Poder Judicial o la Defensoría del Pueblo provocaron hacinamiento en la guardería? ¿Hubo un diálogo entre el Poder Judicial, la Defensoría Pública, el Ministerio Público con la Secretaría de Educación y, como sucedió, se tomó como parámetro la calidad de la educación en la Guardería? ¿Había un plan de expansión para la construcción de nuevas guarderías? ¿Mantuvo la guardería un plan de servicio en las guarderías superpobladas? ¿Las acciones del Poder Judicial y la Defensoría Pública rediseñaron otra práctica pedagógica? ¿Cómo se realizó el cuidado en estos viveros? Este caso de estudio verificó si hubo consecuencias pedagógicas por la falta de vacantes y judicialización. ¿Verificó si hubo aportes del Poder Judicial, la Defensoría Pública y el Ministerio Público con la judicialización? Verificó cómo se desarrolló este diálogo. Partió de la hipótesis de que la inserción de bebés, a través de la judicialización, provoca consecuencias pedagógicas. Para determinar el universo de la investigación, se seleccionó una guardería pública en la Región Metropolitana de São Paulo. Esta unidad desde hace algunos años ha podido satisfacer la demanda por encima de su capacidad, debido a la judicialización. Se investigaron y observaron dos salas de guardería. Los sujetos fueron maestras de párvulos, auxiliares de guardería, equipo directivo, familias, miembros de la sociedad civil y la Defensoría Pública. El estudio de caso incluyó: entrevistas semiestructuradas; encuesta sobre el número de matriculaciones en guarderías producto de la judicialización; análisis del Proyecto Político Pedagógico de Guarderías y del Plazo de Adecuación de Conducta (TAC); Nota; inscripción; listas de espera y plan de expansión de servicios municipales si los hubiera Categorías teóricas y fundamentos: Infancia y niñez (PAPALIA; FELDMAN; MARTORELL, 2013; GOLDSCHMIED; JACKSON, 2006; COSTA, 2015; FOCHI, 2015); Espacios escolares (CEPPI; ZINI, 2013); Políticas públicas (LIBÂNEO, 2012, 2017; TAPOROSKY; SILVEIRA, 2018; SILVEIRA, 2013, 2015; MONTAÑO, 2002; CRUZ, 2014; PAULA, 2005; KUHLMANN JÚNIOR, 2000); Derecho y derecho a la educación (RANIERI, 2009; CARNEIRO, 2015; BARROSO, 2010; CAGGIANO, 2009; PEREIRA, 2009; MEDAUAR, 2018; PIETRO, 2007; THEODORO JÚNIOR, 2015).

Palabras clave: Falta de vacantes. Judicialización. Consecuencias pedagógicas. Derecho a la educación. Políticas públicas.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Cargo da Prefeitura de Santo André com sede na Secretaria de Educação.....	30
Quadro 2 - Cargos da Prefeitura de Santo André com sede na creche - equipe gestora e docente.....	30
Quadro 3 - Cargos da Prefeitura de Santo André com sede na creche - apoio pedagógico.	32
Quadro 4 - Cargos da Prefeitura de Santo André com sede na creche - administrativo	33
Quadro 5 - Cargos e atribuições com sede na Secretaria de Educação	34
Quadro 6 - Cargos e atribuições com sede na creche - equipe gestora e docente	34
Quadro 7 - Cargos e atribuições com sede na creche - apoio pedagógico	35
Quadro 8 - Cargos e atribuições com sede na creche - administrativo.....	36
Quadro 9 - Necessidades de adequação imediata no ano de 2019	51
Quadro 10 - Procedimento de troca de fraldas no ano de 2019.....	52
Quadro 11 - Relação adulto x criança no ano de 2019	533
Quadro 12 - Rotina do berçário no ano de 2019.....	80
Quadro 13 - Direito de aprendizagem: conviver	83
Quadro 14 - Direito de aprendizagem: brincar	84
Quadro 15 - Direito de aprendizagem: participar	85
Quadro 16 - Direito de aprendizagem: explorar	85
Quadro 17 - Direito de aprendizagem: conhecer-se	86
Quadro 18 - Direito de aprendizagem: expressar-se	87
Quadro 19 - Categoria criança e infância (continua).....	93
Quadro 20 - Categoria criança e infância (conclusão)	93
Quadro 21 - Categoria espaços escolares (continua).....	94
Quadro 22 - Categoria espaços escolares (conclusão).....	94
Quadro 23 - Categoria políticas públicas (continua)	95
Quadro 24 - Categoria políticas públicas (conclusão).....	96
Quadro 25 - Categoria direito à educação (continua).....	96
Quadro 26 - Categoria direito à educação (conclusão).....	96
Quadro 27 - Verbas recebidas pela Prefeitura de Santo André destinadas às creches (2015-2019)	118
Quadro 28 - Creches a serem construídas devido ao acordo com a Defensoria Pública.....	147
Quadro 29 - Comissão prevista no TAC	148
Quadro 30 - Índices relativos ao atendimento em creche, comparados entre si com a Meta 1 e o atendimento universal de 100%	170

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Número de docentes da creche por nível de escolaridade no ensino fundamental e médio. Município de Santo André – SP (2015-2019).	37
Tabela 2 - Número de docentes da creche por nível de escolaridade ensino superior - graduação. Município de Santo André –SP (2015-2019).....	38
Tabela 3 - Número de docentes da creche por nível de escolaridade ensino superior – pós-graduação. Município de Santo André –SP (2015-2019).....	39
Tabela 4 - Número de creches no município de Santo André (2015-2019).....	130
Tabela 5 - Número de creches no município de Santo Andre, porcentagem de atendimento (2015-2019)	130
Tabela 6 - Número de creches, por percentual em tempo integral, no município de Santo André (2015-2019) (continua).....	131
Tabela 7 - Número de creches, por percentual em tempo integral no município de Santo André (2015-2019) (continuação)	131
Tabela 8 - Número de creches, por percentual em tempo integral, no município de Santo André (2015-2019) (continuação)	131
Tabela 9 - Número de estabelecimentos de creche, por percentual de matrícula em tempo integral, no município de Santo André (2015-2019) (continuação).....	132
Tabela 10 - Número de creches, por percentual em tempo integral no município de Santo André (2015-2019) (conclusão).....	132
Tabela 11 - Berçário: classificação e vagas (março de 2020) (continua).....	136
Tabela 12 - Berçário: classificação e vagas (março de 2020) (conclusão).....	137
Tabela 13 - Berçário: rede indireta (março de 2020).....	138
Tabela 14 - Número de turmas em creches no Município de Santo André (2015-2019)	139

LISTA DE FOTOGRAFIAS E GRÁFICO

Fotografia 1 - Ametista.....	40
Fotografia 2 - Âmbar	41
Fotografia 3 - Topázio	41
Fotografia 4 - Opala.....	42
Fotografia 5 - Granada.....	43
Fotografia 6 - Diamante Rosa.....	44
Fotografia 7 - Cristal	45
Fotografia 8 - Quartzo	46
Fotografia 9 - Alexandrita	46
Fotografia 10 - Jade	47
Fotografia 11 - Lazuli	48
Fotografia 12 - Larimar	49
Fotografia 13 - Cianita.....	50
Fotografia 14 - Ônix	50
Fotografia 14 - Ônix	50
Gráfico 1 - Comparativo Meta 1 - Plano Nacional de Educação	169

LISTA DE SIGLAS

ADI	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
AgR	Agravo Regimental
ARE	Recurso Extraordinário com Agravo
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAOPCAE	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação
CCJLP	Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
CDC	Código de Defesa do Consumidor
CEB	Câmara de Educação Básica
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CESA	Centro Educacional Santo André
CF	Constituição Federal
CF 88	Constituição Federal de 1988
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CP	Código Penal
CPC	Código do Processo Civil
CPP	Código de Processo Penal
CT	Conselho Tutelar
CUT	Central Única dos Trabalhadores
ECA	Estatuto da Criança e Adolescente
EEPSG	Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau
EMEIEF	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental
EPI	Equipamento de Proteção Individual
GESC	Grupo Escolar
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISO	International Organization for Standardization
LDB	Leis de Diretrizes e Bases

MEC	Ministério da Educação
MG	Minas Gerais
MP	Ministério Público
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
OS	Organização Social
OSC	Organização Social Civil
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PF	Pessoa Física
PJ	Pessoa Jurídica
PME	Plano Municipal de Educação
PMSBC	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PROFA	Programa de Formação de Professores Alfabetizadores
PSA	Prefeitura de Santo André
PT	Partido dos Trabalhadores
RE	Recurso Extraordinário
RFB	Receita Federal do Brasil
ROT	Reunião de Organização de Trabalho
RP	Reunião Pedagógica
RPS	Reunião Pedagógica Semanal
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle
SP	São Paulo
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFPR	Universidade Federal do Paraná

UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UnB	Universidade de Brasília
UNESCO	United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization
UNESP	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
UNICEF	United Nations Children's Foundation
UNINOVE	Universidade Nove de Julho
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	19
INTRODUÇÃO	23
CAPÍTULO 1 – A CRECHE PEDRA PRECIOSA.....	29
1.1 A escolha dos entrevistados e as realizações das entrevistas	29
1.2 Conhecendo a Creche Pedra Preciosa	53
1.3 Caminhos da pesquisa	65
1.4 Bairro da Creche Pedra Preciosa no contexto do município.....	76
1.5 A Creche Pedra Preciosa: observação participante	79
1.6 Categorias elencadas para a realização das entrevistas.....	92
1.7 Aspectos pedagógicos para bebês e adultos.....	97
1.8 Aspectos emocionais para bebês e adultos	101
1.9 Clima organizacional para bebês e adultos.....	106
1.10 Segurança do trabalho dos adultos e segurança no atendimento aos bebês	109
CAPÍTULO 2 – GESTÃO DO ATENDIMENTO ÀS CRECHES: EXECUTIVO E JUDICIÁRIO	112
2.1 Breve histórico das políticas de atendimento às creches.....	112
2.2 Procedimento recente de construção de creches no município de Santo André: recursos próprios e programas federais	118
2.3 A nova gestão pública e as formas de atendimento da demanda por busca de vagas em creches públicas	121
2.3.1 A nova gestão pública no Brasil	122
2.4 A opção em Santo André: creches próprias e conveniamento com organizações do terceiro setor	129
2.4.1 Critérios de acesso à creche no município.....	132
2.4.2 Dilema enfrentado pelo Município e a falta de vagas em creches para atendimento da demanda	134
2.5 A judicialização em busca de vagas	139

2.5.1 Papel impulsionador da Defensoria Pública do Município de Santo André e o Termo de Ajustamento de Conduta.....	142
2.6 A descontinuidade judiciária.....	149
CAPÍTULO 3 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRECHE: LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO.....	150
3.1 legislação pertinente a políticas públicas e os desdobramentos para a creche	152
3.1.1 A Constituição Federal e a Emenda Constitucional 19/98.....	152
3.2 Depois da reforma constitucional e o cenário atual na administração pública	160
3.2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente	162
3.2.2 LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96.....	164
3.2.3 Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/14	168
3.2.4 Parecer CNE-CEB 06/08 – Consulta sobre os procedimentos a serem adotados referentes à existência de instituição de educação infantil sem autorização de funcionamento.....	171
3.2.5 Entendimento do Supremo Tribunal Federal.....	172
3.2.6 Parâmetro de qualidade na educação infantil	175
3.3 MROSC, Lei nº 13.019/16	182
CAPÍTULO 4 – OUVINDO O CHORO DOS BEBÊS: UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE	187
4.1 Contribuição ao leitor – experiência realizada no estado do Paraná a partir de uma pesquisa realizada na UFPR.....	187
4.2 Proposta 1: comissão de acompanhamento pós inserção e planejamento estratégico urbano, uma proposta em conjunto com diferentes segmentos da sociedade sob a orientação do Conselho Municipal de Educação	190
4.3 Proposta 2: reelaborando o termo de ajustamento de conduta.....	192
4.4 Proposta 3: transformação arquitetônica no local ampliando o espaço da creche ..	194
4.5 Proposta 4: Guia prático para obtenção de vaga na creche	195
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	196
REFERÊNCIAS	204

APÊNDICE A – Entrevistas realizadas.....	216
APÊNDICE B – Guia prático	282
ANEXO A – TAC Termo de Ajustamento de Conduta.....	324

APRESENTAÇÃO

Abacateiro acataremos teu ato
 Nós também somos do mato como o pato e o leão
 Aguardaremos brincaremos no regato
 Até que nos tragam frutos teu amor, teu coração
 Abacateiro teu recolhimento é justamente
 O significado da palavra temporão.

Gilberto Gil

Escrever sobre as memórias é uma atividade envolvida em sentimentos, lembranças, desconfortos ou tantas alegrias guardadas. Durante minha infância brincava com brinquedos improvisados como caixas e latas, montava e desmontava casas e salas de aulas.

Ingressei aos sete anos no Grupo Escolar (GESC) Professor Victor Miguel Romano, no qual estudei da primeira a quinta séries. Posteriormente essa escola foi denominada Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau (EEPSG) Prof. Victor Miguel Romano.

Durante o antigo primeiro grau estudei em três escolas diferentes. Nos primeiros quatro anos tive três professoras diferentes. Na quarta série, a professora Dona Magdalena realizou uma atividade marcante que, na época, eu não consegui entender. Tratava-se da análise de cada verso da música Refazenda, de Gilberto Gil, que para mim não tinha o menor sentido. Depois de alguns anos e com mais experiência pude compreender quais eram os objetivos que Dona Magdalena queria alcançar com essa proposta pedagógica.

Durante a sétima e oitava série, eu trabalhava e estudava à tarde. Quando terminei o primeiro grau, no ano de 1981, queria prosseguir nos estudos, pois sabia da sua importância para que eu pudesse almejar uma vida melhor.

Nessa época trabalhei como auxiliar administrativo em uma agência de propaganda, realizei algumas tentativas de estudar à noite, mas todas infrutíferas e não havia decidido qual seria minha profissão. No ano de 1985 comecei a trabalhar como caixa em uma instituição bancária.

No ano de 1987, iniciei o antigo segundo grau e, após o primeiro ano, decidi que iria cursar o Magistério. Na época, já era bancária e militante política. Participava das reuniões do Partido dos Trabalhadores (PT), da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e do Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região. Foi um tempo intenso, de lutas, de greves, de estudos e de muito romantismo político.

Em 1995, prestei concurso para trabalhar como professora nas Redes Municipais de São Bernardo do Campo e de Santo André. Fui aprovada nos dois concursos e comecei a exercer o

magistério. Era muito gratificante. Eu tinha uma vontade pedagógica que me movia; estava fazendo o que eu queria. Meu sonho havia se concretizado. Jamais tinha dificuldade em planejar as aulas. Passava os finais de semana elaborando o semanário e prevendo as possibilidades de trabalho com as crianças. Não havia distância e nem dificuldades que me desmotivavam a trabalhar com a educação. Muitas vezes eu entrava cansada na sala de aula, mas saía renovada devido à energia incrível que as crianças têm.

No ano de 2003, cursei Pedagogia com habilitação específica para o magistério das séries iniciais – um convênio entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo (PMSBC) e a Universidade de São Paulo (USP). Estudava no polo de Santo André. Aproveitei ao máximo o curso e buscava colocar em prática o que considerava pertinente para meu grupo da educação infantil. Posteriormente, cursei duas especializações *lato sensu*: a primeira em Mediações em Ambientes Educacionais e a segunda em Administração Escolar, experiências educacionais que ajudaram a aperfeiçoar a minha prática.

Na rede municipal de Santo André, consegui diversificar minha prática, pois atuei em várias funções diferentes como professora, assistente pedagógica e diretora de creche e Escola Municipal de Educação Infantil e de Ensino Fundamental (EMEIEF). Quando assumi o cargo de professora, costumava trabalhar com as crianças menores, na faixa etária de quatro e cinco anos, mas no decorrer do meu percurso pude estar com todas as faixas etárias, desde o berçário até o quinto ano do ensino fundamental.

No ano de 2005, prestei a seleção interna e assumi a função gratificada de assistente pedagógica de uma EMEIEF. Trabalhei nessa função por cinco anos, em três escolas diferentes. Foi uma experiência de extrema importância para o meu crescimento profissional. Tínhamos reuniões formativas que nos tiravam do lugar-comum e podíamos retornar às escolas para auxiliar no planejamento dos professores.

Em 2006, a rede de Santo André implantou o Programa de Formação de Professores Alfabetizadores (Profa), que consistia em uma formação para as professoras em sala de aula.

Ser assistente pedagógica, especialmente, nessa época, foi um ganho imensurável para minha prática. Sentia prazer em estar com as professoras e discutir a educação.

No ano de 2010, fui comunicada que voltaria para a sala de aula, pois eu tinha um passado muito ligado à esquerda e que não era compatível com a ideologia da administração do município.

Essa volta para a sala de aula foi determinante para que eu voltasse à faculdade. Foi, então, que iniciei o curso de direito. Estava totalmente decepcionada com os rumos da educação no meu município, e hoje avalio que essa foi à verdadeira motivação em cursar direito. Existiam

alguns comentários de que eu estava no curso errado, uma vez que eu desejava trabalhar com a formação de professores, mas eu discordava, pois entendia ser necessário me apropriar do direito envolvido no fazer pedagógico.

Para cursar direito, fui trabalhar na creche como professora. Foi nesse momento e nessa função que tomei ciência da quantidade de crianças matriculadas por via liminar. Em outras palavras, a judicialização entrou na minha prática de professora.

Ocorria que os berçários recebiam liminares e essas inserções causavam uma sobrecarga de trabalho aos profissionais. Devido à quantidade de bebês, tive problemas no ombro esquerdo, pois havia cinquenta no berçário. Fiquei afastada por três meses por motivos de saúde. Com relação ao cumprimento da medida liminar, não havia o que fazer; apenas restava à creche cumprir a ordem judicial.

A superlotação era a primeira consequência, impactando no fazer pedagógico, pois não conseguia realizar o planejamento semanal. As preocupações eram voltadas ao cuidar para não ocorrer nenhum acidente, além das questões alimentares e de higiene, limitando dessa forma o fazer pedagógico, dissociando o cuidar do educar.

Vivia um entrave comigo mesma, pois se por meio da formação jurídica era favorável em determinar a inserção da criança na creche por meio da via judicial, por outro lado, eu mesma recebia os bebês e vivenciava as condições em que essas liminares eram cumpridas, causando muitos questionamentos e angústias.

Quando fui convidada a ser diretora de uma creche, pude vivenciar, novamente, essa realidade de cumprimento de liminares, mas sob outro ângulo. Já sabia quais eram as dificuldades dos profissionais e como impactava na rotina dos bebês.

Por estar nos dois lugares e conversar com alguns professores da faculdade de direito, pude expor sobre as dificuldades que as liminares traziam para a rotina dos bebês e, conseqüentemente, sobre os perigos a que, de certa forma, eles eram expostos. Foi quando numa aula de processo civil, ao explicar a importância da medida liminar, eu disse que era preciso ter diálogo entre o jurídico e a educação, pois não poderia ser possível apenas a determinação de cumprir liminares e não haver a conscientização dessa ação judiciária.

O professor discutiu a importância desse diálogo e das explicações que deveriam chegar ao Judiciário sobre as condições de cumprimento dessas liminares. Esse foi o momento em que comecei a refletir mais sistematicamente sobre a importância de realizar uma pesquisa que tivesse como tema a judicialização do acesso às vagas nas creches e as consequências pedagógicas dessa ação judiciária.

Em função disso, no ano de 2019, ingressei no Programa de Mestrado em Gestão e Práticas Educacionais da Universidade Nove de Julho (Progepe/Uninove) compondo a linha de pesquisa em gestão educacional (Lipiges).

INTRODUÇÃO

A temática deste projeto de pesquisa surgiu a partir da vivência e da observação da realidade experienciada em mais de uma creche na Prefeitura de Santo André (PSA) e tem por finalidade pesquisar as consequências pedagógicas do acesso às matrículas no berçário por meio da judicialização, os limites e as possibilidades em diálogo com as diretrizes da Secretaria da Educação e as políticas públicas municipais.

Devido à falta de vagas suficientes para o atendimento da demanda, as famílias buscam a garantia desse direito por meio da intervenção do Poder Judiciário ou da Defensoria Pública, que concedem as liminares necessárias para garantia desse direito. Trata-se de medidas de assecuramento e, no caso em pauta, de direito indisponível à educação, garantido na Constituição Federal (CF).

A judicialização é um fenômeno que ocorre com regularidade nas creches municipais de Santo André, em situações nas quais as famílias, reivindicando o direito à vaga diante da negativa da PSA, valem-se da intervenção do Poder Judiciário. Isso decorre da quantidade insuficiente de vagas oferecidas pela municipalidade.

O direito à educação é indisponível e subjetivo, estando previsto na Constituição, e o oferecimento irregular de vagas por parte da autoridade coatora importa em medida assecuratória.

No que lhe concerne, o município acata a ordem judicial e a cumpre conforme foi determinado na liminar, acarretando muitas vezes em superlotação das salas, de modo que os bebês não têm as condições necessárias para o desenvolvimento físico, intelectual e social necessários, como preconiza a literatura a respeito do desenvolvimento infantil, especialmente Fochi (2015), que nos ensina sobre as necessidades dos bebês e as possibilidades educacionais para essa faixa etária.

Através de uma pesquisa empírica e baseada na literatura jurídica e pedagógica, esta pesquisa busca trazer ao leitor a contribuição necessária para compreensão das ciências jurídicas e educacionais, permeadas por políticas públicas de âmbito educacional, buscando respostas para as perguntas que permearam o processo desta pesquisa, sendo elas: Quais são as consequências pedagógicas no berçário devido à judicialização? Quais as contribuições que o Judiciário e a Defensoria Pública trazem para a educação quando demandam o atendimento por meio da judicialização? Como o diálogo entre Judiciário, educação e políticas públicas, ou a falta dele, intervém na realidade social da creche?

Para tentar responder a essas perguntas e outras, esta pesquisa realizou estudo de caso em dois berçários de uma creche municipal com a capacidade de atendimento acima da planejada, devido à judicialização, ouvindo os diferentes sujeitos envolvidos no fazer pedagógico.

A legislação brasileira é vasta e os direitos sociais, relacionados à educação, estão assegurados na Declaração de Dakar, na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) e em outras leis que regulam a matéria em pauta. Na Constituição Federal de 1988 (CF 88), advinda de um período recessivo na história recente do Brasil, os legisladores constituintes demonstraram preocupação com o asseguramento dos direitos sociais e fundamentais; fez-se necessário que estas conquistas fossem garantidas pelo texto magno.

O capítulo III é dedicado à educação, à cultura e ao desporto. Na secção destinada à educação, esse direito é subjetivo e indisponível, conforme preceitua o artigo 208, inciso IV, parágrafos 1º e 2º. Mais adiante no artigo 205, a mesma prevê como sendo direito de todos e dever do Estado e da família, de forma que imediatamente já está identificado o sujeito incumbido da responsabilidade de promover a educação. Em seguida, no artigo 208, inciso IV, pode-se ler que a criança com até cinco anos deverá ser atendida em creches e pré-escolas.

Nesse sentido, a LDB, no seu artigo 30, veio organizar o atendimento às crianças pequenas e bem pequenas, sendo que aquelas que têm até três anos deverão ser atendidas na creche e a faixa etária de quatro e cinco anos nas pré-escolas. Dessa forma, vai-se estabelecendo a organização da educação infantil e a autoridade responsável pelas vagas em creche – qual seja, o Município.

A sentença que determina o cumprimento dos direitos sociais tem o condão de redesenhar uma realidade no âmbito educacional, vez que determina ao poder público, na figura do seu representante, efetivar as garantias da Constituição. Quando se verifica o descumprimento da sentença, o agente público incorre em crime de desobediência, tipificado pelo código penal (CP).

Dessa forma, vai-se organizando o sistema de ensino e identificando o Município como responsável em atender a demanda em creche, bem como as consequências jurídicas advindas do não atendimento.

Com relação às políticas públicas, o regime de colaboração é instaurado entre União, Estado, Distrito Federal e Municípios, visando à manutenção do ensino e o seu desenvolvimento. Para tanto, a CF 88 traz em seu texto a forma dos entes federados serem subsidiados para a implantação das garantias sociais, por meio da descentralização dos recursos. Forma que, ao mesmo tempo em que redistribui o orçamento, procurando evitar grandes

discrepâncias sociais, torna os municípios responsáveis pela efetivação do atendimento, seja ela na saúde, habitação, educação ou outro, com uma autonomia relativa à aplicação dos recursos públicos, instituindo muitas regras para a sua utilização.

Por outro lado, há uma questão orçamentária que está posta. Uma questão de política pública, de investimentos e de repasse de verbas da União. Por esse motivo, também, é aconselhável ao leitor ter conhecimentos mínimos sobre políticas públicas e gestão escolar, pois as decisões que são tomadas em âmbito maior, como um efeito dominó, refletem no cotidiano das escolas. Tomar uma decisão por um determinado investimento na educação é um ato político revestido de intencionalidade.

Na CF 88, há previsão de que Estados, Distrito Federal e Municípios elaborarão a cada dez anos seus planos de educação, a partir do Plano Nacional de Educação (PNE). Trata-se de um processo de construção coletiva com diferentes segmentos da sociedade civil e que após este trâmite se torna lei com a sanção presidencial.

O Plano Municipal de Educação (PME) de Santo André, sancionado pela Lei nº 9.723 em 20 de julho de 2015, apresentou a preocupação de definir mecanismos e instâncias para o monitoramento e avaliação de suas metas e estratégias periodicamente. As metas desses planos são destinadas a toda a educação, desde a creche, educação infantil, ensinos fundamental, médio, regular, supletivo, curso técnico e superior universitário. É possível prever nessas metas, em parte, de onde virão os recursos necessários e a forma de distribuição.

A democratização da escola pública tem como princípios, como regra para todos os alunos: acesso, permanência e qualidade social da educação. Para a efetivação desses preceitos, faz-se necessário um conjunto de ações, planejamentos e investimentos em políticas públicas que visem à realização desses princípios educacionais.

Entretanto, é preciso olhar carinhosamente para o beneficiário da norma – qual seja, a criança. Para compreender essa situação na qual a criança está envolvida e os desdobramentos das decisões que concedem vaga em creche através de liminar, faz-se necessário uma breve explicação sobre o desenvolvimento infantil.

Visto que o protagonista do direito é a criança, a creche deixa de ser vista como um espaço destinado à assistência social, como foi no surgimento desse serviço, quando ele estava destinado às famílias menos favorecidas que precisavam trabalhar e não tinham com que deixar seus filhos. As famílias que conseguiam vagas nas creches eram favorecidas por melhores condições de vida, ao mesmo tempo em que esse fato propiciava a ascensão social do beneficiado, seja por meio do trabalho remunerado, por meio do estudo ou das duas formas, visto que a criança passava a ter um atendimento assistencial que incluía cuidados e

alimentação. Essa concepção supre algumas carências, mas não a educacional, uma vez que a criança necessita também da interação com o adulto e outras crianças, situações nas quais são possibilitados os desenvolvimentos de outras aprendizagens. A criança precisa ser reconhecida como a titular deste direito. É, também, no ambiente educacional que ocorre a promoção de melhores condições pedagógicas e relacionais para o pleno desenvolvimento das crianças pequenas.

Essa relação estabelecida no cotidiano da creche, e que tem a especificidade do fazer pedagógico reduzido ao ato de cuidar, precisa ser revisitada, pois poderá, sem que se perceba, reduzir o professor ou professora a tia, conforme nos alertou Freire (1994).

É nesse sentido que esta pesquisa foi desenvolvida, tendo como objetivo a criança como sujeito de direito à educação de qualidade, que atenda às condições necessárias para o seu desenvolvimento integral. Se a creche estiver atendendo acima de sua capacidade, no que tange ao oferecimento de vagas, as condições que se estabelecem para o atendimento dificultam que as ações pedagógicas aconteçam a contento e dentro dos critérios estabelecidos nas Diretrizes para a Educação Infantil, de forma que passa a ser assistencialista, descaracterizando o objetivo da educação.

Nessa faixa etária, a criança necessita de cuidados determinantes para o desenvolvimento, atividades rotineiras como: troca de fraldas, o sono tranquilo, a alimentação adequada, o carinho e o afeto, o brincar (intencional ou não), a conversa com as famílias a respeito do dia da criança na creche, entre tantas outras situações que colocam as crianças como sujeito de direitos. Ainda assim, existe a ideia de que creche é para facilitar a rotina das mães que trabalham e não têm com quem deixar seus filhos, conforme diz Goldschmied e Jackson (2006, p. 21).

A creche deve estar atenta para as necessidades e cuidados necessários próprios de cada idade, como, por exemplo, no primeiro ano, a criança aprende a sentar, engatinhar, equilibrar-se, caminhar com apoio, sinalizar quando tem sede, fome ou deseja que lhe troque as fraldas. É nessa faixa etária que a criança começa a demonstrar seus sentimentos e vontades. Como é possível propiciar condições adequadas se o número de bebês é maior que o módulo planejado?

Parafraseando Goldschmied e Jackson (2006, p. 132), até os dois anos, outras aprendizagens se sobrepõem às primeiras apreendidas. Momento de aprendizagem intensa que passa em poucos meses do aleitamento materno à papinha sólida, embora ainda necessite que a auxiliem em todas as tarefas, como, por exemplo, na alimentação.

Começa a fase de morder para conseguir algo ou se comunicar de forma rudimentar, ao final de um ano. Cerca de perto do segundo ano, a criança começa a desenvolver a linguagem

muito rapidamente e, como uma das formas de comunicação, estabelece a mordida, fase que para os trabalhadores de creche nem sempre é fácil, pois tanto para as famílias dos mordedores quanto para as famílias dos mordidos é complicado lidar com essas situações, nem sempre fáceis de serem contornadas.

Finalmente, mais próximo ao terceiro, de acordo com Goldschmied e Jackson (2006, p. 163), a criança tem um vocabulário mais amplo. Consegue se comunicar com maior destreza e se relaciona com maior independência em relação ao ambiente e ao outro. Já adquiriu o controle dos esfíncteres e livrou-se da fralda. Alimenta-se com autonomia e expressa suas preferências, sejam elas sociais, afetivas ou alimentares.

A educação é permeada por interferências que alteram a realidade local. Sejam políticas públicas, diretrizes da Secretaria da Educação ou judicialização. Todos esses fatores influenciam na qualidade da educação oferecida. O professor é o sujeito que precisa administrar fatores externos à sua realidade para realizar seu trabalho docente.

A qualidade da educação no berçário e os perigos a que os bebês são expostos devido à superlotação precisam ser reavaliados em conjunto com todos os envolvidos nesse processo, uma vez que a responsabilidade fica restada apenas ao professor que está em sala de aula, com uma realidade objetivamente diferente do módulo de atendimento.

Arnesen (2009, p. 160), no capítulo *Direito à Educação de Qualidade na Perspectiva Neoconstitucionalista*, parte do livro *Direito à Educação: Aspectos constitucionais*, coordenado por Ranieri (2009), esclarece-nos sobre a necessidade urgente de monitorar a qualidade, uma vez que acesso e quantidade de matrículas estão superados no ensino fundamental.

Há de se buscar equilíbrio nessa relação jurídico, educacional e de políticas públicas, na qual a criança é o principal sujeito de direitos. Se de um lado dessa relação existe o oprimido, consequentemente, em outro lado está o opressor. Oferecer uma educação sem as condições mínimas de padrões de qualidade não é educação, é favor. A educação deve ser garantida a todos e com os parâmetros necessários para propiciar o desenvolvimento integral dos bebês.

Para iniciar a pesquisa, foi realizado levantamento prévio com autores que irão fundamentar o processo de escrita e análise, que foram demonstrados ao longo dessa introdução. Posteriormente, foi realizado levantamento de teses e dissertações no portal da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) que estão em consonância com o objeto desta pesquisa. Para isso, foi inserida a palavra-chave judicialização + creche, sem período temporal.

Nessa busca, foram encontrados seis trabalhos, sendo quatro de mestrado e dois de doutorado, a saber: Luiza Andrade Corrêa (2014, Mestrado, Universidade de São Paulo, USP),

Rafaela Reis Azevedo de Oliveira (2015, Doutorado, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF), André Cavalcanti Erhardt (2017, Mestrado, Universidade de Brasília, UnB), Maria José Poloni (2017, Doutorado, Universidade Nove de Julho, Uninove), Petula Ramanauskas Santorum e Silva (2018, Mestrado, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR), Fabiana Aparecida Pereira Jochi (2018, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR).

Pelo exposto, este estudo de caso procurará demonstrar quais são as características que envolvem a educação, a partir do âmbito macro até chegar ao fazer docente, que será o âmbito micro pesquisado.

CAPÍTULO 1 – A CRECHE PEDRA PRECIOSA

Neste capítulo, o leitor tem oportunidade de conhecer a Creche Pedra Preciosa e os motivos pelos quais ela foi escolhida para realizar a pesquisa.

Foi contextualizado o espaço físico, com o objetivo de que o leitor possa adentrar à creche, ainda que pela imaginação.

Os sujeitos entrevistados foram chamados por pseudônimos com nomes de pedras preciosas, observando algum aspecto físico, emocional ou relação com a pesquisa.

No momento da realização das entrevistas foi possível observar que o clima organizacional estava com algumas questões que precisavam de uma reflexão.

Os objetivos relacionados aos aspectos pedagógicos eram as hipóteses iniciais desta dissertação. Foram contemplados nos momentos de observação participativa, nas vezes em que foi possível realizar a pesquisa, durante as entrevistas com os sujeitos, nas análises documentais do projeto político-pedagógico e nas documentações oficiais relacionadas à qualidade na educação.

Foram realizadas diversas pesquisas e buscas em sites oficiais no que diz respeito aos dados oficiais apresentados ao longo da dissertação.

1.1 A escolha dos entrevistados e as realizações das entrevistas

Neste subitem do capítulo que traz a caracterização ampliada da Creche Pedra Preciosa, são apresentadas ao leitor as pessoas que desenvolvem alguma relação, direta ou indireta, com os bebês.

Na creche, não há vice-diretora de unidade escolar, sendo que a equipe gestora é composta de assistente pedagógica e diretora de unidade escolar.

Em algumas creches do município ainda existem a secretária de unidade escolar; em outras, apenas os auxiliares administrativos.

As nomenclaturas dos quadros seguintes são próprias da Prefeitura no âmbito interno. Com o objetivo de facilitar a compreensão do leitor a respeito dos servidores que compõem o quadro de atendimento, foram realizadas as correlações com outras secretarias de educação. Nas tabelas estão inseridas as exigências mínimas de escolaridade para o cargo.

Quadro 1 – Cargo da Prefeitura de Santo André com sede na Secretaria de Educação

Nomenclatura do cargo	Nomenclatura utilizada em outras Redes	Forma de acesso	Exigência mínima	Estatuto
Diretora do departamento de educação	Dirigente municipal	Indicação.	Não há previsão deste no Estatuto do Magistério.	Cargo comissionado
Gerente de educação infantil	Gerente pedagógica	Concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo de professora. Indicação para a função gratificada de gerente.	Pedagogia	Magistério
Coordenadora de serviços educacionais	Supervisor de ensino	Concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo de professora. Indicação para a função gratificada de coordenadora.	Pedagogia	Magistério

Fonte: Estatuto do Magistério de Santo André, Lei nº 6833/1991.

Os profissionais do quadro 1, acima, não ficam na creche. Realizam trabalhos de orientação e assessoria, com atribuições diferentes entre eles.

A coordenadora de serviços educacionais é a mais próxima da realidade da creche. Ela realiza visitas periódicas de acompanhamento às unidades das quais é responsável. É uma parceira da diretora e da assistente pedagógica nas demandas, realizando a ligação entre a Secretaria de Educação e a creche.

Os profissionais do quadro 2, abaixo, realizam seus trabalhos na creche e por este motivo foram agrupados juntos.

Desta forma, o leitor pode compreender quais são os funcionários que ficam na unidade.

Estão diretamente envolvidos com as crianças da creche e fazem parte do Estatuto do Magistério:

Quadro 2 – Cargos da Prefeitura de Santo André com sede na creche – equipe gestora e docente

Nomenclatura do cargo	Nomenclatura utilizada em outras redes	Forma de acesso	Exigência mínima	Estatuto
Diretora de unidade escolar	Diretora	Concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo de professora. Seleção interna	Pedagogia	Magistério

		para assumir função gratificada de diretora.		
Assistente pedagógica	Coordenadora pedagógica	Concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo de professora. Seleção interna para assumir função gratificada de assistente pedagógica.	Licenciatura plena	Magistério
Professor de educação infantil e ensino fundamental	Professor	Concurso público de provas e títulos para ingresso no cargo de professora.	Pedagogia, magistério ou normal superior	Magistério

Fonte: Estatuto do Magistério de Santo André, Lei nº 6833/1991.

No quadro 3, abaixo, estão somente os agentes de desenvolvimento infantil. Essa categoria desenvolve atividades diretamente com as crianças na creche. Entretanto, não lhes é exigida formação em magistério, pedagogia ou normal superior.

Este fato de os auxiliares de desenvolvimento infantil não precisarem ter magistério, pedagogia ou normal superior, para atuarem com as crianças na creche, deveria ser revisto por todas as prefeituras que contratam este profissional para atuar junto às crianças sob a orientação da professora. É desejável que o profissional que auxilia na execução do planejamento do professor participe, também, da sua elaboração e que tenha formação em magistério, pedagogia ou normal superior. É preciso rever o plano de carreira dos auxiliares e incluí-los no Estatuto do Magistério. Estas ações são capazes de demonstrar o apreço que o empregador tem pela educação infantil desenvolvida na creche, pois está valorizando o profissional professor e distanciando a creche do assistencialismo.

Eles não pertencem ao Estatuto do Magistério, estão vinculados ao Estatuto do Funcionalismo Público.

Há de se revelar que não existe plano de carreira para este profissional, apenas o acréscimo dos biênios, no percentual de 2,5%; estes passam a compor os vencimentos, tornando-se permanentes.

Quadro 3 – Cargos da Prefeitura de Santo André com sede na creche – apoio pedagógico

Nomenclatura do cargo	Nomenclatura utilizada em outras redes	Forma de acesso	Exigência mínima	Estatuto
Agente de desenvolvimento infantil	Auxiliar de classe	Concurso público	Ensino médio	Funcionalismo

Fonte: Estatuto do Funcionário Público de Santo André, Lei nº 1.492/1959. (SANTO ANDRÉ, 1959).

No quadro 4, abaixo, estão os profissionais que fornecem suporte e apoio ao fazer pedagógico, porém não realizam atividades diretamente com as crianças da creche.

Trata-se da função gratificada de secretária de unidade escolar. Para assumir esta função gratificada é preciso ser auxiliar administrativo e ter passado pelo estágio probatório (período de avaliação de três anos).

Quando assume esta função gratificada, são-lhe conferidas algumas responsabilidades específicas, como, por exemplo: assinatura de documentos importantes, responsabilidade por toda rotina administrativa de matrícula, inscrição para novos alunos, arquivo da creche e atendimento ao público.

Para desenvolver estas responsabilidades específicas da função gratificada de secretária de unidade escolar, é-lhe conferida uma gratificação mensal de acordo com a tabela de vencimentos do quadro do funcionalismo. Quando ocorre que o funcionário passa a assumir a função gratificada, imediatamente, troca de colocação nesta tabela. Há biênios de 2,5% que passam a compor o salário do servidor.

Assim como os auxiliares administrativos que não têm plano de carreira, os agentes de desenvolvimento infantil também não têm. São acrescidos os biênios ao seu salário.

Para ambas, auxiliar administrativo e agente de desenvolvimento infantil, existe possibilidade de assumir a função gratificada de coordenação ou vice-coordenação de um dos Centros Educacionais de Santo André (Cesa).

O Centro de Educacional de Santo André (Cesa) é um complexo educacional, do qual faz parte a creche, a Emeief e o antigo centro comunitário.

No centro comunitário são realizadas atividades como: judô, ballet, circo, artes, teatro, canto, capoeira e complementação pedagógica (período integral) para alunos do ensino fundamental da escola, que compõem o Cesa. São oferecidas atividades com arte-educadores e empréstimo das quadras para futebol e práticas esportivas para a comunidade.

Quadro 4 – Cargos da Prefeitura de Santo André com sede na creche – administrativo

Nomenclatura do cargo	Nomenclatura utilizada em outras redes	Forma de acesso	Exigência mínima	Estatuto
Secretária de unidade escolar (existe em algumas creches)	Secretária de escola	Concurso público de acesso ao cargo de auxiliar administrativo I, II ou III. Indicação para função gratificada de secretária escolar.	Ensino médio completo	Funcionalismo
Auxiliar administrativo I	Auxiliar administrativo	Concurso público	Ensino fundamental completo	Funcionalismo
Auxiliar administrativo II	Auxiliar administrativo	Concurso público	Ensino médio completo	Funcionalismo
Auxiliar administrativo III	Auxiliar administrativo	Concurso público com prova prática	Ensino médio completo	Funcionalismo
Agente de desenvolvimento infantil	Auxiliar de classe	Concurso público	Ensino médio completo	Funcionalismo
Lactarista	Lactarista	Concurso público	Ensino fundamental completo	Funcionalismo
Merendeira	Merendeira	Concurso público	Ensino fundamental completo	Funcionalismo
Servente geral	Servente geral	Concurso público	Ensino fundamental incompleto	Funcionalismo
Servente geral terceirizado	Servente geral	Empresa terceirizada	O contrato é realizado pela empresa	CLT

Fonte: Estatuto do Funcionário Público de Santo André, Lei nº 1492/1959. (SANTO ANDRÉ, 1959).

Nota: Servente geral terceirizado é vinculado à legislação trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho.

No quadro 5, estão incluídos os cargos acima com as principais atribuições pertinentes a eles.

Inicialmente estão as atribuições dos profissionais que exercem suas funções na Secretaria de Educação, excluindo a coordenadora de serviços educacionais, a profissional mais próxima da equipe da creche, pela característica do próprio cargo.

Quadro 5 – Cargos e atribuições com sede na Secretaria de Educação

Nome do cargo	Principais atribuições
Diretora do departamento de educação	Não há previsão no Estatuto do Magistério.
Gerente de educação infantil	Não há previsão no Estatuto do Magistério.
Coordenadora de serviços educacionais	Faz a ligação entre a Secretaria de Educação e a creche. Orienta, supervisiona e auxilia nas demandas trazidas pela equipe gestora e Secretaria de Educação.

Fonte: Estatuto do Magistério de Santo André, Lei nº 6.833/1991. (SANTO ANDRÉ, 1991).

No quadro 6, estão organizadas as atribuições da diretora de unidade escolar, assistente pedagógica e professora. Estas realizam o seu fazer diretamente com as crianças e estão vinculadas ao Estatuto do Magistério.

Quadro 6 – Cargos e atribuições com sede na creche – equipe gestora e docente

Nome do cargo	Principais atribuições
Diretora de unidade escolar	Responsável por toda a gestão administrativa e pedagógica da creche. Tem seu trabalho direcionado para as questões administrativas e gestão democrática em parceria com o conselho de escola.
Assistente pedagógica	Responsável pelo acompanhamento pedagógico de professores e ADI. Realiza atendimento aos pais e na secretaria. Acompanha todo o processo desde o planejamento até a execução do mesmo. Cuida de todo o processo formativo dos servidores.
Professora	Responsável por todo o processo de planejamento, execução e avaliação das rotinas pedagógicas. Participa da reunião semanal, realiza atendimento às famílias, organiza reuniões com as famílias e encaminha as crianças para avaliação especial quando existir alguma dúvida sobre necessidades especiais. Redige relatórios para médicos, fonoaudiólogas, psicólogas ou outro especialista, caso haja necessidades.

Fonte: Estatuto do Magistério de Santo André, Lei nº 6833/1991. (SANTO ANDRÉ, 1991).

No quadro 7, abaixo, estão as atribuições do cargo de agente de desenvolvimento infantil.

Está organizado desta forma por não serem os responsáveis pelo planejamento pedagógico, processo que inclui planejamento, execução e avaliação das atividades. Por este motivo, estão inseridos no apoio pedagógico, por executarem o planejamento elaborado pelo professor. Estão diretamente com as crianças, executam a rotina da sala de aula, mas não são os responsáveis pelo planejamento.

Quadro 7 – Cargos e atribuições com sede na creche – apoio pedagógico

Nome do cargo	Principais atribuições
Agente de desenvolvimento infantil	<p>Auxiliar o(a) professor(a) na atuação junto às crianças no processo educativo, na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias das crianças, como cuidar da higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar delas;</p> <p>Executar atividades relacionadas às práticas de estimulação e cuidados de crianças de 0 a 5 anos sob supervisão e orientação de docente da área de educação infantil e/ou, de assistente pedagógico da unidade de atuação e executar qualquer outra atividade que possua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área;¹ (grifo nosso, edital 2015, p. 54);</p> <p>Cuidar da higiene da criança, por meio da troca de fraldas, idas ao banheiro e banho, a fim de acostamá-la a sentir o corpo limpo e contribuir com o desenvolvimento e controle dos esfíncteres;</p> <p>Ajudar na alimentação, servindo as que possuem mais dificuldades e auxiliando as que já possuem relativa destreza, a fim de contribuir com seu desenvolvimento motor a se alimentarem sozinhas;</p> <p>Auxiliar na aquisição e incentivo da marcha e habilidades motoras, por meio do respeito às fases de desenvolvimento, incentivando-as, com a supervisão do professor, a avançar para a próxima fase;</p> <p>Auxiliar na identificação, em conjunto com o professor e o assistente pedagógico, de alunos que apresentam necessidades de atendimento diferenciado, a fim de encaminhá-los à avaliação técnica, possível tratamento e orientação de como contribuir para seu desenvolvimento;</p> <p>Ministrar medicamentos, por meio das instruções da receita médica, a fim de proporcionar à criança sua melhora;</p> <p>Contribuir com a adaptação das crianças em seu início na creche, por meio do acolhimento afetivo, fazendo o reconhecimento de seus desejos e necessidades de modo que possam ser substituídos, conforme o caso, por outros compensatórios, de acordo com a orientação do professor, a fim de que a criança se sinta acolhida e à vontade para participar das atividades propostas;</p> <p>Ajudar na integração das salas de outros ciclos, por meio da composição dos espaços lúdicos diferenciados para as brincadeiras, e participação da supervisão e orientação das brincadeiras em cada espaço, a fim de contribuir com a socialização das crianças, oportunidades de novos desafios e desenvolvimento de sua autonomia;</p> <p>Participar da reunião para organização do trabalho (ROT), por meio do auxílio na discussão do papel do agente de desenvolvimento infantil na escola, a fim de qualificar sua atribuição;</p> <p>Auxiliar na discussão do projeto político-pedagógico (PPP), por meio da contribuição de diálogos reflexivos quanto ao norte do funcionamento da creche;</p> <p>Auxiliar na elaboração, organização e manutenção de material didático².</p>

Fonte: Edital concurso público nº 05/2015.

¹ Disponível em: [sisconcurso.com.br](http://www.sisconcurso.com.br). Prefeitura Municipal de Santo André. Concurso público edital nº 05/2015. http://www.sisconcurso.com.br/caipimes/pmsa052015/Edital_05-2015_Concurso_RETIFICADO.pdf. Acesso em: 7 ago. 2020.

² Idem.

É possível perceber que os agentes de desenvolvimento infantil realizam muitas atribuições diretamente com as crianças e os bebês, inclusive no tocante à higienização e alimentação das crianças.

Na próxima organização, quadro 8, estão os cargos que dão apoio ao pedagógico e administrativo, porém não realizam ações com as crianças.

Quadro 8 – Cargos e atribuições com sede na creche – administrativo

Nome do cargo	Principais atribuições
Secretária de unidade escolar (existe em algumas creches)	Participa e colabora da gestão pedagógica e administrativa com a equipe gestora. Realiza atendimento na secretaria e aos pais. Organiza a secretaria da creche.
Auxiliar administrativo	Realiza atendimento na secretaria e aos pais.
Lactarista	Prepara as refeições dos bebês que estão frequentando o berçário de acordo com as necessidades alimentares, sejam elas de acordo com o desenvolvimento ou de acordo com prescrição médica, nos casos de dietas.
Merendeira	Preparam as refeições das crianças da creche, exceto o berçário. Também realizam refeições diferenciadas para as crianças que tenham dieta alimentar.
Servente geral	Realizam a conservação e limpeza de toda a creche. Realizam na lavanderia a lavagem dos paninhos de limpeza dos bebês e também de lençóis, cobertores e toalhas de banho.
Servente geral terceirizado	Realizam a conservação, limpeza, higienização de todos os espaços da creche, incluindo aqueles que são utilizados pelos adultos.

Fonte: Estatuto do Funcionário Público de Santo André, Lei nº 1492/1959. (SANTO ANDRÉ, 1959).

Outro levantamento que se fez necessário, para a devida compreensão desta temática que envolve a falta de vagas e a judicialização no berçário da Creche Pedra Preciosa, é obter o conhecimento da ampliação do número de professores e formação dos mesmos.

Com o objetivo de trazer elementos significativos ao leitor, esta dissertação utilizou o lapso temporal de cinco anos, por considerar capaz de demonstrar os investimentos na ampliação do número de professores.

Nas tabelas 1 e 2 estão organizados os professores da Rede Municipal de duas formas distintas, a saber:

Tabela 1: com relação à coluna Total da tabela, a referida coluna informa a soma de quantidade dos professores que possuem o ensino fundamental + ensino médio + com licenciatura + sem licenciatura.

Tabela 2: com relação à coluna Total da tabela, trata-se da soma dos professores com licenciatura + sem licenciatura.

Tabela 1 – Número de docentes da creche por nível de escolaridade no ensino fundamental e médio. Município de Santo André - SP (2015-2019)

Ano	Total	Escolaridade e formação acadêmica	
		Ensino fundamental	Ensino médio
2015	984	3	241
2016	1.008	3	230
2017	996	7	202
2018	1.344	7	400
2019	1.169	6	141

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas e Estatísticas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Esta pesquisa foi realizada no site do Instituto Nacional de Pesquisas e Estatísticas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)³, na aba Sinopses Estatísticas da Educação Básica, na qual é possível obter os dados relativos aos períodos de 2015-2019.

Nesta primeira organização da coleta de dados é possível perceber que no município ainda existem docentes com ensino fundamental e ensino médio nas creches. O que salta aos olhos é que este número aumentou até o ano de 2018 e posteriormente teve uma queda acentuada, principalmente com relação aos docentes que tenham ensino médio. Com relação ao ensino médio, não existe a informação se o mesmo se refere ao antigo magistério. Esta informação do Inep não diferencia a creche pública da creche conveniada com a Prefeitura.

No concurso público para professores dos anos de 2011⁴, 2015⁵ e no ano de 2020⁶, conforme os respectivos editais, existia a exigência de ensino médio em magistério, normal superior e pedagogia, como sendo a formação mínima necessária para o cargo de professor, de forma que os concursos públicos em questão abrangem o período desta tabela.

Portanto, os professores da rede pública municipal podem ter formação em pedagogia, normal superior ou magistério, como requisito mínimo para serem empossados no cargo. Este fato levanta a hipótese de que esses profissionais podem estar em creches conveniadas, no tocante ao ensino médio, ou da administração direta. Porém, sobre o ensino fundamental, somente poderão estar na Rede Conveniada da Administração Indireta.

³ Sinopses estatísticas da educação básica. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 8 ago. 2020.

⁴ Edital de concurso público para professor em Santo André. Disponível em: <https://www.pciconcursos.com.br/concurso/prefeitura-de-santo-andre-sp-1142-vagas>. Acesso em: 8 ago. 2020.

⁵ Edital do concurso público para professores em Santo André no ano de 2015. Disponível em: https://arquivo.pciconcursos.com.br/prefeitura-de-santo-andre-sp-retifica-edital-do-concurso/1331520/15fdadac88/edital_de_abertura_n_05_2015.pdf. Acesso em: 8 ago. 2020.

⁶ Edital do concurso público para professor em Santo André no ano de 2020. Disponível em: https://arquivo.pciconcursos.com.br/edital-de-concurso-publico-e-retificado-pela-prefeitura-de-santo-andre-sp/1488991/ea3ec23ed5/edital_de_abertura_n_001_2019.pdf. Acesso em: 8 ago. 2020.

Com relação aos docentes com formação em ensino fundamental, não se sabe onde estão exercendo suas funções. A hipótese levantada é de que estão na Rede Conveniada, mas não se tem a certeza, pois não há esta menção no site do Inep.

Com relação à possibilidade de, ainda, prestar concurso público para professores com formação em ensino médio magistério, esta possibilidade está prevista em legislação municipal⁷. Vejamos:

Art. 4º - Até que as Instituições Educacionais promovam a adequação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, instituída pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a formação exigida para o provimento do cargo de Professor de Educação Infantil e Fundamental será:
I - formação em 2º grau para o magistério; ou Ver tópico
II - formação em licenciatura plena em pedagogia. (LEI 7891/1999 apud Jus Brasil).

Tabela 2 – Número de docentes na creche por nível de escolaridade no ensino superior – graduação. Município de Santo André – SP (2015-2019)

Ano	Escolaridade e formação acadêmica		
	Ensino superior – graduação		
	Total	Com licenciatura	Sem licenciatura
2015	740	719	21
2016	775	759	16
2017	787	764	23
2018	937	937	-
2019	1.022	997	25

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas e Estatísticas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Na tabela acima é possível perceber que a formação dos docentes com licenciatura está em crescimento. Percebe-se apenas uma pequena parcela sem licenciatura. É possível que durante o lapso temporal da tabela estivessem cursando a graduação.

Vejamos uma reflexão acerca deste aspecto. Os dados relativos ao ano de 2019 ainda apontam que existem docentes cursando a licenciatura. Este fato é recente, mas estranhamente, no ano de 2018, não há docentes realizando formações em licenciatura, segundo dados oficiais.

Na próxima tabela estão organizados os dados referentes ao total de docentes da Rede Municipal com escolaridade em pós-graduação. Na coluna Total, está inserida a soma dos docentes com especialização + mestrado + doutorado.

⁷ Atualização legislativa disponível em: <https://cm-santo-andre.jusbrasil.com.br/legislacao/699538/lei-7891-99>. Acesso em: 28 ago. 2020.

Tabela 3 – Número de docentes na creche por nível de escolaridade ensino superior – pós-graduação. Município de Santo André - SP (2015-2019)

Ano	Escolaridade e formação acadêmica			
	Ensino superior – pós-graduação			
	Total	Especialização	Mestrado	Doutorado
2015	340	331	8	1
2016	371	360	9	2
2017	394	385	7	2
2018	384	378	5	1
2019	423	413	10	-

Fonte: Instituto Nacional de Pesquisas e Estatísticas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Com relação à formação em nível de pós-graduação, a especialização é a que tem mais docentes trabalhadores em creche. O percentual varia entre 97,03% no ano de 2016 até 98,43% no ano de 2018, sendo este último o ano com maior percentagem de docentes com esta formação em especialização.

Com relação ao curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado, o maior percentual atingido foi no ano 2016, com 2,42%. Com relação ao doutorado, a observação mais relevante é que a quantidade de docentes em creche é muito pequena, não chegando a pontuar 1%, inclusive no ano de 2019 não teve docentes em creche municipal com esta formação, sendo possível verificar a partir da organização dos dados.

Até o momento, o leitor conheceu quais foram os sujeitos que estavam no cotidiano da creche, sendo que alguns estavam mais envolvidos com as crianças e desenvolviam atividades diretamente com elas, sendo eles: professores, ADI e equipe gestora, enquanto que outros estavam no apoio administrativo e pedagógico das crianças e famílias.

Também foi possível verificar quais os requisitos mínimos para prestar concursos públicos abertos pela Rede e quais são as formas de acesso às determinadas funções gratificadas dentro da mesma.

Agora, o leitor conhecerá os entrevistados, que se disponibilizaram a ajudar na pesquisa de campo. São as pedras preciosas. Foram nomeadas de acordo com a análise da pesquisadora. O porquê cada entrevistado tem um pseudônimo específico, qual a relação com as características da pedra preciosa e como a pesquisadora chegou a esta atribuição? Passamos agora a conhecer cada uma dessas pedras de valor ímpar.

Os primeiros pseudônimos escolhidos foram para as mães entrevistadas.

A primeira entrevista foi com Ametista. Por se tratar de um universo onde todos os atores estão envolvidos com a Creche Pedra Preciosa, não foi diferente com os entrevistados desta dissertação.

No decorrer deste momento, entre entrevistadora e entrevistada, pude perceber quanto ela era uma mãe protetora, trazia em sua fala as preocupações com o bem-estar dos filhos. Num primeiro momento, relatou como foi possível obter vaga na creche para sua filha mais velha. Disse que havia conseguido numa creche um pouco mais distante de onde ela reside. Porém, por gostar mais da Creche Pedra Preciosa e a mesma ser mais perto, tentou realizar a transferência e conseguiu. A pedra Ametista foi escolhida, por ter propriedades protetoras, espirituais e equilibrantes.

Fotografia 1 – Ametista



Fonte: Modificado de Blog Hipercultura, 2017, p. 1.

Segundo a mitologia grega, a proteção da Ametista está na caridade da Deusa Artemis, que a protegeu em cristal. Vejamos esta curiosidade:

Ametista era uma mulher que ao rejeitar Dioniso, se tornou vítima de sua vingança, quando o Deus do Vinho lançou tigres raivosos sobre ela. Com pena da situação da moça, a deusa Ártemis a transformou em um cristal transparente para protegê-la do ataque dos animais. Depois disso, Dioniso se arrependeu e derramou um cálice de vinho sobre o cristal que se tornou violeta. (BLOG HIPERCULTURA, 2017, p. 3).

A outra mãe entrevistada foi Âmbar, uma moça jovem, tímida e com a responsabilidade de criar e educar seu filho somente com a ajuda da mãe, muito presente em sua vida em todos os momentos. Trabalhava como auxiliar em um Laboratório Médico, no centro da cidade, auxiliando a equipe no preenchimento de laudos de exames de imagem. Durante a entrevista, a avó permaneceu com o bebê para que pudesse ocorrer com maior tranquilidade. Âmbar se expressava pouco e demonstrava receio em falar algo a respeito da creche. Parecia sentir um certo incômodo com as perguntas. Âmbar e seu filho são loiros; por este motivo, o pseudônimo escolhido para ela foi este, pela cor laranja da resina. Sim, o Âmbar Báltico é uma resina fossilizada, porém, comercializada como pedra.

Agora que já sabemos **o que é âmbar báltico**, vamos entender o motivo das pessoas apostarem tanto nele. Além de se datar da pré-história, esta resina fossilizada que é o âmbar báltico contém uma substância – chamada **ácido succínico** – que, em contato com o calor da pele, é **capaz de atuar no processo terapêutico**, bem como agir no **combate a inflamações e melhoras do sistema imunológico**.

Um dos grandes motivos das **mães gostarem tanto dos efeitos do âmbar báltico** é que o ácido succínico também atua como um **poderoso relaxante neuromuscular**, além de ter propriedades analgésicas e anti-inflamatórias, como citado acima. (BLOG AMBAR BALTICO, 2020, p. 2, grifos do autor).

Vejamos a beleza das cores do Âmbar:

Fotografia 2 – Âmbar



Fonte: Modificado de Blog Âmbar Báltico, 2020, p. 2.

A terceira entrevista realizada foi com a coordenadora de serviços educacionais. Diante do conhecimento anterior entre entrevistadora e entrevistada, bem como pela generosidade e disposição que demonstrou diante das perguntas, foi um momento envolvido em reflexão, com a busca de diferentes soluções para as questões que envolviam falta de vagas, superlotação e judicialização, sem perder de vista a qualidade da educação oferecida. A ela foi atribuída a pedra preciosa Topázio.

Fotografia 3 – Topázio



Fonte: Modificado de Wikipedia, 2020, p. 1.

A pedra Topázio possui várias tonalidades de azuis e amarelos, alterando-se quando sofrem com as impurezas; mas quando nada atinge a sua formação, elas permanecem transparentes.

Vejamos uma pequena descrição da pedra, para assim conseguir entender o pseudônimo atribuído à coordenadora, que é muito presente e parceira da creche, promovendo o elo com a Secretaria de Educação e conseguindo compreender os pontos de vistas de diferentes atores desta creche, pois já foi diretora desta por quatro anos.

O nome topázio deriva do termo sânscrito *tapas*, que significa **pedra do sol** ou **pedra do fogo**. Esse cristal simboliza a longevidade e, para os que acreditam nas energias e vibrações, seu propósito é trazer uma nova vida com cargas positivas, oferecendo cura e união às pessoas. (TOMICH, 2020, p. 2, grifo do autor).

Quando a pesquisadora chegou à creche pôde perceber o quanto a diretora estava sobrecarregada com as demandas que tinha que resolver, mas, independentemente desta realidade, respondeu às perguntas que lhe eram feitas. Sempre de uma forma muito direta e com respostas precisas – esta é uma característica dela.

Quando descreveu seus afazeres, foi possível perceber uma variedade grande de problemas, que precisavam ser resolvidos por ela. Eram de diferentes naturezas, relacionados aos funcionários e suas necessidades específicas, à manutenção do prédio escolar, às famílias que desejavam atendimento e a outros que surgiram no cotidiano da creche. Por ser uma liderança e com atribuições multitarefas, foi escolhida a pedra Opala para ela.

Fotografia 4 – Opala



Fonte: Modificado de Blog Pedras Mensageiras, 2020, p. 1.

A pedra Opala é colorida e tem dentro da sua composição cores quentes e frias, características necessárias de uma liderança, muito valiosa e utilizada para elevação espiritual.

A Opala é uma pedra de forte energia espiritual que ajuda a acelerar nossa evolução, atrai o amor e dá uma sensação de paz profunda em que a usa.

A pedra Opala possui uma vibração suave que acalma as emoções, desperta a intuição e nos ajuda a encontrar novas saídas para todos os tipos de problemas. Ela desperta o que temos de melhor, amplia o poder dos pensamentos e purifica as energias ao seu redor. (BLOG CRISTAIS AQUARIUS, 2020, p. 1).

A outra entrevista realizada foi com a assistente pedagógica. Durante nosso momento de conversa pude perceber o quanto estava cansada de tanto trabalhar, pois estávamos no final de uma reunião pedagógica que aconteceu à noite. Muito foi compartilhado e sempre com muita energia e com uma vontade grande de que, a partir desta pesquisa, a juíza olhasse para a creche, ainda que seja pelos olhos da pesquisadora. Durante a entrevista, apontou várias possibilidades e novas saídas para a Creche Pedra Preciosa, que sofre com a superlotação.

Fotografia 5 – Granada



Fonte: Modificado de Blog Iequilíbrio (TONIN, 2020b, p. 1).

Tem todos os benefícios energéticos que podem transformar as situações difíceis que aparecem no decorrer da vida de uma pessoa, isso porque modifica todos os pensamentos e ações positivamente. [...].

A Pedra **Granada** é muito conhecida, porque possui uma das maiores propriedades curativas, e por isso também é conhecida como aquela que promove paixão, coragem e determinação. (TONIN, 2020a, p. 1, grifo do autor).

A assistente pedagógica, também, tinha muitas demandas para ajudar a resolver. Permaneceu vários momentos do dia na sala do berçário auxiliando a professora e as agentes de desenvolvimento infantil; executou suas tarefas com muita determinação e movida pela paixão ao que fez. Por esses motivos, a sua pedra preciosa foi a Granada.

Neste mesmo dia, foi realizada a entrevista com a professora da sala do berçário. Foi na ocasião que a pesquisadora teve conhecimento de que ela estava com as duas turmas de berçário nesta creche, pois, como se diz internamente, “ela tem duas matrículas”. Isto significa que ela prestou dois concursos públicos e assumiu dois cargos de professora na Rede.

Durante a conversa, foi possível perceber o quanto ela era envolvida com os seus alunos e extremamente preocupada com os adultos, que trabalhavam com ela na sala de aula, os estagiários e agentes de desenvolvimento infantil, dos dois períodos.

Com relação ao trabalho pedagógico, mostrou que estava desenvolvendo um projeto com o berçário e tinha algumas demandas típicas daquele período, como o preenchimento de relatórios semestrais. Estes seriam entregues na reunião do final do ano para as famílias. Estes relatórios eram avaliações do processo de aprendizagem dos bebês.

A professora relatou que realizou muitas tarefas pedagógicas em sua casa, para poder cumprir o planejamento e semanário. De fato, ela estava realizando muitos de seus afazeres fora de sua carga horária de trabalho, embora dentro da mesma existia a previsão de um tempo destinado a realizar trabalhos pedagógicos fora do ambiente escolar. O tempo para cumprir as demandas era superior ao previsto. Percebi o envolvimento e desdobramento desta profissional.

Fotografia 6 – Diamante Rosa



Fonte: Modificado de GQ.Globo (RODRIGUES, 2017, p. 1).

Para a creche, era uma grande sorte ter uma professora como ela em seus quadros. Era um verdadeiro achado e de elevado valor. Por este motivo, seu pseudônimo é Diamante Rosa.

Em outro dia, foram realizadas as entrevistas com as agentes de desenvolvimento infantil do berçário. Neste grupo de trabalhadores, foi possível perceber que existia uma sobrecarga e um estresse latente com relação ao número de bebês no berçário.

A primeira entrevistada gravada foi a ADI do período da tarde. Ela falou bastante sobre sua trajetória e a forma como estava trabalhando. Tornou pública algumas queixas internas. Dizia que não tinha suporte necessário da equipe gestora para as questões que envolviam a superlotação.

Durante algumas vezes, estabeleceu comparações com outra creche na qual trabalhara. Demonstrava tristeza, pois nesta creche atual não conseguia realizar os projetos pedagógicos

que teve oportunidade de desenvolver na antiga unidade. A ela foi dado o pseudônimo de Cristal.

Cristal disse várias vezes que o berçário parecia um mundo à parte. Demonstrou o desinteresse em continuar nesta creche, devido ao número de bebês do berçário. Foi muito transparente sobre o que estava certo, quais eram as suas expectativas e o que precisava ser cuidado para melhorar o atendimento. Demonstrava exaustão ao referir-se à realidade.

A pedra de cristal é encontrada em vários formatos, cores e tipos na natureza. As energias que emanam das pedras são capazes de promover mudanças profundas no meio onde se encontram. Por isso é comum que sejam utilizadas para proteção, cura e meditação. (BLOG ASTROCENTRO, 2018, p. 1).

Fotografia 7 – Cristal



Fonte: Modificado de Blog Astrocentro, 2018, p. 1.

A segunda entrevista foi gravada e realizada em trio, com as agentes do período da manhã. Elas estavam no horário da reunião de organização do trabalho (ROT), realizando atividades para a professora, que foram deixadas como demanda para serem cumpridas.

Enquanto elas realizaram as atividades foi possível gravar a entrevista. Dentre as três, quem mais se colocou foi Quartzo, muito parecida com Cristal, e por este motivo foi lhe dado esse pseudônimo, pois o Quartzo tem diferentes propriedades, mas aparentemente são semelhantes. Vejamos:

Os Cristais de Quartzo, com sua beleza e luminosidade naturais tem uma grande capacidade para manipular as energias e vibrações. Sua estrutura cristalina especial amplia e purifica as energias de pessoas e ambientes.

Seus efeitos podem ser comprovados pela sua capacidade de “abrir” a luz do Sol gerando um belo Arco Íris e também por seu poder de produzir eletricidade quando submetido a pressão. (BLOG CRISTAIS AQUARIUS, 2020, p. 1).

Fotografia 8 – Quartzo



Fonte: Modificado de Blog Cristais Aquarius, 2020, p. 1.

A segunda ADI que participou desta entrevista gravada foi a que tinha menor tempo na creche e, também, menos experiência nesta função. Foi possível perceber que tinha outras experiências em cargos públicos no município. Já havia trabalhado na área administrativa de uma autarquia e empresas privadas.

Bastante ponderada, tinha em sua explicação a capacidade analítica de colocar-se no lugar do outro, sem que fizesse com isto julgamento de juízo.

Fotografia 9 – Alexandrita



Fonte: Modificado de Blog Cristais Aquarius, 2020, p. 1.

Tinha uma visão positiva para determinadas situações e suas colocações foram expostas de forma muito calma e harmoniosa.

A Alexandrita é uma pedra muito rara, de energias muito intensas e ligadas a espiritualidade e a evolução do ser humano. [...] Suas energias atraem situações de alegria, expande a criatividade, aumenta nosso poder de atração e suaviza todas nossas emoções. (BLOG CRISTAIS AQUARIUS, 2020, p. 1).

Por esses motivos expostos é que a pedra para essa ADI foi a Alexandrita, por ter conseguido transparecer essa necessidade de melhorar a energia local com busca de soluções apropriadas.

A terceira entrevistada foi uma das ADIs mais antigas da creche. Possuía larga experiência com as crianças e conhecia a comunidade, pois era moradora dela. Falou um pouco menos que as demais entrevistadas, mas se colocou de maneira precisa visando à possibilidade de encontrar soluções para o dilema da superlotação. Por este motivo, sua pedra foi a Jade. Vejamos:

Todas elas possuem os mesmos benefícios e em todas as espécies se destacam pela habilidade de melhorar a própria existência de quem a utiliza, purificando a energia, tranquilizando e trazendo **cura** para a **mente**. (TONIN, 2020c, p. 1).

Jade é uma pedra muito rígida, mas capaz de promover grandes transformações no ambiente em que está inserida, segundo os místicos. É de uma grande beleza.

Fotografia 10 – Jade



Fonte: Modificado de Blog Iequilíbrio (TONIN, 2020d, p. 1).

Posteriormente, foram realizadas entrevistas de forma remota.

Com o auxílio de uma rede social, a pesquisadora encontrou o defensor público do Município. Enviou uma mensagem para ele, informando que desejava realizar uma entrevista para compor a sua pesquisa de dissertação. Respondeu com rapidez e colaborou com documentos importantes, como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Prefeitura.

Colaborou, também, com as informações relativas aos dados de quantidade de liminares. Foi um entrevistado importantíssimo, que auxiliou para o andamento da pesquisa. Sem as informações que ele forneceu, o resultado poderia ser outro.

Como a pesquisadora chegou ao pseudônimo do defensor público. Ocorreu que, na Universidade Nove de Julho (Uninove), os programas de Mestrado Profissional, Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico tinham em sua grade curricular a previsão de um Módulo Internacional.

Para cumprir o módulo internacional relativo ao ano de 2019, os mestrandos, doutorandos e alguns orientadores foram para o Chile, onde foi possível conhecer outra cultura e outra Universidade. Ao realizar uma visita cultural a uma joalheria no Chile, a pesquisadora conheceu a pedra Lazuli, linda e de um azul vivo e intenso. Ela impressionava ainda mais com a beleza de uma águia esculpida nesta pedra.

A reflexão que foi possível obter: graças à pesquisa de Mestrado Profissional, a pesquisadora conheceu o Chile, e somente assim, conheceu a pedra Lazuli.

A inscrição em um curso de Mestrado Profissional se deu devido à judicialização na creche, fenômeno que ocorre devido à atuação incisiva da Defensoria Pública do Estado, localizada no município, tendo como seu principal representante o defensor público que prontamente respondeu a entrevista da pesquisadora.

Diante da situação inicial em realizar pesquisa com o foco na judicialização, tendo a ajuda e disponibilidade do defensor público e analisando suas respostas, foi possível estabelecer comparações com algumas pedras, mas aquela que teve mais relação com as suas características particulares, neste contexto, é a Lazuli Chilena. O defensor público seria doravante a Pedra Lazuli. Vejamos o porquê:

É considerada a **pedra patrimônio e símbolo** do Chile. Uma preciosidade **encontrada nos Andes**, ao norte do país. Há somente uma mina, perto de Ovalle, a extração ocorre apenas nos meses de verão, pois a mina encontra-se a mais de 3.350 metros acima do nível do mar, no alto das montanhas. Encontramos uma referência à cor exuberante que esta pedra possui na **bandeira chilena**. (SOARES, 2019, p. 1, grifo do autor).

Fotografia 11 – Lazuli



Fonte: Modificado de Blog Cristais Aquarius, 2020, p. 1.

A Larimar é uma pedra preciosa que não é encontrada no Brasil. Muito rara e de uma cor azul inconfundível. Por ser atrativa aos golfinhos dos mares do Caribe, foi utilizado esse pseudônimo para a conselheira tutelar da Região. Os golfinhos que brincam alegremente ao

lado da pedra Larimar são as crianças que ela ajuda e defende com tamanha vontade e responsabilidade. Traz calma e esperança às crianças.

Fotografia 12 – Larimar



Fonte: Modificado de Melo, 2019, p. 3.

Vamos conhecer um pouquinho da pedra Larimar:

O Larimar é um cristal que praticamente só é encontrado em uma região do planeta, o Caribe, que possui os mares mais inconfundíveis do planeta com um azul maravilhoso e riquíssimo em vida marinha. Quando olhamos o Larimar parece que ele conseguiu trazer esse azul maravilhoso dos mares do Caribe para o cristal, e por isso mesmo muitas pessoas o conhecem como a pedra dos golfinhos, pois esses seres representam a pureza e a beleza que esses mares têm. O Larimar carrega em si a leveza dos golfinhos, que parecem estar sempre brincando e se divertindo, mesmo quando estão em momentos mais “sérios”. (MELO, 2019, p. 3).

Outra entrevistada que ajudou na dissertação foi a advogada autônoma, da região onde está localizada a Creche Pedra Preciosa; de larga experiência em demandas do direito civil e vinculada como advogada conveniada da Defensoria Pública da cidade.

Embora tenha tido desejo de auxiliar na entrevista, não foi possível utilizar a totalidade de suas respostas, pois não tinha, até o momento da entrevista, impetrado ações contra a Prefeitura na qual o objeto da lide fosse demandar por busca de vagas na creche.

Independentemente de não ter conseguido utilizar a totalidade de suas respostas, ela muito contribuiu de forma assertiva, tomando como embasamento o seu cabedal teórico jurídico, quando refletiu sobre o tema de políticas públicas e a responsabilidade da municipalidade.

Há quem diga que esta pedra é uma forte ajudadora em relação à fé e a comunhão com o divino, uma vez que determinadas interferências de energias negativas deixam de acontecer quando estamos energizados com pedras como essa, ou seja, ela nos permite uma certa evolução espiritual. [...] [...] não importa qual é o seu signo, a **pedra do Arcanjo Miguel** pode te ajudar em qualquer que seja a sua causa, desde que ela esteja compreendida

dentro dos efeitos que a pedra traz para a nossa vida. (BLOG PEDRAS MENSAGEIRAS, 2020, p. 1, grifo do autor).

Por conhecer Cianita há longa data, foi-lhe atribuída uma pedra que pode remeter o leitor ao Arcanjo Miguel da Igreja Católica, vez que esta é a sua religião.

Fotografia 13 – Cianita



Fonte: Modificado de Blog Pedras Mensageiras, 2020, p. 1.

A última entrevista realizada foi com o sindicalista do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. A mesma foi realizada por meio de um questionário enviado para ele, por e-mail. A entrevistadora já o conhecia de antes, pois trabalharam juntos nesta Creche e ele era ADI em uma das salas de aula de lá. Como a entrevistadora ficava nas salas que tinham necessidade, já haviam trabalhado juntos por várias vezes.

A pedra para ele foi a Onix, pensada justamente por sua função que hoje desempenha no sindicato e as propriedades que esta pedra promete realizar.

O Ônix é uma poderosa pedra do poder pessoal e equilíbrio energético. Ele amplia nossa força mental e física, aumenta o autocontrole, afasta os pensamentos negativos, desperta a alegria de viver e ajuda a vencer todos os medos. (SANTIAGO, 2020, p. 1).

Por ser um sindicalista, a entrevistadora achou apropriada esta pedra para ele.

Fotografia 14 - Ônix



Fonte: Modificado de Blog Cristais Aquarius, 2020, p. 1.

A partir desta descrição, foi possível ao leitor conhecer os sujeitos envolvidos com a Creche, seja de forma direta, desenvolvendo suas atividades no local, ou ainda de forma indireta, desenvolvendo as atividades em outros lugares, mas que, de certa maneira, acabam interferindo no cotidiano da creche.

Durante os diferentes momentos de coleta de dados foi possível verificar várias demandas para a Prefeitura refletir.

Num primeiro momento, ao analisar as entrevistas dos agentes de desenvolvimento infantil, foi possível perceber que estes servidores da Creche Pedra Preciosa precisam de algumas reorganizações de suas rotinas.

Foram apresentadas nas entrevistas algumas questões como, por exemplo, na estrutura física do berçário, que apontaram para a falta de escadas no trocador e a dificuldade em colocar as crianças nos cadeirões para realizar as refeições no lactário. Os movimentos constantes têm ocasionado alguns problemas para as profissionais, conforme relatou Quartz, que está sofrendo com dores nas costas, e Cristal, que apresenta um quadro de tendinite.

O trabalho com o berçário já é desgastante, pois a própria faixa etária ainda está desenvolvendo a autonomia; por este motivo, e por ser uma sala com superlotação, faz-se necessária a adequação arquitetônica destes lugares.

Quadro 9 – Necessidades de adequação imediata no ano de 2019

Cristal	Quartz	Alexandrita
Eu fiz tudo que eu podia. Estou com tendinite atacada aqui, eu não tinha fazia mais dois anos no ombro. Daqui até aqui do Punho, até o ombro a ombro. Do punho até o ombro.	O cadeirão do berçário ele não é bom. Ele é inseguro, ele é alto pra gente colocar a criança. Não tem segurança nenhuma o cinto. Inclusive o cinto foi uma doação. Se não me engano o cinto foi uma doação. Se a criança resolve levantar o cinto não segura nada. Você imagina a gente dando comida pras crianças e olhando para todos os lados para a criança não cair.	O ano passado eu quando entrei, eu entrei no ciclo final OK. Aí o ano passado comecei no berçário, porque eu sou uma das mais novas né. Aquela coisa o berçário acaba ficando pra quem entrou por último. Eu tenho bursite e não voltei no médico, porque eu sei que ele pode até fazer alguma recomendação, não sei. Mas eu preciso voltar para tratar e eu nunca tive dores nas juntas. E a partir do ano passado porque tudo isso, tanto é, que eu fui na reumatologista, estou tomando colágeno, uma coisa que nunca aconteceu porque eu sou uma pessoa que eu sempre fiz academia e fazia zumba até o ano retrasado; aí depois eu não aguentei mais fazer de dores e agora eu tô mudando algumas coisas de alimentação, tô voltei a fazer academia para amenizar o problema de saúde que são físicos, né?

Fonte: Organizado pela autora.

Diante dos relatos das profissionais é urgente um olhar cuidadoso para a segurança das crianças e para a segurança profissional dos servidores. As condições do lactário, relatadas na entrevista com Quartzos, evidenciou que pode ser um dos fatores responsáveis pelos problemas que estão acometendo as mesmas.

Outro fator que agrava as condições de trabalho e afeta tanto os bebês quanto os profissionais foi com relação ao momento de realizar as trocas das fraldas. Por ser um número maior que o ideal por adulto cuidador, este momento se tornou mecanizado, ocasionando duplo prejuízo, o primeiro para as profissionais que se desgastam e tem afetado a sua saúde; o segundo prejudicado é o coletivo dos bebês, que, em decorrência do tempo exíguo e da quantidade de trocas que são necessárias, não têm a devida estimulação do momento.

Quadro 10 – Procedimento de troca de fraldas no ano de 2019

Quartzos	Diamante Rosa	Alexandrita	Cristal
No espaço que no meu começo aqui, em 2010, a gente trabalhava com 23, 24 crianças, hoje você tá com o dobro. Por volta de 8 ou 9 crianças para trocar. Num período de 30 minutos para toda a sala. Com 23 crianças, eu a professora e mais 3 auxiliares. Nossa, com 23 crianças eu tô no céu. Entendeu agora, com essa superlotação ninguém merece.	Duas trocas no período da manhã + 2 trocas no período da tarde. Banho só em caso de vômito, diarreia. Estão olhando as fraldas na primeira troca, se tiver sequinha não realizam troca. A segunda troca é garantida para todos. Foi a estratégia por conta da quantidade de crianças. A segunda troca demora mais ou menos 40 minutos para realizar em todas as crianças.	Tem que ser rápido. Digamos que a gente está com oito por fileira. Então eu troquei 8, ela trocou 8, 5 trocaram 8. Então se a gente não tiver muito tempo. Entrevistadora: Vocês não têm muito tempo né? Alexandrita e Quartzos: Meia hora para todos. Alexandrita: A gente tem uma média de 10 minutos para trocar as 8 ou 9.	Agora a gente tá com 40. Acho que a gente fechou 40 os integrais e os semi tarde. A gente fechou 40 porém a criança... Entrevistadora: Quantos alunos têm esse grupo? Cristal: 40 crianças para 4 adultos.

Fonte: Organizado pela autora.

Uma das consequências mais naturais da judicialização é a superlotação das salas de aulas.

Em entrevista foi possível verificar dois fatos importantes para o grupo, sendo que o primeiro é a relação adulto-criança na ordem de oito bebês para cada adulto, considerando que a informação da professora foi de cinco adultos no berçário.

O segundo fato importante para esta dissertação foi no tocante às consequências pedagógicas observadas e relatadas no decorrer das entrevistas, que dificultam ou impedem de serem realizados determinados procedimentos adequados para a criança, como: locomoção para

diferentes espaços; propiciar brincadeiras que permitam o deslocamento livre; estimular as crianças durante a troca de fraldas; conversar com as crianças; promover momentos de conversa e momentos de silêncio; entre tantos detalhados na análise do projeto político-pedagógico, na organização da tabela com direito de aprendizagem e campo de experiência.

Quadro 11 – Relação adulto x criança no ano de 2019

Período	Integral	Semi	Medida protetiva	Adultos	Quantidade de bebês por adulto
Manhã	33	8	1	5	8,4
Tarde	33	7	1	5	8,2

Obs.: adultos da sala do berçário: 3 ADI + 1 estagiário + 1 professor) = 5.
Cristal: Até semana passada, até a semana passada. Na passada a gente “tava” em quatro.

Fonte: Organizado pela autora.

Infelizmente, a judicialização é uma das maneiras de se garantir o direito à vaga na creche, em situações nas quais ela não existe para atender a criança. O leitor poderá conhecer, ao longo desta dissertação, quais são as consequências que a mesma causa, tanto para os adultos quanto para as crianças.

Há de se lembrar que a judicialização não ocorreria se as famílias tivessem acesso às creches, quando precisassem de uma vaga. É um remédio ruim que o Executivo tem experimentado.

1.2 Conhecendo a Creche Pedra Preciosa

A descrição da Creche Pedra Preciosa mantém diálogo com o livro *Indicadores de Qualidade da Educação Infantil* (BRASIL, 2009b), o qual traz, como o próprio nome diz, os balizadores que devem ser observados de modo a oferecer um atendimento humano e de qualidade no estabelecimento de creche.

Ao mesmo tempo, estabelece conexão com o livro de Fochi (2015), *Afinal, o que os bebês fazem no Berçário?*, publicação recente que possibilita compreender ainda mais sobre este universo no qual estão inseridos os bebês, de forma que traz diferentes olhares que se interligam e refletem sobre a educação.

Também contribui para a apresentação desta creche os autores Papalia e Feldman (2013), a partir dos ensinamentos psicológicos do livro *Desenvolvimento Humano*. Partindo destas premissas, o leitor tem a oportunidade de conhecer a Creche Pedra Preciosa à luz da literatura pedagógica psicológica.

A Creche Pedra Preciosa está localizada em um município da Região Metropolitana de São Paulo. Segundo dados⁸ do próprio município, neste bairro há a terceira maior concentração de ricos da cidade, sendo que este bairro terá um maior aprofundamento sobre suas origens, história e localização neste capítulo.

A creche está localizada em um complexo que abrange: a creche situada na parte superior e com entrada independente; a escola de ensino fundamental, que fica localizada na parte inferior da unidade, com entrada em outra rua do mesmo quarteirão; junto às duas unidades educacionais tem o ginásio de esportes do bairro, utilizado pela comunidade local para aulas ministradas pela prefeitura e utilizado em momentos específicos de apresentações por ambas. A creche e a Emeief possuem entradas em duas ruas diferentes do mesmo quarteirão e são interligadas apenas por uma rampa externa localizada nos fundos da creche. Essa rampa dá acesso à entrada do prédio inferior.

A creche tem cinco salas de aula localizadas na lateral esquerda do prédio. As salas 1 e 2 são interligadas por uma porta de correr com acrílico. Essa forma de ligação entre as duas salas de aula permite que a sala 1 acesse o lactário e o trocador, caso seja possível abrir uma segunda sala de berçário nos dois períodos. Interligados à sala de aula número 2 há um lactário e um trocador; ambos são utilizados pelo grupo de crianças do berçário. Ainda neste espaço há uma pequena cozinha onde é preparada toda a alimentação dos bebês.

Com acesso externo ao berçário, existem dois banheiros com espaço destinado às trocas para as crianças maiores. Com entradas através do pátio da creche, tem as três últimas salas de aula; são espaços que contam com pia à altura das crianças em cada uma.

As salas de aula possuem tapetes, colmeias para organização de mochilas das crianças, armários para os professores e funcionários, janelas amplas que permitem que a luz natural chegue até a sala de aula, bem como a ventilação do local. Embora tenha ventilação, elas possuem ventiladores para auxiliar quando está muito quente. Nas salas estão os colchões que as crianças utilizam para o descanso.

Na creche tem lavanderia com máquina de lavar e secadora industrial, onde são higienizados todos os lençóis, toalhas, panos de limpeza das crianças, cobertores e brinquedos.

Existe, também, no final do prédio um refeitório para os funcionários.

No final do corredor existe um espaço que foi adaptado para ateliê, onde as professoras conseguem realizar atividades em subgrupos.

⁸ Dados obtidos em *Os ricos em Santo André: duas ou três coisas que dele sabemos*. Disponível em: https://www2.santoandre.sp.gov.br/images/pdf-portalpmsa/SOP/diagnosticoDaCidade/Os_Ricos_em_Santo_Andr%C3%A9.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

Além da cozinha do lactário, há nesta creche uma cozinha para preparar alimentação das crianças maiores, pois as refeições das crianças diferem, sendo que para as crianças maiores o sal já foi incluído na dieta.

A área central da creche é um pátio interno onde foi adaptado um parque com brinquedos de plástico, como balança, gangorra, escorregador e motoca. Um pequeno espaço neste pátio foi destinado para os bebês do berçário. É o Espaço Bebê, local com adaptações de brinquedos de acordo com a faixa etária e estatura deles; tem casinha, brinquedos de montar e sensorial. Possui boas janelas de correr, amplas, envidraçadas, possibilitando que a luz natural adentre ao local.

Ao final do pátio interno há o refeitório que é utilizado pelas crianças maiores. Ele fica localizado em frente à cozinha. Existem mesas adequadas à altura das crianças e bancos com encosto de costas. É possível realizar a refeição de duas turmas por vez.

Na entrada do prédio está localizada a secretaria da creche, por onde se tem acesso a um pequeno depósito. Há uma pequena sala de reuniões, uma diretoria e banheiros dos adultos.

Na área externa na frente da creche, há uma rampa depois do portão de entrada local que as professoras utilizam para brincar com as crianças e, nos fundos da creche, também há uma descida utilizada para brincar com as crianças, sendo que esta dá acesso à escola localizada no prédio inferior. Este espaço fica fechado para evitar fugidinhas. Este é o espaço físico da creche.

No tocante à qualidade da educação ao longo do tempo, estudiosos, técnicos e intelectuais se dedicaram em estabelecer critérios⁹, quesitos¹⁰ ou parâmetros¹¹ que indiquem a qualidade do serviço oferecido; em outras palavras, se o atendimento à criança está promovendo o desenvolvimento esperado, que os cuidados sejam realizados de acordo com as necessidades características da faixa etária e que a promoção da autonomia infantil esteja em plena expansão.

Como nos relata Paulo Fochi (2015) quando descreve autonomia dos bebês em seu livro, ele refere-se aos estudos de Emmi Pikler, nos quais ensina que para desenvolver autonomia os bebês precisam ser motivados por estimulações precoces e exercícios. De modo que se espera encontrar nos berçários condições como as descritas por Fochi, que possibilitam o movimento livre. Vejamos:

⁹ Critério, segundo o Dicionário Aurélio Júnior, é “[...] aquilo que serve de normas para julgamento: critério de aprovação.” (FERREIRA, 2011, p. 267).

¹⁰ Quesitos, segundo o Dicionário Aurélio Júnior, é “[...] ponto ou questão sobre que se pede resposta (opinião, juízo ou esclarecimento). Requisito”. (FERREIRA, 2011, p. 731).

¹¹ Parâmetro, segundo o Dicionário Aurélio Júnior, em matemática é “[...] variável ou constante à qual, numa relação determinada ou numa questão específica, se atribui um papel particular e distinto do das outras variáveis ou constantes” e ainda “padrão, medida”. (FERREIRA, 2011, p. 657).

A história que será narrada nas próximas páginas é motivada pelo pensamento de Emmi Pikler, quando, no desejo de evidenciar o movimento livre dos bebês, a pediatra contrapõe a ideia de estimulação precoce e de exercícios para as crianças conquistarem movimentos como os de sentar e caminhar e produz uma reflexão que, sumariamente falando, ocupa-se da construção de um ambiente positivo, de relações de vínculo estável e, sobretudo, da condição de a criança iniciar seus próprios movimentos. (FOCHI, 2015, p. 109).

O que foi encontrado na creche pesquisada não confere com as necessidades apontadas por Emmi Pikler (FOCHI, 2015), tampouco com os indicadores de educação infantil. Em uma das entrevistas, realizada com as auxiliares de sala, que nesta rede é chamado de agente de desenvolvimento infantil, foi relatado um fato preocupante com relação ao bem-estar dos bebês. Em determinada parte da entrevista, Cristal relata:

Então outro caso também foi de um menino é um dos mais velhos da turma. Entrou a menina nova, foi mesmo no final do mês para esse mês. E aí ele a menina chorava tanto, chorava tanto, que ele começou a chorar pedindo para levar ele no médico. Eu falei para ele:

- Você quer ir ao médico?

Ele falou:

- Eu quero, eu quero tomar vacina aqui na boca.

Botando a língua para fora da boca. Ele:

- Está doendo!

Eu falei:

- Onde está doendo?

Ele:

- Eu quero ir embora, quero ir para minha casa, chama minha mãe, chama meu pai.

Eu:

- Espera um pouquinho que você vai embora.

- Não. Quero ir para casa.

Ou seja, é triste você parar para pensar que uma criança prefere ser levada no médico, ao invés de ficar aqui na escola. É triste, não é? É triste! (CRISTAL, 2019).

Diante do relato da entrevistada, pode-se perceber que as situações nas quais os bebês estão inseridos no berçário, com a capacidade de atendimento acima do módulo planejado, não coadunam com as orientações que estão descritas em documentos oficiais ou até mesmo com a orientação dos estudiosos sobre desenvolvimento humano.

A atitude deste bebê relata muito do seu cotidiano que o leva a uma situação de “stress” emocional, manifestando, na forma que pode, o seu descontentamento com a realidade, solicitando que deseja sair e ir ao médico, pois desta forma conseguirá sair daquele ambiente.

O ambiente adequado é de suma importância para o desenvolvimento do bebê, não apenas para os momentos em que está na creche. As qualidades das interações propiciam ou dificultam o desenvolvimento infantil. As condições inapropriadas, como as descritas nas entrevistas, deixam transparecer que não existe o que a literatura recomenda.

As pesquisas realizadas por Papalia e Feldman (2013) nos ensinam que o contexto cultural traz grande influência na forma como as crianças interagem nas atividades mais cotidianas, como se alimentar ou amarrar os sapatos. Nos ambientes nos quais são chamadas a participar desde cedo destas tarefas, demonstram maior proatividade para resolução de problemas. No entanto, a forma como as crianças da creche iniciam a realização destas tarefas pode afetar o seu desenvolvimento, no tocante ao estabelecimento de confiança nos adultos. Vejamos primeiro um relato de uma situação cotidiana, relacionada ao horário de alimentação, pela professora Diamante Rosa:

Entrevistadora: Como é o horário da alimentação, você divide em subgrupos?

Diamante Rosa: No período da manhã: em subgrupos maiores leva no máximo 14 crianças para o refeitório para poder dividir espaço do berçário que não comporta todas as crianças.

No período da tarde não tem funcionários suficientes. Vão 2 funcionários no refeitório e ficam 3 no lactário, aproximadamente 12 a 14 crianças.

Nada é muito tranquilo. Está sendo estimulado a comer sozinho. A criança que só come, sendo alimentado é realizado pela equipe. Espécie de linha de montagem para comer. (DIAMANTE ROSA, 2019).

Segundo o relato da professora Diamante Rosa, as crianças são alimentadas como se estivessem em um ambiente de fábrica; por isso usa a expressão “linha de montagem”. Essa expressão denota que o momento da alimentação é realizado com pouco tempo para estabelecimento de diálogos e afetos, mesmo porque, diante de tantos bebês para cuidar naquele momento, os adultos precisam prestar muita atenção a todos os movimentos. A partir deste relato, transparece que o momento não é dos mais relaxantes e calmos. Pois a linha de montagem é um espaço dentro da fábrica que precisa obter uma certa quantidade de produtos ao final do dia. Trabalho por produção. Não está se produzindo bebês no berçário, mas está sendo necessário realizar e efetivar parte da rotina estruturante da creche. Alimentação é cuidado. Cuidar é ato inerente da creche.

Sobre a alimentação, Papalia e Feldman (2013) alertam a respeito deste momento e da qualidade das interações que surgem. O adulto que alimenta o bebê é aquele que passa a ganhar a sua confiança, pois foi capaz de suprir uma necessidade. Este adulto foi capaz de atendê-lo. Entretanto, na creche, este momento está sendo realizado de forma mecanizada; desta forma, os bebês poderão não estabelecer os laços de confiança com os adultos. Vejamos agora o que diz o estudo sobre o desenvolvimento humano:

Nesses primeiros meses, o bebê desenvolve o senso de confiança nas pessoas e nos objetos de seu mundo. Ele precisa desenvolver um equilíbrio entre

confiança (que lhe permite formar relacionamentos íntimos) e desconfiança (que lhe permite proteger-se). Se predominar a confiança, como deveria, a criança desenvolve a “virtude” da *esperança*: a crença de que poderá satisfazer suas necessidades e desejos (Erikson, 1982). Se predominar a desconfiança, a criança verá o mundo como hostil e imprevisível e terá dificuldade para estabelecer relacionamentos.

O elemento crítico no desenvolvimento da confiança é uma educação sensível, responsiva e coerente. Erikson via a situação da alimentação como o cenário onde é estabelecido a verdadeira combinação de confiança e desconfiança. O bebê poderá contar com o fato de que será alimentado quando tiver fome e poderá ele, portanto, confiar na mãe como representante do mundo? A confiança permite ao bebê prescindir da presença visual da mãe “porque ela se tornou uma certeza interna e uma previsibilidade externa” (Erikson, 1950, p. 247). (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 221).

Muitas situações ocorrem na creche, por falta de tempo dos cuidadores, pois geralmente estão com crianças acima da capacidade recomendada nos documentos oficiais.

Há, também, situações em que os bebês precisam de uma referência social dentro do ambiente do berçário. Isto ocorre nas situações nas quais os bebês estão diante de um objeto, uma situação ou alguém, onde não há familiaridade. Para interagir, o bebê procura o adulto, aguardando que obtenha a aprovação necessária. No caso, a afirmação faz com que esta situação possa ser vivenciada a partir do adulto referência. Em berçários em que a quantidade de bebês está acima da capacidade, pode ocorrer que os adultos não percebam que determinado bebê precise de alguma ajuda ou que esteja aguardando para realizar algo.

Conforme foi relatado muitas vezes, as educadoras não conseguem identificar determinado bebê em meio a tantas crianças que estão na sala de aula. Estas situações recorrentes podem causar insegurança nos bebês quando estes estiverem diante do novo e/ou diante do que não lhe é familiar. A auxiliar Quartzos nos relata que diante da quantidade de crianças, existem situações nas quais não consegue identificar que a criança a qual procura está ao seu lado. Embora sejam bebês, eles conseguem perceber que o adulto referencial social não o está localizando, gerando assim insegurança quanto à relação estabelecida com este. Vejamos um relato:

Nós fazemos as trocas, vou falar um nome que não tem na sala, eu fico procurando a Ivone, a criança de nome Ivone, por exemplo, chama Ivone, Ivone? E nós não conseguimos achar a criança naquele monte de criança. Até você localizar a menina que você tem que trocar, é muita criança. Você está entendendo? Parece brincadeira o que estou falando, mas é real. Às vezes a criança está ao seu lado e você não está vendo. (QUARTZO, 2019).

O adulto é o referencial social do bebê, capaz de estabelecer uma relação de confiança com ele. Aspectos como os vivenciados na superlotação dificultam este laço saudável. Os bebês estão formando suas impressões sobre o seu mundo imediato. Aprendendo o que é certo e o que

é errado, segundo a cultura local. Por esses motivos, é de suma importância que as relações se estabeleçam com tranquilidade e estejam em ambiente acolhedor.

Quando, diante de um desconhecido ou de um novo brinquedo, o bebê olhar para o seu cuidador, isso significa que ele estará estabelecendo uma **referenciação social**. Com essa atitude a criança procura informação emocional para orientar seu comportamento. Na referenciação social, a pessoa é levada à compreensão de como agir numa situação ambígua, confusa ou não familiar, verificando e interpretando a percepção que outro indivíduo tem dessa situação. À medida que a criança cresce, a referenciação social torna-se menos dependente da expressão facial e mais dependente da linguagem. (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 22, grifo do autor).

Na literatura sobre Educação existem vários autores que versam sobre a qualidade da educação. Esta pesquisa usa os Indicadores de Qualidade, ele considera muitos aspectos importantes e apresenta um rol extensivo que pode ser considerado na análise da creche, para avaliar se está de acordo com os parâmetros ou indicadores considerados necessários para realizar o atendimento às crianças. No caso da creche pesquisada, as informações chegam a público devido à pesquisa realizada com diferentes sujeitos do cotidiano. Embora os documentos indiquem quais são as melhores condições de inserção dos bebês em berçário, a pesquisa não apontou para a satisfação destes critérios, facilmente observado no relato acima.

Embora tenham a intenção de dar colo e realizar um atendimento mais individualizado aos bebês, os educadores não conseguem exercer a contento. Demonstram preocupação, inclusive com a saída da sala de aula nos momentos de trocas de fraldas, relatando que pensam nas outras educadoras que ficam na sala com a quantidade de crianças. A Creche Pedra Preciosa sofre com a intervenção externa, que vem estabelecendo as condições como os bebês são atendidos.

Quando os cuidadores são sensíveis e respondem de forma apropriada aos sinais da criança, dizemos que estão em alta sincronia interacional – a dança contínua entre cuidador e bebê. Quando as metas do bebê são atingidas, este fica contente ou pelo menos interessado (Tronick, 1989). Se o cuidador ignorar um convite para brincar ou insistir em brincar quando o bebê, virando-se, sinalizou que “não estou com vontade”, o bebê poderá sentir-se frustrado ou triste. Quando o bebê não atinge os resultados desejados, ele continua tentando remediar a interação. Normalmente, a interação oscila entre estados bem regulados e mal regulados, e com essa alternância o bebê aprende como enviar sinais e o que fazer quando seus sinais iniciais não são eficazes. (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 225).

Analisando o caso em tela, temos também, como documentos oficiais: *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças*; *Diretrizes*

curriculares nacionais para a Educação Infantil; Indicadores da qualidade na Educação Infantil; Monitoramento do uso dos indicadores da qualidade na educação infantil e os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, volume 1 e 2. Vejamos o que nos traz a literatura em comparação à realidade exposta.

A qualidade não pode ser pensada exclusivamente em função do que é oferecido em cada instituição de Educação Infantil, pois depende do apoio e da orientação oferecidos pelo poder público. Dessa forma, um sistema educacional de qualidade é aquele em que as instâncias responsáveis pela gestão respeitam a legislação vigente, têm papéis definidos e competências delimitadas e apoiam financeira, administrativa e pedagogicamente as instituições de Educação Infantil a ele vinculadas. (BRASIL, 2006, p. 13, 2 v.).

Para realizar um atendimento de qualidade, uma creche necessita estar estruturada com equipamentos adequados, espaço físico capaz de atender a demanda com comodidade, adequação da estrutura em ambientes reversíveis e aconchegantes, apoio pedagógico, corpo docente, coordenação, funcionários de apoio, considerando, também, o suporte necessário da Secretaria da Educação para todas as demandas necessárias, sejam elas físicas, estruturais, materiais ou profissionais.

Tendo, também, como orientação esse referencial, será necessário compreender quais são as qualidades e parâmetros que se espera encontrar nas creches para atendimento das crianças, estabelecendo comparações ou análises com a realidade encontrada durante a pesquisa, bem como os sujeitos responsáveis pelas ações ou omissões.

Durante a observação que foi realizada na Creche Pedra Preciosa, a primeira pretensão era adentrar no espaço, entrevistar os sujeitos envolvidos no fazer pedagógico e estabelecer laços de confiança com a figura da pesquisadora.

Quanto à informação de que o atendimento de bebês no berçário estava acima da capacidade, já era sabido; que a creche, infelizmente, não conseguia efetivar as orientações contidas nos documentos e que são necessárias para os bebês desenvolverem seus potenciais, também já era conhecido.

As entrevistas com os responsáveis deixam transparecer que a realidade em que estão inseridos difere comumente dos documentos, mas mais que isso, é um caso latente, que merece o olhar cuidadoso e urgente por parte da administração pública. A pesquisa foi a oportunidade dada às agentes de desenvolvimento infantil (ADIs) de terem voz. Foram várias conversas com escuta atenta e carinhosa, fornecendo luz às suas queixas e reclamações. Segue um trecho da entrevista com Quartzito:

Quartzo: No espaço que no meu começo aqui em 2010, nós trabalhávamos com 23, 24 crianças, hoje você tá com o dobro. Como fica a situação destas crianças e a situação dos educadores?

Entrevistadora: E como fica?

Quartzo: É complicado porque as crianças ficam estressadas. É onde acontecem as mordidas. Um pai alega que a professora não viu que outro estava mordendo o meu filho? Nós não vemos mesmo. Não é porque eu não quero ver. É que naquele mar de criança, você atende uma criança, aqui, escuta um grito ali, outro grito, quando você olha a mordida já aconteceu. Olha isso deixa a gente estressada. Uma criança ser mordida e você não conseguiu chegar a tempo, vamos dizer assim. (QUARTZO, 2019).

É possível perceber as dificuldades relatadas pelas auxiliares em realizar a locomoção de um espaço para outro, fazendo que desta forma todos permaneçam mais tempo na sala. Contudo, permanecer no mesmo local, também, não garante que não ocorram problemas de outra ordem, como casos de mordidas, conforme o relato de Quartzo. Em ambos os casos, é possível verificar o descompasso entre os documentos oficiais que orientam um bom atendimento na creche comparado à realidade estressante que se encontra na Creche Pedra Preciosa. A literatura sobre desenvolvimento humano nos ensina que

O elemento mais importante na qualidade da assistência prestada à criança é o cuidador. Interações estimulantes com adultos responsivos são cruciais para o desenvolvimento cognitivo, linguístico e psicossocial. Em um estudo, interações afetuosas e dedicadas com funcionários de creches estavam associadas a uma incidência menor de comportamentos problemáticos em crianças. (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 236).

Na Creche Pedra Preciosa, as situações relatadas estão em discordância com as orientações que devem ser observadas para a promoção de um bom desenvolvimento emocional e psicossocial das crianças. Como é possível verificar, as interações e suas qualidades são determinantes para a criança estabelecer relações com os seus próximos, de forma segura. O desenvolvimento seguro dos bebês promovem que sejam capazes de desenvolver a autonomia diante das diferentes situações que possam surgir no seu cotidiano. São bases necessárias para o desenvolvimento saudável.

Além do mais, crianças em creches com baixa proporção criança-funcionário, grupos pequenos e cuidadores treinados, sensíveis e responsivos, que proporcionaram interações positivas e estimulação linguística pontuaram mais alto em testes de compreensão linguística, cognição e disposição para ir à escola do que aquelas em creches de baixa qualidade. Suas mães também relataram menos problemas de comportamento (NICHD Early Child Care Research Network, 1999a, 2000, 2002). Crianças que haviam recebido cuidados de alta qualidade antes de entrar no jardim de infância tiveram melhores pontuações em vocabulário na 6ª série do ensino fundamental do que aquelas que haviam recebido cuidados de baixa qualidade (Belsky et al., 2007). (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 236).

Nos relatos foi possível observar que a locomoção no espaço externo da sala é muito difícil para a professora e para o grupo de auxiliares. Enquanto para os bebês permanecer na sala se torna tarefa enfadonha e de tamanho desgaste emocional.

Entretanto, esta diretriz relacionada à locomoção e espaço não foi encontrada, no momento da pesquisa, nesta situação do berçário na qual ocorre a superlotação, devido à inserção de bebês por meio da judicialização.

Os relatos das auxiliares e das professoras deixam evidenciados que os meios necessários para a efetivação não estão ao alcance da equipe pedagógica.

No que se refere ao explicitado no parágrafo anterior, esta dissertação traz à baila um fragmento da entrevista com a professora Diamante Rosa. Vejamos o seu relato em comento com a orientação do documento oficial para abrilhantar:

No período da tarde não tem funcionários suficientes. Vão 2 funcionários no refeitório e ficam 3 no lactário, aproximadamente 12 a 14 crianças. Nada é muito tranquilo. Está sendo estimulado a comer sozinho. A criança que só come sendo alimentado é realizado pela equipe, espécie de linha de montagem para comer. [...]
Vou para o parque interno todos os dias por volta de 20 minutos. Dependendo da rotina para a área externa, mas é muito raro. O parque é melhor. Os bebês ficam na sala ou no espaço bebê, eles se incomodam muito com a agitação [...]. (DIAMANTE ROSA, 2019).

É possível perceber a dificuldade encontrada pela professora para realizar atividades comuns e necessárias para o bom desenvolvimento dos bebês, apontando que a educação oferecida na creche precisa de um olhar cuidadoso de todos os segmentos. Inclusive de outros atores que demandam ações que são executadas no berçário, como, por exemplo, o número excessivo de liminares para este equipamento.

Como é possível perceber, por meio das publicações, os autores consideram importante a qualidade do espaço físico, sendo uma das orientações a ser considerada para desenvolver o trabalho na creche. Deve ser amplo e permitir que os bebês e crianças pequenas consigam se locomover com desenvoltura, possibilitando desta forma aquisição da autonomia e da linguagem. Entretanto, dentro da rotina da professora, existe um tempo grande destinado à permanência em sala de aula. Isto ocorre devido à dificuldade na locomoção para outros espaços. Contudo, isto poderá acarretar outros problemas para os bebês, conforme é possível saber com Papalia e Feldman (2013, p. 200):

A linguagem é um ato social. Não bastam o mecanismo biológico e a capacidade cognitiva necessários, é preciso também interação com um interlocutor vivo. Crianças que crescem sem um contato social normal, como

os autistas, não desenvolvem a linguagem normalmente. Nem aquelas expostas à linguagem somente através da televisão [...]. Em um estudo, crianças com menos de 30 meses não foram capazes de aprender a usar um verbo novo vendo televisão [...].

E com relação à orientação de que trata o teor dos documentos oficiais, foi possível observar que as práticas encontradas e relatadas no berçário da Creche Pedra Preciosa não coadunam com as orientações do Ministério da Educação. De acordo com o que foi possível observar e colher nos relatos das entrevistadas, as profissionais realizam atividades nas quais necessitam conter o grupo, com a finalidade de evitar acidentes entre os bebês, embora estas ações das educadoras tenham outros desdobramentos como mordidas, tão comum para essa faixa etária, vez que as mordidas tratam da aquisição de linguagem.

Os documentos oficiais demonstram preocupações com os espaços e práticas pedagógicas da escola, sejam elas desenvolvidas na creche ou em escolas de educação infantil. Portanto, esses indicadores necessitam ser considerados quando o assunto em pauta é qualidade da educação ofertada.

As crianças são as verdadeiras titulares de direitos e, como tais, é preciso considerar e respeitar aspectos das suas culturas e singularidades, tendo como premissas a sua dignidade, autonomia e participação. Tem direito à felicidade e ao prazer em estar no espaço da creche ou da escola de educação infantil.

Assim, no contexto brasileiro, discutir a qualidade da educação na perspectiva do respeito à diversidade implica necessariamente enfrentar e encontrar caminhos para superar as desigualdades no acesso a programas de boa qualidade, que respeitem os direitos básicos das crianças e de suas famílias, seja qual for sua origem ou condição social, sem esquecer que, entre esses direitos básicos, se inclui o direito ao respeito às suas diversas identidades culturais, étnicas e de gênero. (BRASIL, 2006, p. 23, v. 1).

A busca por propiciar a felicidade e o prazer para a criança passa por programas sociais de inclusão para as famílias menos favorecidas, mesmo sabendo que esses programas são paliativos e não configuram uma alteração definitiva no padrão social, no caso de programas de transferências de rendas, pois estes benefícios podem ser temporários.

Outro aspecto importante para ser considerado é a confiança estabelecida pelas famílias com relação à permanência das crianças na escola ou na creche. Este fator é importante, pois pode ocorrer que algumas famílias percebam que um determinado grupo não está com a quantidade ideal de crianças por adulto, ultrapassando o máximo desejável e, neste caso, surgirem dúvidas quanto à qualidade do atendimento dos profissionais. De modo que os questionamentos de algumas famílias sinalizam que o atendimento esperado é mais pessoal, ou

seja, que seu filho ou sua filha poderia receber os cuidados esperados e necessários, caso o número de crianças fosse menor.

A maior parte das pesquisas teve dificuldade em separar os efeitos das experiências na família daqueles ligados às características do tipo de cuidado oferecido à criança fora da família. Assim mesmo, algumas características dos serviços observados, como, por exemplo, a razão adulto-criança, o tamanho dos grupos, a formação e a qualificação do educador, revelaram-se significativamente associados ao desempenho das crianças em diversos aspectos. (BRASIL, 2006, p. 29, v. 1).

Há que se ter em mente que a escola ou a creche não pode ser comparada a uma instituição beneficente, sendo antes de tudo um espaço coletivo educacional, fora dos âmbitos familiares.

A qualidade da educação de uma creche não se restringe apenas à dimensão do cuidar, pois se assim fosse voltaria ao assistencialismo¹² às famílias e a mesma deixaria de ser uma instituição com objetivos, também, educacionais. Nas palavras de Campos (2009, p. 16), “Nossas crianças têm direito a momentos de privacidade e quietude”. A creche é um ambiente no qual se promove o bem-estar individual em consonância com as demais crianças num ambiente que possa proporcionar aprendizado e interação, que sob a supervisão dos adultos responsáveis tenham seus direitos respeitados e sua cultura valorizada.

No relato do defensor público, foi possível observar que suas respostas ao questionamento a respeito de acidentes devido à superlotação e, também, com relação à qualidade da educação oferecida, apontaram para a responsabilidade exclusiva do Município, conforme está preconizado na Constituição Federal e que em capítulo oportuno o leitor poderá conhecer com maiores detalhes a respeito da legislação. Cabe-nos refletir sobre a resposta de Lazuli, o defensor público. Vejamos:

Pesquisadora: Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê?

Lazuli: O Município, independentemente de comprovação de culpa do professor ou cuidador, em razão da má qualidade do serviço prestado [...].

Pesquisadora: Como você vê o papel do judiciário frente à judicialização das vagas nas creches? Explique.

Lazuli: Trata-se de um mal necessário na medida em que o Poder Público não garante as promessas garantidas na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [...]. (LAZULI, 2019).

¹² Assistencialismo na educação infantil – no início da história das creches, as mesmas foram idealizadas para que as mães que precisavam trabalhar e que não tivessem lugar para deixar seus filhos, pudessem ter um local no qual a criança poderia ficar sob os cuidados de um adulto, recebendo os cuidados de higiene e saúde, enquanto elas trabalhavam.

Durante a permanência na creche, a criança deve ser supervisionada pelos adultos; que estes tenham a possibilidade de se relacionar e interagir nas demonstrações de cuidados, afetos e intervenções. Portanto, o profissional necessita de um número adequado de crianças:

No caso de agrupamento de crianças da mesma faixa etária, recomenda-se a proporção de:

I - seis a oito crianças por professor, no caso de crianças de até um ano;

II - quinze crianças por professor, no caso de crianças de dois e três anos;

III - vinte crianças por professor, no caso de crianças de quatro e cinco anos.
(BRASIL, 2012, p. 10).

Assim nos recomenda o Parecer nº 17/2012 do Conselho Nacional de Educação, no qual a quantidade recomendada de bebês por agrupamento sob os cuidados de adulto é de seis a oito. Esta quantidade é indicada com a finalidade de que o atendimento consiga alcançar a qualidade esperada e recomendada nos demais documentos, os quais estabelecem critérios e parâmetros para creches.

Esta dissertação escolheu a Creche Pedra Preciosa por ser uma das unidades municipais da administração direta que recebeu uma quantidade significativa de liminares para o berçário, como também para o primeiro ciclo da educação infantil. Foi realizado estudo de campo junto ao berçário e junto a sujeitos que de maneira direta estão relacionados a ele.

Esta creche atende uma clientela da região e de regiões próximas a ela. Devido a este crescimento populacional, surge problema de demanda por vagas. Tornou-se ao longo do tempo uma unidade muito procurada pela população que cresceu significativamente, mas que não ganhou a ampliação desta unidade ou outra creche no entorno para atendê-la.

Por ser uma creche muito disputada pela comunidade local, por ter muita procura por vagas, foi nomeada nesta dissertação como Creche Pedra Preciosa, devido ao alto valor que lhe é atribuído, assim como para as pedras preciosas, sem que a unidade tenha sido nomeada como uma pedra preciosa em específico. Diferente dos servidores locais, coordenadores, defensor público, conselheira tutelar, sindicalista, mães, ou advogada local, esses sujeitos foram nomeados com nomes de pedras preciosas, pois, de alguma forma, o seu fazer é tão valioso que se assemelha a uma joia, a uma pedra formada pelas mãos caprichosas da própria natureza.

1.3 Caminhos da pesquisa

Esta pesquisa teve como objetivo específico as consequências pedagógicas da judicialização no berçário em creche pública em uma cidade da Região Metropolitana de São

Paulo. A previsão não era de se estender muito, tendo sido planejado que o objetivo seria restrito apenas às consequências pedagógicas do berçário.

Com o desenvolvimento da pesquisa e especialmente nos momentos das entrevistas, foi possível observar que a judicialização estava causando outras consequências além das pedagógicas, como, por exemplo: a segurança do trabalho dos adultos no atendimento aos bebês; os aspectos emocionais para os bebês; os adultos e o clima organizacional envolvendo todos. Destaca-se que este não era o objetivo inicial, mas não foi possível finalizar esta dissertação sem a devida atenção, mesmo que de forma secundária, às questões que chegaram ao conhecimento da pesquisadora.

A problematização inicial estava em torno das consequências pedagógicas que ocorriam no berçário devido à judicialização no berçário. Apenas esta era a preocupação da pesquisadora, porém, como já relatado, outros problemas também eram parte da realidade dos trabalhadores que estavam diretamente no cotidiano da creche e saltaram as palavras nos relatos. Dentre outras, a problematização inicial seguiu o percurso da pesquisa, de modo a verificar se existiam consequências pedagógicas para os bebês, também procurou ouvir as famílias que matricularam seus filhos por meio da medida judicial, procurando entender seus motivos, quais foram suas razões e quais caminhos já haviam percorrido antes de recorrer ao Judiciário.

Ainda no que tange à problematização desta pesquisa, pretendia verificar quais eram os prejuízos para as demais famílias que não realizaram a matrícula de seus filhos através de medida judicial e, para tanto, realizou entrevista com uma mãe do berçário.

Uma das questões classificada como importante para esta pesquisa foi verificar se o Judiciário acompanhava os desdobramentos das liminares nas creches. Tinha o objetivo de manter diálogo com representantes deste Poder, para que pudesse entender o seu ponto de vista em meio a esta demanda. Não foi possível conversar com o Judiciário e, após a entrevista realizada com o defensor público, este objetivo pôde ser suprimido, uma vez que o defensor foi extremamente relevante.

A pesquisadora obteve uma contribuição especialíssima do defensor público, responsável pela Vara da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado, unidade Santo André. Suas respostas ao questionário trouxeram reflexões valiosas e partilhou documentos que tinha em seu poder. A partir do conhecimento, leitura e reflexão do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre a Defensoria Pública, Ministério Público e Prefeitura, a pesquisa tomou uma dimensão para além dos muros da creche, como também quando conheceu os números de liminares já realizadas nos anos anteriores e os procedimentos que foram ajustados

entre Defensoria Pública, Ministério Público e Prefeitura de Santo André. A contribuição do defensor público foi determinante para conseguir realizar esta pesquisa.

Tinha como hipótese inicial apenas os desdobramentos pedagógicos da judicialização, porém, com o decorrer do processo da pesquisa e as entrevistas realizadas com os sujeitos, foi possível perceber que outros desdobramentos estão tão urgentes quanto o pedagógico: aqueles mencionados anteriormente e que careciam de uma reflexão a respeito deles, ainda que de forma coadjuvante nesta pesquisa.

Para tanto, além de observar e analisar o atendimento nos berçários em que ocorreu a inserção de bebês por meio da judicialização, verificou também como eram realizados os atendimentos nestes grupos. Procurou verificar e compreender quais são as razões pelas quais as famílias procuraram a Defensoria Pública em busca por vagas na creche. Verificou se existiam consequências para as famílias que aguardam por vaga em lista oficial. E, finalmente, verificou como foi realizado o acompanhamento da Defensoria Pública após a concessão da medida liminar.

Com os relatos que chegaram ao conhecimento da pesquisadora, outros objetivos passaram a fazer parte desta pesquisa: deu voz aos professores e agentes de desenvolvimento infantil; verificou quais são as condições de trabalho a que estavam expostos para atendimento aos bebês e verificou se existiam consequências para o clima organizacional que permeavam as relações humanas dos trabalhadores.

Inicialmente, os sujeitos da pesquisa eram apenas as professoras, agentes de educação infantil, algum membro do Poder Judiciário que se dispusesse a responder e colaborar com a pesquisa, equipe gestora da creche e mães do berçário. Entretanto, com o percurso da pesquisa foi possível perceber que seria melhor incluir outros sujeitos, além dos que já estavam previamente escolhidos. Os demais a serem solicitados a colaborar com a pesquisa foram: defensor público, coordenadora de serviço educacional, conselheira tutelar, advogada autônoma da região e sindicalista. Não foi possível contatar membro do Poder Judiciário devido à Pandemia por Covid 19.

Neste capítulo foi partilhado com o leitor o percurso metodológico e foi possível conhecer quais foram as ações que a pesquisadora realizou para chegar até o produto final desta dissertação. Quantas tentativas foram necessárias para chegar aos entrevistados e quais foram as pessoas que se dispuseram a colaborar ou não com a pesquisa.

No início do processo para repertoriar a pesquisadora, foi feito um levantamento prévio com os autores que fundamentaram o processo de escrita e análise das categorias.

Num segundo momento, foi realizado levantamento de Teses e Dissertações no portal da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) que estavam em consonância com o objeto desta pesquisa. Para isso, foi inserida a palavra-chave judicialização + creche, sem período temporal.

Nessa busca, foram encontrados seis trabalhos, sendo quatro de Mestrado e dois de Doutorado, a saber: Luiza Andrade Corrêa (2014, Mestrado, Universidade de São Paulo, USP), Rafaela Reis Azevedo de Oliveira (2015, Doutorado, Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF), André Cavalcanti Erhardt (2017, Mestrado, Universidade de Brasília, UnB), Maria José Poloni (2017, Doutorado, Universidade Nove de Julho, Uninove), Petula Ramanauskas Santorum e Silva (2018, Mestrado, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR), Fabiana Aparecida Pereira Jochi (2018, Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR).

A pesquisa de Correa (2014), intitulada *A judicialização da política pública de educação infantil no Tribunal de Justiça de São Paulo*, aborda a litigância por vagas em creches e pré-escolas junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo. O trabalho de dissertação analisou as políticas públicas de atendimento, bem como os procedimentos para a criação de vagas em creches paulistanas. Posteriormente, realizou estudo de dois recursos junto ao Tribunal de Justiça. Finalizou a pesquisa a partir da reflexão sobre os problemas nos efeitos da judicialização no Tribunal de Justiça.

A tese de doutorado de Rafaela Oliveira (2015), intitulada *Judicialização da educação infantil: desafios à política municipal e a exigibilidade de seu direito em Juiz de Fora-MG*, contribui para a academia no tocante à análise das ações do Ministério Público (MP) e Conselho Tutelar (CT), como meios para garantir o direito à educação na cidade de Juiz de Fora em Minas Gerais (MG). A pesquisa trouxe elementos, à luz da literatura, que discutem a judicialização e o direito. Realizou pesquisa de campo em MP, Secretaria da Educação e CT. Realizou, ainda, pesquisa em documentos oficiais e entrevistas semiestruturadas com promotores de justiça e dois secretários da educação.

A pesquisa de Erhardt (2017), intitulada *Judicialização do direito à educação: o caso brasileiro sob a perspectiva da mobilização social por direitos*, contextualiza os movimentos sociais que buscam a efetivação de seus direitos. Tem como referência a CF de 1988. É uma pesquisa que não apenas teve como objeto a judicialização no âmbito da creche, porém, se propôs a estudar movimentos por cotas sociais no âmbito da defensoria pública.

A pesquisa de Poloni (2017), intitulada *Creche: do direito à educação à judicialização da vaga*, traz o rol garantidor desse direito à educação, quais sejam os dispositivos legais. A pesquisa atenta para o descompasso entre a legislação e o oferecimento de vagas, de forma

como esta realidade contribui, de forma determinante, para a judicialização na educação infantil. Realizou pesquisa com diferentes sujeitos: mães, professores, gestores e documentos oficiais.

A pesquisa de Silva (2018), intitulada *A judicialização na educação infantil entre ênfases, encaminhamentos e solicitações no município de Sorocaba/SP*, buscou analisar o processo de judicialização no município de Sorocaba, estado de São Paulo (SP), em creches que atendem em período integral. Foram entrevistados 10 diretores de unidade que atendem em tempo integral, porém foram convidados 20 diretores para serem entrevistados. A abordagem foi qualitativa a partir dos dados coletados. Essa pesquisa não estava disponível para transferência.

A pesquisa de Jochi (2018), intitulada *O trabalho docente frente à judicialização de vagas nas creches: sentidos de professores*, realizada no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, procurou investigar a atuação dos professores em creches diante da judicialização, buscando compreender como se efetiva a atuação desses profissionais e quais são as implicações docentes. Realizou entrevistas semiestruturadas e observação de campo.

Posteriormente, foi realizada nova pesquisa com a palavra-chave judicialização, obtendo como retorno 571 publicações. Diante da grande quantidade de retorno foram inseridos os filtros “políticas públicas”, para refinar a busca, resultando em 36 publicações, sendo que desse total apenas sete atendiam à temática abordada, como segue: Nicola Tatungi Júnior (2010, Mestrado, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ), Clara Cardoso Machado (2010, Mestrado, Universidade Federal da Bahia, UFBA), Arthur Sanchez Badin (2011, Mestrado, Universidade de São Paulo, USP), Gabriele Gottlieb (2011, Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS), Bernardino Di Vecchia Neto (2014, Mestrado, Universidade de São Paulo, USP), Beatriz Petrechen de Vilhena Moraes (2016, Mestrado, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Unesp), Karin Comandulli Garcia (2017, Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS).

A pesquisa de Tatungi Neto (2010), intitulada *Ação civil pública e políticas públicas: implicações na tensão entre o Estado-Administrador e o Estado Juiz*, é realizada no Rio de Janeiro. Tem como objeto de pesquisa a evolução do Estado garantidor ao longo da história e como esse papel foi se consolidando nesse período, principalmente a partir de vários diplomas legais que têm o condão de garantir direitos sociais, colocando ao Estado a função de tutelá-los. Nessa pesquisa, o autor estuda direitos como saúde e educação.

A pesquisa de Machado (2010), intitulada *Direitos fundamentais sociais, políticas públicas e controle jurisdicional do orçamento*, traz a análise desses direitos sociais frente ao

orçamento público dos Estados e da escassez de recursos. Realiza a classificação de necessidades públicas, tendo como finalidade a instrução dos Poderes Executivo e Legislativo. Analisa, também, o tema de políticas públicas, as possibilidades e limitações do poder judiciário.

A pesquisa de Badin (2011), intitulada *Controle judicial das políticas públicas. Contribuição ao estudo do tema da judicialização da política pela abordagem da análise institucional comparada de Neil K. Komesar*, realizada no departamento econômico e financeiro, traz ao leitor o papel que o Judiciário vem desempenhando ao longo da história recente do Brasil, no tocante à implantação de políticas públicas. O trabalho busca introduzir duas críticas: a primeira, relativa à abordagem de que os meios e os fins da política estão presentes no ordenamento jurídico, e a segunda crítica trata da comparação entre as forças e riquezas de cada instituição que tenha relação com as políticas públicas.

A pesquisa de Gottlieb (2011), intitulada *Judicialização dos direitos sociais: as ações coletivas que demandam políticas públicas no foro central de Porto Alegre*, é realizada buscando compreender as ações coletivas que chegaram até o Foro central da cidade e que estavam em busca da efetivação de direitos fundamentais. No decorrer do trabalho, o autor contextualiza a judicialização por direitos fundamentais e o Poder Judiciário frente a essa garantia. Trata de dados sobre a litigância coletiva e tem como fonte as ações coletivas da comarca. Busca estudar os padrões decisórios do Tribunal.

A pesquisa de Di Vecchia Neto (2014), intitulada *A judicialização da política: o poder judiciário e a definição de políticas nacionais*, estuda o papel do Judiciário frente ao Estado com relação ao controle de constitucionalidade, a partir dos princípios constitucionais, balizadores e limitadores do poder estatal. As decisões políticas são revestidas de argumentos jurídicos de constitucionalidade, de forma a permitir que o Judiciário interfira nessas decisões quando elas entram em confronto com a Constituição.

A pesquisa de Moraes (2016), intitulada *A ação civil pública proposta pelo ministério público como instrumento de efetivação do direito à educação básica*, traz ao leitor o estudo a respeito desse instrumento jurídico, com a finalidade de garantir o direito à educação básica por meio da via judicial. Traz elementos para a reflexão acerca da limitação das decisões do Poder Judiciário que interferem diretamente nas políticas públicas. Aborda as funções do MP como promotor dos direitos sociais e coletivos.

A pesquisa de Garcia (2017), intitulada *Novos atores de políticas públicas: a atuação do Tribunal de Contas e do Ministério Público do Rio Grande do Sul na ampliação da oferta de vagas na educação infantil*, traz ao leitor o papel do MP e do Tribunal de Contas do Estado

na implementação do monitoramento da efetivação dos direitos à educação, em consonância com o PNE. São pesquisados documentos oficiais, legislação pertinente e entrevistas semiestruturadas com dois auditores do Tribunal de Contas e quatro Secretários Municipais da Educação.

Nova pesquisa foi realizada com a palavra-chave Nina Beatriz Stocco Ranieri, tendo como retorno 18 publicações, sendo que apenas dois atendiam à temática em questão: Adriana Aparecida Dragone Silveira (2010, Doutorado, Universidade de São Paulo, USP) e Salomão Barros Ximenes (2014, Doutorado, Universidade de São Paulo, USP).

A pesquisa de Silveira (2010), intitulada *O direito à educação de crianças e adolescentes: análise da atuação do tribunal de justiça de São Paulo (1991-2008)*, traz ao leitor a CF como diploma legal que garante a educação para todos como um direito fundamental de caráter social. É uma possibilidade recorrer ao Poder Judiciário para que a satisfação desse direito seja concretizado. A pesquisa analisa as teses dos desembargadores nas demandas que envolvem a educação. Analisa o orçamento público e verifica ser um obstáculo a ser superado para a implantação desse direito.

A pesquisa de Ximenes (2014), intitulada *Padrão de qualidade do ensino: desafios institucionais e bases para a construção de uma teoria jurídica*, traz ao leitor a Constituição Federal de 1988 como balizadora dos princípios que tangem à qualidade da educação, pretendendo analisar como ocorrem esses padrões, na prática, frente às condições estruturais e jurídicas. Ao final, pretende que os parâmetros de qualidade social da educação sejam definidos tendo como critérios os elementos dos direitos humanos educacionais.

Esta pesquisa contribuiu com a pesquisadora de forma a ampliar o conhecimento a respeito das possibilidades de quais temas já haviam sido explorados por outros pesquisadores e quais ainda poderiam ser pesquisados para que fosse uma contribuição à Academia. Foi observado que a união de duas ciências como educação e direito já havia ocorrido anteriormente, mas que os desdobramentos que existem devido à judicialização ainda estavam pouco explorados.

Com a devida orientação, foi realizado um estudo e reflexão acerca das possibilidades de pesquisa que poderiam ser desenvolvidas na Prefeitura.

Para realizar a pesquisa de campo e obter o resultado inicial que era esperado, foi verificado dentre as creches da cidade quais eram os berçários que recebiam liminares para serem cumpridas, perguntando diretamente para as gestoras dos equipamentos. Quando questionada a respeito da quantidade de liminares, a gestora da Creche Pedra Preciosa indicou

que estava com 32 bebês matriculadas no berçário através de liminares e que se dispunha a fazer parte da pesquisa de campo.

Esta creche ainda agregava outra informação significativa para a pesquisa, pois estava localizada em um bairro no qual não havia planejamento para construção de uma nova unidade ou mesmo que a própria creche poderia ser ampliada, através de uma reforma. Outro ponto importante era que não está localizada próxima de alguma das dez creches, inauguradas pela Prefeitura, no período de 2018 a 2020, pela administração pública direta. Desta forma, a busca pela solução na superlotação deveria ser outra diferente da construção de novas unidades. Foi escolhida a Creche Pedra Preciosa devido às suas características peculiares no tocante à localização em bairro que possibilita fácil acesso às vias rápidas que interligam o Grande ABC ao município de São Paulo, por estar em um local onde não existe possibilidade de ampliação do prédio físico.

Diante da definição da creche, foi elencado quais seriam as informações necessárias e importantes para a pesquisadora, as quais dariam embasamento diante de sua hipótese inicial relativa ao objeto. A pesquisadora avaliava que a maior dificuldade em ambientes dos berçários em que ocorre a superlotação devido à judicialização são os desdobramentos pedagógicos.

Em primeiro de junho de dois mil e dezenove, a pesquisadora realizou o requerimento padrão para obter a autorização de pesquisa junto à Secretaria de Educação. Foi apresentada a justificativa da pesquisa, qual seria o objeto de pesquisa e quais as etapas previstas para realizar as entrevistas. Foram anexados ao formulário de requerimento os “slides” produzidos com a orientação da professora de metodologia de pesquisa da Uninove.

Em quatorze de junho foi comunicado que deveria apresentar todos os formulários de pesquisa e quais seriam os sujeitos entrevistados. Foi perguntado na ocasião se a faculdade dispunha de uma autorização de uso de imagem e som para realizar a pesquisa. Foi providenciada a documentação necessária. Até a liberação oficial desta pesquisa, a secretaria foi contatada várias vezes, pois era necessário saber se havia uma manifestação por parte da chefia. Em vinte e quatro de outubro foi enviado um correio eletrônico à pesquisadora para que ela comparecesse à Secretaria de Educação, pois finalmente a pesquisa havia sido liberada para ser realizada.

Esta época do ano, na qual a autorização para a realização da pesquisa foi liberada, para uma pesquisadora que, também, é diretora de unidade escolar, é bastante complicada, pois as demandas que surgem neste período são de várias ordens, como, por exemplo, a projeção da escola para o ano seguinte, a remoção parcial dos professores, a lotação dos professores não lotados, a adequação dos docentes que ainda são substitutos, a atribuição para o ano posterior,

que envolve uma série de etapas, desde a contagem manual dos pontos do professor até a atribuição na escola depois de todas essas fases.

Foi no período acima, no mês de novembro, que foram realizadas pesquisas importantes, como segue.

A primeira pessoa a ser entrevistada foi a professora dos dois berçários que a creche tem. Para que fosse possível realizar a entrevista com tranquilidade, a pesquisadora se dirigiu ao local na jornada de trabalho destinada à reunião dos professores, que nesta Prefeitura tem o nome de Reunião Pedagógica (RP). É realizada na terça-feira no período noturno, com início às 19h00 e término às 20h00. Ela respondeu às perguntas separadamente das professoras das demais turmas dos outros períodos, como também foi respeitado esse momento dela com a entrevistadora. Na mesma ocasião, foram entrevistadas separadamente a assistente pedagógica e a diretora da creche. Foi de suma importância que esses momentos pudessem ser individuais e que as entrevistadas se sentissem seguras para colocar seus pontos de vistas e, em determinados momentos, as suas angústias com a realidade.

Em conversa com a equipe gestora, foi-me fornecido dois contatos de mães daquela creche, sendo a primeira que obteve a vaga na creche através de liminar e a segunda que não obteve a vaga por liminar. Ambas se dispuseram a ir à escola na qual a pesquisadora é diretora e em um local apropriado e reservado para realizar as entrevistas com elas e a partir de aí compreender um pouco mais das razões que a mãe, que procurou a defensoria pública, teve para realizar isto. Foram muito solícitas no pedido da entrevistadora e prontamente se dispuseram a colaborar mais, se houvesse necessidade.

Para entrevistar os funcionários do berçário, a estratégia pensada diferiu. Este grupo tem uma reunião de organização do trabalho (ROT), que ocorre a cada quinze dias pelo período de duas horas e fora do horário de trabalho com as crianças, no contraturno. Houve algo estranho com a presença da pesquisadora na creche, recebendo muitos agradecimentos por parte destes funcionários por realizar a pesquisa naquela unidade, pois foi possível ter mais um estagiário que passou a compor o quadro de auxiliares dos berçários e que agora, estavam com a relação adulto x criança de acordo com o módulo. Não que tivesse menos crianças, mas, sim, tinha mais adultos para trabalhar.

A pesquisadora permaneceu uma parte do tempo na sala de aula acompanhando a rotina do grupo da tarde e a quantidade era de 38 crianças naquele espaço. Chegou a hora da alimentação, troca de fraldas e o grupo foi dividido para que pudesse se alimentar simultaneamente, utilizando o refeitório externo com as crianças que já possuem mobilidade e estão acima de 1 ano e 6 meses. O espaço era superlotado, pois os adultos se locomoviam

olhando para todos os lados, demonstrando uma grande preocupação para que não fosse atingida uma criança ao andar pelo espaço da sala de aula. Foram acompanhados os momentos de alimentação e troca de fraldas.

Como relatado anteriormente, a pesquisadora foi acompanhar os dois grupos de auxiliares do berçário e, depois que realizou os acompanhamentos das crianças que estavam com os educadores do período da tarde, dirigiu-se até a reunião dos auxiliares do período da manhã. Lá estavam as auxiliares que já eram conhecidas da entrevistadora, pois já haviam trabalhado juntas. Esse fato trouxe ainda mais liberdade para as servidoras, pois propuseram que gostariam de dar entrevista as três juntas e com liberdade para falar o que elas achavam necessário diante das condições de trabalho a que estavam submetidas. Foi junto a este grupo de trabalhadoras que surgiu o questionamento sobre o que o Sindicato estava fazendo para que pudesse auxiliar as pessoas diante das condições de trabalho a que estavam submetidas.

Questionar a postura do Sindicato foi relativamente fácil, uma vez que um dos dirigentes do mesmo foi, também, um auxiliar de desenvolvimento infantil daquela creche e trabalhou tanto com as auxiliares de desenvolvimento infantil quanto com a pesquisadora.

A partir da negativa de que o Sindicato não estava acompanhando o que ocorre dentro da creche, foi possível perceber que ele poderia ser um dos sujeitos para realizar a entrevista. A pesquisadora entrou em contato com o sindicalista e, como ele está em campanha para tornar-se vereador na próxima eleição, foi agendada uma data para ser realizada a entrevista. Depois de várias tentativas, porém, diante da pandemia do Coronavírus, não pôde ser realizada conforme a data combinada.

Ainda no mês de novembro foi realizada a pesquisa com a coordenadora de serviços educacionais da creche, uma profissional que tem sua trajetória inteira no trabalho de creche e já foi diretora deste equipamento, sendo que no momento está desenvolvendo suas funções como coordenadora de setor. A entrevistada veio até a unidade escolar na qual a pesquisadora é diretora. Era um dia de véspera do feriado da proclamação da República e devido a não trabalhar no dia seguinte, foi possível conversar longamente a respeito.

No dia dois de dezembro, a pesquisadora solicitou a quantidade de liminares que a Prefeitura recebeu nos últimos 5 anos e para quais creches elas foram demandadas. Foi solicitado também nesta ocasião um horário para que fosse realizada uma entrevista com a gerente de educação infantil, uma vez que já havia sido enviada cópia da entrevista semiestruturada duas vezes para que fosse analisada anteriormente e depois pudesse responder pessoalmente. A solicitação foi negada e foi preciso entrar com um novo requerimento junto à

Secretaria de Educação para obter a informação e a autorização da entrevista com a gerente de educação infantil. Contudo, não obteve sucesso.

A pesquisadora entrou com um novo requerimento junto à Secretaria de Educação solicitando a entrevista com a gerente e os dados para compor a pesquisa. Obteve como resposta que os dados e a entrevista deveriam ser obtidos através de endereço eletrônico da gerente da educação infantil. Assim fez em vinte e quatro de março e aguarda a resposta. Entretanto, não obteve sucesso com a coleta dos dados junto à Secretaria.

Com relação ao defensor público, o contato inicial foi por meio do *facebook* e, posteriormente, por correio eletrônico, no dia onze de março, para verificar a possibilidade de agendar uma data para realizar entrevista; também foram solicitados dados de quantidades de liminares que foram expedidas. A pesquisadora ficou no aguardo até o dia 9 de maio, quando recebeu as respostas da entrevista semiestruturada e, também, dados relativos a seu trabalho junto à Defensoria Pública.

A partir de meados de março de 2020, foi decretado o Estado de Calamidade Pública devido à Pandemia Mundial COVID – 19 e, neste caso, as aulas foram suspensas e o isolamento social foi orientação para a população. Este fato demandou numa alteração na pesquisa, pois havia intenção de retornar na Creche Pedra Preciosa em abril, em data a ser combinada após o recesso escolar de junho e outra data no final do ano, para poder realizar mais observações. Não há condições para tal realização.

Outra pessoa importante e que se dispôs a ajudar foi a conselheira tutelar que atende há 12 anos nesta região na qual a creche está inserida. Em 17 de abril, foi enviada a entrevista semiestruturada para ela, que retornou para a pesquisadora no dia 8 de maio, com respostas que muito auxiliaram na continuidade desta pesquisa. A pesquisadora avalia que para a continuidade e enriquecimento desta pesquisa é salutar que outros sujeitos possam contribuir na construção de novas soluções.

Diante da resposta do defensor público, na qual afirma que nem todas as liminares que são expedidas para a Secretaria de Educação são originárias da Defensoria Pública, foi levantada a hipótese por parte da pesquisadora de realizar entrevistas com advogados que trabalham na mesma região em que está inserida a creche. Para tanto, em 9 de maio, entrou em contato com a profissional, que prontamente retornou a sua pesquisa respondida. Apesar de ser muito atuante aqui na região, não efetuou demandas contra a prefeitura, cujo objeto da lide tenha sido a obtenção de vaga na creche.

Em 12 de maio, foi respondido um novo correio eletrônico da pesquisadora, solicitando os dados da pesquisa. Foi relatado, então, que estava difícil ajustar os dados, pois o trabalho estava sendo realizado em escritório doméstico.

Em 26 de junho de 2020, esta pesquisa passou pela qualificação do mestrado profissional, avaliando que este foi o momento ímpar para o redirecionamento da pesquisa. As contribuições que foram ofertadas pelos participantes da Banca de Qualificação trouxeram orientação, luz e qualidade à escrita. Nada disso seria possível sem essa Qualificação. A partir deste momento, foi possível realinhar os escritos iniciais e caminhar com a intenção de contribuir para a Academia.

1.4 Bairro da Creche Pedra Preciosa no contexto do Município

Para que o leitor compreenda o motivo da escolha da Creche Pedra Preciosa para esta dissertação, faz-se necessário uma breve explicação a respeito da Vila na qual ela está inserida. Para tanto, conta com a referência da tese de doutorado de Tizio (2009), que realiza uma vasta pesquisa pelos bairros da cidade, relatando sua formação e história. Outra fonte para adentrar neste aspecto histórico será a busca de informações na “internet”, na qual serão utilizados diferentes sites para compor este todo.

A Vila está localizada no cume de uma subida, sendo praticamente um dos últimos bairros da cidade antes da divisão geográfica com a cidade de São Paulo, mais especificamente a região do bairro de Sapopemba na Zona Leste. Sua localização é privilegiada, uma vez que permite a interligação de duas cidades e acesso facilitado à Avenida dos Estados, uma via de fluxo rápido à cidade de São Paulo.

Entretanto, nem sempre foi assim. A região começou a ser povoada no século XX. Na década de 1925, recebia o nome de Vila Splendor, segundo pesquisa de Tizio, que nos relata, também, que o nome seria alterado posteriormente para Vila Camilópolis com finalidade de auto-homenagem ao fundador. Este loteamento era chamado, em simultâneo, de Vila Splendor e Vila Sem Reboque, devido à grande quantidade de residências e comércios que ainda não haviam realizado a finalização ou acabamento de suas construções.

Atualmente, a principal via de comércio do local é a Rua Leonilda, que reúne padarias, supermercados, docerias, rotisseries, açougues, bicicletarias e serviços, segundo informações oficiais da Prefeitura. Os primeiros compradores eram migrantes do interior e na comercialização de lotes desta região foram reservadas extensas áreas para a industrialização

da região, sendo que as referidas faixas de terras foram preservadas até recentemente para esta finalidade.

Os compradores dos primeiros lotes eram basicamente migrantes do interior do estado de São Paulo que vinham em busca de empregos nas inúmeras fábricas da região, atraídos principalmente pelos preços acessíveis dos lotes. [...] (SANTO ANDRÉ, 2015).

No ano de 2014, foi entregue à comunidade local 176 apartamentos para os moradores dos núcleos da Gamboa e Capuava. No total, cerca de 700 pessoas se mudaram para se tornarem as vizinhas da Creche Pedra Preciosa. Outros empreendimentos imobiliários, também, foram realizados nos arredores da creche. São prédios de no máximo três andares e com apartamentos sem taxa de condomínio, construídos em terrenos nos quais, geralmente, havia uma casa antiga na qual residia apenas uma família. Nesse local é erguido um prédio pequeno que passa a abrigar por volta de oito famílias. Esta é uma característica dessas construções encontradas facilmente na cidade.

Quem anda por alguns bairros não tão centrais, mas com boa localização de Santo André, vê uma nova tendência crescer: a construção de pequenos prédios. Uma forma criativa para ocupar da melhor maneira um espaço. Assim pode ser definida essa nem tão nova forma de moradia, pois os primeiros lançamentos começaram a aparecer a cerca de cinco anos, que possibilita um novo conceito de construção. (ABC IMÓVEL, 2013).

Além destes imóveis, também há outros prédios de padrão comum, ou seja, altos e com muitos moradores. Esta informação é relevante, uma vez que estas construções no bairro acarretam crescimento populacional no entorno da creche; entretanto, não há projeções para construção de mais unidades no local.

A cidade de Santo André está apresentando o maior crescimento populacional dentre as cidades da região metropolitana. Este indicador sugere que se tenha efetivas políticas públicas para a população. Vejamos o que o jornal Folha de São Paulo apresentou em matéria no ano de 2017, quando já se podia prever problemas como o enfrentado pela Creche Pedra Preciosa.

A presença de terrenos grandes, a falta de espaço na capital e a boa infraestrutura são algumas das explicações para o interesse das incorporadoras na cidade. [...].

Para Marlon Fernandes, executivo-chefe da construtora AM Fernandes, a quantidade expressiva de lançamentos está relacionada ao desenvolvimento da cidade. [...]. (DESIDERI, 2017).

Este fato relativo ao crescimento local é facilmente percebido na entrevista realizada com o grupo de ADIs, quando foi relatado este problema como sendo uma das causas da superlotação dos berçários. Vejamos a reflexão de Jade:

Jade: Eu penso que a solução para aqui seria aumentar o número de salas da creche e o único jeito para isto seria transformar esse prédio aqui em creche. Ficaria um prédio só. A prefeitura trouxe. Eu sou moradora do bairro e posso afirmar isso. Moro aqui há mais de 20 anos e a prefeitura trouxe três comunidades para o bairro, mas sem preparar a infraestrutura. Não tem infraestrutura.

Entrevistadora: De onde essas comunidades vieram?

Jade: Vieram de 3 lugares diferentes. Aqui na rua, na rua do (EMEIEF) Maravilhas e na rua do pronto-socorro Bartira. Foram 3 comunidades que vieram e a creche continua sendo uma só. Então foi por isso que deu essa superlotação porque todo mundo precisa de creche, mas não foi construído. (JADE, 2019).

Esta creche atende uma clientela de pessoas que são da região e de regiões próximas a ela. Devido a este crescimento populacional, surgem problemas de demanda por vagas em creches.

A resposta de Jade à entrevistadora sintetiza a falta de planejamento urbano para o local. Embora tenham resolvido um problema, o habitacional, construindo três conjuntos de prédios no entorno da creche, não foi realizada a infraestrutura necessária para receber estas famílias que estavam mudando de local. Em situações como a descrita pela Jade, faz-se necessário que o poder público traga as adequações necessárias em educação, saúde, meio ambiente, mobilidade, comércio local, lazer e trabalho.

Como moradora do local há mais de 20 anos, Jade acompanhou a transformação da comunidade e presenciou a crescente demanda que foi trazida para a creche. Embora houvesse outras questões que poderiam ser destacadas, como falhas no planejamento do poder público, a superlotação no berçário é o que mais pode ser percebido pela ADI, vez que ela e os demais profissionais da creche precisam adequar a prática diária, devido à falta do planejamento ocorrido nesta transferência das comunidades para o entorno da Creche Pedra Preciosa.

Como é possível perceber, o bairro necessita de uma maior infraestrutura para acomodar a demanda que foi trazida para o local. É conveniente realizar um estudo criterioso com o auxílio de lideranças locais e técnicos para demarcar as urgências, incluindo a área da educação.

1.5 A Creche Pedra Preciosa: observação participante

O trabalho do pesquisador é árduo e nem sempre os sujeitos estão dispostos a relatar suas vivências, seja por motivos pessoais ou até mesmo por medo de uma represália por parte do empregador. As pessoas que cooperaram, o fizeram com entusiasmo, pois estavam envolvidas no fazer pedagógico, seja de forma direta ou indireta com a judicialização e suas consequências.

Esta pesquisa de campo colheu informações para que pudesse ser realizada análise a respeito das práticas que são desenvolvidas no berçário, uma vez que o mesmo sofre com a superlotação de bebês, devido à judicialização por falta de vagas.

Os procedimentos da pesquisadora seguiram as regulamentações da Prefeitura de Santo André, sendo que o projeto inicial passou pela Comissão de Ética de Formação e aguardou a resposta positiva por parte dela. Quando um servidor solicita a autorização para realizar pesquisa acadêmica em alguma das unidades da rede, é preciso passar por esse procedimento. Neste requerimento são inseridos os dados que o pesquisador julgar necessário para a sua escrita. Este procedimento foi realizado duas vezes, como já dito anteriormente. Os dados oficiais foram obtidos com a ajuda do defensor público e em decorrência de pesquisa no site do Ministério da Educação (MEC), em consulta à Sinopse Estatística da Educação Básica dos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Por meio destes documentos oficiais foi possível chegar a parte das informações que haviam sido requeridas, como o número de vagas em creche da administração direta e conveniada oferecidas pelo Município. Outra pesquisa realizada foi no próprio site da Prefeitura e lá foi possível obter dados de classificação relativos ao mês de março de 2020 de cada creche municipal e, também, os dados das creches conveniadas relativas à inscrição inicial do ano de 2020, pois no site não existia a atualização disponível.

Os momentos de observação, nos quais as crianças estavam no berçário foi de acompanhamento de refeição do período da tarde; de fato, a expressão utilizada por Quartz, quando afirma que existe “um mar de crianças”, é real. Pude verificar a preocupação da professora Diamante Rosa com o deslocamento do grupo de bebês maiores, que tem cerca de 1 ano e 6 meses, para o refeitório externo utilizado pelas crianças de 2 e 3 anos dos outros agrupamentos. Em todos os momentos, durante a sua movimentação e saída do berçário para a ida ao refeitório, foi possível perceber nela e na sua auxiliar que estavam muito preocupadas com o bem-estar daqueles que iriam ao outro ambiente.

No momento da refeição, as crianças se sentavam à mesa e aguardavam que fossem servidas. O prato já veio pronto e com a colher. Este grupo, por ser o maior, tinha entre as crianças aquelas que não precisavam de auxílio para se alimentar, mas a professora e a auxiliar estavam verificando, durante todo o tempo, se todos estavam se alimentando. As crianças permaneceram sentadas após se alimentar e ficaram aguardando a fruta que foi servida em seguida. Somente depois de todos se alimentarem é que o grupo saiu deste espaço do refeitório externo e voltou para a sala de aula. Todos com a professora e a auxiliar.

Enquanto este grupo realizou a refeição no espaço externo, outro grupo permaneceu no lactário para a janta. Trata-se de um grupo de bebês de até 1 ano e 6 meses. Eles utilizam os cadeirões dos locais. Os cadeirões são vários assentos, fixados nas paredes, à altura do adulto e separados por pequenas divisórias que delimitam o espaço individual. À frente dos bebês há uma bancada para que possa realizar a refeição. Para o adulto dispor todos os bebês nestes assentos, ele precisa segurar cada um e colocar nos lugares. É um trabalho que requer força física e este lugar é utilizado quatro vezes ao dia, ou seja: no café da manhã, no almoço, na colação e no jantar.

As crianças estavam sentadas e algumas não conseguiam, ainda, se alimentar sozinhas, de forma que foram auxiliadas pelas ADIs, que alimentaram cada uma, a partir do prato que ficava à frente de cada bebê. É preciso lembrar que alguns bebês ainda se alimentam de papinhas passadas pelo triturador e outros de amassadinho. Estas diferenças são preparadas pela lactarista.

A rotina desta sala de berçário é como outras da mesma rede. Na Creche Pedra Preciosa, a rotina do berçário integral consiste em:

Quadro 12 – Rotina do berçário no ano de 2019

Horário	Atividades da rotina
A partir das 7h00	Entrada do integral e do semi manhã.
07h40	Café da manhã.
09h00 às 9h30	Pátio interno. Rampa da frente – conferir a disponibilidade da Emeief. Terça-feira – uso do Parque da Emeief. Todos os dias – Solário. Terça-feira e quinta-feira – ateliê de artes.
10h15	Almoço. Escovação.
11h00	Descanso. Sono de quem consegue dormir. Neste momento, o semi manhã não participa do descanso.
12h00 às 13h00	A partir das 12h00, inicia a saída do semi manhã e entrada do semi tarde. Semi manhã, fica com brinquedos aguardando as famílias chegarem. Semi tarde, vai direto para o almoço que é servido até as 12h30 e depois vem brincar com brinquedos.
13h30	Colação.

14h00 às 14h30	Parque interno ou recreação na área livre externa. Obs.: se estiver chovendo, o berçário permanece na área interna no parque. Existe uma área interna com brinquedos adaptados, fora da sala aula, que pode ser usada pelos bebês: Espaço Bebê. A quadra e o parque externo – é preciso conferir a disponibilidade de uso com a Emeief. Terça-feira, utilização da área externa. Artes e ateliê às terças-feiras.
15h00	Jantar.
17h00 às 18h00	Saída de todos os bebês.

Fonte: Projeto político-pedagógico da Creche Pedra Preciosa.

Durante o processo de observação nesta creche foi possível perceber o quanto o grupo de educadores, auxiliares e equipe gestora se desdobram para poder atender a este coletivo, lembrando que em uma creche não existe apenas o berçário. Estão presentes outros agrupamentos de trabalhadores e crianças, que também necessitam de auxílio em determinados momentos, como, por exemplo: acidentes com as crianças, atendimento às famílias, demandas provenientes da secretaria de educação. São ações que ocorrem no âmbito de qualquer ambiente escolar e que foi possível verificar com relação à equipe gestora que estava dividida. Durante o momento no qual permaneci na escola, havia várias demandas para serem realizadas, mas, por uma questão ética, não adentrei a respeito do que estavam realizando. Era possível perceber que realizavam atendimento a toda a creche.

Nos dias nos quais a pesquisadora foi até a creche, o quadro de funcionários estava contando com o apoio de um estagiário a mais, perfazendo o total de cinco adultos para atendimento no berçário. A partir deste número, a relação adulto x criança fica por volta de 8 a 9 bebês. Não é um número ideal, principalmente se o espaço físico for considerado como principal parâmetro. Como relatado, a sala de aula fica com muitas crianças e com muitos adultos, nos momentos em que estão no espaço. Foi possível perceber a dificuldade de locomoção dos bebês e o cuidado que todos os adultos tinham.

No documento oficial curricular da Prefeitura, há a recomendação expressa:

Que considerem a quantidade de criança por adulto em sala de aula, garantindo a qualidade de trabalho, no apoio à/ao docente, também para cumprirem o que está posto nas DCNEIs (BRASIL, 2013, p. 91), ou seja, que “[...] o número de crianças por professor deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias [...]”. Também conforme indicado no Plano Municipal de Educação (PME) (Lei nº 9.723/15 de 20 de julho de 2015):

“[...] 1.6 – Garantir, em todas as instituições educacionais públicas, privadas e conveniadas, na modalidade de Educação Infantil, a relação de proporção numérica professor-aluno (quadro abaixo), considerando os pareceres e orientações do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica, bem como os espaços físicos adequados;

Ciclo	Faixa etária	Criança por professor
Berçário	De 6 meses a 1 ano e 11 meses	6
1º Inicial	De 2 anos a 2 anos e 11 meses	8
1º Final	De 3 anos a 3 anos e 11 meses	12
2º Inicial e Final	De 4 anos a 5 anos e 11 meses	20

[...] 7.35 – Garantir número máximo de 20 (vinte) alunos em cada sala de aula da Educação Infantil, [...] visando à qualidade da educação, até o ano de 2021. [...]” (SANTO ANDRÉ, 2016, p. 25, 65¹³ *apud* SANTO ANDRÉ, 2019, p. 18).

As práticas educativas desta creche estão planejadas no projeto político-pedagógico que a pesquisadora teve acesso. Na análise do documento foi possível verificar que existem duas tabelas referentes ao berçário, sendo berçário 1 e berçário 2. No entanto, trata-se da mesma tabela e de igual conteúdo, apenas modificando qual berçário é; mas na referida unidade só existe 1 berçário. Ainda com relação à organização do PPP, a faixa etária do berçário compreende bebês de zero até 1 ano e 6 meses, porém o berçário realiza atendimento com crianças bem pequenas de até 2 anos e 6 meses. Para as crianças da faixa etária de 1 ano e 7 meses até 3 anos e 11 meses, estavam organizados em outra tabela que compreende as crianças do primeiro ciclo inicial e final da educação infantil. De forma que se faz necessário optar por uma reorganização, seja na forma de agrupamento ou na readequação do planejamento do PPP.

Vejamos o quadro organizado pela pesquisadora que reúne a ementa do PPP da creche adaptada da Base Nacional Comum Curricular (BNCC)¹⁴ da educação infantil e os campos de experiência a partir do documento curricular da rede.

Destaque para o fato de que esta pesquisa tem o objetivo de pesquisar as consequências pedagógicas que ocorrem no âmbito do berçário, sendo que não foi possível ter acesso ao planejamento ou semanário da professora; estão organizados apenas direito de aprendizagem e campo de experiência relativos ao berçário.

¹³ SANTO ANDRÉ. Prefeitura de Santo André. **Plano de educação de Santo André Metas 2015 – 2025 – Lei nº 9.723**. Santo André, jun. 2016. Disponível em: http://www4.cmsandre.sp.gov.br:9000/arquivos/?tipoArquivo=norma&arquivo=LEI_ORDINARIA97_23_2357.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020.

¹⁴ A Base Nacional Comum Curricular é um documento normativo e deve nortear os currículos dos sistemas de ensino das Unidades Federativas. Para maiores informações ao documento completo. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 29 nov. 2020.

Ressalta, ainda, que estão incluídas apenas as dificuldades que foram verificadas nos momentos em que realizou a observação na creche ou que tenha sido relatada durante alguma das entrevistas.

Para um melhor entendimento, a pesquisadora organizou as dificuldades em tabelas, utilizando o PPP da creche e inserindo as dificuldades observadas no campo de experiência.

Quadro 13 – Direito de aprendizagem: conviver

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas. (PPP, 2019, p. 58).	
Direito de aprendizagem	Principais efeitos da judicialização observados nos campos de experiências
<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar diferentes linguagens. • Respeito às culturas e às diferenças. 	<p>“O Eu, o Outro e o Nós”</p> <p>Dificuldade em conviver com espaço delimitado e respeitar os limites do outro.</p> <p>Dificuldade em perceber os limites do seu corpo e do outro nas brincadeiras.</p> <p>Dificuldade em partilhar os objetos nos jogos e brincadeiras.</p> <p>Dificuldade em respeitar normas e convivência do grupo.</p> <p>Dificuldade em desenvolver atitudes de cuidado com o outro.</p>
	<p>“Corpo, gestos e movimentos”</p> <p>Dificuldade em vivenciar experiências com materiais e espaços que promovam o seu bem-estar integral, ampliando os movimentos do próprio corpo.</p> <p>Dificuldade em participar das brincadeiras e explorar os movimentos do próprio corpo.</p> <p>Dificuldade em reconhecimento e respeito às diferenças.</p>
	<p>“Traços, sons, cores e formas”</p> <p>Dificuldade em vivenciar a arte como expressão de sua individualidade, aprendendo a respeitar, conviver e aceitar variadas formas de manifestação artística.</p> <p>Dificuldade em expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da comunicação verbal e não verbal.</p> <p>Dificuldade em reconhecer quando é chamado por seu nome e reconhecer os nomes de pessoas com quem convive.</p>
	<p>“Escuta, fala, pensamento e imaginação”</p> <p>Dificuldade em participar da resolução de situações-problema cotidiano.</p> <p>Dificuldade em dialogar com crianças e adultos para expressar seus desejos e pensamentos.</p>
	<p>“Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”</p> <p>Dificuldade em vivenciar situações onde possa explorar e conhecer o meio que o cerca.</p> <p>Dificuldade em vivenciar sensações e ritmos através das brincadeiras e interações.</p> <p>Dificuldade em conseguir explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas, realizando agrupamento.</p> <p>Dificuldade em interagir com outras crianças da mesma faixa etária e com os adultos do grupo.</p> <p>Dificuldade em conviver compartilhando brinquedos e espaços.</p> <p>Dificuldade em participar de situações de contemplação da natureza.</p>

Fonte: Projeto político-pedagógico da Creche Pedra Preciosa, ano de 2019.

Nota: Organizada pela autora a partir das entrevistas realizadas com os sujeitos participantes e observações na Creche Pedra Preciosa.

Sobre o direito de aprendizagem, de brincar.

Quadro 14 – Direito de aprendizagem: brincar

Brincar de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros, de forma a ampliar e diversificar suas possibilidades de acesso a produções culturais. A participação e as transformações introduzidas pelas crianças nas brincadeiras devem ser valorizadas, tendo em vista o estímulo ao desenvolvimento de seus conhecimentos, sua imaginação, criatividade, experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais. (PPP, 2019, p. 58).	
Direito de aprendizagem	Principais efeitos da judicialização observados nos campos de experiências
<ul style="list-style-type: none"> • Brincar • Com diferentes parceiros • Imaginação, criatividade, experiências emocionais e corporais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais 	<p>“O Eu, o Outro e o Nós”</p> <p>Dificuldade em interagir com crianças da mesma faixa etária e adultos ao explorar, espaços, materiais, objetos e brinquedos.</p>
	<p>“Corpo, gestos e movimentos”</p> <p>Dificuldade em conviver e interagir com adultos e crianças utilizando o corpo através de gestos e movimentos para se expressar.</p> <p>Dificuldade em participar e interagir nos momentos de brincadeiras em diferentes situações.</p> <p>Dificuldade em explorar o movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolvam a musicalidade, gestos e movimentos.</p>
	<p>“Traços, sons, cores e formas”</p> <p>Dificuldade em vivenciar a arte como expressão da sua individualidade, aprendendo a respeitar, conviver e aceitar variadas formas de manifestação artística.</p> <p>Dificuldade em expressar-se utilizando diferentes linguagens.</p> <p>Dificuldade em explorar e manipular diferentes objetos com diversas formas, tamanhos e cores por situações lúdicas.</p>
	<p>“Escuta, fala, pensamento e imaginação”</p> <p>Dificuldade em expressar-se utilizando a fala e a dicção (balbucios, monólogos, articulação das palavras).</p>
	<p>“Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”</p> <p>Dificuldade em vivenciar situações onde possa explorar e conhecer o meio que o cerca.</p> <p>Dificuldade em manipular, experimentar, arrumar e explorar o espaço por meio de experiências de deslocamentos de si e dos objetos.</p> <p>Dificuldade em explorar diferentes caminhos e enfrentar obstáculos num espaço.</p> <p>Dificuldade em explorar o mundo físico e natural por meio de todos os sentidos.</p>

Fonte: Projeto político-pedagógico da Creche Pedra Preciosa, ano de 2019.

Nota: Organizada pela autora a partir das entrevistas realizadas com os sujeitos participantes e observações na Creche Pedra Preciosa.

Vejamos sobre o “direito de aprendizagem: participar” e quais são as dificuldades que foram observadas ou colhidas mediante as entrevistas.

Quadro 15 – Direito de aprendizagem: participar

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando. (PPP, 2019, p. 59).	
Direito de aprendizagem	Principais efeitos da judicialização observados nos campos de experiências
<ul style="list-style-type: none"> • Participar • Planejamento • Realização • Escolha • Decisões • Posicionamento 	<p>“O Eu, o Outro e o Nós”</p> <p>Dificuldade em participar de atividades de auto-organização, ajuda e colaboração.</p>
	<p>“Corpo, gestos e movimentos”</p> <p>Dificuldade em vivenciar experiências com diferentes materiais e espaços que promovam o seu bem estar integral, ampliando os movimentos do próprio corpo.</p>
	<p>“Traços, sons, cores e formas”</p> <p>Dificuldade em vivenciar a arte como expressão da sua individualidade, aprendendo a respeitar, conviver e aceitar variadas formas de manifestação artística.</p>
	<p>“Escuta, fala, pensamento e imaginação”</p> <p>Dificuldade em expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da comunicação verbal e não verbal.</p>
	<p>“Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”</p> <p>Dificuldade em conviver compartilhando brinquedos e espaços.</p> <p>Dificuldade em participar de situações de contemplação da natureza.</p> <p>Dificuldade em participar de atividades que envolvam diferentes grandezas.</p> <p>Dificuldade em brincar com objetos de diferentes massas e volumes.</p> <p>Dificuldade em explorar o mundo físico e natural por meio de todos os sentidos.</p> <p>Dificuldade em participar da resolução de situações-problema cotidiano.</p> <p>Dificuldade em expressar sensações a partir do reconhecimento de diferentes temperaturas.</p>

Fonte: Projeto político-pedagógico da Creche Pedra Preciosa, ano de 2019.

Nota: Organizada pela autora a partir das entrevistas realizadas com os sujeitos participantes e observações na Creche Pedra Preciosa.

Com relação ao direito de aprendizagem, de explorar os espaços, histórias e demais possibilidades, diante do PPP, o que foi verificado como dificuldade em cumprir o planejamento inicial.

Quadro 16 – Direito de aprendizagem: explorar

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia. (PPP, 2019, p. 59).	
Direito de aprendizagem	Principais efeitos da judicialização observados nos campos de experiências
<ul style="list-style-type: none"> • Explorar • Movimentos • Gestos e sons 	<p>“O Eu, o Outro e o Nós”</p> <p>Dificuldade em desenvolver gradativamente a confiança para explorar diferentes espaços, agindo com independência e autonomia.</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Formas e texturas • Cores • Palavras e histórias • Emoções • Objetos 	Dificuldade em desenvolver e ampliar atitudes de autoconfiança nas próprias capacidades motoras.
	<p>“Corpo, gestos e movimentos”</p> <p>Dificuldade em explorar o movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolvam a musicalidade, gestos e movimentos.</p> <p>Dificuldade em explorar as possibilidades sensoriais, de gestos e ritmos corporais.</p> <p>Dificuldade em descobrir diferentes maneiras de se locomover nos espaços, ampliando repertório motor.</p>
	<p>“Traços, sons, cores e formas”</p> <p>Dificuldade em expressar-se utilizando diferentes linguagens.</p> <p>Dificuldade em conhecer-se quanto às preferências rítmicas e suas possibilidades de movimentos, apropriando-se de sua consciência corporal.</p> <p>Dificuldade em explorar e manipular diferentes objetos com diversas formas, tamanhos e cores por situações lúdicas.</p> <p>Dificuldade em perceber e discriminar sons diversos, timbres e o silêncio.</p> <p>Dificuldade em desenvolver a capacidade de percepção e diferenciação de sons.</p>
	<p>“Escuta, fala, pensamento e imaginação”</p> <p>Dificuldade em expressar-se corporalmente por gestos, pequenos sons e balbucios, nas atividades da rotina.</p> <p>Dificuldade em explorar a imaginação em diferentes contextos da sua rotina.</p>
	<p>“Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações”</p> <p>Dificuldade em explorar diferentes caminhos e enfrentar obstáculos num espaço.</p> <p>Dificuldade em explorar suas habilidades físicas, motoras e perceptivas.</p> <p>Dificuldade em vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores, etc.).</p> <p>Dificuldade em explorar o ambiente pela ação e observação, manipulando, experimentando e fazendo descobertas, realizando agrupamentos.</p> <p>Dificuldade em expressar sensações a partir do reconhecimento de diferentes temperaturas.</p>

Fonte: Projeto político-pedagógico da Creche Pedra Preciosa, ano de 2019.

Nota: Organizada pela autora a partir das entrevistas realizadas com os sujeitos participantes e observações na Creche Pedra Preciosa.

Com relação ao direito de aprendizagem, de conhecer-se, vejamos:

Quadro 17 – Direito de aprendizagem: conhecer-se

<p>Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário. (PPP, 2019, p. 59).</p>	
Direito de aprendizagem	Principais efeitos da judicialização observados nos campos de experiências
<ul style="list-style-type: none"> • Identidade pessoal, social e cultural • Interação em diferentes contextos 	<p>“O Eu, o Outro e o Nós”</p> <p>Dificuldade em vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores, etc.).</p>
	<p>“Corpo, gestos e movimentos”</p> <p>Dificuldade em explorar o movimento do próprio corpo em brincadeiras que envolvam a musicalidade, gestos e movimentos.</p>

	<p>“Traços, sons, cores e formas” Dificuldade em desenvolver a capacidade de percepção e diferenciação de sons.</p>
	<p>“Escuta, fala, pensamento e imaginação” Dificuldade em expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da comunicação verbal e não verbal.</p>
	<p>“Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” Dificuldade em explorar o movimento do próprio corpo, objetos e brinquedos atribuindo significados. Dificuldade em explorar o mundo físico e natural por meio de todos os sentidos.</p>

Fonte: Projeto político-pedagógico da Creche Pedra Preciosa, ano de 2019.

Nota: Organizada pela autora a partir das entrevistas realizadas com os sujeitos participantes e observações na Creche Pedra Preciosa.

As dificuldades observadas no direito de aprendizagem, de expressar-se:

Quadro 18 – Direito de aprendizagem: expressar-se

Expressar suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões e questionamentos, por meio de diferentes linguagens, como sujeito dialógico, criativo e sensível. (PPP, 2019, p. 59).	
Direito de aprendizagem	Principais efeitos da judicialização observados nos campos de experiências
<ul style="list-style-type: none"> • Diálogos • Criatividade • Sensibilidade • Descobertas • Questionamentos • Diferentes linguagens 	<p>“O Eu, o Outro e o Nós” Dificuldade em comunicar seus desejos, sentimentos, vontades e preferências por meio da fala, expressões faciais, balbucios, gestos, choro e aproximação física. Dificuldade em expressar-se nas brincadeiras e em outras situações de interação.</p>
	<p>“Corpo, gestos e movimentos” Dificuldade em comunicar seus desejos, sentimentos, vontades e preferências por meio da fala, expressões faciais, balbucios, gestos, choro e aproximação física. Expressar-se nas brincadeiras e em outras situações de interação.</p>
	<p>“Traços, sons, cores e formas” Dificuldade em utilizar diferentes materiais, suportes e procedimentos para traçar explorando cores, texturas, superfícies, planos, formas e volumes, individual e coletivamente, vivenciando diferentes manifestações culturais, expressando sua criatividade.</p>
	<p>“Escuta, fala, pensamento e imaginação” Dificuldade em expressar desejos, necessidades e sentimentos por meio da comunicação verbal e não verbal.</p>
	<p>“Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações” Dificuldade em vivenciar diferentes ritmos, velocidades e fluxos nas interações e brincadeiras (em danças, balanços, escorregadores, etc.).</p>

Fonte: Projeto político-pedagógico da Creche Pedra Preciosa, ano de 2019.

Nota: Organizada pela autora a partir das entrevistas realizadas com os sujeitos participantes e observações na Creche Pedra Preciosa.

A concepção de criança dos direitos de aprendizagens é entendida como um sujeito global, em sua integridade e inteireza. De forma que visa ampliar as possibilidades de exploração e conhecimentos, revestidos de significados. Brincar, conviver, conhecer-se, expressar-se, explorar e participar se entrelaçam na construção da autonomia numa perspectiva de cidadania crítica e participativa.

Com relação à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da educação infantil, ainda que tenha recebido alterações desde a primeira versão, há nela a previsão de desenvolvimento para os bebês. Esta proposta não é estanque e não se finda a cada dia ou a cada semana, com a revisão do que foi possível realizar. Fochi e Traversini (2020) orientam a respeito de uma perspectiva de que a Base é sociointeracionista, está nas relações, produz conhecimento nas relações. Não é uma prática escolarizante, mas não é uma intencionalidade pedagógica qualquer voltada para a vida cotidiana. Continuando, Fochi e Traversini (2020) afirmam que a vida cotidiana é um laboratório de cidadania.

Entretanto, diante de algumas situações encontradas na Creche Pedra Preciosa e outras a partir de alguns relatos obtidos nas entrevistas e diante da análise do PPP da unidade, foi possível verificar quais são os direitos de aprendizagens e campos de experiências que são prejudicados ou encontram dificuldades de serem executados na rotina, acarretando prejuízos no desenvolvimento global dos bebês. Esta dificuldade a que bebês e adultos estão submetidos é uma face da judicialização, devido à superlotação da sala de aula. A literatura médica sobre o desenvolvimento humano nos traz algumas lições para esta dissertação. Vejamos como podemos ampliar nossa reflexão:

A percepção sensorial permite aos bebês aprenderem sobre si próprios e seu ambiente, de modo que possam fazer melhores avaliações sobre como percorrê-lo. A experiência motora, junto com a consciência das mudanças que ocorrem em seus corpos, molda e modifica a compreensão perceptual do que provavelmente acontecerá se eles se movimentarem de determinada maneira. Essa conexão bidirecional entre percepção e ação, mediada pelo cérebro em desenvolvimento, proporciona aos bebês muitas informações úteis sobre si próprios e sobre seu mundo (Adolph e Eppler, 2002). (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 162).

O atendimento ao direito à vaga na creche deveria ser pensado em conjunto com as condições nas quais esse bebê está sendo inserido; no entanto, não é assim que o processo segue o curso. Perguntado ao defensor público sobre a responsabilidade se houver um acidente na creche, a resposta é de que a responsabilidade será da Prefeitura por prestar um atendimento defeituoso. Isso precisa ser revisto, uma vez que parte deste atendimento, nestas condições, é resultado da superlotação, que é causada pela falta de creches. Não só a creche pode ser

responsabilizada, porque, neste caso, passa a configurar como vítima, com os bebês nesta situação.

Pesquisadora: Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê?

Lazuli: o Município, independentemente de comprovação de culpa do professor ou cuidador, em razão da má qualidade do serviço prestado. (LAZULI, 2019).

Não se está diante de uma situação simples. Existem vários atores que estão colaborando para esta configuração com a possibilidade de ocorrer um acidente. São várias causalidades contribuindo para o nexo causal desta situação fática. É de conhecimento do defensor público a falta de vagas em creches públicas municipais, pois, de forma a impulsionar a ampliação de oferta de vagas e da rede de atendimento, são demandadas liminares para serem cumpridas nesta creche e em outras do município. Porém, considerando as condições nas quais os bebês são expostos diariamente, podem ocorrer acidentes para adultos e crianças, e consequências emocionais para ambos.

O dito popular de que “onde come um, comem dois” não se aplica no cotidiano pedagógico, pois onde está planejado para atender a 24 crianças, não existe a possibilidade desta creche atender em torno de 50 bebês no berçário com a mesma qualidade que está nos planejamentos internos ou externos, independentemente de quais sejam, como: projeto político-pedagógico, Indicadores de Qualidade na Educação Infantil, BNCC, direitos constitucionais ou legislação correlatada.

A criança necessita de espaço para poder explorar o mundo ao seu redor e não é possível que tenha que permanecer em carrinhos nos momentos em que estão dentro da sala, por existir a preocupação dos adultos do grupo com possíveis acidentes entre os bebês, ou que nos momentos em que precisam se deslocar de ambientes tenham dificuldades na realização das atividades da rotina devido ao número de bebês. Vejamos:

Evidentemente, algumas crianças são mais sociáveis que outras, refletindo traços de temperamento como o seu humor habitual, disposição para aceitar pessoas desconhecidas e capacidade para se adaptar à mudança. A sociabilidade também é influenciada pela experiência. Bebês que passam algum tempo com outros bebês, como nas creches, tornam-se sociáveis mais cedo do que aqueles que passam quase todo o tempo em casa. (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 233).

Como é possível observar, as relações sociais possibilitam que os bebês se tornem adultos com maiores capacidades de interação. Seguindo no texto, as autoras nos explicam a

respeito do desenvolvimento cerebral. O quanto é importante, para a creche, planejar momentos nos quais os bebês possam interagir com o meio para se adaptarem ao ambiente. Essa adaptabilidade propicia que o cérebro se desenvolva no tocante à capacidade de aprendizagem e retenção de informações.

Embora o desenvolvimento inicial do cérebro seja geneticamente orientado, ele é continuamente modificado tanto de modo positivo quanto negativo pela experiência ambiental. O termo técnico para essa maleabilidade ou modificabilidade do cérebro é **plasticidade**. Essa plasticidade pode ser um mecanismo evolucionista para possibilitar a adaptação às mudanças no ambiente (Pascual-Leone et al., 2005; Toga et al., 2006). A plasticidade possibilita a aprendizagem. As diferenças individuais de inteligência talvez reflitam diferenças na capacidade do cérebro de desenvolver conexões neurais em resposta à experiência (Garlick, 2003). As primeiras experiências podem ter efeitos duradouros na capacidade do sistema nervoso central de aprender e armazenar informações (Society for Neuroscience, 2008). (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 157, grifo do autor).

Toda ação educativa desenvolvida no ambiente escolar deve ser planejada, de forma a possibilitar que o bebê tenha condições de se desenvolver na integralidade. Por este motivo, os educadores passam por um início de ano letivo planejando desde o acolhimento até os projetos coletivos da creche. Estes são permeados de intencionalidade pedagógica, porém a mesma se esvai desde o momento no qual existe a inserção de bebês. Por este motivo, diz o ditado popular que existe a solidariedade na qual a divisão do alimento regula as relações.

Na creche, a inserção dos bebês é paulatina, vem gradualmente, um por vez e o resultado acaba sendo um estresse que ocorre, de forma lenta e corrosiva nas relações adultos x bebês, bebês x bebês e adultos x adultos. Não é somente uma criança, não se trata de uma questão solidária ou de não acolhimento. Trata-se, na verdade, de uma questão que corrói o atendimento qualificado na creche por todo o exposto acima. Vejamos quais eram os objetivos iniciais que a professora Diamante Rosa incluiu na sua caracterização no início do ano letivo.

A escola e as educadoras participam do processo de aprendizagem conduzindo e garantindo a experiência das crianças através dos CAMPOS DE EXPERIÊNCIA propostos pela nova BNCC/2017. No berçário, procuramos nessas primeiras semanas desenvolver algumas habilidades físicas e cognitivas dos bebês, procuramos proporcionar um ambiente seguro, agradável e acolhedor. O carinho e respeito das educadoras promovem a formação do vínculo afetivo, fundamental para o bem estar das crianças. As necessidades de cuidado, alimentação, higiene e repouso estão integradas às atividades de arte, linguagem, brincadeiras, exploração de objetos com diferentes formas, texturas, cores e sons, além da estimulação motora e a musicalização. O cuidado com a limpeza e a desinfecção dos ambientes é constante.

O programa do berçário no decorrer do ano será cuidadosamente planejado nos alicerces CUIDAR, BRINCAR E EDUCAR, para oferecer diversidade de experiências e proporcionar o desenvolvimento dos pequenos, por isso será baseado em CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS mais amplos e integrados como: Identidade e relação; Corpo e movimento; Traços, sons, cores e imagens; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidade, relações e transformações. (SANTO ANDRÉ, 2019, p. 26, grifo do autor).

Facilmente é possível perceber o quanto de expectativas era transcrito no texto da caracterização inicial do grupo do berçário, redigido por volta do mês de março. Agora realizamos a comparação com o texto de avaliação que foi redigido no final do ano letivo, constatando o quanto teve de dificuldades devido à inserção dos bebês por meio da judicialização e tendo como consequência a superlotação da sala.

Nos últimos anos tivemos nas proximidades da creche a construção de prédios populares para comunidades que estavam em risco e de condomínios aumentando assim significativamente a população que procura por atendimento na nossa creche. Em contrapartida, mesmo com o crescimento populacional não houve construção de novas creches, tendo a Creche Demercindo grande procura e muitas vezes atendimento acima de sua capacidade.

Quando pensamos nos resultados de aprendizagem e nos deparamos com a realidade de nossa Creche, o grupo docente avalia que se faz necessário refletir, ter clareza e compromisso com a Educação para garantir os direitos e objetivos de aprendizagem na Educação Infantil diante das peculiaridades e desafios diários. Para tanto pretendemos promover o desenvolvimento integral das nossas crianças proporcionando que os espaços, tempos, interações, brincadeiras e os cuidados essenciais sejam realizados com intencionalidade, sempre com olhar atento do educador que avalia se atividades e desafios que propomos às crianças são significativos e se promove novos saberes. (SANTO ANDRÉ, 2019, p. 40).

Posteriormente, no ano de 2020, durante o processo de pandemia, a pesquisadora voltou na creche para solicitar registros de rotina do berçário, relativos ao ano de 2019. Conseguiu obter a cópia do projeto político-pedagógico da unidade, o qual ajudou a compreender ainda mais a realidade desse grupo de trabalhadores da educação e as consequências que a judicialização fez com os bebês. No documento, durante o processo de avaliação do ano letivo, o grupo aponta a necessidade de se realizar adequações no espaço físico, visando melhorar a circulação no espaço destinado ao atendimento do berçário. Bem como sugere que tenha a ampliação no número de vagas oferecidas para a comunidade. Vejamos a avaliação inserida no PPP da creche Pedra Preciosa.

A nossa realidade do berçário está ficando complexa devido ao excesso de liminares, falta de funcionários e pelo espaço físico que não está sendo adequado para atender com qualidade as nossas crianças (sala de aula e refeitório).

Para que possamos atender melhor as nossas crianças, precisamos adequar os espaços passando por uma reforma:

1. Banheiro: mudar a porta dando acesso para a sala de aula (no momento a porta do banheiro se encontra em frente ao refeitório dos bebês, o que se torna anti-higiênico e desconfortável);
2. Refeitório: Substituir a pia grande, colocando uma menor para a higienização das mãos dos funcionários; melhorar a disposição dos cadeirões, colocar uma proteção almofadada para evitar acidente (batam a cabeça na parede e prender a perna), aumentar o espaço dos cadeirões para acomodá-los para sentar e recolocar os cintos de segurança;
3. Outra necessidade é de ampliar o atendimento para o berçário, suprindo melhor nossa lista de espera que desta faixa etária é a maior, mas para isso precisaríamos aumentar mais uma sala (usando nossa sala 1 que é integrada à sala do berçário – conforme última foto do quadro abaixo). (SANTO ANDRÉ, 2019, p. 153).

Diante de todo o exposto ao leitor, é possível verificar o quanto é preocupante a inserção dos bebês nas creches através de liminar, principalmente porque, no momento em que a liminar é concedida, está se atendendo a uma criança específica. Não se tem a intenção de tirar o direito constitucional. Tem-se a intenção firme de estabelecer meios de atendimento à demanda, com qualidade, sem que o direito à educação de uma criança interfira no direito de aprendizagem de outra; são crianças e são direitos. A aprendizagem é um direito que caminha junto com o direito à educação, sem que os bebês tenham que passar por momentos de muito estresse, como ficam expostos. Não é preciso chorar para ficar na creche.

1.6 Categorias elencadas para a realização das entrevistas

Neste subcapítulo da dissertação, o leitor encontrará as categorias que foram escolhidas para obter as informações necessárias.

Para obtenção destas informações, foram estabelecidas as categorias que sustentam esta pesquisa e, também, quais foram os sujeitos escolhidos para participar das entrevistas, como já relatado anteriormente; a quantidade de sujeitos sofreu alteração com relação ao planejamento inicial, pois surgiram outras demandas já relatadas. Quando as entrevistas foram realizadas com um grupo de auxiliares de educação infantil, foi possível perceber, mediante as respostas obtidas, que o Sindicato poderia compor nesta pesquisa. As categorias e os sujeitos ficaram organizados da seguinte forma: a primeira categoria levantada na metodologia de pesquisa foi criança e infância e para tanto buscou realizar perguntas nas quais os entrevistados pudessem relatar sua experiência com crianças pequenas especialmente no berçário.

Quadro 19 – Categoria criança e infância (continua)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Famílias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual o tipo de atendimento que você espera para seu filho nesta creche? 2. Por que você decidiu matricular seu filho nesta creche? Você já conhecia seu atendimento?
Coordenadora de serviço educacional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quais foram as funções que você já desenvolveu nessa rede?
Diretora de unidade escolar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Você tem experiência em creche? Quanto tempo? 2. Há quanto tempo você está nessa creche?
Assistente pedagógica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Você tem experiência em creche? Quanto tempo? 2. Há quanto tempo você está nessa creche?

Fonte: Organizado pela autora.

Quadro 20 – Categoria criança e infância (conclusão)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Professora	<ol style="list-style-type: none"> 1. Qual a experiência que você tem com grupos de berçário? 2. Quantos alunos você acha que deveriam ter no berçário? 3. Quando você realiza o seu planejamento quais os aspectos que são considerados?
Auxiliares de desenvolvimento infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quais são suas experiências profissionais? 2. Quais as escolas ou creches em que você já trabalhou? 3. Há quanto tempo você trabalha nessa creche? 4. Qual a experiência que você tem com grupos de berçário? 5. Como é a higiene? 6. Como é o horário da alimentação? 7. Você consegue ficar sozinho com os bebês? Como é esse momento?
Conselheira tutelar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Você tem conhecimento da rotina destas creches? Poderia descrever? 2. Quais creches foram visitadas pessoalmente?
Defensor público	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quais creches foram visitadas pessoalmente?
Sindicalista	<ol style="list-style-type: none"> 1. Na sua opinião, como deve ser o trabalho em um berçário, com crianças de até 1 ano e 11 meses?
Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Você conhece o trabalho de um berçário ou de uma creche? 2. Na sua opinião, como deve ser o trabalho em um berçário, com crianças de até 1 ano e 11 meses?

Fonte: Organizado pela autora.

Na categoria relativa aos espaços escolares, as perguntas foram no tocante à organização do espaço da sala de aula e com relação ao deslocamento dos adultos neles e com as crianças para outros espaços externos. Foi perguntado, também, como se realiza a adequação do planejamento do professor.

Quadro 21 – Categoria espaços escolares (continua)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Famílias	1. Quando você vem deixar ou buscar seu filho na creche, quais são os aspectos que mais lhe chamam a atenção? 2. Deixar a criança aqui e seguir sua rotina diária é tranquilo para você?
Coordenadora de serviço educacional	1. Como você avalia a qualidade da educação nos lugares onde existe superlotação?
Diretora de unidade escolar	1. Por que os berçários estão com a capacidade acima do permitido? 2. Você avalia que seria preciso abrir um outro berçário na creche?
Assistente pedagógica	1. Qual a capacidade oficial e atendimento do berçário? 2. Por que os berçários estão com a capacidade acima do permitido? 3. Como você realiza o acompanhamento do planejamento do professor do berçário? Em quais momentos? 4. Você avalia que seria preciso abrir um outro berçário na creche?

Fonte: Organizado pela autora.

Quadro 22 – Categoria espaços escolares (conclusão)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Professora	1. Você consegue ficar sozinho com os bebês? Como é esse momento? 2. Quais são as maiores dificuldades em trabalhar com o berçário? 3. Com relação as saídas da sala de aula para outros espaços físicos, como você costuma se organizar e atender as crianças?
Auxiliares de desenvolvimento infantil	1. Você consegue ficar sozinho com os bebês? Como é esse momento? 2. Quais são as maiores dificuldades em trabalhar com o berçário? 3. Com relação as saídas da sala de aula para outros espaços físicos, como você costuma se organizar e atender as crianças?
Conselheira tutelar	1. Você tem acompanhado tem conhecimento de que há creches da prefeitura que estão atendendo as crianças acima da capacidade? 2. Você conhece alguma autoridade que tenha realizado acompanhamento das crianças após a inserção delas, por meio da justiça? (no caso de crianças que são inseridas por meio de liminar). 3. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê?
Defensor público	1. Na sua opinião, como deve ser o trabalho em um berçário, com crianças de até 1 ano e 11 meses? 2. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê?
Sindicalista	1. Você ou algum outro sindicalista já realizaram visitas aos locais que estão com a capacidade de atendimento acima do módulo? 2. Se sim, o que foi possível verificar nessas visitas?
Advogada	1. Você já acompanhou ou visitou alguma creche que tenha realizado a inserção de uma criança sua por meio de medida judicial? O que você presenciou?

Fonte: Organizado pela autora.

Na categoria “políticas públicas”, foi em forma de desejo, para verificar quais eram os pedidos para uma pessoa importante, onde reside o cerne da questão da superlotação e possíveis resoluções do problema de superlotação no berçário da Creche Pedra Preciosa. O objetivo da

pesquisadora era observar se dentro das respostas obtidas com os entrevistados seria possível verificar demandas para planejamento social, familiar, sugestão de novas construções em lugares alternativos, outras formas de atendimento que não fossem realizadas pela administração direta e possibilidades alternativas de atendimento.

Quadro 23 – Categoria políticas públicas (continua)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Famílias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Com quem você gostaria de conversar a respeito das situações das mães que buscam obter vaga para seus filhos em creches e o que falaria a essa pessoa? 2. Você já pensou sobre a falta de vagas nas creches e imaginou os motivos que possam estar relacionados a esta escassez?
Coordenadora de serviço educacional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quais são os outros fatores que você considera importantes serem abordados para reverter esse quadro de judicialização em busca das vagas em nossa cidade? 2. Quais outras secretarias poderiam estar envolvidas com a educação para reverter esse quadro? Por quê?
Diretora de unidade escolar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Na sua opinião, qual esfera pública necessita ser sensibilizada a respeito da situação das creches que vivenciam a superlotação? Por quê?
Assistente pedagógica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quais ações você imagina que poderão ser realizadas pelo poder público, a fim de resolver a questão de excesso de crianças no berçário? 2. Na sua opinião, qual esfera pública necessita ser sensibilizada a respeito da situação das creches que vivenciam a superlotação? Por quê?
Professora	<ol style="list-style-type: none"> 1. Se você tivesse condições de conversar com alguém importante a respeito da superlotação do berçário, com quem você escolheria falar e o que transmitiria a essa pessoa?
Auxiliares de desenvolvimento infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Se você tivesse condições de conversar com alguém importante a respeito da superlotação do berçário, com quem você escolheria falar e o que transmitiria a essa pessoa?
Conselheira tutelar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Onde, em qual região de Santo André, residiam as famílias que solicitaram as liminares? 2. Você conhece alguma autoridade que tenha realizado acompanhamento das crianças após a inserção delas, por meio da justiça? (no caso de crianças que são inseridas por meio de liminar)
Defensor público	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como você vê o papel do Judiciário frente à judicialização das vagas nas creches? Explique. 2. Na sua opinião, onde reside o cerne da questão da superlotação das creches?
Sindicalista	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em algum momento você, enquanto sindicalista, foi procurado pela categoria, seja professor ou professora, auxiliar de desenvolvimento infantil, auxiliar das creches ou equipe gestora para relatar o que ocorre nas unidades escolares que sofrem com a superlotação? Quais foram os relatos? 2. Existe um sistema de acompanhamento das condições dos trabalhadores nas creches? Se sim, como funciona? Se não, o que o sindicato pretende fazer? 3. Na sua opinião, onde reside o cerne da questão da superlotação das creches?

Fonte: Organizado pela autora.

Quadro 24 – Categoria políticas públicas (conclusão)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Você acha importante que o judiciário ou a Defensoria Pública tenham um sistema de recepção da demanda e de acompanhamento das mesmas depois da inserção da criança na creche em conjunto com um profissional da educação? 2. Na sua opinião, onde reside o cerne da questão da superlotação das creches? 3. Quando as mães chegam em busca de vagas nas creches, como é o procedimento de atendimento? 4. Existe algum questionário que as mães respondem? O que é considerado para avaliar que ela tem direito a prosseguir na ação como representante da criança?

Fonte: Organizado pela autora.

Na categoria de direito à educação, as perguntas foram elaboradas para saber como os diferentes profissionais recebiam as crianças que vinham por meio de liminares e se eles tinham algum sentimento negativo a estas situações. As perguntas versaram, também, a respeito da triagem que é realizada no atendimento, sendo quais são os critérios e documentações exigidas, buscando verificar, por meio das respostas, quais os critérios adotados para dar continuidade e desta forma observar qual o titular do direito quando a mãe vai buscar auxílio na defensoria.

Quadro 25 – Categoria direito à educação (continua)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Famílias	<ol style="list-style-type: none"> 1. Na sua opinião, as mães que foram beneficiadas pela concessão de vaga por meio de liminar entendem que o direito é delas, por que precisam da vaga, ou o direito é da criança, porque é uma etapa da educação? 2. Você sabia que existia liminar para obtenção de vaga em creche? 3. Você compreende que a vaga na creche é um direito da criança, de todas as mães ou das mães trabalhadoras?
Coordenadora de serviço educacional	<ol style="list-style-type: none"> 1. Como você avalia a judicialização por vagas na educação infantil, em equipamentos creches?
Diretora de unidade escolar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Na sua opinião, as mães que foram beneficiadas pela concessão de vaga por meio de liminar entendem que o direito é delas, por que precisam da vaga ou o direito é da criança porque é uma etapa da educação?

Fonte: Organizado pela autora.

Quadro 26 – Categoria direito à educação (conclusão)

Sujeito ou sujeita da pesquisa	Perguntas
Assistente pedagógica	<ol style="list-style-type: none"> 1. Na sua opinião, as mães que foram beneficiadas pela concessão de vaga por meio de liminar entendem que o direito é delas, por que precisam da vaga, ou o direito é da criança, porque é uma etapa da educação?

Professora	1. O que você sente quando recebe um bebê que entra em sua sala por meio de concessão de vaga liminar?
Auxiliares de desenvolvimento infantil	1. O que você sente quando recebe um bebê por meio de concessão de vaga liminar?
Conselheira tutelar	<ol style="list-style-type: none"> 1. Você tem um controle de quantas foram atendidas? Qual o prazo médio para efetivação da matrícula da criança? 2. Você tem algum conhecimento de movimento de mães que buscam vagas nas creches? Poderia descrever a atuação destas mães? Como atuam? Tem reuniões com alguma periodicidade? Estão vinculadas a alguma ONG? 3. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê?
Defensor público	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quando as mães chegam até aqui em busca de vagas nas creches como é o procedimento de acolhimento? 2. Existe algum questionário que as mães respondem? O que é considerado para o atendimento? 3. Você tem algum controle da quantidade de liminares que foram expedidas ao Poder Executivo determinando o oferecimento de vaga? Se sim, poderia detalhar a quantidade por ano e região desde o ano de 2014? 4. Vocês já determinaram o cumprimento de liminar em escolas particulares, filantrópicas ou conveniadas? Se sim, por quais motivos? 5. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê? 6. Como você vê o papel do Judiciário frente à judicialização das vagas nas creches? Explique.
Sindicalista	1. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê?
Advogada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê? 2. Como você vê o trabalho do advogado frente à judicialização das vagas nas creches? Explique. 3. Como você avalia a atuação da defensoria pública frente à judicialização das vagas nas creches? Explique: 4. Como você vê o papel do Judiciário frente à judicialização das vagas nas creches? Explique.

Fonte: Organizado pela autora.

1.7 Aspectos pedagógicos para bebês e adultos

Para analisar os aspectos pedagógicos que afetaram o aprendizado dos bebês e adultos seria mais interessante e propiciaria mais detalhes para a pesquisa se tivesse acesso aos registros do semanário da professora. De forma que esta análise será realizada a partir das observações que a pesquisadora pôde colher nos momentos de acompanhamento, leitura do projeto político-

pedagógico da creche, como, também, e principalmente, dos relatos que foram trazidos nos momentos das entrevistas e organizados de acordo com as perguntas realizadas nas categorias da pesquisa. Desta forma, foi possível verificar as consequências pedagógicas para os bebês e adultos.

Na organização das categorias, a pesquisadora fez quatro grupos (Criança e Infância, Espaços Escolares, Políticas Públicas e Direito à Educação), sendo que as relacionadas, mais diretamente, aos aspectos pedagógicos são: (i) Criança e Infância, para tanto buscou realizar perguntas nas quais os entrevistados pudessem relatar sua experiência com crianças pequenas especialmente no berçário; e (ii) Espaços Escolares, as perguntas foram no tocante à organização do espaço da sala de aula e com relação ao deslocamento dos adultos neles e com as crianças para as áreas externas; foi perguntado, também, como se realiza a adequação do planejamento do professor. Com relação às categorias Políticas Públicas e Direito à Educação, elas são transversais dentro do contexto pedagógico, sendo que aparecem, mas não em primeiro plano.

Tomando como ponto de partida as perguntas que foram escolhidas nas categorias Criança e Infância, e Espaços Escolares, a partir do conhecimento das respostas obtidas, como também com base nos momentos de observação no local e no PPP, é possível verificar que, segundo ensinamento de Kishimoto (2011), a necessidade da criança em se utilizar de jogos e brincadeiras é condição para o desenvolvimento gradual e que poderá ter maior interesse de acordo com a idade da criança. Segundo a autora, o foco muda conforme ocorre o avanço na idade.

Para Vygotsky (1984), o que define o brincar é a *situação imaginária* criada pela criança. Além disso, devemos levar em conta que brincar preenche necessidades que mudam de acordo com a idade. Exemplo: um brinquedo que interessa a um bebê deixa de interessar a uma criança mais velha. Dessa forma, a maturação dessas necessidades é de suma importância para entendermos o brinquedo da criança como uma atividade singular. As crianças querem satisfazer certos desejos que muitas vezes não podem ser satisfeitos imediatamente. (KISHIMOTO, 2011, p. 67, grifo do autor).

Diante da importância que nos é ensinada por Kishimoto (2011) sobre o brincar, estabelecendo relações com os relatos que enfatizam a necessidade de que os bebês permaneçam nos carrinhos devido ao pouco espaço e sensação de aconchego, pode-se verificar que a construção do imaginário infantil passa por uma estagnação da construção do jogo, seja ele um momento solitário de um jogo simbólico e sem compromisso com a realidade ou em situações nas quais vivencia papéis num jogo coletivo (KISHIMOTO, 2011, p. 66). A realidade encontrada no berçário da Creche Pedra Preciosa revela que os momentos destinados aos jogos

são poucos. Em observação, foi verificado o uso de blocos de encaixe em área externa. Neste contexto, a criança se torna dependente do adulto.

O desenvolvimento do jogo nos bebês, segundo Vigotsky, é, inicialmente, apenas uma brincadeira; com o passar do tempo, este momento vai adquirindo outro status a partir da inclusão de regras que inicialmente são ocultas e posteriormente passam a serem evidenciadas no brincar (KISHIMOTO, 2011, p. 67).

Quando a experimentação da brincadeira e do jogo com regras é pouco propiciada aos bebês, neste caso faltando a regularidade necessária, acarreta como consequência que as regras não serão interiorizadas como deveriam ocorrer, ocasionando dificuldade na comunicação e no desenvolvimento da capacidade de se colocar no lugar do outro e de perceber que dentro de um jogo existe um sistema de regras, uma estrutura sequencial, permitindo diferenciar cada jogo (KISHIMOTO, 2011, p. 20), apropriando-se deste sistema e desenvolvendo a capacidade de viver em sociedade.

O jogo pode ser um resultado de um sistema linguístico, um sistema de regras e um objeto (KISHIMOTO, 2011, p. 18). O essencial do jogo, dentro do sistema linguístico, é respeitar o uso do cotidiano e social da linguagem, pressupondo interpretações e projeções sociais (KISHIMOTO, 2011, p. 19), de forma que a rotina que se estabeleceu, com poucos momentos destinados ao jogo, é prejudicial ao desenvolvimento da linguagem e da interação dos bebês com os bebês e dos bebês com os adultos.

Com relação à exploração do ambiente, o fato de permanecer por longos períodos no carrinho de bebê, mesmo que a intencionalidade seja em propiciar sensações de proximidade a um corpo humano e segurança, limita os movimentos, que conseqüentemente limita a descoberta do ambiente que o cerca, tornando-os passivos e expectadores da realidade. Fochi (2015), no seu livro, descreve as descobertas de Miguel, que somente foram conquistadas pois ele estava em ambiente possível de exploração, planejado pelos adultos para esta finalidade. Trata-se da intervenção necessária que deve estar contida no planejamento do professor. No nosso caso, temos a devida noção de que as dificuldades relatadas por Diamante Rosa são relativas ao elevado número de crianças e ao espaço físico que se tornou limitado para determinadas atividades, pela dificuldade em comportar os bebês e os adultos, identificando-o como uma das maiores dificuldades em trabalhar com esta faixa etária.

Foi identificado nos relatos dos auxiliares e da professora que uma das maiores dificuldades em trabalhar com esta faixa etária, devido à judicialização que atualmente está interferindo na rotina do berçário, é o medo de acidente, que permeia as ações das profissionais. Em razão do número de crianças que está neste berçário, ocorre dificuldade em reorganizar o

espaço para exploração. Conforme Fochi (2015, p. 109) nos ensina, a respeito do papel dos adultos nesta organização,

[...] a intervenção do adulto, quando indireta, parece ser mais potente. Pensar e organizar os espaços, os materiais, o tempo e o tipo de intervenção são meios de o professor construir um ambiente favorável para que as crianças o experimentem sem reduzir a previsões já estabelecidas antecipadamente.

Como visto, o fenômeno da judicialização altera a rotina pedagógica, de forma que pode afetar o desenvolvimento dos bebês, tendo como parâmetro o ensino a respeito de desenvolvimento. Bebês que engatinham se tornam mais sensíveis ao lugar onde os objetos estão, seu tamanho, se eles (os objetos) podem ser deslocados e como se parecem. O ato de engatinhar ajuda a avaliar distâncias e a perceber profundidade.

“Os bebês aprendem a olhar para os cuidadores para saber se uma situação é segura ou perigosa – uma habilidade conhecida como *referência social* (Hertenstein e Campos, 2004)” (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 161, grifo do autor). De forma que uma das condições expostas é a dificuldade que o grupo tem para a locomoção, ainda que seja dentro da sala de aula, e a referência bibliográfica nos aponta as consequências destas limitações.

O quanto é importante que a criança possa percorrer distâncias, de forma que possa melhorar a sua marcha, desenvolver autonomia e superar seus medos. “Os bebês primeiro aprendem habilidades simples e depois as combinam em **sistemas de ação** cada vez mais complexos, permitindo um espectro mais amplo ou mais preciso de movimentos e um controle mais eficaz do ambiente.” (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 159, grifo do autor).

Quanto ao espaço, Ceppi e Zini (2013) nos orientam a respeito do ambiente e suas possibilidades de flexibilidade. Voltemos ao exemplo dos bebês que permanecem no carrinho devido à quantidade de crianças e necessidade de aconchego. Esta permanência impede a autonomia para explorar o ambiente, limita a comunicação tão importante para a formação do eu e do outro, dificulta o desenvolvimento da atividade motora. Tardos (2008¹⁵ *apud* FOCHI, 2015, p. 109) orienta que a criança tem uma desenvoltura corporal e de uma grande atenção e curiosidade por tudo que a rodeia. Por serem movidos pela curiosidade, a atividade motora pode receber maior atenção na primeira infância e, a partir de então, a autonomia da criança tem um caráter especial (FOCHI, 2015, p. 109).

¹⁵ TARDOS, Anna. **Autonomía y/o dependência.** 2008. Disponível em: http://caps.educacion.navarra.es/infantil/attachments/article/21/Autonom%C3%ADa_Tardos.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020.

O berçário é um dos espaços físicos que sofre mudanças no decorrer do dia para a adaptação da rotina com momentos de descanso, utilizando para isto os colchões. É característica própria da creche o momento de parada das crianças do integral para o repouso, mas não é somente este o momento em que há possibilidade de alteração do espaço, tornando-o mais funcional em prol da criança. Uma creche deve pensar em espaços de uma maneira diferente da tradicional: espaços que são mais agradáveis e flexíveis (CEPPI; ZINI, 2013, p. 18), menos rígidos, mais acessíveis para as infinitas experiências, de forma que a utilização dos mesmos passa pela intencionalidade pedagógica em promover a intervenção indireta de Fochi (2015).

Quanto à dinâmica do berçário, é urgente a readequação dos espaços, como um momento no qual cada ator realiza algo para o bem-estar global das crianças. O próprio PPP da creche, a partir da página 153, por exemplo, traz inúmeras sugestões de adequação nos espaços pertinentes ao berçário. As alterações propostas pela equipe da escola passam pela ampliação da quantidade de bebês, aumentando mais um berçário, e transformações arquitetônicas que propiciam a ligação do trocador com a sala de aula, evitando o contato de limpeza e recolhimento das fraldas sujas, por dentro do lactário, sendo que este último ganharia uma possibilidade de instalação de mais cadeirões.

Nos relatos colhidos durante a entrevista com Cristal, ela menciona esta questão de que existe a necessidade de adaptação no local, indo de acordo com as avaliações inseridas no final do ano letivo no PPP. Já nos ensina Ceppi e Zini (2013, p. 19) que um ambiente deve propiciar o bem-estar global na escola. É um ecossistema diversificado, estimulante e acolhedor, no qual cada habitante faz parte de um grupo ao mesmo tempo, em que há espaços de privacidade para que se possa obter uma pausa dos ritmos gerais.

1.8 Aspectos emocionais para bebês e adultos

Esta dissertação traz alguns aspectos que são afetados no cotidiano da creche, quando ocorre a judicialização por vagas e, como consequência, a superlotação da sala de aula.

Nos aspectos relativos à saúde, traz algumas reflexões no que tange à descrição do conceito de saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença ou enfermidade (OMS, 1947¹⁶ *apud* OPAS, 2018, p. 2); assim sendo passa

¹⁶ UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Biblioteca Virtual de Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>. Acesso em: 12 dez. 2020.

por outras mensurações. De modo que os sujeitos que foram pesquisados na Creche Pedra Preciosa não dependiam exclusivamente das questões que eram relacionadas à assistência à saúde, seja particular ou pública, ou cumprimento de calendário vacinal de imunizações para adultos e crianças, mas sofreram as consequências da forma assertiva da judicialização, sendo expostos diariamente a ambientes insalubres. Vejamos como isto ocorre.

O cuidar e o educar são relativos ao trabalho com crianças bem pequenas e com os bebês, o qual deve integrar um trabalho pedagógico que promova:

A saúde, como um estado positivo e dinâmico de busca de bem-estar, que integra os aspectos físico e mental (ausência de doença), ambiental (ajustamento ao ambiente), pessoal/emocional (autorrealização pessoal e afetiva) e sociológico (comprometimento com a igualdade social e com a preservação da natureza. (SCHALL; STRUCHINER, 1999¹⁷ *apud* COSTA, 2015, p. 27).

Certamente que os relatos trazidos à baila não coadunam com o conceito de saúde da Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) ou com as orientações de Costa (2015) e podem desdobrar em consequências na saúde física e emocional dos adultos que relataram problemas de ordem física, quando evidenciaram problemas nas costas como dificuldade em abaixar e levantar peso ou, como relatada por Cristal, em forma de tendinite que atingiu ombro e braço.

Um ambiente com muitos bebês e adultos afeta as ações cotidianas, dificultando que se possa promover relações interpessoais positivas e hábitos positivos para a saúde (COSTA, 2015, p. 29). Nesta faixa etária, existe a característica natural de dependência do adulto.

É, também, nesta faixa etária que ocorre facilidade em transmitir doenças como infecções respiratórias das vias aéreas superiores (resfriados, faringites, sinusites) e inferiores (bronquites, bronquiolites e pneumonias) (NESTI; GOLDBAUM, 2007, p. 299).

A otite média é uma das doenças que cerca de 50% das crianças terá no primeiro ano de vida, sendo uma doença que pode ser potencializada por fatores ambientais e que a taxa de acometimento é de duas a três vezes maior em crianças que frequentam creche (NESTI; GOLDBAUM, 2007, p. 302).

Outra doença que pode atingir um número expressivo de bebês, podendo variar de 50% até 71%, é a doença diarreica, sendo que se manifesta nas creches tanto em casos esporádicos atingindo adultos e bebês como em surtos coletivos (NESTI; GOLDBAUM, 2007, p. 302).

¹⁷ SCHALL, Virginia Torres; STRUCHINER, Miriam. **Educação em saúde**: novas perspectivas. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/csp/v15s2/1282.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2020.

Existem outras doenças que ocorrem com maior incidência na creche, como aquelas provocadas por vírus expelidos pela saliva e urina que o contato se dá diretamente pelas secreções infectadas (NESTI; GOLDBAUM, 2007, p. 302).

Nos documentos oficiais e nas Orientações para a Educação Infantil, que indicam como deve ser o trabalho com o berçário, existe o ensinamento de estabelecer relações permeadas de contato, do toque físico necessário para que o bebê adquira segurança e dos afetos entre adultos e bebês: afagar, dar colo, abraçar, brincar junto e com a criança na sua inteireza humana, tão comum em um grupo de berçário.

Na explicitação do ambiente de aprendizagem, é necessário pensar “um currículo sustentado nas *relações*, nas *interações* e em práticas educativas intencionalmente voltadas para a *experiências concretas da vida cotidiana*, para a *aprendizagem da cultura*, pelo *convívio* no espaço da vida coletiva e para a *produção de narrativas*, individuais e coletivas, através de *diferentes linguagens*. (MEC, 2009¹⁸ *apud* FOCHI; TRAVERSINI, 2020, grifo nosso).

Dessa forma, o olhar multidisciplinar no atendimento à criança se torna necessário, considerando-a um ser total e um sujeito social, inserida nas teias configuracionais da sociedade, fazendo parte de um processo histórico, produtora de cultura e com participação no jogo de conservação dos acontecimentos sociais (COSTA, 2015, p. 23).

Resumidamente, é orientação que o trabalho a ser desenvolvido em berçário passa pela humanização das relações, tornando-as mais próximas e afetuosas, mas também é característica desta faixa etária estarem mais suscetíveis ao acometimento de doenças. Soma-se a isto o fato que frequentar creche potencializa adultos e bebês, com maiores possibilidades de se tornarem pacientes. Vejamos:

Embora, na maioria das vezes, o risco de adquirir infecção, associado a frequência a creche, signifique aumento do número de episódios de doença infecciosa em até duas a três vezes, para cada criança de até 3 anos de idade, as consequências desse número de morbidade não são tão simples (NESTI; GOLDBAUM, 2007, p. 304).

Esta dissertação não tem a pretensão de criar uma situação de pânico entre famílias e funcionários sobre as possibilidades que podem ocorrer. Existe aqui o firme propósito de que se tenha a responsabilidade e a conscientização de que a judicialização potencializa essas situações, além dos limites que foram estudados pelos autores.

¹⁸ BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Subsídios para Diretrizes Curriculares Nacionais Específicas da Educação Básica**. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/subsidios_dcn.pdf. Acesso em: 12 dez. 2020.

A ação unilateral que provoca o Executivo a aceitar e acolher o bebê, através de medida judicial, traz consigo outros desdobramentos que merecem ter destaque, como a questão posta relativa à saúde física para bebês e funcionários, uma vez que familiares e funcionários também estão sob risco aumentado de adquirir as mesmas doenças que as crianças (NESTI; GOLDBAUM, 2007, p. 304).

Ocorre que saúde não é somente a ausência de doenças. No tocante aos aspectos psicológicos, estes também foram relatados pelos auxiliares, seja aqueles que afetavam suas individualidades diretamente, seja o relato e desconforto com as condições em que realizam o trabalho ou quanto ao grande barulho da sala, fato esse que levou um bebê a solicitar que chamasse sua família, pois pretendia ir ao médico, uma vez que sabia que aquela era a forma de se afastar daquele local, pelo menos imediatamente.

Os relatos demonstram muitas vivências de um coletivo saturado e vitimizado pela judicialização. Expor seus sentimentos, em meio a uma rotina agitada e muito atarefada, pode ocorrer, por vezes, em forma de desabafo, envolvido em emoções que podem ter sido represadas. Outro fator que deve ser considerado na análise destas respostas é que a pesquisa com este grupo ocorreu no mês de novembro, época do ano letivo em que os servidores já estão cansados.

Voltemos ao conceito de saúde que inclui a saúde mental como condição para se considerar um indivíduo saudável (OMS, 1947¹⁹ *apud* OPAS, 2018, p. 2). Tem-se um espaço físico lotado de bebês, que lá estão e que não existe outra opção para eles, não lhes é pedida a sua opinião, apenas tem voz quando alguém consegue traduzir seus choros e seus pedidos de saída da creche. O choro é uma forma dos bebês comunicarem suas necessidades (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 210), sendo este o modo pelo qual o adulto poderá verificar qual a necessidade ou desejo que está contido nele, ou poderá expressar sua emoção por meio do sorriso. As emoções dos bebês do berçário passam por um processo de diferenciações que são: as emoções primárias, ou básicas, que surgem nos primeiros seis meses, e as emoções autoconscientes, que se desenvolvem no começo do segundo ano (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 211).

Há nos relatos dos auxiliares o que Papalia e Feldman (2013) caracterizam como emoção para esta faixa etária, como também a forma pela qual eles estão expressando o

¹⁹ UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Biblioteca Virtual de Direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OMS-Organiza%C3%A7%C3%A3o-Mundial-da-Sa%C3%BAde/constituicao-da-organizacao-mundial-da-saude-omswho.html>. Acesso em: 12 dez. 2020.

descontentamento. Por esse motivo é que foi relatado que o berçário é um ambiente ruidoso e com muito choro.

É um choro motivado e por isso este ato de chorar precisa ser lido, decodificado, interpretado e acolhido. Este choro dos bebês precisa ser ouvido (ROGGERO, 2020)²⁰. Ele precisa sair do berçário e ganhar o mundo. Não é só um choro de descontentamento. Esta é a forma pela qual eles estão vivenciando a crítica à situação na qual estão inseridos e exercitando a sua cidadania.

Os bebês têm uma

[...] forma muito particular de interpretar, significar e comunicar emergem do corpo e acontecem através dos gestos, dos olhares, dos sorrisos, dos choros, como movimentos expressivos e comunicativos anteriores à linguagem verbal e que constituem, simultâneos à criação do campo da confiança [...]
(BARBOSA; RICHTER, 2015, p. 83).

Faz-se necessário que as relações entre adultos e bebês sejam estabelecidas com confiança. Para conseguir, é preciso que os bebês tenham espaço para demonstrar seus sentimentos e que sejam vistos e interpretados pelos adultos. Ocorre que, na Creche Pedra Preciosa, a organização dos adultos para com os agrupamentos se dá em forma de rodízio, pois avaliam que assim não existirá apego por um adulto específico.

Entretanto, a literatura orienta que o bebê precisa desenvolver um equilíbrio entre confiança (que lhe permite formar relacionamentos íntimos) e desconfiança (que lhe permite proteger-se). Se predominar a confiança, a criança desenvolve a “virtude” da esperança, a crença de que poderá satisfazer suas necessidades e desejos. Se predominar a desconfiança, a criança verá o mundo como hostil e imprevisível e terá dificuldades para estabelecer relacionamentos. (PAPALIA; FELDMAN, 2013, p. 219).

Propor a inserção dos bebês na creche é apenas uma das facetas da judicialização que determina a satisfação do direito. Ao custo do prejuízo físico e emocional no desenvolvimento dos bebês, da vivência de situações de estresse, como a relatada pela ADI Cristal, que em conversa com um dos bebês que estava chorando muito, este informa que deseja sair e ir ao médico, pois tem o objetivo de sair daquele lugar de muito barulho; seja por meio do relato das demais auxiliares Quartzó, Alexandrita e Jade, que apresentam problemas de saúde devido ao esforço físico que têm realizado diariamente.

²⁰ Observação feita por Rosemary Roggero na Banca de Qualificação, realizada em 26 de junho de 2020, na Universidade Nove de Julho.

No momento da entrevista com Cristal, a entrevistadora observou que o local destinado à troca de fraldas tem sua saída e recolhimento de lixos descartados por dentro do lactário. A orientação quanto ao procedimento deste espaço concorda com a avaliação do final do ano no qual o grupo solicita o fechamento desta saída e abertura da mesma por dentro da sala de aula. Para a pediatria, este é um dos motivos de infecção ocorrido nas creches:

Os itens de maior relevância para o controle de infecção são relativos à lavagem de mãos e troca de fraldas e incluem:
[...] (x) fraldas usadas devem ser desprezadas em recipientes separados do resto do lixo, laváveis, forrados de plástico e tampados, localizados próximo à área de troca [...]. (NESTI; GOLDBAUM, 2007, p. 307).

A garantia da vaga deve passar pela garantia dos três Ss, quais sejam: saúde, segurança e sossego, itens que são desenvolvidos nas aulas de direito civil, que não cabem aqui na forma como são estudados nas lições de responsabilidade civil, por ser outra seara, mas merecem ser lembrados, pois as lições de direito de vizinhança trataram de normatizar a vida em condomínio. O berçário não é um condomínio, mas olhar carinhosamente para a saúde, segurança e sossego dos bebês é questão urgente derivada da judicialização. Não é mais possível deixar de ler a realidade.

1.9 Clima organizacional para bebês e adultos

Este pequeno subitem trata dos aspectos que foram observados nos sujeitos entrevistados, com atuação diretamente no berçário da Creche Pedra Preciosa. Pode ocorrer que outros sujeitos que são trabalhadores do mesmo equipamento, e trabalham com os outros grupos, tenham vivenciado cotidianos diferentes. Precisa-se lembrar que a judicialização potencializa os resultados e sentimentos dos sujeitos entrevistados, devido à realidade ocasionada pela superlotação.

Durante as entrevistas, foi possível obter dados que evidenciavam a insatisfação com a creche, traduzindo-se em clima organizacional desfavorável. Para adentrar nos aspectos relativos ao clima organizacional será realizada uma breve diferenciação entre clima organizacional e cultura organizacional.

Cultura organizacional trata de um aspecto amplo (LIBÂNEO, 2017, p. 85). As organizações são marcadas pelas interações sociais entre as pessoas, destacando as relações informais que ocorrem na escola, para além de uma visão meramente burocrática do funcionamento da instituição.

A cultura organizacional representa as percepções dos gestores, professores e funcionários da escola e reflete a mentalidade que predomina na organização. Por esta razão, ela condiciona a gestão das pessoas, em consonância com os ensinamentos de Luck (2009, p. 120), que elucida que a escola se encontra dotada de certa autonomia, que ele denomina autonomia relativa, como um território intermédio de decisão no domínio educativo (SILVA, 2001, p. 51); dependendo de variáveis externas que reagem a elas (SILVA, 2001, p. 53), encontra-se, na essência das culturas organizacionais, aspectos relativos a uma sequência de movimentos, em vista do que é melhor conhecê-la efetivamente, através de investigação contínua, que acompanhe a escola ao longo do tempo, para verificar a permanência ou não dos fatores que expressam a cultura (LUCK, 2009, p. 124).

É preciso conhecer a cultura da creche e quais são os desafios postos para todos os sujeitos. Uma observação importante foi a da professora Diamante Rosa, quando afirma que os auxiliares “[...] são pessoas antigas na escola e na função, querem mandar na professora”. Exemplificando de forma singela a cultura organizacional, quando novos membros passam a fazer parte da organização escolar, as relações de poder são ameaçadas, passando o grupo a ativar suas energias no sentido de ajustamento dos novos membros à condição vigente. Estes, como mais novos, são forçados a submeter-se ao *status quo* vigente, e, ao fazê-lo, o legitimam. (LUCK, 2009, p. 123).

Cultura organizacional é ampla e abrangente dos aspectos internos e relações de poder até as influências que sofrem por decisões exógenas tomadas por técnicos que ficam em seus gabinetes, ou ainda sofrem diretamente a causa da judicialização. Contudo, o que não se pode é tomar os determinantes estruturais como desculpa, para não se fazer nada (LUCK, 2009, p. 56).

Quanto ao clima organizacional que afeta a creche, também se refere aos sujeitos do berçário e às informações que foram obtidas nas entrevistas. Toma-se, como exemplo, as palavras de Cristal (2019) – “Eu sinto como se fosse um mundo paralelo sabe, o que acontece aqui e o que acontece lá” –, referindo-se à sala de aula do berçário e à equipe gestora. O desabafo de Cristal é o que traduz o clima organizacional. É uma forma constante pela qual as pessoas, à luz de suas próprias características, experiências e expectativas percebem e reagem às características organizacionais (SILVA, 2001, p. 53).

As constantes mudanças que ocorrem no interior do berçário com a inserção de bebês com regularidade alteram a forma de atendimento e rotina das crianças e dos adultos. Toda mudança implica novos caminhos, novas abordagens, novas soluções. Ela significa uma transformação que tanto pode ser gradativa e constante como rápida e impactante

(CHIAVENATO, 2000²¹, p. 24 *apud* MOREIRA, 2008, p. 8). E, no caso em tela, as transformações que ocorrem ao longo do ano letivo ocasionam os descontentamentos com o trabalho, redimensionando o clima organizacional. A mudança é um processo cíclico, ocorrendo mudança na estrutura. Esta afetará a mudança no comportamento do trabalhador.

A expressão utilizada por Cristal, quando afirma que o berçário parece ser um mundo paralelo, deixa um alerta para os técnicos que não vivenciam a experiência diária da Creche Pedra Preciosa. Nas palavras de Moreira (2008, p. 12),

Pode-se dizer que, no mundo do trabalho em transformação, as competências essenciais a um colaborador, e principalmente a um gestor de pessoas, vão além da competência técnica, pois estão necessariamente vinculadas às competências voltadas para as habilidades humanas e conceituais, ou seja, é de extrema importância o saber diagnosticar relações de trabalho e não há como conduzir essa análise sem considerar as habilidades interpessoais envolvidas nesse processo.

De modo que, ao conversar com as entrevistadas, foi possível perceber lapsos e falas abertas que estavam descontentes com a rotina a que estavam submetidas devido à quantidade de crianças do berçário. O clima organizacional alterado e com pessoas que estão desenvolvendo atividades com bebês dentro de seus limites psicológicos é mais uma das facetas da judicialização, que somente pode vivenciar quem está todos os dias na creche e convive com esta experiência de administrar grupos superlotados de bebês e adultos insatisfeitos.

O clima de uma escola é o conjunto de efeitos subjetivos percebidos pelas pessoas, quando interagem com a estrutura formal, bem como o estilo dos administradores escolares, influenciando nas atitudes, crenças, valores e motivação dos professores, alunos e funcionários. (SILVA, 2001, p. 52).

É preciso estar atento às pessoas de diferentes realidades que compõem o todo da creche. Que esta ação venha dos gabinetes, que venha do olhar conjunto e dialogado entre o Executivo e a Defensoria Pública. Sem a pretensão de minimizar a ação eficaz da Defensoria na ampliação da oferta de vagas no local, tem o convite à reflexão *in loco*, para conhecer o berçário como ele ficou depois da inserção de tantos bebês.

Não é somente a preocupação de apontar quem será responsabilizado caso ocorra algum acidente, pois no caso de acontecer algo físico com o bebê, fica evidenciado o que ocorreu. Aqui se está falando de algo que não é físico, não se pode ver nem tocar, mas que se submetido todos os dias a um clima organizacional como o já relatado nesta dissertação, não ficarão

²¹ CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à teoria geral da administração**. 6. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

hematomas no corpo, mas ficarão sequelas na memória de uma infância vivida em ambiente coletivo doente.

1.10 Segurança do trabalho dos adultos e segurança no atendimento aos bebês

Os trabalhadores do berçário desta creche, como já visto, estão a atender acima da capacidade de 24 bebês por berçário, com uma professora e mais três auxiliares.

Em entrevista realizada com os servidores públicos que desenvolvem atividades nos dois berçários, foi possível verificar nos seus relatos que esta situação é recorrente. Em dias que não ocorrem faltas de professores ou auxiliares na creche, é possível obter o auxílio de uma professora em determinados dias da semana. Outros profissionais da creche, como diretora e assistente pedagógica, dispõem-se a ajudar os servidores do berçário.

Nas entrevistas realizadas com estes profissionais, surgiram algumas relevâncias que podem ser objeto de análise.

Primeiramente, o que é evidenciado são as relações profissionais estabelecidas com a superlotação. A inconformidade do berçário ser numeroso, por parte de alguns profissionais, leva a um embate com a equipe gestora. Os entrevistados relatam que estão com muitas crianças e desenvolvem seus trabalhos de forma mecanizada, evidenciando que ficam esgotados com o volume de atendimento. Reclamam que não existe apoio da equipe gestora no tocante à quantidade de crianças e auxílio aos profissionais. Este fato causa conflito entre o grupo e a equipe gestora.

A equipe gestora, no que lhe concerne, auxilia sempre que possível, mas existem outras demandas grandes que necessitam ser atendidas. Segundo relatos desta equipe, ambas realizam muitos afazeres que não são pertinentes aos seus cargos, que vão desde consertos de manutenção do prédio escolar até a troca de fraldas nos berçários. E ainda, com relação ao cumprimento das liminares, esta equipe nada pode fazer para impedir a inserção da criança.

Os profissionais que estão realizando as trocas de fraldas, alimentação e serviços auxiliares aos professores, relataram problemas de ordem física como: tendinite, dores nas costas, dificuldade em pegar a criança do chão e levantá-la por doer a coluna. De modo geral, essas doenças causam lesões e danos ao físico do trabalhador por repetições de movimentos compatíveis com as desenvolvidas no berçário.

Segundo o Dicionário *Dicio online*, Tendinite²² é “[...] inflamação no tendão, no tecido que une o músculo ao osso, geralmente causada pelo excesso de movimentos repetidos”. Acomete a estrutura fibrosa que faz a ligação entre o músculo e o osso. A tendência desta doença é ser temporária, mas para a recuperação é preciso não voltar a realizar os atos que a causaram inicialmente.

Foi relatado pelos profissionais episódios de dores nas costas, que causaram afastamentos do trabalho e que, atualmente, acometem os três profissionais auxiliares do berçário no período da manhã. Foi relatado que entre esses profissionais é realizado um acordo amigável de modo que, quando é percebido que um deles está entrando em um quadro de piora, os demais integrantes realizam mais atividades para poupar quem está ficando com dores nas costas.

A Lei nº 8.112/90, que estabelece o regime jurídico de servidores estatutários, dispõe de regulamentação para que sejam submetidos a exames periódicos. Vejamos a redação do artigo que foi incluído a partir de uma alteração realizada na legislação no ano de 2009, por meio da Lei nº 11.907, alterado posteriormente por meio da Lei nº 12.998, de 2014, a qual inseriu os incisos de I a IV no mesmo artigo. A redação atualizada está desta forma:

Art. 206-A. O servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput, a União e suas entidades autárquicas e fundacionais poderão:

I - prestar os exames médicos periódicos diretamente pelo órgão ou entidade à qual se encontra vinculado o servidor;

II - celebrar convênio ou instrumento de cooperação ou parceria com os órgãos e entidades da administração direta, suas autarquias e fundações;

III - celebrar convênios com operadoras de plano de assistência à saúde, organizadas na modalidade de autogestão, que possuam autorização de funcionamento do órgão regulador, na forma do art. 230; ou

IV - prestar os exames médicos periódicos mediante contrato administrativo, observado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes. (BRASIL, 1990).

A legislação que tutela a saúde dos trabalhadores estatutários ainda é discreta, comparada às normas da CLT e que protegem os trabalhadores regidos por ela. As equipes da Cipa realizam visitas de inspeção com periodicidade anual e entregam relatórios para a equipe gestora providenciar as adequações necessárias. Saliento que a pesquisadora não obteve acesso a nenhum relatório de visita da Cipa.

²² Tendinite, disponível em: <https://www.dicio.com.br/tendinite/>. Acesso em: 25 abr. 2020.

Existe um conflito de interesse quando, em um lado desta relação, tem o Estado como grande ente, com a finalidade de realizar o atendimento ao público, de modo que o interesse do Estado se sobrepõe ao interesse do bem-estar dos funcionários. Bem como é dito, o funcionário do Estado é servidor público, na gênese da expressão, servir ao público e que está no outro lado desta relação numa visível desigualdade de poderes.

O atendimento ao público deverá ser realizado em condições mínimas possíveis, para que as crianças inseridas nas creches públicas tenham possibilidades de receber uma formação capaz de promover a aprendizagem.

Os adultos destas relações, como foi possível observar na pesquisa de campo, estavam psicologicamente esgotados, de forma que os entrevistados transpareciam e expressavam essas condições desumanas no fazer pedagógico. É preciso que os representantes dos trabalhadores, seja por meio da Cipa ou por meio do Sindicato, realizem visitas periódicas no local.

A partir das análises e diagnósticos, é possível traçar recomendações para estudos de casos específicos, gerando diretrizes mediante a construção de um banco de dados de indicadores de qualidade. Ambas têm sido consideradas como importantes metodologias para a investigação do projeto e/ou a intervenção em qualquer tipo de edificação, mostrando-se particularmente eficaz no caso de edificações institucionais, de uso coletivo e de grande complexidade.

Considerando que crianças e profissionais da Educação Infantil passam em torno de um terço de seu dia no interior da creche ou da pré-escola que frequentam, a inadequação desses ambientes irá afetar significativamente sua qualidade de vida. (BRASIL, MEC, 2004, p. 14).

A recomendação do MEC orienta para que sejam realizadas estas visitas e apontados os possíveis problemas decorrentes da estrutura arquitetônica para que possa ser solucionado.

O esgotamento mental foi verificado quando parte dos entrevistados apontavam os problemas nos relacionamentos dentro da creche devido ao excesso de crianças. Referiam-se ao barulho muito grande para o espaço pequeno e a grande quantidade de bebês dentro da sala de aula, a dificuldade na locomoção com este número de crianças para outros espaços da creche, a falta de adultos para ajudar e o desdobramento da equipe gestora para auxiliar quando possível.

Quando se depara com as condições de trabalho dos servidores desenvolvendo problemas de saúde física e mental como observado, devido à superlotação, há de se relatar que o Judiciário está determinando e a administração pública está cumprindo a inserção da criança na creche. Entretanto, neste universo nem sequer os representantes dos trabalhadores se dispuseram a visitar o espaço para negociar melhores condições para estes servidores.

CAPÍTULO 2 – GESTÃO DO ATENDIMENTO ÀS CRECHES: EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

Este capítulo traz ao leitor um pouco da história das creches no mundo e no município, como esse serviço foi se constituindo ao longo do tempo e quais foram os pioneiros neste tipo de atendimento educacional.

O atendimento de crianças em creches no município de Santo André tem sua história de crescimento discretamente relacionada à ampliação dos números de habitantes, ao crescente nascimento de bebês no município, aliado a outros fatores como a movimentação populacional de um bairro para outro ou devido à chegada de imigrantes para a região do Grande ABC.

Entretanto, estes não foram fatores determinantes para que as creches fossem ampliadas no local, demonstrando que a realidade local não tem sido motivo de planejamento urbano para qualificar a infraestrutura necessária.

Outro fator que auxiliou a ampliação do número de creches foram as novas configurações familiares, nas quais as mulheres estão saindo em busca do seu espaço no mercado de trabalho, seja por motivos decorrentes de necessidades financeiras, seja por opção em firmar-se no mercado de trabalho e ter independência econômica ou, ainda, devido à procura pelo direito à educação infantil de seus filhos. Vamos conhecer um pouco sobre como a história da expansão da creche influenciou a expansão local e em qual momento este fato ocorreu devido à legislação.

2.1 Breve histórico das políticas de atendimento às creches

Em 1840, na Alemanha, Froebel cria os Jardins de Infâncias, com o objetivo de atender as crianças que estavam na faixa etária de 4 a 6 anos. Já apresentavam maior autonomia e a alimentação não dependia do aleitamento materno. Posteriormente, com o avanço da ciência e outras formas encontradas para a alimentação dos bebês, foi possível desenvolver centros de atendimento infantil, conforme nos ensina Kuhlmann Júnior (2000, p. 7):

Criada na França em 1844, é na década de 1870 – com as descobertas no campo da microbiologia, que viabilizaram a amamentação artificial – que a creche encontra condições mais efetivas para se difundir interna e internacionalmente, chegando também ao Brasil.

A chegada da creche ao Brasil data do período Imperial e sua expansão sempre foi lenta. Durante sua trajetória, o atendimento às crianças se dava, preferencialmente, em período integral. As instituições mantenedoras eram ligadas à área da assistência social e contavam com

poucos educadores entre os profissionais, evidenciando que, desde o início deste serviço, ele teve o caráter de cuidado.

Outros modelos educacionais passaram a ser referência para o Brasil. Isto ocorreu a partir do novo protagonismo que os Estados Unidos estavam assumindo no cenário mundial.

A concepção de *assistência científica*, formulada no início do século XX, em consonância com as propostas das instituições de educação popular difundidas nos congressos e nas exposições internacionais, já previa que o atendimento da pobreza não deveria ser feito com grandes investimentos. A educação assistencialista promovia uma *pedagogia da submissão*, que pretendia preparar os pobres para aceitar a exploração social. O Estado não deveria gerir diretamente as instituições, repassando recursos para as entidades. (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 8, grifo do autor).

O processo histórico das creches está vinculado a duas instituições: educação e assistência social. Neste processo, há momentos de interligação das mesmas, de forma que desenvolvem e oferecem o atendimento às crianças, como o próprio autor nos revela, sem muitos investimentos. Destaque para o conveniamento com outras entidades que passariam a gerir as instituições de creches, geralmente ligadas a alguma entidade religiosa, seja ela de qualquer credo. Esta cisão entre educação e assistência social reflete na qualidade da educação e no atendimento às crianças.

Outro fato com relação à história da creche no Brasil é a ideia de que ela deve ser destinada à mãe trabalhadora. Por este motivo os legisladores, no ano de 1943, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), redigiram a seção V, Da Proteção À Maternidade. Entretanto, com maior ênfase em 1967, ocasião em que ocorrera a readequação do artigo anterior por nova redação. O antigo artigo nº 397 já trazia em sua redação a previsão de construção de creches em vilas operárias e centros com mais de 100 casas e centros comerciais.

As normas contidas nesta parte da legislação tiveram influência das convenções nº 3 e nº 103 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A primeira, do ano de 1919, é relativa ao emprego das mulheres antes e depois do parto, tratando da proteção à maternidade. Esta convenção classifica os possíveis trabalhos a serem desenvolvidos pela mulher, com vistas à proteção da gravidez e no pós-parto. A partir dela foram inseridos novos dispositivos na CLT com vistas à proteção da mulher.

A convenção nº 103 foi realizada em 1952 em Genebra. Esta amplia a proteção aos trabalhos que possam ser desenvolvidos por mulheres sem prejuízo à gravidez ou no pós-parto. Posteriormente, a CLT sofreu alteração e foram incluídos outros atores responsáveis para a educação dos filhos das operárias, como o Sistema S, SESC e Legião Brasileira de Assistência (LBA), que passou a assumir as creches como mantenedora. Vejamos o avanço que pretendia

ser dado neste sentido de ampliação do atendimento às crianças em período integral. A redação atual está assim:

Art. 397 – O SESI, o SESC, a LBA e outras entidades públicas destinadas à assistência à infância manterão ou subvencionarão, de acordo com suas possibilidades financeiras, escolas maternais e jardins de infância, distribuídos nas zonas de maior densidade de trabalhadores, destinados especialmente aos filhos das mulheres empregadas. (BRASIL, 1943).

Na sequência, é possível observar que a expansão da creche para atendimento da classe trabalhadora está ligada à assistência social e à proteção do trabalho da mulher, mesmo que tenha, também, outros objetivos, como oferecer vantagens para os empregadores ou entidades, como as do Sistema S e a Legião da Boa Vontade (LBV), as quais ampliaram a possibilidade de inserir esta parcela considerável de trabalhadores no mercado de trabalho. Existe a previsão da penalidade a ser aplicada em caso de descumprimento, como no artigo 401.

Art. 401 - Pela infração de qualquer dispositivo deste Capítulo, será imposta ao empregador a multa de cem a mil cruzeiros, aplicada, nesta Capital, pela autoridade competente de 1ª instância do Departamento Nacional do Trabalho, e, nos Estados e Território do Acre, pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho, Industria e Comercio ou por aquelas que exerçam funções delegadas.

§ 1º - A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

- a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste Capítulo;
- b) nos casos de reincidência. (BRASIL, 1943).

É possível verificar que a história da creche está ligada à assistência social, por um determinado período, existindo a previsão de penalidades para os empregadores que descumprissem esses ditames. Embora tenha esta previsão, existiram muitos movimentos de mulheres em busca de vagas para seus filhos em creches, para a efetivação deste direito.

No estado de São Paulo, desde dezembro de 1920, a legislação previa a instalação de Escolas Maternais, com a finalidade de prestar cuidados aos filhos de operários, preferencialmente junto às fábricas que oferecessem local e alimento para as crianças. As poucas empresas que se propunham a atender os filhos de suas trabalhadoras o faziam desde o berçário, ocupando-se também da instalação de creches. (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 8).

A expansão dos estabelecimentos de creches no Brasil foi ocorrendo de forma lenta e tendo a sua história às vezes ligada à educação e na maioria das vezes à assistência social, com diferentes formatos de atendimento, como, por exemplo, o modelo assistencialista do Departamento Nacional da Criança (DNCr) de 1942. Vejamos:

Em 1942, o DNCr projeta uma instituição que reuniria todos os estabelecimentos em um só: a Casa da Criança. Em um grande prédio seriam agrupados a creche, a escola maternal, o jardim-de-infância, a escola primária, o parque infantil, o posto de puericultura e, possivelmente, um abrigo provisório para menores abandonados, além de um clube agrícola, para o ensino do uso da terra. Os médicos do DNCr não se ocuparam apenas da creche, mas de todo o sistema escolar, fazendo valer a presença da educação e da saúde no mesmo ministério, só desmembradas em 1953, quando o DNCr passa a integrar o Ministério da Saúde até o ano de 1970, quando é substituído pela Coordenação de Proteção Materno Infantil. (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 9).

Diante das políticas para as creches do DNCr, dentre as quais incluía que os estabelecimentos destinados a atendimento das crianças deveriam ser ao menor custo possível e evitando que os pobres entrassem na vida marginal, como afirmara o supervisor do Projeto Casulo, entre 1978 e 1980, Ulisses Gonçalves Ferreira. Entre outras atribuições, ele se ocupava das creches, indicava as igrejas de diferentes denominações para a implantação dos Centros de Recreação para crianças de 2 a 6 anos (KUHLMANN JÚNIOR, 2000), fato esse que acaba se desdobrando no município de Santo André com a organização em movimentos sociais e sindicais que passaram a ter maior força na década de 1980.

A defasagem de vagas era grande nas décadas de 1970 e 1980, como nos apresenta Schifino (2016) em artigo no qual relata a luta das mulheres da região por vagas em creches, inclusive ampliando alianças com outros municípios de modo a fortalecer o movimento.

Assim, no início dos anos 80, a fundação da Associação de Mulheres de Santo André (AMUSA) definiu como principal pauta de reivindicação a oferta de creches públicas, próximas aos locais de moradia, desenvolvendo também uma articulação com o movimento do município de São Paulo. (SCHIFINO, 2016, p. 101).

No final da década de 1970, o apoio do governo às igrejas fez eclodir movimentos sociais e organizações que buscavam o direito à vaga na creche, este enquanto resultado desta nova forma de organização das creches junto à assistência social ligada a alguma entidade religiosa:

É de se supor, entretanto, que após esse sinal verde às religiões, a igreja católica tenha-se empenhado na organização das comunidades, nos Clubes de Mães, etc., favorecendo a eclosão dos Movimentos de Luta por Creches, em vários lugares do país, no final dos anos 70 (Cunha, 1991, Gohn, 1985). (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 10).

Como nas demais localidades do Brasil, na década de 1980, começam a surgir lideranças sindicais e movimentos autônomos, também no município de Santo André. Eram organizados pela Igreja e por outros movimentos sindicais. As famílias buscavam vagas em creches, lutavam

pelo direito ao trabalho fora do ambiente doméstico e por uma situação mais igualitária na sociedade. Vejamos sobre os ensinamentos de Schifino (2016, p. 101):

Em maio de 1985, a AMUSA organizou o Fórum de Debates sobre a Mulher Andreense, tendo esse evento se tornado uma de suas ações de maior visibilidade. Nele, além das discussões sobre a questão das creches, ocorreu, também, a participação da professora Elisabeth Souza-Lobo, que discutiu no evento final o papel da mulher na sociedade.

No artigo *A luta das mulheres operárias por creche: do “balde” ao direito à educação*, Schifino nos relata como os movimentos de mulheres e o apoio de feministas foram determinantes para a ampliação do número de vagas nas creches, mesmo que ainda seja menor que o necessário.

As ideias socialistas e feministas, nesse caso, redirecionavam a questão do atendimento à pobreza para se pensar a educação da criança em equipamentos coletivos, como uma forma de se garantir às mães o direito ao trabalho. [...] [...] o atendimento educacional de crianças em creches a partir do seu nascimento passa a ganhar uma legitimidade social para além da sua destinação exclusiva aos filhos dos pobres. (KUHLMANN JÚNIOR, 2000, p. 11).

Destaca-se o quanto foram importantes estes movimentos e reivindicações para que o município de Santo André iniciasse a oferta de 150 vagas locais com as três primeiras creches públicas municipais (SCHIFINO, 2016), depois da Constituição de 1988. Estas unidades foram instaladas em casas e tinham a preocupação com assistência, como é possível obter esse conhecimento a partir da pesquisa de Silva (2018, p. 35):

As três unidades desenvolviam o atendimento de caráter assistencialista, com preocupação e organização das atividades que abarcavam concepções higienistas e de cuidados com a saúde e a alimentação. As creches funcionavam sob a responsabilidade da Promoção Social de Santo André (PROSAN), cujo quadro de funcionários técnicos se constituía por profissionais com formação nas áreas do Serviço Social, Psicologia, Enfermagem, dentre outras com número mais reduzido.

As creches eram destinadas ao atendimento de bebês. Em 1990, as três creches foram transferidas para a Secretaria da Educação e a construção de mais cinco unidades foram tiradas como prioridades, de acordo com o Orçamento Participativo de Santo André, do ano de 1992, sendo a primeira delas a ser inaugurada a Creche João de Deus (SILVA, 2018, p. 36).

Transformações significativas ocorreram na história das creches no Município de Santo André com a promulgação da Constituição Federal de 1988, como a já citada incorporação das creches existentes pela Secretaria da Educação, com atendimento de 12 horas diárias e totalmente custeado pela Prefeitura de Santo André. Ainda na década de 1990, o município

firmou parceria com o município de São Paulo para realizar formação para os profissionais que trabalhavam nas creches.

Desde a década de 1990 até os dias hodiernos têm se intensificado discussões acerca dos trabalhos desenvolvidos nas creches relativos às concepções assistencialistas e educacionais. Este entrave se dá porque dentre as características da faixa etária está o ato de cuidar tão peculiar. Não é possível dissociar uma coisa de outra, como também, devido à história das creches que têm uma ligação grande com as entidades assistenciais, nesta polaridade, educacional ou pedagógico são vistos como intrinsecamente positivos, por oposição ao assistencial, negativo e incompatível (KUHLMANN JÚNIOR, 2000). Como se não bastasse apenas a aplicação de técnicas de puericultura para os bebês.

Em 2016, a rede de Santo André (SP) conta com 36 creches diretas, atendendo, aproximadamente 7.500 bebês e 18 instituições conveniadas, atendendo, aproximadamente, 2.000 bebês. Com lista e espera de aproximadamente 5.000 bebês. (SILVA, 2018, p. 38).

A expansão da rede municipal se deu de forma lenta, inicialmente. Na década de 1990 havia apenas quatro creches públicas municipais. Posteriormente, esse número foi aumentando de forma gradual.

Ocorre que em localidades da cidade o fluxo migratório é acentuado, de forma que o poder público precisa se preparar para essa questão, oferecendo a continuidade de serviços públicos como o saneamento básico, saúde, moradia e escolas. São esses movimentos de deslocamento que acontecem rotineiramente na cidade, cabendo ao poder público antecipar-se às possíveis demandas oriundas destas movimentações da população, cabendo planejar a construção e ampliação de vagas nas creches nessas localidades. Como nos ensinam Bauman e Bordoni (2016, p. 149),

A migração, por exemplo, um correlato inseparável da “diasporização” do planeta, é um fenômeno causado pela produção constante de pessoas redundantes em terras remotas; no entanto, cabe às pessoas nos lugares de chegada dos migrantes fornecer-lhes empregos, acomodação, equipamentos educacional e assistência médica, assim como mitigar as tensões que o influxo de estrangeiros tende a provocar.

Estamos diante da promoção de um direito à educação da criança. Ter vaga em creche não é um favor do Poder Executivo e sim o cumprimento de um dever constitucional. O planejamento adequado antecipa as soluções dos problemas advindos da falta de vagas.

O aumento na capacidade de atendimento das demandas advindas das famílias que buscavam as vagas para seus filhos não era capaz de suprir a real necessidade da população. De

forma que, se por um lado havia a garantia constitucional para atendimento e o dever de fazer do Município, por outro, as famílias passavam anos em busca desse direito, permanecendo em filas de espera, sendo que muitas vezes, quando a criança era chamada para realizar a matrícula na creche, as famílias já estavam organizadas de outras formas, seja matriculada em escola particular ou com cuidadoras.

2.2 Procedimento recente de construção de creches no município de Santo André: recursos próprios e programas federais

As verbas destinadas à construção de novas unidades advêm de convênio de repasses de verba federal, estadual ou do cofre da municipalidade.

No município, a expansão de creches sofreu uma ampliação nos últimos anos, ainda que não seja a necessária para atender a demanda. Em busca no site da Prefeitura, no link²³ destinado a receitas, há o demonstrativo das verbas destinadas às creches.

Quadro 27 – Verbas recebidas pela Prefeitura de Santo André destinadas às creches (2015-2019)

Ano	Convênio federal construção de creches	Brasil Carinhoso	MDS Creche	Convênio estadual construção de creche	Pro Infância
2015	Sim	Sim	Sim	Sim	Não
2016	Sim	Sim	Não	Sim	Não
2017	Sim	Sim	Não	Sim	Sim
2018	Sim	Sim	Não	Não	Sim
2019	Sim	Sim	Não	Não	Sim

Fonte: Organizada pela autora.

Vamos compreender um pouco mais a respeito destes programas destinados à ampliação de atendimento em creche.

O convênio federal “construção de creches e ampliação de novas turmas de educação infantil” trata de repasses aos municípios para ampliação de permanência, estruturação das crianças na creche. São parcelas destinadas aos municípios que advêm do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

²³ Links utilizados para busca de receitas que a Prefeitura de Santo André recebe: Ano de 2015. Disponível em: <https://santoandre.giap.com.br/apex/stoandre/f?p=839:3:::NO:::> Acesso em: 24 ago. 2020. Ano de 2016. Disponível em: <https://santoandre.giap.com.br/apex/stoandre/f?p=839:3:::NO:::> Acesso em: 24 ago. 2020. Ano de 2017. Disponível em: <https://santoandre.giap.com.br/apex/stoandre/f?p=839:3:::NO:::> Acesso em: 24 ago. 2020. Ano de 2018. Disponível em: <https://santoandre.giap.com.br/apex/stoandre/f?p=839:3:::NO:::> Acesso em: 24 ago. 2020. Ano de 2019. Disponível em: <https://santoandre.giap.com.br/apex/stoandre/f?p=839:3:::NO:::> Acesso em: 24 ago. 2020.

O Programa Brasil Carinhoso²⁴ é destinado às crianças de até 48 meses. Consiste na transferência automática de recursos federais para os municípios, sem a necessidade de estabelecer convênio, podendo ser utilizada nas creches da administração direta ou indireta. Está destinado ao cuidado, alimentação e garantia do acesso e permanência das crianças na creche.

O Programa MDS Creche diz respeito a um programa do Ministério de Desenvolvimento Social destinado à ampliação do atendimento de alunos e possibilidade de comprar produtos como fraldas e pomadas contra assaduras. Não foi possível conseguir mais informações a respeito deste programa no site do Governo Federal. Em pesquisa na “internet”, no site da G1²⁵ foi encontrada uma nota do Ministério destinada à Globo News, na qual existem alguns detalhes a respeito do programa. Este repasse destinado à Prefeitura de Santo André ocorreu apenas no ano de 2015. Nesta reportagem é possível acompanhar a diminuição dos recursos destinados, sendo que o Estado de São Paulo foi o que recebeu a maior redução do país.

O Convênio de Ação Cooperativa Estado Município de construção de Creches no Estado de São Paulo realiza repasse de forma cooperativa aos municípios²⁶. Ocorreram repasses ao município de Santo André no período de 2015 até 2017. Os valores são repassados pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), tendo por objetivo a descentralização de recursos financeiros e o gerenciamento dos mesmos, podendo ser realizada a ampliação de prédios escolares, reformas e construção de novas unidades. Não é destinado especificamente para as creches, podendo ser usado para esta finalidade.

No ano de 2012, por meio do Decreto Estadual n.º 58.117, foi instituído o Programa Ação Educacional Estado-Município (PAEM), Programa Creche Escola²⁷. Em parceria com a Secretaria da Educação e Desenvolvimento Social, tem o objetivo de construção de novas unidades de creches. O município que deseja estabelecer esta parceria com o governo estadual precisa disponibilizar o terreno e o projeto da creche e caberá ao Estado a aprovação e financiamento da construção, sendo que o município ficará responsável pela contratação da

²⁴ Programa Brasil Carinhoso. Disponível em: <https://www.fn.de.gov.br/index.php/programas/brasil-carinhoso>. Acesso em: 24 ago. 2020.

²⁵ Globo. G1 Educação. Repasses do governo federal para a ampliação de vagas em creches caem 65% em um ano. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/repasses-do-governo-federal-para-a-ampliacao-de-vagas-em-creches-caem-65-em-um-ano.ghtml>. Acesso em: 24 ago. 2020.

²⁶ Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Convênio de ação cooperativa Estado Município. Disponível em: <https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/Interna.aspx?codigoMenu=178>. Acesso em: 24 ago. 2020.

²⁷ Fundação para o Desenvolvimento da Educação. Programa Creche Escola. Disponível em: <https://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/Interna.aspx?codigoMenu=154>. Acesso em: 24 ago. 2020.

empresa e fiscalização durante a obra até a execução final. Não foi possível obter dados relativos ao repasse deste programa para o município de Santo André.

O Programa Pró Infância²⁸ é do governo federal e destinado à aquisição de equipamentos e reestruturação da educação infantil. Tem por objetivo garantir o acesso das crianças em creches e na educação infantil. É destinado a Municípios e Distrito Federal. A construção de creches para um determinado grupo de municípios está predeterminada em padrão arquitetônico disponível pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Alguns municípios classificados no grupo 1 poderão apresentar projeto próprio para construção de creches e unidades de educação infantil. Para receber os recursos deste programa, o município deverá comprovar a necessidade de expansão da sua rede de atendimento e será selecionado por um Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento (CGPAC).

Durante os anos de 2015 até 2019, os recursos foram repassados automaticamente para os municípios. Esta ação não é realizada pela União. Todo o processo é automático. Os repasses ao município ocorrem devido ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). No *site* do Tesouro Nacional²⁹ é possível obter os valores que foram repassados ao município, porém não está detalhada a destinação dos recursos.

O Fundeb é um fundo utilizado para manutenção da educação básica, tratando da ampliação do atendimento aos alunos e pagamento dos professores e funcionários da educação.

A primeira versão do fundo foi implementada inicialmente no estado do Pará e no ano seguinte no Brasil. Era chamado de Fundef, sigla dada para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, e vigorou no período de 1º janeiro de 1988 até 31 de dezembro de 2006. Em 2006, passa a ser vinculado a receitas repassadas pelos Estados e Municípios à União, atendendo a educação básica na ocasião. O objetivo era a universalização do atendimento para o ensino fundamental. Não eram contemplados a educação infantil e o ensino médio. Os valores referentes ao Fundef eram divididos entre os governos estadual e municipal, de acordo com o Censo Escolar do ano anterior.

Com a finalização do Fundef, foi criado um novo fundo para a educação. Este novo fundo passou a chamar de Fundeb. Regulado pela emenda constitucional nº 53/2006, teve

²⁸ Programa Pro Infância. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/programas/proinfancia>. Acesso em: 24 ago. 2020.

²⁹ Tesouro Nacional. Transferências constitucionais. Disponível em: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>. Acesso em: 24 ago. 2020.

vigência até o final do ano de 2020 o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. A principal diferença entre o Fundeb e o Fundef estava na abrangência da cobertura na Educação. O Fundeb passou a contemplar também a educação infantil, o ensino médio e a educação de jovens e adultos.

No ano de 2020, ocorreu uma nova modificação no Fundo e este passou por nova votação e foi estabelecido pelo período de 10 anos, nesta versão foi prevista a implantação de um valor mínimo de qualidade para os alunos, o Custo Aluno Qualidade (CAQ), e contribuirá para o cumprimento de 20 metas do Plano Nacional de Educação. O novo fundo passará a vigorar a partir de janeiro de 2021, sendo regulamentado pela Emenda Constitucional 108/2020.

A construção das creches no município deveria ser planejada a partir de um estudo que possibilitasse a avaliação da demanda local, realizada pela própria comunidade em conjunto com líderes comunitários, Conselho Municipal de Educação e membros representantes do Município, indicando quantas unidades devem ser construídas ou ampliadas em determinado período para atendimento da demanda. Após a construção dessas unidades, deve iniciar o período de monitoramento do atendimento da demanda, de modo a verificar se está em acordo com as determinações do Ministério da Educação (MEC).

Outra preocupação que a municipalidade deverá ter no atendimento está no tocante a realizar uma projeção de faixa etária das crianças que ingressam nos equipamentos, com a finalidade de não ocorrer a ociosidade de vagas em determinadas etapas do atendimento, conforme a demanda do local, levando-se em consideração se as famílias necessitam deste equipamento por motivos de localização geográfica, trabalho, proximidades com outros membros familiares, facilidade de acesso às vias que possibilitam ligações com outros bairros, se são localizadas em bairros dormitórios, se existe uma tendência de que o bairro se torne um local de moradores mais idosos, entre outros fatores que podem modificar a demanda para a localidade.

2.3 A nova gestão pública e as formas de atendimento da demanda por busca de vagas em creches públicas

No Brasil, em 1988, ocorre a promulgação da Nova Constituição Federal. Com a alteração na legislação, os cidadãos passaram a ter outra relação com o Estado, exigindo os direitos expressos no texto de lei, de forma que o Estado passa a ter um cunho garantidor.

A nova gestão pública se insere em um período no qual não existia a preocupação com essas garantias. Na história recente é possível perceber um descompasso entre o início e o

percurso das possibilidades de efetivação das políticas públicas, bem como a qualificação da importância dentre os serviços e bens públicos.

O Estado continua a promover a educação e o oferecimento de vagas, busca efetivar os direitos sociais. Porém, a forma como se efetiva esses mesmos direitos é diferente. O Estado passou a financiar o setor privado com objetivo de oferecer as políticas públicas necessárias. A preocupação do Estado é promover o capital, porém, desta outra maneira.

Diante desta realidade inicial e com a busca crescente pelo direito à vaga, passou a ocorrer uma pressão local que culminou na lenta expansão do número de equipamentos. O município mantém convênio com algumas creches filantrópicas, ligadas às entidades religiosas, as quais recebem repasses para auxiliar no atendimento.

Embora tenha a parceria destas entidades para realizar o atendimento, a quantidade de vagas oferecidas aos munícipes se mostrou abaixo da necessidade.

2.3.1 A nova gestão pública no Brasil

Em um recorte menor da história da administração pública brasileira é possível fixar a nova gestão pública, que permeia as decisões dos gestores diante das necessidades administrativas.

Esta forma de gestar a administração pública trouxe uma característica externa ao ambiente escolar, qual seja a avaliação em larga escala, subsidiando instituições como o Banco Mundial, com índices relativos à eficácia da aprendizagem e a partir destes indicam quais são as melhores estratégias para o trabalho dos professores em sala de aula. Mesmo quando o objetivo está inserido na teoria com nobreza e desejando atingir eficácia nos resultados, o que move primeiramente os ajustes são as apropriações dos fazeres pedagógicos e o controle de instituições. Vejamos o que nos traz Dalila Oliveira (2015, p. 640) acerca de avaliações com objetivo de atingir excelência em qualidade:

O argumento central utilizado por essas políticas tem sido de fornecer um indicador de qualidade do ensino que possa ser apropriado pela sociedade, a fim de permitir a mobilização dos diferentes agentes escolares para que as práticas sejam ajustadas com o objetivo de melhorar os resultados.

Entretanto, na nova gestão pública, as avaliações institucionais são utilizadas para monitorar a eficácia da gestão nos equipamentos educacionais. Conforme nos ensina Dalila Oliveira (2015, p. 640), “Sendo assim, a NGP tem na avaliação um de seus principais

mecanismos de regulação. É por meio da avaliação que ela monitora a pretendida eficiência, no caso da educação, tomada como sinônimo de qualidade”.

Organismos internacionais, em documentos oficiais, orientam a implantação de políticas públicas em prol dos menos favorecidos, justificando a economia dos gastos públicos, como nos ensinam Salama e Valier (1997³⁰ *apud* OLIVEIRA, D., 2015, p. 630), assim como segue:

O modelo adotado para as políticas sociais, sugerido em documentos de importantes organismos internacionais como Banco Mundial e Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL), era a focalização nos mais pobres e a racionalização do gasto público.

Os documentos oficiais da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) direcionam que os gastos públicos deverão ter como foco os menos favorecidos da América Latina e Caribe, tendo para utilização do mesmo a racionalidade no que tange à distribuição destas verbas. Não há maiores elementos que qualifiquem quais os critérios que devem ser respeitados para a implantação de políticas públicas e quais os objetivos que devem ser elencados.

De acordo com a gestão escolhida pelo agente, é privilegiada uma ou outra política pública, ou até mesmo a forma pela qual optam pelo modo da prestação de determinado serviço público. Tomemos como exemplo o oferecimento de vagas em equipamentos de creches. Quando o gestor público assume para a administração o gerenciamento e oferecimento do serviço educacional, ocorre que a prestação se dá exclusivamente pela administração, de forma direta. Em administrações nas quais os gestores públicos decidem compartilhar a prestação de serviço educacional, através de conveniamento com a iniciativa privada, existe o repasse do dinheiro público, sendo que elas assumem integralmente tudo o que envolve esta prestação de serviço. Ocorrem essas duas categorias de serviço na Prefeitura de Santo André.

Há de se refletir com relação às funções essenciais do Estado e se abre assim a possibilidade de questionamento que se propõe a analisar. Qual a função do Estado? O Estado deve perseguir o lucro ou prestar serviços de qualidade ao cidadão?

Esta não é uma questão ingênua e sim um ponto importante e que nos dá a possibilidade de identificar quais são as prioridades elencadas pela administração pública quando pende por determinado serviço ou mesmo por ação envolvendo o tamanho do Estado e daí advém as práticas e os serviços que alcançam o cidadão. As escolhas de formas de gestão produzem as

³⁰ SALAMA, Pierre; VALIER, Jacques. **Pobrezas e desigualdades no terceiro mundo**. São Paulo: Nobel, 1997.

políticas públicas ofertadas para a população que está na outra ponta desta relação, ou seja, de um lado há o beneficiário e do outro lado há o soberano Estado, gigante e imponente pela sua própria essência.

As influências que a administração pública sofre ao longo da sua história são grandes e pensadas principalmente por economistas. Algo que não é um simples fato isolado, sendo um dado relevante, uma vez que não deve ser para obtenção de lucro, suscita uma indagação: de onde existe este interesse enorme em controlar a gestão e sugerir novas formas de governar? Será que a resposta poderia ser uma possível forma de dividir as arrecadações públicas com a iniciativa privada, que podem estar revestidas de entidades auxiliares à administração? Um pouco mais adiante o leitor poderá entender um pouco mais a este respeito, quando se deparar com os valores, de forma a constituir sua própria conclusão.

A nova administração pública, segundo os autores Osborne e Gaebler (1995), trazem dez princípios que devem ser aplicados e que fazem diferença, em relação à administração de empresas. Vejamos as ideias que nos foram ensinadas e cujos princípios esta pesquisa irá tentar analisar brevemente:

Governo Catalisador, navegando em vez de remar – a prestação de serviços públicos não é uma tarefa governamental, mas algo que se deve assegurar aos cidadãos. Logo, é muito importante a habilidade do Estado em formar parcerias com a iniciativa privada para realizar privatizações e também mobilizar grupos comunitários para a prestação de serviços públicos [...]. (PAULA, 2005, p. 62).

Quando o autor nos remete à ideia de que a administração pública deve navegar em detrimento de remar, traz-nos uma alusão poética e de suavidade ao fazer administrativo; de certa maneira, isso minimiza o princípio em sua completude. Se a prestação de serviços não é uma tarefa governamental, o que seria o fazer administrativo? Não é ele voltado ao bem-estar social? As sugestões de parcerias e mobilização de grupos com o objetivo de realizar atividades e serviços de prestação, que são de responsabilidade do setor público, ocorre como uma forma de responsabilização dos cidadãos pelo cumprimento do dever do Estado. Se não é este um dos deveres da administração pública, qual será a sua responsabilidade em meio às demandas emergentes que são garantidas por meio da legislação?

No bojo dessa ideia de parcerias e mobilização, que também é uma forma simpática de se retratar o repasse da responsabilidade, está em jogo uma parcela considerável de verbas que a administração necessita transferir para que essas parcerias tenham condições de efetivar os serviços. Neste aspecto, o princípio não é suficientemente explícito ao elucidar ao leitor que a

parceria demanda um custo para a administração pública e se assim fizesse deixaria de ter uma ideia romantizada a respeito de tal.

Não somente de ideias romantizadas estão elencados os princípios da administração pública. Uma das possibilidades que ela suscita é relativa à responsabilidade do cidadão. Vejamos o que o próximo princípio nos remete como ideia central:

O governo pertence à comunidade, dando responsabilidade ao cidadão ao invés de servi-lo – a transferência de responsabilidade da burocracia para as comunidades deve ser incentivada, pois estão mais flexíveis e estão mais próximas dos problemas. (PAULA, 2005, p. 62).

Ao se examinar esse princípio, tem-se como eixo central a ideia de pertencimento, que vem com um elo, qual seja, a responsabilidade. De modo que, como é possível que a administração pública responsabilize o cidadão por determinados atos administrativos? Em continuidade, o princípio orienta que o cidadão está mais próximo dos problemas e isto é uma premissa positiva, uma vez que detectá-los é mais fácil para aquelas pessoas que estão próximas a ele.

De modo particular, é mais fácil identificar os problemas se existe a convivência com eles. De forma estranha, diz que o cidadão deve ser responsabilizado pela transferência de burocracia para as comunidades, justificando que estão mais flexíveis. Há de se entender sobre essa flexibilidade. Está se adentrando ao âmbito da resiliência em conviver com problemas, uma vez que eles já existiam no meio da comunidade.

A ideia de pertencimento da comunidade sugere, sim, uma responsabilização, mas não uma forma de transferência do que é papel do Estado para o colo do cidadão comum.

Outro princípio que a administração pública traz como inovador para o meio público é a questão da competitividade. Vejamos inicialmente para, posteriormente, poder analisar brevemente:

Governo competitivo, introduzindo a competição na prestação de serviços – a introdução da competição no setor público é vantajosa porque aumenta a eficiência, melhora a qualidade do atendimento, além de encorajar a inovação e o engajamento dos servidores públicos [...]. (PAULA, 2005, p. 62).

Neste aspecto, o princípio traz a competitividade como ideia central ao leitor e, também, as vantagens que são possíveis em se obter com os servidores. Entretanto, de modo algum diz sobre qual parâmetro é realizada essa competição. O serviço público compete com ele mesmo? Seria essa a premissa? Está se falando de administração pública em relação a parceria? Se fosse esta, a segunda opção como norteador, por que estaria no mesmo princípio que estaria garantindo o engajamento dos servidores públicos? Incoerente, uma vez que na parceria com

iniciativas privadas não há, na ponta da prestação do serviço, servidores da administração pública, e sim funcionários das empresas terceirizadas ou entidades sem fins lucrativos.

Então, não é possível identificar como é realizada essa competição. Contra quem se compete? A favor de quem se deseja um melhor resultado do serviço público e, ainda, qual a probabilidade de que esta maneira de liderar pessoas seja saudável para o ambiente organizacional a ponto de melhorar o atendimento na ponta?

Posteriormente, o princípio está inserido na ideia de missão. Os sentimentos que envolvem a palavra missão são os mais variáveis, pois tentam fazer com que a movimentação interna do agente administrativo tenha uma nobreza no fazer, que transcende o profissional e seja imbuída por sentimentos de superação individual a cada obstáculo que possa surgir.

Governo orientado por missões, transformando órgãos burocratizados – tal como no setor privado, o governo deve se orientar por missões tal como as empresas privadas fazem ao utilizar os princípios do planejamento estratégico, pois isso ajuda a tornar as organizações mais eficientes do que aquelas que se orientam por normas e regras [...]. (PAULA, 2005, p. 62).

Continuando com as orientações de que o planejamento estratégico deve ser orientador das ações do agente público... Esta pesquisa não está fazendo a alusão de que o servidor público deverá orientar seu trabalho sem que tenha planejamento. Ocorre que está se inserindo no âmbito da administração pública conceitos estritamente privados. Para todas as ações que se deseja realizar é necessário planejamento, mas o que se está querendo, na verdade, é obter mais eficiência, em detrimento do modelo burocrático.

Com relação aos resultados, a gestão está preocupada com o alcance das metas e obtenção de resultados de excelência. Neste ponto, vejamos o próximo princípio:

Governo de resultado, financiando resultados, não recursos – uma constante avaliação de resultados e desempenhos facilita a distinção entre o sucesso e o fracasso, além de possibilitar a recompensa dos bons resultados e a correção de problemas [...]. (PAULA, 2005, p. 62).

A avaliação aparece neste princípio como uma normatização do serviço público. Essa avaliação, segundo o autor, é garantidora do sucesso em detrimento do fracasso. Sugere, também, a recompensa para aqueles que conseguiram alcançar bons resultados.

Uma questão que está relacionada a várias administrações públicas da realidade brasileira é a falta de recursos para se implementar determinadas ações a contento. Não há previsão desta possibilidade. Imaginando que isso possa ser um obstáculo para alcançar determinado resultado positivo na obtenção do serviço público, ficaria o agente público privado desta recompensa? Seria a recompensa algo de caráter moral e nobre?

O autor nos brinda com o uso do termo de clientes para os cidadãos usuários de serviços públicos. Este termo utilizado advém da iniciativa privada e está relacionado à mercantilização de quem tem poder aquisitivo para adquirir algo. É uma terminologia que, da maneira como é empregada no texto, torna a relação hierarquizada entre uma e outra ponta dela.

Governo e seus clientes, atendendo às necessidades dos clientes e não da burocracia – os cidadãos da burocracia e querem ser mais valorizados como clientes. Logo, é recomendável o uso da administração da qualidade e a criação de sistemas de prestação de serviços mais simples e transparentes [...]. (PAULA, 2005, p. 62).

Não tem esta pesquisa o desejo de desmontar a administração pública, apenas trazer, de forma breve, alguns questionamentos a respeito da nova gestão. Com relação aos serviços mais simples e transparentes, faz-se necessário em qualquer esfera. Não é possível realizar sem que se tenha uma legislação que sustente esse fazer administrativo.

Outra terminologia utilizada é “empreendedor”. Vejamos o que temos para apreciar, segundo Paula (2005, p. 63):

Governo empreendedor, gerando receitas e não despesas – seguindo o espírito empreendedor, o governo deveria poupar mais, criar meios de gerar novas receitas, vincular a dotação orçamentária ao desempenho de cada departamento e criar remunerações variáveis para os administradores públicos [...].

Neste aspecto, o que se tem como essência deste princípio é a possibilidade de trazer a responsabilidade da qualidade dos serviços públicos para o agente que realiza o fazer administrativo. Sugerindo, até, que a dotação orçamentária esteja vinculada ao sucesso dos departamentos. Medir sucesso de departamentos e vincular receitas ao resultado obtido, na verdade, poderá ser uma maneira de transferência de responsabilidade do administrador para o agente público. Empreendedorismo é ação da iniciativa privada, que busca lucros com suas atividades, enquanto, para a administração pública, o lucro não é de sua essência.

Gerir bem a receita que a administração tem prevê um bom planejamento orçamentário para o ano posterior, que são características mínimas de um administrador público.

Governo preventivo, a prevenção em lugar da cura – os governos devem investir em programas de prevenção e atuar de forma mais estratégica, planejando suas ações e a dotação orçamentária [...]. (PAULA, 2005, p. 63).

No que tange à prevenção, esta orientação vai de acordo com as necessidades de uma sociedade. Como diz um ditado popular, é melhor prevenir do que remediar. Existe esse princípio enquanto orientação para os administradores, mas pouco se tem visto efetivamente

em seu cumprimento. Campanhas de prevenção estão mais ligadas a determinados assuntos que se destacam nos meses, como outubro rosa para tratar do câncer de mama e outros meses com outras cores e temas, ou campanhas que ocorrem mediante uma situação emergencial de saúde, por exemplo.

Com relação à descentralização e trabalho em equipe, vejamos o ensinamento de Paula (2005, p. 63):

Governo descentralizado, da hierarquia à participação e trabalho de equipe – as organizações descentralizadas são mais rápidas em responder às necessidades dos clientes e também mais motivadoras para os funcionários, pois permitem a inserção da administração participativa e do *empowerment* [...].

O governo que está sendo sugerido neste princípio é relacionado à descentralização, como possibilidade de dividir tarefas e, também, de participação na administração. A parcela da descentralização é pequena diante do gigantismo da administração pública, ocorrendo, na verdade, a desconcentração de parcela ou parte das atividades inerentes, por meio das parcerias firmadas com a administração pública.

Quando ocorre a desconcentração em forma de parceria, o funcionário público não está envolvido com o fazer, pois ela é realizada por outros responsáveis pela execução, que no caso não é o agente público. Com relação à consequência imediata, os trabalhadores que realizam as atividades por entidades ou creches conveniadas não gozam dos mesmos direitos trabalhistas que os funcionários públicos; estão expostos a condições diferenciadas de trabalho, geralmente, sendo piores e sem plano de carreira. Somente para citar alguns dos problemas que envolvem a desconcentração, pois esta pesquisa não tem a pretensão de adentrar neste campo.

Finalmente, é possível verificar, a partir dos critérios, uma gestão orientada com a finalidade de obtenção de lucros, tendo como principal orientador o mercado.

Governo orientado para o mercado, induzindo mudanças através do mercado – os programas governamentais apresentam uma série de defeitos quando comparados com os similares pelo mercado e poderiam ser mais bem-sucedidos se fossem oferecidos por ele [...]. (PAULA, 2005, p. 63).

A redação deste critério é explícita ao afirmar que se o governo induzisse as modificações necessárias, de forma a atender o mercado, possibilitaria um melhor ajuste e sucesso. Há de se analisar que os critérios que movem o mercado estão relacionados à obtenção de lucro, enquanto na administração pública o que deve movê-la é a prestação de serviço de qualidade ao cidadão. Logo, temos objetivos diferentes e sujeitos distintos.

Por meio destas breves reflexões acerca da administração pública e as influências que ela sofreu ao longo da história, pode-se conhecer um pouco mais a respeito da administração pública no Brasil.

2.4 A opção em Santo André: creches próprias e conveniamento com organizações do terceiro setor

Outra forma de ampliação de oferecimento de vagas em creches e a consequente ampliação do atendimento pode ser a parceria da administração pública com organizações do terceiro setor. Como foi explanado anteriormente, essa forma de conveniamento transfere a prestação do serviço em educação para as creches conveniadas. O Município repassa uma verba para cada criança matriculada. Os valores são calculados por criança, per capita, e visam cobrir as despesas em geral gastas com o aluno e demais despesas, como previdenciárias, aluguel de imóveis, remuneração dos trabalhadores, formação profissional e manutenção em geral. São repassadas pelo Município ao conveniado.

Ocorre que essa forma de prestação de serviço não é a mais indicada para a educação, uma vez que poderá incorrer no sucateamento da qualidade educacional por diferentes fatores. Os trabalhadores que são contratados para trabalhar nestas creches conveniadas possuem vínculo CLT, são profissionais que não têm à sua disposição a estabilidade de que goza o servidor público e tampouco passam por processo de concurso público. Isto pode levar a uma certa insegurança pedagógica, uma vez que retira a autonomia e autoria do professor no fazer educativo.

Outra questão que poderá ser refletiva está na formação inicial dos profissionais que são contratados, que nem sempre possuem o curso completo de pedagogia ou magistério, como na prefeitura, pois no último concurso público era exigido o curso do magistério para ingressar na carreira de professor. Ainda podem ressaltar as questões que são referentes às formações continuadas destes profissionais, que comparativamente aos servidores públicos estão em defasagem nas suas formações individuais.

Sabe-se que ser servidor público e, conseqüentemente, gozar de estabilidade funcional não é garantia de prestação de serviço público de qualidade, mas é possível que essa garantia advenha de uma estrutura que permite ao servidor uma possibilidade maior de formação continuada. Os trabalhadores que desenvolvem seus afazeres pedagógicos em creches conveniadas estão vinculados a cargas horárias extenuantes, além de salários infinitamente menores, dificultando a possibilidade de realizar cursos de aperfeiçoamento.

A expansão da rede de atendimento do município vem sofrendo alterações ao longo do período pesquisado. De acordo com a tabela abaixo, é possível perceber que coexistem duas redes de atendimento: a municipal e a privada. Cabe explicar que, de acordo com o site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, não há a classificação quanto às creches privadas, se são entidades sem fins lucrativos ou se são particulares. Foi possível deduzir que as creches privadas são a soma das creches conveniadas + as creches particulares, devido ao fato de que a quantidade de creches conveniadas, expostas na tabela 13, conta com 20 unidades no ano de 2019. A partir deste dado, foi possível chegar a esta hipótese.

Tabela 4 – Número de creches no município de Santo André (2015-2019)

Ano	Total	Municipal	Privada
2015	239	42	197
2016	248	49	199
2017	229	44	185
2018	225	43	182
2019	232	44	188

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Em relação aos valores organizados no quadro acima, no qual estão inseridos os dados relativos às creches que realizam atendimento no município, verifica-se que a rede municipal representa a menor parcela de atendimento. O maior atendimento é realizado pela rede privada.

Tabela 5 – Número de creches no município de Santo André, porcentagem de atendimento (2015-2019)

Ano	Total	Municipal	Privada
2015	239	17,57%	82,42%
2016	248	20,50%	80,24%
2017	229	19,21%	80,78%
2018	225	19,11%	80,88%
2019	232	18,96%	81,03%

Fonte: Organizada pela pesquisadora.

Até o ano de 2019, é possível perceber uma discreta diminuição no percentual envolvendo a creche pública, mesmo com a construção das creches que estão propostas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Defensoria Pública, Ministério Público e Prefeitura. Esta é uma possível causa da judicialização.

Nos próximos quadros, a análise se dará no tocante à forma de atendimento, ou seja, se a criança está permanecendo em período integral ou não. Destaque para o fato de que parte das famílias que desejam matricular seus filhos em creches já procuram este serviço devido à necessidade de permanecer na creche o dia inteiro, seja por diferentes razões.

Tabela 6 – Número de creches, por percentual em tempo integral, no município de Santo André (2015-2019) (continua)

Ano	Percentual de matrícula em tempo Integral					
	Nenhuma matrícula			Até 5% de matrícula		
	Total	Municipal	Privada	Total	Municipal	Privada
2015	82	9	73	-	-	-
2016	80	12	68	-	-	-
2017	81	11	70	-	-	-
2018	70	7	63	2	-	2
2019	79	7	72	1	-	1

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Nesta tabela, o atendimento pelas creches particulares é em maior número quando não realizam a matrícula em período integral. Observa-se que a rede municipal diminui o número de estabelecimentos que não atendem em período integral.

Tabela 7 – Número de creches, por percentual em tempo integral, no município de Santo André (2015-2019) (continuação)

Ano	Percentual de matrícula em tempo integral		
	Acima de 5% e até 20% da matrícula		
	Total	Municipal	Privada
2015	5	-	5
2016	6	-	6
2017	9	-	9
2018	7	1	6
2019	6	-	6

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Quando o atendimento é realizado em até 20% em período integral, destaque que apenas uma creche municipal teve tal sinalização no ano de 2018, porém as creches privadas realizaram matrículas neste percentual.

Tabela 8 – Número de creches, por percentual em tempo integral, no município de Santo André (2015-2019) (continuação)

Ano	Percentual de matrícula em tempo integral		
	Acima de 20% e até 50% da matrícula		
	Total	Municipal	Privada
2015	54	27	27
2016	60	25	35
2017	49	21	28
2018	59	26	33
2019	58	23	35

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Nesta tabela, os dados trazem os registros das matrículas realizadas em até 50% em período integral, na rede municipal. Parte das vagas são em período integral, por este motivo, o percentual

da rede privada e municipal estão com os índices aproximados, embora apresente discrepâncias, sendo os atendimentos realizados em período integral na sua maioria na rede privada.

Tabela 9 – Número de estabelecimentos de creche, por percentual de matrícula em tempo integral, no município de Santo André (2015-2019) (continuação)

Ano	Percentual de matrícula em tempo integral Acima de 50% e até 70% da matrícula		
	Total	Municipal	Privada
2015	10	4	6
2016	16	9	7
2017	15	9	6
2018	15	8	7
2019	21	13	8

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Nesta tabela, os dados revelam que a rede municipal apresentou aumento no atendimento de crianças em período integral, superando a rede privada. Existe a hipótese que poderia ser as creches que receberam liminares, ou seja, que estão realizando matrículas por meio da judicialização. Entretanto, esta informação não está na página do Inep, ficando aqui apenas uma hipótese de análise com relação aos dados da tabela.

Tabela 10 – Número de creches, por percentual em tempo integral no município de Santo André (2015-2019) (conclusão)

Ano	Percentual de matrícula em tempo integral Mais de 70% da matrícula		
	Total	Municipal	Privada
2015	88	2	86
2016	86	3	83
2017	75	3	72
2018	72	1	71
2019	67	1	66

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Nesta última tabela, os dados demonstram que o atendimento acima de 70% em período integral ocorre na rede privada.

2.4.1 Critérios de acesso à creche no município

No site da Prefeitura, estão disponíveis os critérios para que as famílias tenham acesso a uma vaga na rede direta³¹ ou na rede conveniada³² do município:

³¹ SANTO ANDRÉ. Prefeitura Municipal. **Critérios de Acesso a Vagas nas Creches Municipais 2020**. Disponível em: https://www2.santoandre.sp.gov.br/images/Educa%C3%A7%C3%A3o/criterios_de_acesso/Crit%C3%A9rios_de_Acesso_%C3%A0_vaga_em_Creches_Municipais_2020.pdf. Acesso em: 25 set. 2020.

³² Ibidem.

1. Ser munícipe e comprovar endereço através de qualquer correspondência no nome dos pais ou responsável legal pela tutela da criança, ou por apresentação de contrato de aluguel. Ainda que seja um critério que a família resida no município, a Secretaria de Educação realiza inscrição de não munícipes.
2. O segundo critério apresentado no site da Prefeitura é a criança com deficiência, em atendimento a Lei Municipal nº 8.223/2001. A classificação destas crianças ocorre assim: dentre as crianças munícipes, as deficientes são classificadas antes, por serem prioridades.
3. Após a classificação das crianças deficientes, as próximas são aquelas beneficiárias de programas sociais. Estas crianças são classificadas após as deficientes, pois desde que as famílias estejam vinculadas a um programa demonstra que a criança está em situação vulnerável.
4. O próximo critério utilizado para a classificação das crianças é que tenha irmão matriculado na mesma creche. As famílias que possuem essa condição ficam classificadas logo após as que são beneficiárias de programas sociais.
5. O critério seguinte é a apresentação de comprovação de renda familiar. É realizado o cálculo per capita e em ordem decrescente.
6. O último critério utilizado é mãe trabalhadora, comprovado através de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho ou declaração do empregador reconhecida em cartório.
7. Após esta classificação, são inseridos na lista os não munícipes, porém no site da Prefeitura não existe o critério utilizado para a classificação destas crianças.

Dentre os critérios apresentados às famílias, o relacionado à renda per capita não necessita de comprovação, abrindo a possibilidade de que a mãe trabalhadora informe a renda e seja atendida por este critério, caso deseje.

As inscrições são realizadas em fases, sendo a primeira no ano anterior ao próximo ano letivo e as demais no decorrer do ano letivo. As publicações ocorrem, também, em fases e forma-se uma lista pública que tem as crianças classificadas, fase a fase.

Existe uma distinção entre os critérios, pois na rede conveniada ocorre a visita *in loco* de uma assistente social para verificar a situação de vulnerabilidade da criança, sendo esse mais um critério aplicado para a classificação.

2.4.2 Dilema enfrentado pelo município e a falta de vagas em creches para atendimento da demanda

As demandas por buscas de vagas em creches ganharam as mídias e, de certa forma, pressionaram o Poder Executivo. Alguns veículos de comunicação publicaram reportagens a respeito do tema, alertando sobre a falta de vagas, como também sobre a possibilidade de ajuizamento de ações por parte dos pais, em situações nas quais não era possível obter a vaga na creche, conforme o pretendido.

No ano de 2017, o jornal *Repórter Diário* realizou uma publicação na qual demonstrava que à época havia 5.986 crianças na fila de espera por uma vaga na creche e que a Defensoria Pública havia impetrado 906 ações contra o Município.

Diante disto, houve o pronunciamento da representante da pasta da educação salientando que o município sofria com as ações, pois poderia ocorrer a superlotação das creches. Conforme declarou à imprensa:

A responsável pela Pasta citou que as liminares podem sobrecarregar uma unidade no ponto de vista estrutural e também pela mão de obra, já que nelas há atendimentos para banho, alimentação e práticas pedagógicas. “Nosso grande problema são as liminares por falta de vaga em creches. Uma pessoa pode ir a um advogado particular ou na defensoria pública, ou a um promotor e entra com a liminar na creche. Temos uma lista (de espera) para que os pais acompanhem e que ninguém passe à frente e aí vem uma liminar que obriga (o governo) a ceder o lugar àquela criança”, descreveu a secretária. (DÉFICIT..., 2017).

Algumas contradições passam a ser claras para o leitor, como a existência da fila de espera. As filas de espera são formas de organização que a Prefeitura utiliza para atendimento da população, segundo alguns critérios que já foram demonstrados no tópico anterior, que podem ser mudados de um ano para o outro. Segundo Oliveira, Silva e Ximenes (2019), as alterações de critérios de atendimento, no estabelecimento de uma fila de espera, revelam quais são as políticas públicas do município para as creches. Segundo as autoras, referindo-se ao município de São Paulo,

A alteração nos critérios de atendimento, decorrente da criação de uma “fila social”, é um exemplo de efeito indireto no desenho da política pública educacional, com o sistema de justiça incidindo no debate sobre sua reconfiguração ao mesmo tempo em que a administração buscava na interlocução prevenir uma provável judicialização dos novos critérios de atendimento. (OLIVEIRA; SILVA; XIMENES, 2019, p. 171).

Sendo que esta fila de espera não deveria existir, pois está se tratando de um direito constitucional e não de uma benesse política.

Bauman e Bordoni (2016), quando tratam do tema da igualdade e da economia, nos ensinam que não somos todos iguais, pois a economia nos difere. Seja no meio social diante de determinado padrão de compras e costumes, seja pela perda da remuneração advinda do desemprego. Em seu livro *Estado de Crise*, os autores nos dizem que

O instrumento mais adequado aos nossos tempos só pode ser a economia. Decerto ela tem potencial para trabalhar num mundo líquido [...]. Qual a utilidade de todos serem iguais no papel, terem as mesmas oportunidades e a mesma liberdade de ação e pensamento, se só são necessárias algumas poucas restrições econômicas para colocar tudo em questão? (BAUMAN; BORDONI, 2016, p. 173).

Em 1 de fevereiro de 2018, o jornal *Esquerda Diário – Movimento Revolucionário de Trabalhadores* publicou em mídia eletrônica a reportagem: *Caos nas creches um chamado a compartilhar as denúncias e lutar em Santo André*. Essa reportagem traz ao público informações sobre a quantidade de liminares movidas pela Defensoria Pública contra o Município, que foram 1.982 no total. Nesta mesma reportagem, a população é convidada a participar de audiência pública para discutir a falta de vagas no município.

Em termos numéricos, o déficit era de cinco a seis mil, segundo as informações passadas pela Prefeitura à redação. Na época, havia a cobrança de construção de dez creches por meio do Programa Pró Infância do Governo Federal e que já estavam planejadas deste o governo anterior. De acordo com a contabilidade da imprensa seriam necessárias cerca de 85 creches para atender a demanda da cidade. Para finalizar, a imprensa chama a população a se mobilizar:

Importante apontar que essa situação caótica não se deve à falta de recursos, mas sim à mal destinação das verbas públicas. Conforme consulta ao Tribunal de Contas do Estado, o Município de Santo André teve suas contas rejeitadas três vezes nos últimos dez anos (2008, 2012 e 2014), justamente por não destinar a verba mínima prevista na Constituição para a área da educação. Por conta disso, no intuito de mobilizar a sociedade andreense e pressionar o Poder Público, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo convoca a todos os interessados em se manifestar a respeito do déficit de vagas em creche, inclusive para dar seu depoimento pessoal, a comparecer à unidade da Defensoria Pública, na Rua Senador Flaquer, n. 922, Santo André, das 13h às 14:30h, às 6as feiras. (Giancarlo Vay - Defensor Público de Santo André). (CAOS..., 2018).

A Defensoria Pública da cidade de Santo André tem papel importante no tocante à expansão da quantidade de inserções que ocorrem nas creches municipais, não colocando em

pauta os critérios de atendimento com qualidade por parte da Prefeitura. Sem dúvida, é um papel impulsionador para a mobilização e planejamento da mesma que busca minimizar a demanda com construções de novas unidades.

Para ampliar o conhecimento a respeito das situações que envolvem a demanda de vagas no município de Santo André, foi realizada uma pesquisa no site da Prefeitura³³, na Secretaria de Educação. Existe a publicação de listas de classificação por creche, indicando quantas crianças estão inscritas e quantas vagas disponíveis existem. Esta pesquisa foi realizada no dia 10 de maio de 2020 e se refere ao início do mês de março do mesmo ano. Foi possível obter o conhecimento da publicação dos inscritos em creches conveniadas para o ano de 2020, porém não existe a informação de quantidades de vagas disponíveis e as crianças que já foram atendidas. Não há nas listas de classificação das creches conveniadas a data da atualização.

Para melhor informação, será publicado abaixo o quadro elaborado com as informações a respeito das creches da administração direta. Segue lista de classificação das creches da administração direta da Prefeitura de Santo André atualizada até março de 2020.

Tabela 11 – Berçário: classificação e vagas (março de 2020) (continua)

Creche da administração direta	Classificados	Vagas
Creche Ângela Masiero	66	0
Creche Beth Lobo	89	0
Creche Brasil Marques Do Amaral	58	0
Creche Cata Preta	26	0
Creche Pedra Preciosa	81	0
Creche Dom Décio	-	-
Creche Eloá Cristina Pimentel Da Silva	110	0
Creche Francisca Zuk	31	0
Creche Gonzaguinha	96	0
Creche Heitor Villa Lobos	45	0
Creche Henfil	73	0
Creche Herbert De Souza	63	0
Creche Irmã Rosina Da Silva	11	0
Creche Professora Elisabete Lilian Piccinin	30	0
Creche Jardim Mirante II	41	0
Creche João De Deus	11	0
Creche Larah Santos Campos	14	0
Creche Maria Campos Santos	36	0
Creche Maria Delphina De Carvalho Neves	4	0

Fonte: Prefeitura de Santo André. Organizada pela autora.

³³ As informações que constam na tabela foram obtidas no site da Prefeitura de Santo André. Disponível em: <https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/departamentos-seduc/31-secretarias/educacao/332-lista-de-espera-das-creches>. Acesso em: 16 maio 2020.

Tabela 12 – Berçário: classificação e vagas (março de 2020) (conclusão)

Creche da Administração Direta	Classificados	Vagas
Creche Maria Dolores Felipe Silva	79	0
Creche Monsenhor João Do Rego Cavalcanti	0	0
Creche Monteiro Lobato	84	0
Creche Máximo Manssur	42	0
Creche Paranapiacaba	7	0
Creche Professora Adalgisa Boccacino Pinheiro De Faro	16	0
Creche Professora Esther Moura Barreto	99	0
Creche Professora Evangelina Jordão Luppi	-	-
Creche Professora Laura Dias De Camargo	52	0
Creche Professora Maria Ruth Koch Manfrin Croque	21	0
Creche Professora Marina Gonçalves Ulbrich	32	0
Creche Professora Nancy Andreoli	72	0
Creche Professora Sandra Cristina Da Silva	51	0
Creche Professora Sueli Leal Barros	0	3
Creche Professora Yonne Cintra De Souza	52	0
Creche Professor Antônio Oliveira	21	0
Creche Professor Hideki Koyama	5	0
Creche Professor Jorge Guimarães Lopes Da Costa	28	0
Creche Professor Pedro Cia	28	0
Creche República Italiana	74	0
Creche Vereador Cosmo Do Gás	56	0
Total	1.704	03 vagas disponíveis
	Aguardam vaga	

Fonte: Prefeitura de Santo André. Organizada pela autora.

Lista de classificação para o ano de 2020 das creches conveniadas com a Prefeitura de Santo André. Estes dados foram obtidos no site³⁴ da referida Prefeitura. Entretanto, há de se observar que existe a classificação dos inscritos para o ano de 2020, não sendo possível obter mais informações com relação à quantidade de vagas oferecidas pela creche conveniada, como não é possível verificar no site se existem inscritos aguardando atendimento ou disponibilidades de vagas.

A Prefeitura não é obrigada a divulgar a quantidade de vagas e a quantidade de atendidos pela rede conveniada. Este acordo faz parte do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura, Ministério Público e Defensoria Pública, embora esteja expresso no Plano Nacional de Educação a previsão para o controle da demanda.

³⁴ As informações que constam na tabela foram obtidas no site da Prefeitura de Santo André. Disponível em: <https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/departamentos-seduc/31-secretarias/educacao/332-lista-de-espera-das-creches>. Acesso em: 16 maio 2020.

Tabela 13 – Berçário: rede indireta (março de 2020)

Creche	B1 01/04/2019 a 2020	B2 01/04/2018 a 31/03/2019	B único 01/04/2018 a 2020
Instituição Assistencial E Educacional "Amélia Rodrigues"	56	28	-
Casa Assistencial E Educacional Amor ao Próximo	-	-	35
Creche da Cata Preta	-	-	30
Centro de Libertação de Vidas	-	-	11
Cidade dos Meninos 'Maria Imaculada'	27	64	-
Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide	-	-	24
Comunidade Inamar Ed. e Assist. Social - Núcleo Luiz Boccalato	-	-	-
Creche São Jeronimo Emiliani	-	-	55
Creche Joao XXIII	-	-	37
Instituição Assistencial L. Pollone	-	-	29
Lar Benvindo	-	-	33
Instituição Beneficente Lar De Maria - Vila Luzita	60	77	-
Instituição Beneficente Lar De Maria - Unidade Matriz	41	80	-
Associação Madre Tereza De Calcutá	-	-	-
Meimei Educação E Assistência	17	34	-
Cear Próximos Passos I	-	-	14
Cear Próximos Passos II	-	-	12
Recanto Somasquinho	-	-	61
Educandário Simão Pedro	-	-	35
Entidade Social Todo Mundo Feliz	-	-	23
Total	201	283	399
Total de inscritos para atendimento em Berçário	883		

Fonte: Prefeitura de Santo André. Organizada pela autora.

Estas duas tabelas podem auxiliar o leitor a compreender a demanda que existe na cidade de Santo André, guardando as devidas proporções e contextos das mesmas.

A primeira tabela está de acordo com a realidade de demanda para atendimento em creches da administração direta, tendo como parâmetro o mês de março. Pode-se observar que a mesma é mais completa com relação às informações inseridas. Com a consulta, a família pode observar em qual colocação está a criança na lista de espera. Segundo a soma das publicações oficiais que foram obtidas por meio desta pesquisa, existe demanda de 1.704 vagas em creches da administração direta no mês de março.

Estão inseridas nesta tabela novas creches que foram inauguradas pela prefeitura.

Com relação à tabela relativa à inscrição de crianças para atendimento em creches conveniadas, resta apenas a informação inicial e que está disponível no site, sem ser possível

obter, por meio dele, a quantidade de crianças que foram atendidas. Entretanto, é um registro de quantidade de crianças que necessitam do atendimento no berçário, que somam 883.

Tabela 14 – Número de turmas em creches no Município de Santo André (2015-2019)

Ano	Total	Municipal	Privada
2015	1.241	538	703
2016	1.273	602	671
2017	1.266	613	653
2018	1.168	541	627
2019	1.364	665	669

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

De acordo com pesquisa realizada no site do Inep, é possível obter a quantidade de turmas do município nas creches da administração direta e da rede conveniada, porém não foi possível obter a informação pertinente ao mês de março de 2020, época em que a pesquisadora realizou o levantamento de necessidades de vagas para a faixa etária do berçário. Nesta tabela se percebe que durante o período em que foi realizado o levantamento de dados, as creches conveniadas apresentaram mais turmas que a rede municipal direta. Entretanto, a quantidade de unidades de atendimento da rede conveniada conta com 20 unidades.

2.5 A judicialização em busca de vagas

A judicialização em busca de vagas para atendimento em creches públicas não deveria sequer existir, pois se trata de um direito; portanto, não haveria a necessidade de movimentar o Judiciário para que se obter a vaga. Durante a dissertação, é possível observar que as justificativas para o déficit no oferecimento da vaga são as mais diversas, como: econômico, quando a justificativa recai sobre as condições do país e a necessidade de busca pela vaga devido à busca pelo trabalho, ou social, quando é atrelada ao aspecto da vulnerabilidade social, seja da criança ou da família. Tenta-se justificar o injustificável, uma vez que o direito à educação é garantido na Constituição Federal de 1988 e nas demais leis correlatas.

Ter o direito à vaga deve ser garantido no momento em que a família optar por matricular a criança nesse serviço de educação infantil, lembrando que a mesma não é obrigatória por parte da família e não tem a pesquisadora a intenção de que a mesma se torne assim. Tem o condão de defender que se for o desejo da família matricular seu bebê em uma creche não exista dificuldade para a família, evitando que seja percorrido um longo caminho para isto.

O Poder Judiciário poderá intervir na realidade quando demanda o cumprimento de vagas para a creche por meio da judicialização. Ocorre que, para se chegar a esta intervenção, fazem-se necessárias algumas condições para tal, uma vez que o Judiciário precisa ser provocado para se manifestar. Essa provocação é a solicitação para julgamento da lide envolvendo a busca do direito social que a municipalidade não está oferecendo a contento para a população.

A lentidão na expansão da rede da administração direta fez com que o déficit em vagas fosse crescendo ao longo do tempo. No caso da Creche Pedra Preciosa, especialmente, outros fatores também influenciaram. Além da transferência de uma comunidade inteira ao lado da creche, ocorreu a expansão do bairro com prédios pequenos nos lugares das casas amplas dos antigos moradores, além do fato de ser um bairro de passagem que liga diferentes municípios. Quando a administração pública não se prepara para atender a demanda que ela mesmo transfere de um bairro para o outro, como no caso em questão, problemas advindos desta falta de planejamento ocorrerão, dentre eles a falta de vaga e, como consequência, a busca deste direito com a judicialização da educação infantil.

A judicialização é um processo moroso e que demanda tempo e custo para ir até ele, uma vez que a Defensoria Pública da cidade é localizada no centro do município e para se deslocar até o local é preciso que a família arque com os custos do deslocamento, seja ele realizado por transporte público ou particular. Lá chegando ainda existe a triagem e o tempo que demora para esse atendimento. Isto poderá acarretar outros gastos para a família, como o da alimentação, muitas vezes de mais de um filho que acompanha o responsável pela busca na Defensoria Pública.

A judicialização envolve tempo e gastos por parte do interessado, ainda que o atendimento realizado na Defensoria Pública seja gratuito para as famílias carentes.

Em casos nos quais as famílias não conseguem comprovar serem economicamente hipossuficientes, é necessário pagar um advogado particular para obter o direito à educação e assumir os custos de entrar no Judiciário contra o município.

Na tabela³⁵ da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o valor dos honorários advocatícios para impetrar uma ação de Obrigação de Fazer, em matéria civil, no procedimento sumário é de R\$ 3.110,55 (três mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), e mais 20% sobre o valor econômico da questão, quando couber. Com relação às custas do processo, a família deverá dispor de no mínimo 5 (cinco) e no máximo 3.000 (três mil) Unidades Fiscais

³⁵ Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo. Tabela de honorários advocatícios. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/servicos/tabelas/tabela-de-honorarios/>. Acesso em: 26 set. 2020.

do Estado de São Paulo (UFESPs)³⁶, considerando o cálculo de R\$ 138,05 (cento e trinta e oito reais e cinco centavos) até no máximo R\$ 82.830,00 (oitenta e dois mil oitocentos e trinta reais), respectivamente.

Há de se refletir que qualquer valor entre o mínimo e máximo é mais um custo para a família que nada mais está exigindo além do seu direito efetivado.

Os valores relativos às custas processuais estão disponíveis no site da OAB³⁷, sendo que, se o magistrado negar a gratuidade da justiça, poderá tornar inviável a obtenção da satisfação do direito. Mas mesmo que seja o menor custo, a soma será de: R\$ 3.248,60 (três mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), equivalente a 3,10³⁸ salários-mínimos vigente no Brasil, de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

As famílias que não conseguem ser atendidas pela Defensoria Pública poderão solicitar a gratuidade das custas da justiça. Este procedimento é realizado na petição inicial anexando uma declaração que solicita ao juiz o deferimento da gratuidade que poderá deferir ou não o pedido.

Se for indeferido o pedido da gratuidade, a família terá que assumir os custos dos honorários advocatícios, não tendo outra opção além de contratar um advogado particular ou matricular seus filhos em creches privadas. O Código de Processo Civil tem previsão sobre a gratuidade da justiça.

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei. (BRASIL, 2015).

O que a doutrina ensina sobre hipossuficiência econômica? Vejamos:

Não estando a parte representada pela Defensoria Pública, seu advogado, para requerer os benefícios da assistência judiciária, deverá ter poderes expressos para declarar a hipossuficiência econômica, constantes de cláusula específica do mandato (art. 105, caput, in fine). (THEODORO JUNIOR, 2015, p. 426).

É considerado hipossuficiente aquele que não tenha condições de arcar com as custas iniciais e do processo, sem comprometer a sua subsistência e de sua família.

³⁶ SÃO PAULO. Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo. [Índices]. Disponível em: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Indices.aspx>. Acesso em: 26 set. 2020.

³⁷ Ordem dos Advogados do Brasil. São Paulo. **Tabela de custas**. Disponível em: <https://www.oabsp.org.br/servicos/tabelas/tabela-de-custas/justica-estadual/>. Acesso em: 26 set. 2020.

³⁸ Guia Trabalhista. Disponível em: http://www.guiatrabalhista.com.br/guia/salario_minimo.htm. Acesso em: 26 set. 2020.

Portanto, ainda que exista no imaginário que a família tenha se socorrido de uma liminar para a obtenção da vaga na creche, é possível perceber que para obtenção desta satisfação é preciso provar, além de que é mãe trabalhadora, junto à Defensoria Pública, que ainda é pobre juridicamente.

A justiciabilidade da educação infantil é consequência de um processo histórico no qual o oferecimento de vagas deveria ser na quantidade disponível pela administração pública, de modo que dela não era exigido o cumprimento da legislação, pois a sua ação administrativa e as políticas públicas deveriam estar em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE).

Algumas condições destacadas por Tate e Vallinder (1995³⁹ *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019) exemplificam como necessárias à possibilidade da judicialização, além das já exemplificadas ao longo deste “item”: a democracia, a separação dos Poderes, os direitos políticos, o uso dos tribunais, a inefetividade e ausência de realização dos direitos sociais pelo Executivo.

A democracia é condição essencial para a propositura desta ação. Não havia precedentes em decisões judiciais até o ano de 2005 nas quais obrigava o Poder Público a oferecer a vaga solicitada, de acordo com as pesquisas de Rizzi e Ximenes (2010), Silveira (2010), Graciano, Marinho e Fernandes (2009), destacadas por Taporosky e Silveira (2019).

De forma indireta, o Poder Judiciário, quando demanda o atendimento, impulsiona a expansão do atendimento e criação de novas vagas. Interfere na realidade, promovendo e evidenciando quais são os pontos reflexivos das políticas públicas. A sua ausência (políticas públicas) traz a interferência no cotidiano educacional (CURY; FERREIRA, 2010⁴⁰, p. 101 *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019).

2.5.1 Papel impulsionador da Defensoria Pública do Município de Santo André e o Termo de Ajustamento de Conduta

Durante um tempo, os poderes Executivos contaram com a pouca informação da população a respeito dos seus direitos. Soma-se a isso uma justiça com inúmeros processos, tornando-se um cenário favorável à pouca atuação no sentido de ampliação das vagas nas

³⁹ VALLINDER, Torvjorn; TATE, Neal. **The Global Expansion of Judicial Power: The Judicialization of Politics**. New York: New York University, 1995.

⁴⁰ CURY, Carlos Roberto Jamil; FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Justiciabilidade no Campo da Educação. **Rbpae**, Goiânia, v. 26, n. 1, p. 75-103, jan. 2010. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19684/11467>. Acesso em: 2 jan. 2016.

creches. Ocorre que do mesmo modo que está previsto no texto constitucional os direitos, há também a previsão das implantações das defensorias nos municípios.

As defensorias públicas são instituições previstas na Seção IV da Defensoria Pública no artigo 134 na Constituição Federal de 1988, para serem implementadas em todo o território nacional.

A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (BRASIL, 1988).

Há várias Defensorias Públicas implementadas no Estado de São Paulo, sem qualquer subordinação ao Poder Executivo do Estado de São Paulo, com autonomia funcional e administrativa e que tem como objetivo a proteção e promoção dos direitos dos cidadãos, de forma gratuita. Nos termos da Constituição Federal de 1988, artigo 134, parágrafo 2º:

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º. (BRASIL, 1988).

A implementação da Defensoria Pública na cidade ocorreu em abril de 2012. Foi um ato comemorado pela advocacia e membros do Judiciário, com ampla divulgação pela mídia local⁴¹, veículos especializados em notícias jurídicas, como o site JusBrasil⁴², e meio jurídico, como na página da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP)⁴³. Ainda que exista na cidade de Santo André apenas uma unidade de atendimento situada à Rua Senador Flaquer, 922, centro, realizam assistência judiciária gratuita nas áreas: criminal, infância e juventude, execução criminal, civil, tutela coletiva.

A Defensoria Pública Estadual conta com uma estrutura que abrange diferentes segmentos dentro do mesmo contexto, conforme a legislação estadual, Lei Complementar nº

⁴¹ DEFENSORIA assume atendimento em Sto. André. **Diário do Grande ABC**, Setecidades, 23 abr. 2012. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/31729/defensoria-assume-atendimento-em-sto-andre>. Acesso em: 11 out. 2020.

⁴² DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO PAULO. **Defensoria Pública de SP inaugura nova sede em Santo André**. JusBrasil, 2011. Disponível em: <https://dp-sp.jusbrasil.com.br/noticias/3136992/defensoria-publica-de-sp-inaugura-nova-sede-em-santo-andre>. Acesso em: 11 out. 2020.

⁴³ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS. **Defensoria Pública de SP inicia atendimento à população em Santo André a partir da próxima segunda (23/4)**. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtk/pagina/materia?id=14122>. Acesso em: 11 out. 2020.

988, de 9 de janeiro de 2006, lei que organizou a Defensoria Pública no Estado de São Paulo. Embora já houvesse previsão constitucional para a sua criação, o Estado de São Paulo mantinha convênio com advogados inscritos na OAB para prestar serviço gratuito à população, sendo que o pagamento era efetuado pelo Estado de São Paulo. Este convênio entre a Defensoria Pública e advogados ainda existe, chama-se Convênio OAB⁴⁴. Vejamos a organização da Defensoria Paulista:

Artigo 11 – São órgãos da administração superior da Defensoria Pública do Estado:
I - Defensoria Pública-Geral;
II - Primeira Subdefensoria Pública-Geral;
III - Segunda Subdefensoria Pública-Geral;
IV - Terceira Subdefensoria Pública-Geral;
V - Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;
VI - Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;
VII - Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. (SÃO PAULO, 2006).

Os membros das Defensorias são investidos em cargo público, após obter aprovação em concurso público, acompanhado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), de provas e títulos. Não podem ser transferidos ou sofrer sanções por seus atos em prol da defesa dos direitos daqueles que os procuram.

§ 4º São princípios institucionais da Defensoria Pública a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional, aplicando-se também, no que couber, o disposto no art. 93 e no inciso II do art. 96 desta Constituição Federal. (BRASIL, 1988).

Desta forma, a Defensoria Pública realiza os atendimentos necessários para satisfazer os direitos daqueles que dela se socorrem. As ações chegam ao Judiciário, seja por meio do atendimento dela ou por advogado devidamente constituído.

No município, a Defensoria Pública atua em conjunto com o Ministério Público (MP)⁴⁵. É função do MP fiscalizar as leis e verificar quando existe o descumprimento das mesmas, atuando nas áreas do Consumidor, Criminal, Direitos Humanos, Infância e Juventude, Urbanismo e Meio Ambiente e Cidadania, porém, de forma coletiva, o que o difere da DP que atua nas tutelas individuais. O MP não atua nas demandas particulares, porém, como é

⁴⁴ DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Assessoria de Convênios. **Convênio da OAB**. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=5859>. Acesso em: 11 out. 2020.

⁴⁵ MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **[Portal]**. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/home/home_interna. Acesso em: 11 out. 2020.

fiscalizador das leis, atua em conjunto com a DP, caso que poderá ser verificado, quando no Município atuaram em conjunto para firmar o TAC, tendo o MP, DP e Prefeitura como partes.

Outra forma de regularização de atos em desconformidades com a legislação é o estabelecimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). A legislação prevê que possa ocorrer um “acordo” entre a administração pública e o Ministério Público, sempre que os direitos sociais difusos ou coletivos estiverem sendo violados. Trata-se do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), o qual tem eficácia de um título extrajudicial entre as partes, um ato jurídico administrativo bilateral com relação à vontade das partes e unilateral com relação ao Município na obrigação de fazer. Por ser extrajudicial, é um ajustamento que visa redimir os problemas que estão ocorrendo no âmbito da administração, sem que tenha que ingressar no Tribunal de Justiça.

O amparo legal que fundamenta esse documento está no artigo 211 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que assim nos traz: “Art. 211. Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, o qual terá eficácia de título executivo extrajudicial”. (BRASIL, 1990).

No artigo 113 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), o TAC é um instrumento jurídico no qual as partes preveem soluções para problemas recorrentes, prazos e multas para a parte que descumprir o acordo. É possível realizar um TAC no qual a expansão do atendimento em creches seja o objeto de acordo entre as partes. O TAC é realizado entre as partes e, no caso de descumprimento, a Prefeitura poderá ser acionada na justiça.

Acrescente-se os seguintes §§ 4º, 5º e 6º ao art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985:

“§ 4º O requisito da pré-constituição poderá ser dispensado pelo juiz, quando haja manifesto interesse social evidenciado pela dimensão ou característica do dano, ou pela relevância do bem jurídico a ser protegido.

§ 5º Admitir-se-á o litisconsórcio facultativo entre os Ministérios Públicos da União, do Distrito Federal e dos Estados na defesa dos interesses e direitos de que cuida esta lei.

§ 6º Os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante combinações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial”. (BRASIL, 1990).

São situações nas quais existe a necessidade da defesa dos direitos e pode-se propor um ajustamento de conduta; no caso em tela, com relação à Prefeitura, que está apresentando um

déficit de vagas nas creches, impulsionando, dessa forma, a Defensoria Pública a movimentar ações contra a mesma.

Em dezembro de 2018, foi firmado um TAC entre o Município, Defensoria Pública e Ministério Público da cidade, para iniciar a sua vigência a partir de fevereiro do ano seguinte. O referido termo tem como objeto ajuste no oferecimento de vagas para a educação infantil, compreendendo a faixa etária de crianças com até 4 anos incompletos. O atendimento na creche é para crianças com até 3 anos.

O teor do documento tem como fundamento jurídico a CF 88, artigos 6º, 205, 208 incisos IV, parágrafos 1º e 2º; LDB, artigos 3º, inciso I e IX, 4º, inciso I, II, VI, VII, VIII e IX; 5º, 6º, 29, 30 e 31. Foi incluído, na mesma fundamentação do TAC, o Recurso Extraordinário (RE)⁴⁶; Agravo Regimental (AgR)⁴⁷ nº 639.337/SP, do ano de 2011, sendo relator o ministro Celso de Mello.

A celebração deste documento teve como observância a Lei nº 7.347 de 1985, que disciplina a ação civil pública.

O objeto referido do TAC é o direito de acesso à educação infantil, especificando a faixa etária de zero a quatro anos incompletos e residentes no município de Santo André, o qual reconhece a necessidade de construção de creches, ampliação das já existentes ou celebração de convênios para a supressão da demanda reprimida em busca de vagas.

Ficou expresso que o município reconhece o direito dos munícipes em obter vaga para as crianças de tal faixa etária, satisfeito em situações nas quais recorrem em busca de vagas. O poder público se comprometeu que a mesma deverá ser oferecida no perímetro de 2 quilômetros da residência ou trabalho da família, o que for melhor para o munícipe.

⁴⁶ Recurso extraordinário é a possibilidade de chegar até às instâncias superiores de julgamento, segundo a doutrina jurídica. Nos ensinamentos de Rodrigues (2016, p. 1.295), inegavelmente, suas decisões têm uma inafastável veia política, tendente a equilibrar os poderes e funções do Estado, pois, afinal de contas, é o órgão máximo do Poder Judiciário no controle dos atos e da legalidade.

Assim, a sua “extraordinariedade” decorre de certas peculiaridades. Com efeito, o recurso extraordinário (assim como o especial), ao contrário dos demais recursos cíveis, tem como função precípua a defesa e proteção do direito positivo, e não do direito subjetivo das partes. É óbvio que, secundariamente, isso poderá resultar em alteração do julgado, favorecendo o pretendido direito da parte, mas o que deve ficar claro é que, se eventualmente ocorrer uma correção de injustiça, não foi esse o escopo precipuamente desejado. Prova disso é que tal remédio não se presta para análises de fato, mas sim tão-só para as de direito. (RODRIGUES, 2016, p. 1.296).

⁴⁷ O Agravo Regimental também é conhecido por outros nomes como: Agravo Interno, Agravo Inominado. Segundo a doutrina, os agravos internos são os recursos cabíveis contra decisão proferida pelo relator para o respectivo órgão colegiado. O conteúdo dessa decisão tanto pode ser terminativo ou definitivo. Em suma, o agravo interno pretende a reforma das decisões monocráticas por erro *in procedendo* ou *in judicando* do relator. No que concerne ao seu processamento devem ser observadas as regras do regimento interno do tribunal. (RODRIGUES, 2016, p. 1286).

Na época em que foi celebrado o TAC, estava prevista a construção de sete novas creches, sendo que cada uma deveria oferecer 321 vagas, totalizando 2.247 novas vagas. As unidades deveriam ser construídas nos seguintes locais e com prazos predeterminados.

Quadro 28 – Creches a serem construídas devido ao acordo com a Defensoria Pública

Local	Prazo	Denominação	Data de inauguração	Lista de espera publicada em março de 2020 berçário
1 – Jardim Santo André – Avenida Primeiro de Dezembro, nº 298.	Abr. 2019	Creche Eloá Cristina Pimentel da Silva	31/08/2019 ⁴⁸	110
2 – Vila João Ramalho – Estrada Cata Preta, nº 810.	Abr. 2019	Creche Cata Preta	07/04/2019 ⁴⁹	-
3 – Jardim Alzira Franco – Avenida Guaratinguetá, nº 775.	Abr. 2019	Creche Larah Santos Campos	-	14
4 – condomínio Maracanã – Rua Angra dos Reis, nº 80.	Jun. 2019	Creche Mirante II	26/05/2019 ⁵⁰	41
5 – Jardim Rina – Rua Miguel Guillen, nº 401.	Jun. 2019	Creche Jardim Rina	08/12/2019 ⁵¹	-
6 – Jardim Alzira Franco – avenida Guaratinguetá, nº 701.	Fev. 2020	Creche Guaratinguetá I	08/02/2020 ⁵²	-
7 – Jardim Santo André – Rua Cazuza, s.n.	Fev. 2020	Creche Padre Atilio Taricco ⁵³ (Creche Jardim Cazuza)	-	-

Fonte: Termo de Ajustamento de Conduta.

⁴⁸ Data de inauguração obtida no site da Prefeitura de Santo André. Disponível em: <https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/noticias/item/13013-prefeitura-inaugura-creche-no-jardim-santo-andre>. Acesso em: 16 maio 2020.

⁴⁹ Data de inauguração obtida no site da Prefeitura de Santo André. Disponível em: www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/noticias/item/12667-prefeitura-de-santo-andre-inaugura-creche-cata-preta. Acesso em: 16 maio 2020.

⁵⁰ Data de inauguração obtida na imprensa local, Diário do Grande ABC. Disponível em: <https://www.dgabc.com.br/Noticia/3060864/creche-jd-mirante-ii-abre-as-portas-hoje>. Acesso em: 16 maio 2020.

⁵¹ Data de inauguração obtida no site da Prefeitura de Santo André. Disponível em: www2.santoandre.sp.gov.br/index.php/noticias/item/13266-prefeitura-de-santo-andre-inaugura-creche-no-jardim-rina. Acesso em: 16 maio 2020.

⁵² Data de inauguração obtida no site do jornal abcdoabc. Disponível em: <https://www.abcdoabc.com.br/santo-andre/noticia/prefeitura-santo-andre-inaugura-mais-creche-jardim-alzira-franco-96805>. Acesso em: 16 maio 2020.

⁵³ Informação a respeito da denominação da creche. Disponível em: <https://consulta.siscam.com.br/camarasantoandre/arquivo?Id=49658>. Acesso em: 16 maio 2020.

Estas foram as construções de creches do Município, tendo com fiscalizadores desta ação a Defensoria Pública e o Ministério Público, visando atender a demanda da cidade.

No referido acordo, houve a previsão para que o município apresentasse estudos estáticos nos meses de julho e fevereiro, uma vez que diante da estimativa em relação à construção de creches e ao oferecimento das vagas previstas, tinha-se a certeza que a demanda não seria totalmente atendida, ficando a administração obrigada a elaborar plano e previsão orçamentária para construção de novas unidades ou celebração de convênios.

O MP e a DP apresentaram preocupação com a qualidade de educação oferecida ao público de educação infantil, seja nas creches da administração direta ou por meio das conveniadas. Para tanto, sugeriram que fosse utilizada a legislação específica, atos normativos e os padrões técnicos exigidos na educação infantil para que fosse auferido o atendimento. Não existe prazo estipulado para apresentação deste relatório técnico, nem a periodicidade do mesmo. Ocorre que o TAC prevê que MP e DP poderão solicitar os referidos relatórios, tendo a parte prazo de 30 dias para a entrega.

Ainda sobre a qualidade da educação, o TAC prevê que nos casos nos quais os relatórios se mostrarem insuficientes para o entendimento deste “item”, ou seja, os padrões de qualidade no atendimento à educação infantil, está prevista a criação de uma comissão com os seguintes representantes:

Quadro 29 – Comissão prevista no TAC

1 – Promotor de Justiça do TAC (no caso de impossibilidade, por aquele que estiver substituindo temporariamente ou permanentemente)
1 – Defensor Público do TAC (no caso de impossibilidade, por aquele que estiver substituindo temporariamente ou permanentemente)
1 – Prefeito de Santo André ou por pessoa por ele indicada
1 – Integrante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
1 – Integrante do Conselho Tutelar
1 – Integrante do Conselho Municipal de Educação
1 – Representante dos professores da Rede Municipal (indicado pelo prefeito)
1 – Integrante do Fórum Municipal de Educação
Total de 8 pessoas

Fonte: Termo de Ajustamento de Conduta.

Outro “item” que o TAC previu foi a organização, gerenciamento e publicidade das vagas, já que se tratava de um documento firmado para reverter uma situação dentro de padrões de transparência. Para atender a esta cláusula, o Município passou a publicar constantemente lista de espera no site da Prefeitura, na Secretaria da Educação, com a quantidade de crianças que estão na fila e as vagas existentes nas creches municipais da administração direta e da rede conveniada.

2.6 A descontinuidade judiciária

Antes do TAC entre a DP, MP e Município, não havia, por parte de quem exigia a prestação a efetivação do direito, uma preocupação expressa com a qualidade da educação. No presente acordo travado entre estas partes existe menção e formas de monitoramento da qualidade tendo como base a legislação pertinente e técnicas que possam conceder como está sendo realizado o atendimento.

Entretanto, antes deste acordo, quando o Poder Judiciário concedia a vaga em caráter de medida liminar, não era realizado nenhum acompanhamento de como o bebê estava sendo atendido no local. Esta preocupação passou a configurar como importante a partir da inclusão no TAC, possibilitando que a comissão monitore o atendimento a partir de padrões oficiais.

Embora exista a previsão expressa de que deva existir um monitoramento da qualidade da educação, não existe no TAC periodicidade para envio destes relatórios, tampouco a forma e conteúdo dele. Ainda que seja necessário realizar ajuste e impor periodicidade, esta ação do MP e da DP já inicia a qualificação no atendimento à população. Não sendo apenas o acesso à creche que trata o documento, mas também a permanência na mesma.

Ou seja, a partir desse momento passa a existir preocupação expressa de como foi o acolhimento e em quais condições essa criança estava inserida. Ainda será preciso estabelecer como o MP, DP e Judiciário poderão ser provocados. Não há cláusula que oriente neste sentido.

Com relação à paridade da comissão proposta no TAC para monitoramento da efetivação do direito à educação de qualidade, no tocante à comissão que foi proposta pelo TAC para monitoramento, com relação ao professor da Rede Municipal, ele não deveria ser indicado pelo prefeito e sim eleito dentre os professores de creche; assim teria um que poderia ser o representante. Poderia incluir, também, um membro da Cipa, para verificar as condições do ambiente e segurança, podendo compor ainda nesta comissão um sindicalista.

É de grande importância a contribuição do Poder Judiciário, da DP, do MP e dos advogados autônomos para o impulso na construção de creches, a partir das inúmeras liminares concedidas. A atuação destes fez surgir novas creches, possibilidades de atendimento e satisfação do direito à educação.

Entretanto, apenas a concessão da liminar e a transferência para a administração pública pode ensejar em outros problemas em simultâneo, devido ao fato de que a inserção, como no caso da Creche Pedra Preciosa, ocorre em condições que estão em desacordo com a legislação ou orientações que são resultados de pesquisas dos teóricos das áreas da pedagogia, da psicologia e da saúde.

CAPÍTULO 3 – POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRECHE: LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO

A implantação de políticas públicas pelo Poder Executivo não é um ato unilateral, uma vez que depende da anuência do Poder Legislativo para aprovação de leis e previsão orçamentária, além de negociação entre essas duas partes, podendo haver prioridades diferentes na aplicação dos recursos, para enfim haver a escolha dentre elas de quais serão concretizadas. Evidente que há diversos interesses no contexto social, o que leva à comparação ponderativa de todos ante aquele atinente à sua competência (MEDAUAR, 2018, p. 106).

No lugar do diálogo que deveria haver entre os dois poderes, o Judiciário tem imposto tutelas específicas: determinações a serem cumpridas apontando a política pública a ser realizada (ZANETI JUNIOR, 2013⁵⁴ *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019).

O estabelecimento de políticas públicas é um ato político e revestido de intencionalidade, sendo que, no momento da escolha de determinado projeto, esta decisão traz à luz o programa de governo ou a falta dele.

O Poder Executivo tem algumas prerrogativas, entre elas, o poder discricionário de práticas de atos sob a égide do princípio da legalidade, de acordo com a sua liberdade de escolha, de sua conveniência, oportunidade e conteúdo. O poder discricionário se sujeita não só às normas específicas para cada situação, mas a uma rede de princípios que asseguram a congruência da decisão ao fim de interesse geral e impedem seu uso abusivo (MEDAUAR, 2018, p. 109). Segundo os ensinamentos de Medauar (2018, p. 106), o poder discricionário não é ilimitado e o chefe do Executivo deverá considerar o interesse público referente à competência que lhe foi conferida.

Vejamos que o ato discricionário importa no resultado de política pública local, no uso de tal prerrogativa. Qual a ofensa que o ato unilateral poderá ocasionar ao bem jurídico tutelado que é o direito social à educação, garantido na Constituição Federal de 1988?

A discricionariedade não pode ser invocada como justificativa nas quais a ofensa ao direito à educação esteja sendo relegada a segundo plano. Quando ocorre este prejuízo, faz-se necessário solicitar a intervenção do Poder Judiciário que controla a correta aplicação da lei, sendo o juiz um personagem neutro (FERREIRA FILHO, 1997⁵⁵ *apud* TAPOROSKY;

⁵⁴ ZANETI JUNIOR, Hermes. A Teoria da Separação de Poderes e o Estado Democrático Constitucional: funções de governo e funções de garantia. In: GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo. **O Controle Jurisdicional de Políticas Públicas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013. p. 33-72.

⁵⁵ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 1995.

SILVEIRA, 2019). Destaque para o fato de que nem todos os atos discricionários do Poder Executivo são passíveis de causar lesão à educação, podendo até ocorrer situações contrárias de benefício, dependendo de tal teor.

No Brasil, os poderes estão organizados em três formas: (i) Poder Legislativo, que elabora as leis para o Executivo; (ii) Poder Executivo, aplica as leis; e (iii) Poder Judiciário, que interpreta e julga a constitucionalidade das leis (TAYLOR, 2007⁵⁶ *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019). Este sistema de freios e contrapesos sugere que os três poderes atuem em conformidade com os objetivos sociais e, ao mesmo tempo, sejam fiscais uns dos outros, de modo a evitar exageros em qualquer um deles. Nesta proposta é que se abre a possibilidade de o Poder Judiciário demandar o Poder Executivo na efetivação do direito à educação, pois é de sua essência a guarda da Constituição.

Em estudo sobre demais argumentos utilizados na defesa do Executivo, há a reserva do possível, de que, não havendo previsão orçamentária, não poderia o Judiciário determinar a realização da política, em virtude da ausência de recursos a viabilizarem seu cumprimento, especialmente ante as limitações próprias dos orçamentos (SILVEIRA, 2013⁵⁷ *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019). Mas a doutrina averiguou que muitas vezes esse argumento tem sido utilizado de forma genérica para justificar o descumprimento dos direitos fundamentais sociais (SARLET, 2008⁵⁸ *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019). Em situações nas quais existem recursos, mas que a decisão é aplicar em determinadas políticas públicas e estando alinhado com a legislação pátria, trata-se de opção política dos demais poderes que contraria a Constituição (TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019).

Ainda que argumentos contrários à intervenção do Poder Judiciário na tutela dos direitos sociais sejam pautados ora na separação dos poderes ou na teoria da reserva do possível, verifica-se que as decisões são políticas e sua aplicabilidade traduz uma opção governamental.

A pauta do diálogo entre os poderes deveria ser rotina para averiguar quais são as políticas públicas que foram eleitas como prioritárias para um determinado período; desta forma, com seus representantes, poderia se traçar planos a curto, médio e longo prazo, visando

⁵⁶ TAYLOR, Matthew M. O Judiciário e as Políticas Públicas no Brasil. **Dados Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, p. 229-257, 2007.

⁵⁷ SILVEIRA, Adriana Aparecida Dragone. Conflitos e Consensos na Exigibilidade Judicial do Direito à Educação Básica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 34, n. 123, p. 371-387, abr./jun. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302013000200003. Acesso em: 9 jan. 2016.

⁵⁸ SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 9. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

à ampliação de oferta de vagas, estabelecendo mecanismos de comunicação, debate e diálogos (ABRAMOCICH, 2005⁵⁹, p. 209 *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019).

Não se trata de o Poder Judiciário realizar política pública local, mas na cobrança do cumprimento da legislação (ABRAMOCICH, 2005 *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019), que ao ser cumprida demanda outra realidade através da implantação de políticas públicas que deveriam ter sido realizadas anteriormente, sem haver a necessidade do Poder Judiciário relembrar a memória do que deve ser prioridade na pauta do Poder Executivo.

3.1 Legislação pertinente a políticas públicas e os desdobramentos para a creche

Neste capítulo, a pesquisa traz ao leitor as legislações que foram mais significativas dentre as que regulam a educação no Brasil, tendo como destaque aquelas que estão diretamente ligadas à temática da educação infantil, em creche.

3.1.1 A Constituição Federal e a Emenda Constitucional 19/98

Muito se disserta a respeito da educação como direito subjetivo e fundamental e, dessa forma, quais são os dispositivos garantidores desse direito. Busca esse subitem compreender quais foram as contribuições do Judiciário no que tange à legislação e, também, com relação à atuação da Defensoria Pública nas demandas envolvendo a educação. Busca compreender como ela passou a compor o ordenamento jurídico brasileiro, quais foram as forças que impulsionaram o Legislativo.

Tem a pretensão, também, de revelar quais foram as contribuições que legisladores com sancionamento de leis e juízes prolatando sentenças promoveram, tendo como parâmetros as decisões do Tribunal, de modo que as políticas públicas se efetivassem e revelassem a preocupação com a ampliação na oferta de vagas em creches.

O direito à educação tem em sua essência duas gerações de direitos humanos, quais sejam a primeira e a segunda gerações. Alguns doutrinadores utilizam o termo dimensão em substituição à geração.

Para melhor compreender a diferença entre os direitos de primeira e segunda gerações, cabe salientar que os direitos relativos à primeira geração são destinados à proteção da vida e

⁵⁹ ABRAMOVICH, Víctor. Linhas de Trabalho em Direitos Econômicos, Sociais e Culturais: instrumentos e aliados. **SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 188-223, 2005.

da liberdade. Tutelam os direitos civis e a igualdade de todos perante a lei. Resguardam o direito a escolher seus representantes, por meio do direito ao voto e garantem a liberdade de expressão.

Com relação aos direitos de segunda geração, são aqueles que estão relacionados ao coletivo e às garantias que a aplicabilidade do direito oferta a toda a coletividade, como o direito à saúde, educação, moradia, previdência, alimentação, etc.

Desta forma é possível reconhecer que os direitos humanos são um grande guarda-chuva que está protegendo o direito de todos à educação. Segundo Caggiano, a autora do artigo *A Educação: Direito Fundamental*, no livro *Direito à Educação: Aspectos Constitucionais*, descreve o direito à educação como um direito multifacetado. Assim nos ensina:

Com efeito, insuflado e robustecido pelos caracteres de índole coletiva, extraídos das duas últimas gerações de direitos, vislumbra-se o direito à educação com conteúdo multifacetado, envolvendo não apenas o direito à instrução como um processo de desenvolvimento individual, mas também o direito a uma política educacional, ou seja, a um conjunto de intervenções juridicamente organizadas e executadas em termos de um processo de formação da sociedade, visando oferecer aos integrantes da comunidade social instrumentos a alcançar os seus fins. (CAGGIANO, 2009, p. 23).

É caracterizado como um direito multifacetado, pois se trata de promover o desenvolvimento individual e, também, o estabelecimento de uma política educacional com finalidade coletiva.

A legislação pátria é composta por muitos dispositivos que são garantidores do direito à educação; dentre os destaques estão os princípios constitucionais. Na Carta Magna, a educação dispõe do capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, na seção I da Educação que trata do tema em tela. Os princípios constitucionais se destacam no início do texto de forma a atentar para a importância do mesmo.

Destaca-se que os princípios de acesso e permanência iniciam o artigo 206. Tratar do acesso e permanência na educação é de suma importância para a presente dissertação. Se existe a necessidade de as famílias recorrerem ao Judiciário para a efetivação de um direito garantido e que tenha como princípio o acesso, esse auxílio promovido, mesmo que seja em forma de sentença, traduz que o ordenamento jurídico não está alcançando a sua efetivação, na prática.

Entende-se, por acesso, a matrícula da criança na instituição escolar em igualdade de condições e que possa permanecer na escola, após ter efetivado a matrícula na mesma. O acesso é a entrada da criança na escola e não poderá ser negado.

Com relação ao princípio da permanência, são as condições efetivadas pela unidade escolar para que a criança continue a frequentar. Para efetivação da permanência, poderão ocorrer adaptações arquitetônicas nos casos de crianças com locomoção limitada, adaptações

curriculares para aquelas que têm alguma deficiência intelectual, síndrome ou dificuldade de aprendizagem e acompanhamento de adultos cuidadores nos casos pontuais de necessidade.

De uma forma simplificada, o acesso é a matrícula e a permanência a continuidade na escola ou creche. Consta, também, em outras legislações infraconstitucionais, como na Lei nº 9.394, de 24 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, como segue: “Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...] IX - garantia de padrão de qualidade; [...]”. (BRASIL, 1996).

Dessa forma, o legislador traz os princípios do acesso, permanência e qualidade da educação.

Na educação, destaca-se uma grande preocupação com as garantias desses direitos, uma vez que a CF de 88, promulgada após um período de limitações aos direitos civis, procurou trazer para o texto constitucional a preocupação que havia na época. Como nos ensina Barroso (2010, p. 372),

Ao legislador e ao administrador, impõe deveres negativos e positivos de atuação, para que observem os limites e promovam os fins ditados pela constituição. A constitucionalização, no entanto, é obra precípua da jurisdição constitucional, que no Brasil pode ser exercida, difusamente, por todos os juízes e tribunais, e concentradamente pelo Supremo Tribunal Federal.

Com um arcabouço de direitos na Carta Magna, decerto que aos administradores públicos restaria o cumprimento, conforme nos ensina o professor Barroso no texto acima.

Os prefeitos são os administradores executivos e, de acordo com a Constituição, os responsáveis pela implementação e oferecimento da educação infantil e a educação básica inicial, como nos mostra o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) [...]
[...] IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) [...]. (BRASIL, 1988).

Os prefeitos são os agentes públicos que devem promover a expansão e cumprir com os princípios constitucionais educacionais de acesso e permanência.

Nem sempre as famílias que buscam vagas para seus filhos conseguem matriculá-los de imediato. Quando isto ocorre, parte da população solicita auxílio nas Defensorias Públicas ou com advogados particulares.

E quanto aos prefeitos que não realizam a ampliação de vagas, que possam garantir o acesso e permanência, incorrem em crime, como está no Decreto-Lei nº 201, do ano de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores.

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipais, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores: [...]
[...] XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente; [...] (BRASIL, 1967).

A legislação pátria é uma grande e variada rede de entrelaçamento, na qual os diferentes sujeitos envolvidos na busca pela vaga ou são responsabilizados, como no caso do agente público ou, no caso das famílias possuem instrumentos e auxílio do Judiciário, que promovem a intervenção na realidade e a efetivação do ditame constitucional.

Nos casos em que as famílias buscam o auxílio do Poder Judiciário, por força da lei, o Tribunal sentencia a administração pública em oferecer a vaga para a criança, que nesse processo é representada pelos seus pais ou responsáveis legais.

A administração pública não poderá desobedecer ao conteúdo prolatado na sentença judicial. Se assim fizer, o prefeito poderá perder o mandato e o processo será movido na justiça comum, por Juiz Singular, em acordo com o rito do Código Penal, decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 e do Código de Processo Penal (CPP), decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, em conjunto com o artigo 2º do decreto-lei 201, do Prefeito.

A procura pelo Poder Judiciário é um caminho árduo, demanda atendimento por profissional especialista, no caso um advogado, que em regra geral gera custos e a espera de que o processo chegue ao juiz para que ele possa analisar e sentenciar favoravelmente às famílias.

Se os interessados em buscar o Poder Judiciário não puderem contratar um profissional autônomo para peticionar na justiça, poderá solicitar o auxílio da Defensoria Pública, que por convênio com o Estado de São Paulo, oferece o atendimento gratuitamente por profissionais cadastrados na referida instituição, através do Convênio da OAB.

O atendimento na Defensoria Pública demanda um pouco mais de tempo e persistência, pois ele é realizado após uma triagem inicial; como a demanda por atendimento público é grande, os interessados são atendidos por senha de ordem de chegada.

A Constituição Federal promoveu uma nova realidade brasileira a partir da efetivação da tutela dos direitos educacionais, fez com que famílias e grupos da sociedade organizada influenciassem no cenário local. Assim sendo a educação passou a figurar no início do texto legal provocando desdobramentos devido à sua importância para a coletividade. Conforme nos ensina Caggiano (2009, p. 24),

Em verdade, a ideia da impositiva presença e efetivação do direito à instrução nas sociedades politicamente organizadas vem vinculada cada vez mais, à própria evolução da sociedade, preordenada a viabilizar um clima de respeito à dignidade humana. A Constituição Federal promoveu uma nova realidade brasileira a partir da efetivação da tutela dos direitos educacionais, fez com que famílias e grupos da sociedade organizada influenciassem no cenário local. Com a mesma a educação passou a figurar no início do texto legal provocando desdobramentos devido à sua importância para a coletividade.

Desta forma, a força constitucional e a tutela efetiva desses direitos trazem para a coletividade a perspectiva de acesso à educação, mesmo que seja por meio da judicialização para a satisfação desse direito.

No Brasil, sob a condução de Bresser Pereira, é realizada a reforma administrativa, que, segundo Montaño (2002), trata-se de uma forma de diminuir os direitos trabalhistas, que são flexibilizados pelo empregador, e diminuir o tamanho do Estado, tirando-lhe a responsabilidade para com a execução dos direitos sociais. Vejamos:

As políticas sociais universais, não-contratualistas e constitutivas de direito de cidadania são acusadas pelos neoliberais de propiciarem o esvaziamento de fundos públicos, “mal aplicados” em atividades burocratizadas, sem retorno e que estendem a cobertura a toda a população indiscriminadamente. No Brasil, a jovem Constituição de 1988 e sua concepção de Seguridade Social – constituída pelas Previdência, Saúde e Assistência – parecem ser, neste caso, as vilãs (Bresser Pereira, 1998). (MONTAÑO, 2002, p. 53-64).

A preocupação dos congressistas de 1988 era garantir o direito para todos, universal. Porém, anos depois, para o projeto neoliberal, surge uma nova necessidade de reorganizar uma nova modalidade de resposta à “questão social” (MONTAÑO, 2002, p. 53-64), pois se trata de uma gama grande de direitos que incluem, além da educação para todos, as questões relacionadas à seguridade social.

De modo a trazer a transformação esperada pelo mercado e acabar com a condição de direito das políticas sociais e assistenciais, com seu caráter universalista, com a igualdade de acesso, com a base de solidariedade e responsabilidade social e diferencial, todos contribuem com seu financiamento e, a partir das capacidades (MONTAÑO, 2002, p. 53-64) econômicas

de cada um, foi proposta a referida reforma administrativa, abrindo precedentes para o ingresso, por exemplo, do terceiro setor na educação.

Utilizando-se de argumentos de que havia grandes demandas constitucionais e, com relação à prestação de serviços de qualidade, nem sempre era satisfatória, foi iniciado o planejamento de uma reforma administrativa no âmbito do Estado, tendo como principal precursor Luiz Carlos Bresser Pereira (2009) que, justificando a necessidade, relata:

O Estado brasileiro passou por duas grandes reformas administrativas – a burocrática, iniciada em 1937, e a gerencial, que começa em 1995. A primeira ocorreu no primeiro governo Vargas, e teve como objetivo transformar a administração pública brasileira que até então era patrimonial em um serviço público profissional. Já a segunda reforma teve início no último quartel do século XX, e seu objetivo foi e continua sendo tornar os grandes serviços sociais do Estado mais eficientes.

O Estado passou por reforma promovida na década de 1995, justificando que existia a necessidade de torná-lo mais eficiente, conforme é possível verificar dentre os argumentos que embasaram tais alterações.

A Reforma Gerencial de 1995, como as demais reformas dessa natureza, respondeu ao grande aumento do tamanho do Estado que implicou sua transformação em um Estado Social; ao tornar a administração pública ou a organização do Estado mais eficiente, legitimou os grandes serviços sociais de educação, saúde, previdência e assistência social que a partir da Revolução de 1930 e da transição democrática de 1985 resultaram na transformação do regime político de oligárquico-liberal brasileiro em um regime democrático e social. (PEREIRA, 2009).

Assim, passados 10 anos de sua promulgação, a Constituição sofreu uma reforma administrativa, inserida em seu texto com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998. Esta alteração modificou a forma de administrar, incluindo no artigo 37 o princípio da eficiência no direito administrativo. Foi necessário passar por esse processo de emenda constitucional, pois a Constituição brasileira é rígida e somente permite uma revisão desde que seja de acordo com a previsão, atendendo os ditames do processo, que estão contidos na própria Constituição Federal.

O Plano Real de 1994 e o Plano Diretor da Reforma do Estado em 1995 terminaram na edição da Emenda Constitucional nº 19. O objetivo desta Emenda Constitucional, também, foi promover a eficiência dos serviços prestados ao cidadão, inserindo no texto de lei um novo princípio no direito administrativo.

A partir desta inclusão, o artigo 37 passou a ter na sua essência mais uma justificativa para suas decisões, o princípio da eficiência. Descentralizou atividades exclusivas do Estado, através das agências sociais, por meio do contrato de gestão.

Os princípios anteriores continuaram a ser mantidos, porém, o que fora adicionado com a Emenda Constitucional está baseado na gestão pública por resultados e metas, sendo que aqueles anteriores – quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade – são princípios da gestão de cunho burocrático. Em outras palavras, figura no texto constitucional a previsão das duas características de gestão pública. Conforme nos traz o artigo 37,

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 8º A autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos órgãos e entidades da administração direta e indireta poderá ser ampliada mediante contrato, a ser firmado entre seus administradores e o poder público, que tenha por objeto a fixação de metas de desempenho para o órgão ou entidade, cabendo à lei dispor sobre: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Regulamento) (Vigência)

I - o prazo de duração do contrato; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - os controles e critérios de avaliação de desempenho, direitos, obrigações e responsabilidade dos dirigentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

III - a remuneração do pessoal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). (BRASIL, 1988).

Para Adrião e Bezerra (2013), a inserção deste dispositivo constitucional se trata de uma possibilidade de estabelecer compromisso através de contrato de gestão entre o Estado e a Entidade, sendo que as metas especificadas no referido contrato para que a entidade a alcance são averiguadas por avaliação (SILVA, 2001⁶⁰ *apud* ADRIÃO; BEZERRA, 2013, p. 260). Há críticas a respeito do caráter inconstitucional a respeito do contrato de gestão, que foram formuladas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello, que ao discorrer a respeito dele destacou a falta da licitação para obtenção de recursos e bens públicos. (ADRIÃO; BEZERRA, 2013, p. 260).

Outras alterações que foram trazidas pela Emenda Constitucional 19 estão relacionadas à participação dos usuários da administração pública direta e indireta, completando-se com a edição da Lei nº 12.527, de 2011, lei de acesso à informação:

⁶⁰ SILVA, José Afonso. **Curso de direito constitucional positivo**. 19. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide Lei nº 12.527, de 2011). (BRASIL, 1998).

A inserção do referido dispositivo constitucional, artigo 37 e todas as suas modificações ao longo do tempo, tem como argumento a ineficiência do serviço público, tornando o “princípio da eficiência” com relevância constitucional, mas que abre a possibilidade da administração pública adotar parâmetros e controles da administração privada (ADRIÃO; BEZERRA, 2013, p. 259).

Outras alterações foram promovidas, como o novo regime de trabalho, prevendo a obrigatoriedade de concurso público e regimento aos servidores públicos, o estatuto. Está previsto que poderá perder o cargo por despesa com pessoal. A quebra da estabilidade está prevista no artigo 41.

A reforma criou arranjos organizacionais e trabalhistas na administração federal e nas públicas, em geral. A implantação dos mesmos ainda carece de maiores eficácias, assim como o plano diretor, que tem enfrentado dificuldades para a sua implantação.

Segundo o autor da reforma Pereira, depois de 13 anos da mesma e dos resultados que começaram a ser obtidos, justificou que para se obter resultados mais amplos com a reforma administrativa seria necessário que tivesse um lapso temporal maior, por volta de 30 a 40 anos. Vejamos:

Desde 1995 a Reforma Gerencial fez importantes avanços, mas naturalmente não transformou do dia para a noite a organização do Estado brasileiro; uma reforma desse tipo demora 30 a 40 anos para poder ser julgada relativamente completa. Já não é mais apenas uma reforma de uma pessoa ou de um governo, mas uma reforma adotada e conduzida pela alta administração pública – uma reforma que começou no governo Fernando Henrique, está sendo continuada e atualizada pelo governo Lula e os atuais governadores, e certamente terá prosseguimento independentemente de quem sejam seus sucessores. Além de as práticas gerenciais continuarem a se expandir no governo federal, estão sendo criadas organizações sociais. (PEREIRA, 2009).

A nova gestão pública privilegia a parceria com a sociedade civil, através de gestão dos serviços essencialmente governamentais pelo terceiro setor da economia.

3.2 Depois da reforma constitucional e o cenário atual na administração pública

De uma forma breve, para que o leitor possa compreender como é classificada a economia segundo especialistas, fazem parte do primeiro setor o Estado, o qual é composto por órgãos ou pessoas jurídicas estatais como autarquias, fundações públicas, associações públicas, empresas públicas destinadas ao atendimento dos interesses públicos e coletivos em geral.

No segundo setor estão a iniciativa privada e as pessoas naturais e jurídicas de direito privado.

O terceiro setor é composto pelas entidades paraestatais que são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvem atividades do Estado, sem fins lucrativos. Não se confunde com a prestação do serviço público, sendo classificado como atividades de interesse público.

Nas lições de Direito Administrativo, Medauar categoriza os setores que compõem a administração pública. Vejamos:

Os teóricos da Reforma do Estado incluíram essas entidades no que denominaram de **terceiro setor**, assim entendido aquele que é composto por entidades da sociedade civil de fins públicos e não lucrativos; esse terceiro setor coexiste com o primeiro setor, que é o Estado, e o segundo setor, que é o mercado. Na realidade, ele caracteriza-se por prestar atividade de interesse público, por iniciativa privada, sem fins lucrativos; precisamente pelo interesse público da atividade, recebe proteção e, em muitos casos, ajuda por parte do Estado, dentro da atividade de fomento; para receber essa ajuda tem que atender a determinados requisitos impostos por lei que variam de um caso para outro; uma vez preenchidos os requisitos, a entidade recebe um título, como o de utilidade pública, o certificado de fins filantrópicos, a qualificação de organização social. (MEDAUAR, 2018, p. 686, grifo do autor)

Ainda sobre o terceiro setor, ele é subdividido de acordo com o vínculo jurídico que estas entidades paraestatais estabelecem com o Estado. Podem ter imunidade tributária, conforme o artigo 14 do CTN. Dependendo da característica, ajudam o Estado a atender os deveres do ente. São pessoas e entidades sem fins lucrativos.

Art. 9º É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
[...]
IV - cobrar imposto sobre:
[..]

§ 1º O disposto no inciso IV não exclui a atribuição, por lei, às entidades nele referidas, da condição de responsáveis pelos tributos que lhes caiba reter na fonte, e não as dispensa da prática de atos, previstos em lei, assecuratórios do cumprimento de obrigações tributárias por terceiros.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso IV aplica-se, exclusivamente, aos serviços próprios das pessoas jurídicas de direito público a que se refere este artigo, e inerentes aos seus objetivos.

[..]

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:

I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; (Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)

II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

§ 2º Os serviços a que se refere a alínea c do inciso IV do artigo 9º são, exclusivamente, os diretamente relacionados com os objetivos institucionais das entidades de que trata este artigo, previstos nos respectivos estatutos ou atos constitutivos.

[...]. (BRASIL, 1966).

Vejamos mais especificamente como se constituem e o que pode ser realizado em parceria com a administração pública.

O Sistema S, formado pelo Serviço Social da Indústria (Sesi), pode celebrar contrato de gestão e podem ter vínculo com o Estado, não integrando a administração pública direta ou indireta. Depende de lei para a sua criação e não faz parte da administração pública indireta. Compõem o Sistema S: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai); Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas (Sebrae); e o Serviço Social da Indústria (Sesi). São pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, destinados à assistência social, médica ou ensino, ou a certos grupos profissionais. (MEDAUAR, 2018, p. 86).

Organizações sociais (OS) são de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Tem legislação própria – a Lei nº 9.637, de 1998 – e celebra contrato de gestão com a administração pública. Precisa se habilitar perante a administração pública (ADRIÃO; BEZERRA, 2013, p. 262). A organização da sociedade civil (OSC) também mantém vínculo com a administração direta, porém não tem a titulação de interesse público. Pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos os requisitos previstos na mesma lei (MEDAUAR, 2018, p. 87).

Pietro (2018), apresenta semelhanças e diferenças entre as organizações sociais e organizações da sociedade civil e de interesse público:

Existe alguma semelhança com as organizações sociais, na medida em que ambas são entidades privadas, sem fins lucrativos, que, uma vez preenchidos os requisitos legais, recebem uma qualificação pelo Poder Público: Organização Social – OS, em um caso, e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – Oscip, em outro. A grande diferença está em que a OS recebe ou pode receber delegação para a gestão de serviço público, enquanto a Oscip exerce atividade de natureza privada, com a ajuda do Estado. No caso da Oscip, o objetivo é semelhante ao que já inspirou anteriormente a outorga do título de utilidade pública. Uma vez qualificada pelo Poder Público, a entidade passa a receber algum tipo de auxílio por parte do Estado, dentro da atividade de fomento. Só que a Oscip está mais bem estruturada, já que a lei impõe requisitos mais rígidos para a obtenção da qualificação.

Outra diferença: a qualificação de Organização Social somente é dada à entidade que vai celebrar contrato de gestão com o poder público, enquanto a qualificação de Oscip é outorgada a qualquer entidade que preencha os requisitos previstos na Lei no 9.790/14, independentemente de vir ou não a firmar termo de parceria com o poder público.

Além disso, na Organização Social, o instrumento adequado para firmar a parceria com o poder público é o contrato de gestão, enquanto na Oscip o instrumento previsto na lei é o termo de parceria. (PIETRO, 2018, p. 709)

A organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) tem natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída e em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos (MEDAUAR, 2018, p. 88). Deve se habilitar perante o Ministério Público para obter a qualificação de OSCIP (ADRIÃO; BEZERRA, 2013, p. 262). Pode ser fundação privada ou associação e recebe o título de OSCIP, porém o que a diferencia da organização social (OS) é que celebra Termo de Parceria com a Administração Pública.

As entidades de apoio, que celebram convênio com a administração pública para serviços executados em hospitais públicos e universidades públicas, são fundações, associações e cooperativas (ADRIÃO; BEZERRA, 2013, p. 259). Geralmente prestam serviços sociais não exclusivos do Estado e mantêm vínculo com a administração pública através de convênio (PIETRO, 2018, p. 694).

3.2.1 Estatuto da Criança e do Adolescente

Uma das formas de asseguramento dos direitos das crianças em obterem a vaga na creche está prevista no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Os conselheiros tutelares utilizam essa legislação com maior frequência, pois os princípios constitucionais também estão presentes no Estatuto.

Os Conselhos Tutelares foram criados com a mesma lei que sancionou o Estatuto da Criança e do Adolescente e são destinados a zelar pelas crianças e adolescentes. São órgãos

municipais e uma vez criados não poderão ser extintos. Têm autonomia de atuação e não estão ligados ao Poder Judiciário, embora desenvolvam um trabalho altamente ligado a direitos. Dentre as atribuições do Conselho Tutelar, está a aplicação de medidas que promovam a proteção, podendo requisitar serviços públicos, como medida protetiva que consta no Título II, Capítulo I, da forma prevista em lei:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
 I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
 II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
 III - em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990).

Os conselheiros poderão utilizar a omissão do Estado como argumento de não oferecimento de vaga, pois mais adiante no mesmo Estatuto está previsto:

Capítulo II

Das Medidas Específicas de Proteção

Art. 99. As medidas previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo.

Art. 100. Na aplicação das medidas levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Parágrafo único. São também princípios que regem a aplicação das medidas: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos: crianças e adolescentes são os titulares dos direitos previstos nesta e em outras Leis, bem como na Constituição Federal; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

II - proteção integral e prioritária: a interpretação e aplicação de toda e qualquer norma contida nesta Lei deve ser voltada à proteção integral e prioritária dos direitos de que crianças e adolescentes são titulares; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

III - responsabilidade primária e solidária do poder público: a plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e a adolescentes por esta Lei e pela Constituição Federal, salvo nos casos por esta expressamente ressalvados, é de responsabilidade primária e solidária das 3 (três) esferas de governo, sem prejuízo da municipalização do atendimento e da possibilidade da execução de programas por entidades não governamentais; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)

IV - interesse superior da criança e do adolescente: a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança e do adolescente, sem prejuízo da consideração que for devida a outros interesses legítimos no âmbito da pluralidade dos interesses presentes no caso concreto; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) [...]. (BRASIL, 1990).

A aplicação de medida protetiva para as crianças ocorre nas situações de negligências aos cuidados básicos com as crianças.

Como é possível observar, a garantia dos direitos está largamente legislada, porém, nem sempre é isso o que ocorre: a materialização deste direito garantido em lei. Se assim fosse não

seria necessário que as famílias procurassem o Judiciário para que tivessem seus direitos atendidos.

3.2.2 LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/96

A LDB é uma lei ordinária⁶¹, começou com a Constituição de 1934, que impôs à União a necessidade de traçar as bases nacionais da educação. No ano de 1937, a Constituição do Estado Novo incluiu a incumbência de traçar as diretrizes educacionais. Segundo explicação de Carneiro (2015, p. 35),

Sob o ponto de vista denotativo, bases são fundamentos, vigas de sustentação, elementos estruturantes de um corpo. Diretrizes denotam o conceito de alinhamento e, no caso, de normas de procedimento. Aplicados os conceitos à norma educativa, infere-se que as bases remetem à função substantiva da educação organizada. Compõem-se, portanto, de princípios, estrutura axiológica, dimensões teleológicas e contorno de direitos. A este conjunto, podemos chamar de funções substantivas. As diretrizes, por outro lado, invocam a dimensão adjetiva da educação organizada. Encorpam-se, por conseguinte, em modalidades de organização, ordenamento da oferta, sistemas de conferência de resultados e procedimentos para a articulação Inter e intrassistemas. As bases detêm um conteúdo de concepção política, as diretrizes, um conteúdo de formulação objetiva.

Com essa essência, inicia-se o processo de elaboração da referida lei, demonstrando as preocupações com o conteúdo e a forma do fazer. A primeira LDB, Lei nº 4.024/61, demorou treze anos para a sua promulgação e tinha como eixos principais a participação e presença das escolas particulares nas atividades de ensino.

A segunda LDB, Lei nº 5.692/71, chamada de Lei de Reforma do Ensino de 1º e 2º grau, editada na época repressiva da história brasileira, propiciou antecipadamente a reforma do ensino superior frente aos demais níveis de ensino, de forma que a possibilidade a este grau foi ampliada. No tocante ao ensino fundamental, a lei aumentou a obrigatoriedade para oito anos e com relação ao médio demonstrava maior preocupação com o técnico e a formação do indivíduo para o mercado de trabalho.

Por fim, não menos longo foi o percurso para a edição da atual LDB, Lei nº 9.394/96, que iniciou o seu processo de diálogo e debates no ano de 1988 até a sua versão final, trazendo avanços, como a flexibilização na forma como os Estados organizam a educação superior. Entretanto, nas palavras de Carneiro (2015, p. 43),

⁶¹ Lei Ordinária necessita de maioria simples do Congresso Nacional para sua aprovação.

Gestada no tempo, como todas as leis, a Lei 9.394/1996 é insuficiente exatamente porque sofre o impacto dos limites históricos e políticos. Por isto mesmo, para ser elaborada, precisou de negociações, acordos e consensos por via das conciliações abertas.

Com relação à matéria desta pesquisa, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação organiza o atendimento para as crianças da educação infantil, ao longo de seu texto. No artigo 4º trata da gratuidade do ensino e estabelece a idade de zero a cinco anos para a educação infantil. Vale ressaltar que a redação a este artigo foi alterada no ano de 2013, pela Lei nº 12.796, reduzindo a idade limite para cinco anos.

Quando se trata da obrigatoriedade da oferta de vagas pelo poder público no texto podemos observar que não é estendida para a faixa etária que compreende o atendimento no equipamento creche. Assim está a redação do artigo 4º, inciso X:

[...]. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...]

[...] X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. (Incluído pela Lei nº 11.700, de 2008).[...] (BRASIL, 1988).

A partir da leitura do artigo é possível verificar que a adequação do mesmo ocorreu no ano de 2008, ou seja, foi realizada posteriormente à edição da Constituição que data de 1988. Mesmo se passando dez anos, a educação infantil, que é realizada na creche, não foi incluída como uma etapa obrigatória da educação. Não há a previsão legal na Lei de Diretrizes e Bases.

Outros temas estão presentes na referida lei, em consonância com a legislação pátria. Conforme é possível verificar, há nela a previsão do regime de colaboração entre Estados, Municípios e Distrito Federal. Vejamos:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; [...]. (BRASIL, 1988).

O regime de colaboração, no que tange a oferta educacional é a obrigação de que os Estados, Municípios e União efetivem em conjunto o oferecimento de vagas. A União tem função redistributiva dos recursos arrecadados nos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Esses recursos são enviados à União, que os redistribui para todos os municípios do país. O Estado também realiza repasse de verbas para os municípios.

A Constituição organizou as modalidades e qual o ente federativo ficará responsável por determinada etapa da educação. Quanto à creche, o responsável é o Município. O Brasil é grande e nem todos os municípios arrecadam verbas oriundas de impostos capazes de conseguir oferecer uma educação com os padrões mínimos de qualidade. A função redistributiva exercida pela União visa minimizar esse dano social.

Como explicado anteriormente, a incumbência do atendimento para a faixa etária da creche é do município. Posteriormente, é possível perceber que a educação infantil está inserida na educação básica, que compreende desde a educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. Destaca-se nesse momento um contraponto, uma vez que a Lei de Diretrizes e Bases e a Constituição Federal afirmam que a educação infantil é obrigatória, não há a previsão da obrigatoriedade para a faixa etária do atendimento realizado em creche, quais sejam as crianças de zero a três anos. Fica uma pergunta no ar, se é educação infantil e compreende a educação básica, por que não há a obrigatoriedade expressa para essa faixa etária?

A referida lei trata, na Seção II, especificamente da educação infantil, organizando os equipamentos pertinentes ao atendimento. Vejamos:

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
II - pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

II - carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

III - atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

IV - controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

V - expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (BRASIL, 1996).

Ao verificar que a carga horária anual é de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos, o que destoaria do ensino fundamental é a presença obrigatória, pois neste a frequência escolar é de 75%, enquanto na educação infantil é de 60%. Com relação à creche que não é mencionada

como obrigatória, fica em aberto a frequência, ocorrendo a exigência através de legislação subsidiária. Em outras palavras, como não há legislação que regulamente, fica a legislação da educação infantil como regulamentadora.

Um tema tratado nesta lei foi a formação para os professores de educação infantil. Em 2017, a Lei nº 13.415/2017 alterou o teor do artigo 62 da LDB, tornando possível que os Municípios, Estados e particulares selecionem professores para a educação infantil e ensino fundamental dos anos iniciais com magistério (ensino médio), normal superior e curso de licenciatura plena, sem especificar pedagogia. Vejamos a redação atual do parágrafo 62:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (BRASIL, 2017).

A partir desta informação, é possível verificar que o Município de Santo André tem a anuência para contratar professores para o ensino fundamental inicial e educação infantil que tenham o magistério. Isto é permitido por lei.

Com a dispensa da exigência de uma formação ao nível superior para trabalho com crianças pequenas, em creches, se está diante de uma perspectiva retrógrada na educação infantil, como também no ensino fundamental anos iniciais. A formação inicial dos professores é tão importante quanto a continuada. É preciso levantar a bandeira da formação superior para essas duas etapas da educação básica.

A formação ao nível médio exigida para trabalhar na creche permite que os municípios contratem professores somente com esta formação. Pode-se voltar a ter a assimilação deformante de que nessa etapa da educação não há necessidade de maiores aprofundamentos pedagógicos. Basta cuidar e brincar.

O que se pode extrair dessa legislação é o quanto em determinados aspectos ela ajudou a educação infantil e, também, organizou. Com relação à formação dos professores da educação básica, houve um passo atrás, depois de tentativas de exigir o ensino superior como condição mínima para ser professor atuante da educação infantil e ensino fundamental inicial.

Com relação à obrigatoriedade da frequência à creche há que se refletir que está se tratando de crianças que compreendem a faixa etária de zero a três anos, com características muito específicas, mas que a obrigatoriedade é do Poder Público; entretanto, com relação às famílias, podem matricular seus filhos quando julgar necessário.

3.2.3 Plano Nacional de Educação, Lei nº 13005/14

O Plano Nacional de Educação é uma lei, composta de corpo e mais anexo, que depois de um longo debate com a sociedade civil, representantes de escolas públicas, escolas particulares, universidades, categorias de trabalhadores na educação e profissionais do magistério, foi sancionada pela presidência. É composta por 13 artigos e mais um anexo com 20 metas para o período de 2014 até 2024, sendo que em cada uma há um rol de estratégias para que a mesma possa ser atingida.

Na primeira parte, os artigos do Plano indicam as diretrizes pretendidas com a efetivação dele. São nobres e versam sobre a erradicação do analfabetismo, promoção da igualdade e da cidadania, progressiva melhoria na qualidade do ensino, efetivação da gestão democrática nas escolas públicas, progressão do aumento dos recursos para a educação, tendo como parâmetro o Produto Interno Bruto, sendo orientados pelos princípios dos direitos humanos.

A meta 1 é destinada à educação infantil, conforme segue:

META 1 Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE. (BRASIL. 2019).

Utilizando o site do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC)⁶² e buscando informações pertinentes ao Município de Santo André, Estado de São Paulo, pode-se observar que os indicadores estão da seguinte forma:

Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar), a meta prevista é de 100% do atendimento. No Brasil, foi atingido o percentual de 81,4% e em Santo André 85,2%.

Analisando esse percentual, é facilmente deduzido que Santo André já está mais próxima de chegar na meta que os demais estados que compõem o todo. Ao se verificar que a educação infantil nessa faixa etária é obrigatória, existe uma desconformidade com a lei que expressa o atendimento universal. Outra questão que emerge nesse cenário é se as crianças não estão na escola porque as famílias assim desejam ou se estão fora dela por falta de vagas?

Com relação ao Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (taxa de atendimento escolar), a meta prevista para o Brasil é de 50% do atendimento. Ressalta-se que esta meta, relativa ao atendimento das crianças da creche, é uma

⁶² Estas informações estão disponíveis no site: simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 24 jan. 2020. Há possibilidades de realizar pesquisa em outros municípios.

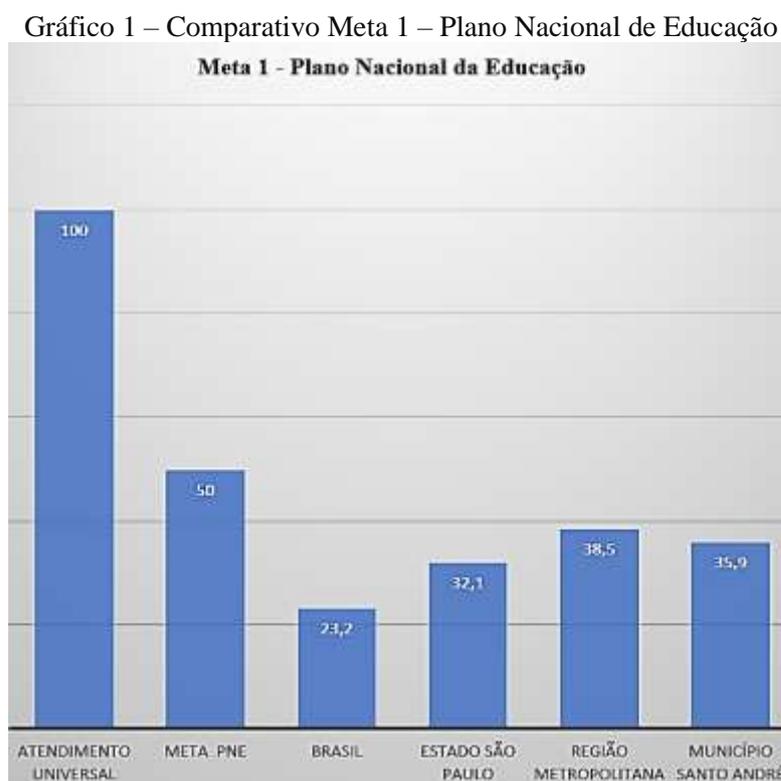
repetição da meta: 1.3 Objetivos e Metas, do Plano Nacional de Educação de 2001, Lei nº 010172/2001⁶³.

1. Ampliar a oferta de educação infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 a 6 anos (ou 4 e 5 anos) e, até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 a 5 anos. (BRASIL, 2001).

Passadas quase duas décadas ainda se está repetindo a meta de atendimento de pelo menos 50% das crianças em idade de creche. A efetivação da lei existe, mas o cumprimento não se dá na prática. Se ocorresse a satisfação do direito à vaga na creche, não existiria a judicialização para dirimir esse problema.

Em pesquisa realizada no site Plano Nacional de Educação em Movimento⁶⁴, analisando os dados de 2018 (são eles os mais atualizados disponíveis), percebe-se que a educação infantil realizada na creche está muito distante da universalização de 100% no atendimento à população.

Utilizando os dados obtidos, vejamos os gráficos:



Fonte: BRASIL. MEC. SIMEC. Plano Nacional de Educação em Movimento⁶⁵.

⁶³ Ministério da Educação. Arquivos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/L10172.pdf>. Acesso em: 13 out. 2020.

⁶⁴ BRASIL. Ministério da Educação. SIMEC. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 15 out. 2020.

⁶⁵ BRASIL. Ministério da Educação. SIMEC. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 15 out. 2020.

No Brasil, a situação atual, segundo dados⁶⁶ obtidos em pesquisa em 15 de outubro de 2020, com relação ao atendimento, é de 23,2%, no Estado de São Paulo é de 32,1%, na Região Metropolitana é de 38,5% e no município de Santo André é de 35,9%.

Diante dos dados expostos, verifica-se que, embora os números apresentados indiquem que estão mais próximos de alcançar a meta 1, ainda estão longe de realizarem o atendimento universal na creche; seria atendimento 100% das crianças de zero a 3 anos. Não existe, ainda, no Plano Nacional de Educação uma meta que atenda a totalidade das crianças nesta faixa etária, apenas 50% delas.

Desta forma, ocorre uma demanda oculta no atendimento, que somada ao percentual que falta para alcançar a meta de 50%, gera um número maior. Vejamos:

Quadro 30 – Índices relativos ao atendimento em creche, comparados entre si com a Meta 1 e o atendimento universal de 100%

Localidade	Índice de atendimento	Quanto falta para atingir a meta 1 de 50-%	Quanto falta para atingir o atendimento de 100% (universal)
Brasil	23,2%	26,8%	26,8% + 50% = 76,8%
São Paulo	32,1%	17,9%	17,9% + 50% = 67,9%
Região Metropolitana	38,5%	11,5%	11,5% + 50% = 61,5%
Município de Santo André	35,9%	14,1%	14,1% + 50% = 64,1%

Fonte: Plano Nacional de Educação em Movimento. Organizado pela autora.

Há um percentual oculto de 50%, uma vez que a previsão de atendimento para a faixa etária da creche ainda não é universal de 100%.

De modo que, se o Brasil, Estado de São Paulo, a Região Metropolitana e o Município de Santo André atingiram os percentuais disponíveis apresentados no site PNE em Movimento, ainda faltam 50%, que consiste na diferença entre a meta e o atendimento universal.

Tentando compreender um pouco mais a respeito da judicialização na creche, pode-se perceber que, a partir desse número que falta para um atendimento universal em creche, pode-se levantar a hipótese de que este seria um motivo pelo qual ocorre a busca de vagas por meio do Judiciário ou Defensoria Pública. Para que o atendimento seja realizado de forma a contemplar a todos, ainda existe uma grande quantidade de vagas a serem criadas nos diferentes entes apresentados na tabela.

⁶⁶ BRASIL. Ministério da Educação. SIMEC. Disponível em: http://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 15 out. 2020.

Esta dissertação não tem a intenção de tornar obrigatória a matrícula das crianças bem pequenas na creche; apenas vislumbra que as famílias tenham a sua disposição a vaga quando desejarem matricular seus filhos.

3.2.4 Parecer CNE-CEB 06/08 – Consulta sobre os procedimentos a serem adotados referentes à existência de instituição de educação infantil sem autorização de funcionamento

Este parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Câmara de Educação Básica (CEB) do ano de 2008, teve como relatora a Senhora Regina Vinhaes Gracindo. O seu voto trouxe a ampliação do entendimento de questões, anteriormente legisladas, a respeito da educação infantil, o sentido da educação infantil, a competência para autorizar e fiscalizar ser do município e a organização esperada de uma instituição que pretende atender essa faixa etária.

Durante o voto, a relatora demonstra a questão central, como diz:

A questão central da consulta revela a seguinte dúvida: as atividades desenvolvidas pela instituição em foco podem ser consideradas como Educação Infantil? Com o intuito de encaminhar a questão apresentada, torna-se importante refletir sobre três pontos: sentidos da Educação Infantil; competências do município na Educação Infantil; e organização da instituição de Educação Infantil. (BRASIL, 2008).

Este parecer é importante, pois traz para os interessados no tema quais são as atividades que, quando desenvolvidas em instituições que não estão autorizadas a funcionar como creches, caracterizam-se como tais, independentemente da justificativa utilizada de que as atividades para as crianças são lúdicas. Ora, não poderia ser de outra forma, pois se trata de uma faixa etária muito particular e com necessidades específicas de cuidar e educar.

O cuidar é inerente e estas crianças necessitam do cuidado e supervisão do adulto para promoção da sua saúde e desenvolvimento, bem como a educação não é realizada de forma escolarizada com giz e lápis, mesmo que algumas instituições tenham essa proposta pedagógica. A proposta pedagógica para as crianças nessa faixa etária deve sim ser lúdica e com muitos brinquedos. Entretanto, isto não justifica que ali não está tendo uma intencionalidade pedagógica.

Conforme foi possível analisar no voto da relatora Regina Vinhaes Gracindo, ela se referiu em parte ao Parecer CNE/CEB n.º 22/98, da Relatora Regina Alcântara de Assis, quando traz a pertinente reflexão sobre educar e cuidar. Vejamos:

Quando a própria instituição classifica suas atividades como “lúdicas e recreativas” para crianças de dois a três anos e meio de idade, dando a conotação de que tais ações seriam complementares ou paralelas àquelas próprias de uma instituição de Educação Infantil, merece consideração o Parecer CNE/CEB nº 22/98, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, no qual se encontra que:

O aprofundamento da análise sobre o papel do estado e da sociedade civil em relação às famílias brasileiras e seus filhos de 0 a 6 anos, (sic) tem evidenciado um fenômeno também visível em outras nações, que é o da cisão entre cuidar e educar [...] (grifos da relatora). A partir desta perspectiva, é muito importante que os Conselhos Municipais e Estaduais de Educação e respectivas Secretarias, (sic) tenham clareza a respeito de que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil são mandatórias para todas as instituições de cuidado e educação para as crianças dos 0 aos 6 anos. (BRASIL, 2008).

No segundo item apreciado, a relatora Regina Vinhaes Gracindo, após identificar que a instituição em pauta é prestadora de educação infantil, incumbe ao município o acompanhamento, avaliação e regularização dela, pois este é dever do mesmo.

A partir das considerações anteriores, que indicam a pertinência de identificar a entidade-alvo da presente análise como instituição privada de Educação Infantil, cabe situar o Município de Porto Real e seu Conselho Municipal de Educação como a esfera pública responsável por seu acompanhamento e avaliação. Dessa forma, como instituição privada, a Lei nº 9.394/96 determina as condições para seu funcionamento, bem como as possíveis categorias a serem consideradas [...]. (BRASIL, 2008).

Pertinente analisar que em casos em que ocorrem o déficit de vagas nas creches, surgem pequenas instituições que atendem crianças nessa faixa etária e que se autodenominam cuidadoras, alegando que estão apenas cuidando das crianças pequenas e bebês. Para estas instituições, caberá à municipalidade a sua regulamentação.

3.2.5 Entendimento do Supremo Tribunal Federal

Ocorre que, no ano de 2005, o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio do Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 436.996, reconheceu a obrigação do Poder Público em ofertar as vagas que fossem solicitadas em cumprimento à legislação vigente (TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019).

Embora essa decisão do STF tenha sido proferida 17 anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o teor de tal decisão abriu precedentes *erga omnes*, por meio da jurisprudência. Passados 15 anos da decisão do Supremo Tribunal Federal, ainda existe a necessidade de realização de TAC e movimentação do Poder Judiciário para a inserção de bebês

e crianças na creche. Este acórdão foi proferido, tendo como parte demandada o Município de Santo André, na região metropolitana da Grande São Paulo.

O texto do Ministro alerta que ainda que seja de competência do Poder Executivo formular e executar políticas locais, poderá ocorrer a intervenção do Poder Judiciário nas hipóteses de descumprimento à Constituição Federal, que atingem a eficácia e a integridade dos direitos sociais e culturais (BRASIL, 2005). Dentre os argumentos do Excelentíssimo Ministro, encontra-se:

Essa prerrogativa jurídica, em consequência, impõe, ao Estado, por efeito da alta significação social de que se reveste a educação infantil, a obrigação constitucional de criar condições objetivas que possibilitem, de maneira concreta, em favor das “crianças de zero a seis anos de idade” (CF, art. 208, IV), o efetivo acesso e atendimento em creches e unidades de pré-escola, sob pena de configurar-se inaceitável omissão governamental, apta a frustrar, injustamente, por inércia, o integral adimplemento, pelo Poder Público, de prestação estatal que lhe impôs o próprio texto da Constituição Federal. (Relator Min. MELLO, STF, 2005).

A partir da defesa jurídica do oferecimento da vaga em creche pelo Supremo Tribunal Federal, abriram-se possibilidades para as famílias pleitearem as satisfações dos seus direitos. As ações colocadas em curso por meio da justiciabilidade, abriu vagas em creches e pré-escolas (SILVEIRA, 2014). Portanto, a partir da decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello, foi possível abrir novas demandas, ainda que em juízo, para se obter a vaga na creche, com a fundamentação teórica necessária para justificar a ação. Vejamos o que nos traz Mello a respeito da importância da educação infantil:

A Educação Infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental. (Relator Min. MELLO, STF, 2005).

Como nos aponta a pesquisa de Rizzi e Ximenes (2010), reconhecer a educação infantil enquanto um direito significa dizer que é dever do Estado garanti-la. A decisão do STF possibilitou que a educação infantil fosse prioridade nas pautas de políticas públicas, ainda que a mesma fosse relegada a segundo plano por parte do Poder Executivo e fosse lembrada através de decisões judiciais. Traçou o caminho da justiça intervindo na ampliação da quantidade de vagas oferecidas à população. A possibilidade de justiciabilidade em busca da

vaga colocou em curso diversas ações no Brasil (SILVEIRA, 2014) abrindo diversas vagas em virtude das decisões judiciais.

A ausência de política pública que garanta o processo educacional realizada de forma sistemática pela escola, acaba por acarretar medidas judiciais que interferem no cotidiano educacional (CURY; FERREIRA, 2010, p. 101⁶⁷ *apud* TAPOROSKY; SILVEIRA, 2019, p. 298).

Importante destacar que a proferida decisão impõe ao Poder Executivo o dever de ofertar a educação infantil para crianças de até 6 anos na época. Na ocasião, o ensino fundamental ainda era de 8 anos, mas havia discussões sobre a ampliação para 9 anos, tendo como limite para a implantação, para as Prefeituras e Estados, o ano de 2010⁶⁸.

Veza que a justificativa de alguns representantes do Poder Executivo argumentasse que a função do Poder Judiciário não seria de prolatar sentenças com o escopo de interferir na realidade, sabidamente o Ministro Celso de Mello se antecipa a este questionamento, afirmando:

Embora inquestionável que resida, primariamente, nos Poderes Legislativos e Executivos, a prerrogativa de formular e executar políticas públicas, revela-se possível, no entanto, ao Poder Judiciário, ainda que em bases excepcionais, determinar, especialmente nas hipóteses de políticas públicas definidas pela própria Constituição, sejam estas implementadas, sempre que órgãos estatais competentes, por descumprirem os encargos político-jurídicos que sobre eles incidem em caráter mandatório, vierem a comprometer, com a sua omissão, a eficácia e a integridade de direitos sociais e culturais impregnados de estatura constitucional. (Relator Min. MELLO, STF, 2005).

É dever do STF a guarda da Constituição Federal, tornando-a eficaz no plano real. A população tem o direito à educação. Toda família que desejar matricular seus filhos na creche deve ter esse direito garantido, sem precisar ficar em fila de espera ou procurar ajuda da Defensoria Pública Estadual. A matrícula na creche deve ser garantida não por ser uma mãe trabalhadora e que necessite de um lugar para deixar seu filho. A creche é direito da criança e a decisão será da família se deseja ou não matricular.

Qualifica-se como um dos direitos sociais mais expressivos, subsumindo-se à noção dos direitos de segunda geração (RTJ 164/158-161), cujo adimplemento impõe, ao Poder Público, a satisfação de um dever de prestação positiva, consistente num “facere”, pois o Estado dele só se desincumbirá

⁶⁷ CURY, Carlos Roberto Jamil; FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. *Justiciabilidade no Campo da Educação. Rbpae*, Goiânia, v. 26, n. 1, p. 75-103, jan. 2010. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/19684/11467>. Acesso em: 2 jan. 2016

⁶⁸ BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de nove anos**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ensino-fundamental-de-nove-anos>. Acesso em: 12 out. 2020.

criando condições objetivas que propiciem, aos titulares desse mesmo direito, o acesso pleno ao sistema educacional inclusive ao atendimento, em creche e pré-escola, “às crianças de zero a seis anos de idade” (CF, art. 208, IV). (Relator Min. MELLO, STF, 2005, grifo do autor).

Para isso, o Poder Executivo e Legislativo precisam se preparar para oferecer o serviço educacional que já está previsto na Constituição desde o ano de 1988.

3.2.6 Parâmetro de qualidade na educação infantil

Neste capítulo, buscou-se tratar do tema qualidade da educação, na interface com direito, políticas públicas e demandas sociais por vagas nas creches, procurando buscar os vários olhares que se interligam e refletem na qualidade da educação. Portanto, será, primeiramente, conceituado cada uma das interfaces separadamente, para que adiante seja possível estabelecer análises.

No tocante à qualidade da educação ao longo do tempo, estudiosos, técnicos e intelectuais se dedicaram em estabelecer critérios⁶⁹, quesitos⁷⁰ ou parâmetros⁷¹ que indiquem a qualidade do serviço oferecido; em outras palavras, se o atendimento à criança está promovendo o desenvolvimento esperado, que os cuidados sejam realizados de acordo com as necessidades características da faixa etária e que a promoção da autonomia infantil esteja em plena expansão.

Para tanto, muitos aspectos são considerados como basilares, com a finalidade de se obter um rol extensivo que possa ser considerado na análise, para avaliar se determinada creche ou unidade escolar está de acordo com os parâmetros ou indicadores considerados necessários para realizar o atendimento às crianças.

No caso em tela, os documentos oficiais que serão utilizados são: *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças*; *Diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil*; *Indicadores da qualidade na Educação Infantil*; *Monitoramento do uso dos indicadores da qualidade na educação infantil* e os *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*, volume 1 e 2.

Para realizar um atendimento de qualidade, uma creche necessita estar estruturada com equipamentos adequados, espaço físico capaz de atender a demanda com comodidade,

⁶⁹ Critério, segundo o Dicionário Aurélio Júnior, é “[...] aquilo que serve de normas para julgamento: critério de aprovação”. (FERREIRA, 2011, p. 267).

⁷⁰ Quesitos, segundo o Dicionário Aurélio Júnior, é “[...] ponto ou questão sobre que se pede resposta (opinião, juízo ou esclarecimento). Requisito”. (FERREIRA, 2011, p. 731).

⁷¹ Parâmetro, segundo o Dicionário Aurélio Júnior, em matemática é “[...] variável ou constante à qual, numa relação determinada ou numa questão específica, se atribui um papel particular e distinto do das outras, variáveis ou constantes”, e ainda “padrão, medida”. (FERREIRA, 2011, p. 657).

adequação da estrutura em ambientes reversíveis e acolhedores, apoio pedagógico, corpo docente, coordenação, funcionários de apoio, considerando, também, o suporte necessário da Secretaria da Educação para todas as demandas necessárias, sejam elas físicas, estruturais, materiais ou profissionais.

A qualidade não pode ser pensada exclusivamente em função do que é oferecido em cada instituição de Educação Infantil, pois depende do apoio e da orientação oferecidos pelo poder público. Dessa forma, um sistema educacional de qualidade é aquele em que as instâncias responsáveis pela gestão respeitam a legislação vigente, têm papéis definidos e competências delimitadas e apoiam financeira, administrativa e pedagogicamente as instituições de Educação Infantil a ele vinculadas. (BRASIL, 2006, p. 13, v. 2).

Desta forma e com esse referencial será, primeiramente, necessário compreender quais são as qualidades e parâmetros que se espera encontrar nas creches para atendimento das crianças e posteriormente adentrar em comparações ou análises com a realidade, bem como os sujeitos responsáveis pelas ações ou omissões.

O documento oficial do Ministério da Educação, publicado em 2010, tem como fundamento a Resolução⁷² nº 05, de 17 de dezembro de 2009, na qual fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. O mesmo estabelece que suas diretrizes devem seguir a mesma proposta pedagógica da educação básica, mantendo a criança como centro de toda a ação pedagógica planejada, visando garantir os cuidados necessários para o desenvolvimento pleno.

O documento reafirma a obrigatoriedade prevista em lei da matrícula de crianças de 4 e 5 anos na educação infantil e reforça, no artigo 5º, a gratuidade e obrigatoriedade da oferta da mesma, conforme segue no “§ 1.º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.” (BRASIL, 2009a, p. 1). Na continuidade, o mesmo adentra em proposta pedagógica, diretrizes, documentação e acompanhamento pedagógico para esta etapa da educação básica, de modo que é um documento orientador para definição de políticas públicas. Foi a partir dessa Resolução que os conteúdos Cuidar e Educar tornaram-se parte integrante dos documentos oficiais das Secretarias de Educação, desdobrando-se, nos planejamentos das creches, porém de forma oficial.

A partir das orientações fixadas na Resolução nº 5, originou-se o documento das Diretrizes Curriculares de 2010. Este último, de forma pedagógica, torna público e ampliado o

⁷² Resolução – são atos administrativos inferiores aos decretos e regulamentos, expedidos por Ministros de Estado, presidentes de tribunais, de casas legislativas e de órgãos colegiados, versando sobre matérias de interesse interno dos respectivos órgãos. (MAZZA, 2016, p. 396).

conteúdo da Resolução. Nos objetivos do documento Diretrizes, o autor estabelece que o mesmo está em consonância e

“[...] articulam-se às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de Educação Infantil [...]. (BRASIL, 2010, p. 11).

É de grande importância executar os princípios determinados por essa Resolução no artigo 6, uma vez que versam sobre princípios éticos, políticos e estéticos. Sendo que éticos são tudo o que se refere a autonomia, solidariedade, respeito, cultura, eu e o outro. Em políticos, o documento trata de direitos, cidadania e construção do ser crítico em relação de respeito com a democracia. No que se refere ao estético, traz a capacidade de sensibilidade e liberdade de expressão, a cultura e suas possibilidades de manifestações.

Mais adiante no “item” 7 do livro, a organização do tempo e do espaço, bem como dos materiais estão corroborando para o sucesso da proposta pedagógica. O Ministério da Educação recomenda, entre outros, que

Para efetivação de seus objetivos, as propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil deverão prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem:
[...] Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição; [...]. (BRASIL, 2010, p. 19-20).

No “item” 11, o livro traz as práticas pedagógicas esperadas na educação infantil e os eixos do currículo que devem estar orientados e garantidos para práticas de brincadeiras e interações, a saber:

Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
[...] Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza [...]. (BRASIL, 2010, p. 25-26).

Desta maneira, o documento traz às Secretarias de Educação, professores e professoras as diretrizes que devem ser seguidas para o atendimento na educação infantil, tanto no tocante à proposta pedagógica como em relação à organização da instituição.

Um dos documentos de monitoramento da qualidade da educação infantil é a publicação

*Indicadores*⁷³ da *Qualidade na Educação Infantil*, distribuído às instituições de ensino do país e disponível para transferência no site do Ministério da Educação⁷⁴, que visa a participação da comunidade na sua avaliação em diferentes dimensões, verificando assim o que está bem, o que está precisando ser cuidado para melhorar e o que vai mal na mesma.

É um movimento avaliativo capaz de envolver, além das famílias participantes da vida escolar, conselheiros tutelares, conselheiros da escola e comunidade local, bem como é livre a participação de todos que desejarem participar desse movimento.

O documento é composto da seguinte forma:

Este instrumento foi elaborado com base em aspectos fundamentais para a qualidade da instituição de educação infantil, aqui expressos em dimensões dessa qualidade, que são sete:

- 1 – Planejamento institucional;
- 2 – Multiplicidade de experiências e linguagens;
- 3 – Interações;
- 4 – Promoção da saúde;
- 5 – Espaços, materiais e mobiliários;
- 6 – Formação e condições de trabalho das professoras e demais profissionais;
- 7 – Cooperação e troca com as famílias e participação na rede de proteção social. (BRASIL, 2009b, p. 19).

Portanto, é possível perceber que o monitoramento da qualidade da educação infantil passa pela avaliação das experiências realizadas no âmbito escolar como, também, em relação a espaços, materiais e mobiliários disponíveis para a realização das práticas pedagógicas.

Destaque neste documento para a existência de itens relativos especificamente aos bebês e às crianças pequenas, próprios para as especificidades da faixa etária, como, por exemplo:

Questão que se refere apenas a bebês e crianças pequenas:

2.5.6. As professoras e demais profissionais adotam a prática de conversar com os bebês e crianças pequenas mantendo-se no nível do olhar da criança, em diferentes situações, inclusive nos momentos de cuidados diários? (BRASIL, 2009b, p. 43).

Outro documento de acompanhamento é o *Monitoramento do uso dos Indicadores da qualidade na educação infantil, Resumo Executivo*, que trata especificamente das ações recomendadas após a avaliação realizada com todos os envolvidos, no âmbito da Secretaria da Educação. No capítulo *As Recomendações*, as mesmas são voltadas para as políticas públicas da educação infantil com o compromisso de que sejam realizadas avaliações periódicas das

⁷³ “Indicadores são sinais que revelam aspectos de determinada realidade e que podem qualificar algo”. (BRASIL, 2009b, p. 15)

⁷⁴ No site do Ministério da Educação há possibilidade de realizar download de diferentes documentos oficiais, entre eles, os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil, por meio do endereço eletrônico: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf. Acesso em: 13 ago. 2018.

dimensões dos *Indicadores de Qualidade da Educação Infantil* e que a partir dos resultados obtidos ocorram ações planejadas para superar as demandas apresentadas.

Os *Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil*, volumes 1 e 2, são do ano de 2006 e, desta forma, anteriores às publicações que foram destacadas até aqui neste capítulo. Este documento traz instrumentos para avaliação, também, das instituições de educação infantil que pretendem realizar credenciamento junto às Prefeituras para atendimento das crianças em creches e pré-escolas.

A publicação esclarece as distinções entre indicadores e parâmetros, conforme nos ensina a seguir:

Sendo o objetivo deste documento o de estabelecer padrões de referência orientadores para o sistema educacional no que se refere à organização e funcionamento das instituições de educação infantil, cabe apontar, inicialmente, para uma distinção conceitual que deve ser feita entre **parâmetros** de qualidade e **indicadores** de qualidade. Entende-se por **parâmetros** a norma, o padrão, ou a variável capaz de modificar, regular, ajustar o sistema (Houaiss e Vilar, 2001). **Parâmetros** podem ser definidos como referência, ponto de partida, ponto de chegada ou linha de fronteira. **Indicadores**, por sua vez, presumem a possibilidade de quantificação, servindo, portanto, como instrumento para aferir o nível de aplicabilidade do parâmetro. **Parâmetros** são mais amplos e genéricos, **indicadores** mais específicos e precisos. Um parâmetro de qualidade inquestionável, por exemplo, é a formação específica das professoras e dos professores de educação infantil. Nesse caso, o indicador seria a série e o nível propriamente dito de formação dos profissionais que atuam nas instituições de educação infantil. A qualidade seria considerada ótima em um determinado município se o parâmetro definido neste caso fosse a formação exigida por lei, e todos os profissionais que atuam nas instituições de educação infantil tivessem essa formação em nível superior. (BRASIL, 2006, p. 7, v. 1, grifo do autor).

Neste documento, a concepção de criança utilizada pelos autores está baseada na perspectiva de Vygotski, conforme:

Trata-se de interação social, um processo que se dá a partir e por meio de indivíduos com modos histórica e culturalmente determinados de agir, pensar e sentir, sendo inviável dissociar as dimensões cognitivas e afetivas dessas interações e os planos psíquico e fisiológico do desenvolvimento decorrente (VYGOTSKI, 1986 e 1989). Nessa perspectiva, a interação social torna-se o espaço de constituição e desenvolvimento da consciência do ser humano desde que nasce (VYGOTSKI, 1991). (BRASIL, 2006, p. 14, v. 1).

Nesta perspectiva vão se delineando os parâmetros de qualidade da educação infantil, com a intrínseca relação entre o educar e o cuidar, conforme nos ensina:

É importante destacar que essas relações educativas, às quais a autora se refere, na instituição de Educação Infantil são perpassadas pela função indissociável do cuidar/educar, tendo em vista os direitos e as necessidades

próprios das crianças no que se refere à alimentação, à saúde, à higiene, à proteção e ao acesso ao conhecimento sistematizado. (BRASIL, 2006, p. 17, v. 1).

Em uma pesquisa no site Secretaria de Governo da Presidência da República (2019), é possível conhecer as ações desenvolvidas, entre elas: Plano Brasil Sem Miséria⁷⁵ que engloba os programas: Brasil Carinhoso, Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC Brasil sem miséria), Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica, Bolsa Família, Economia Solidária, o Programa Luz Para Todos⁷⁶, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)⁷⁷, o conjunto de medidas visando promover a justiça social por meio da Reforma Agrária⁷⁸, Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV)⁷⁹ e o Programa Nacional de Acesso e Uso da água - Água Para Todos⁸⁰.

A construção de creches é política pública que emerge e interfere diretamente na condição de vida de algumas famílias que são atendidas. Em alguns casos, retira a criança, temporariamente, do círculo de pobreza, noutros oferece a proteção necessária, em situações nas quais a própria família de origem negligencia os cuidados e, nestes casos, o Conselho Tutelar aplica medida protetiva para a criança, inserindo-a na creche.

Certamente, é preciso verificar o quanto a creche é necessária para determinadas comunidades. Precisa concordar com os parâmetros de educação, independentemente do local onde ela está inserida, conforme traz longamente o texto, propondo-se a discutir essa questão da qualidade educacional e a necessidade local.

Não poderá ser uma oferta de educação pobre, pautada apenas nos atos relativos à alimentação e higiene, o que não significa que se está descartando a importância para o desenvolvimento infantil que a criança seja cuidada. Desde a mais tenra idade é preciso que a

⁷⁵ BRASIL. Secretaria de Governo. **Inclusão social**: Brasil sem miséria. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/brasil-sem-miseria>. Acesso em: 5 set. 2019.

⁷⁶ BRASIL. Secretaria de Governo. **Luz para todos**. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/luz-para-todos>. Acesso em: 5 set. 2019.

⁷⁷ BRASIL. Secretaria de Governo. **Plano safra da agricultura familiar**. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/plano-safra-da-agricultura-familiar>. Acesso em: 5 set. 2019.

⁷⁸ BRASIL. Secretaria de Governo. **Reforma agrária**. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/reforma-agraria>. Acesso em: 5 set. 2019.

⁷⁹ BRASIL. Secretaria de Governo. **Minha casa minha vida**. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/minha-casa-minha-vida>. Acesso em: 5 set. 2019.

⁸⁰ BRASIL. Secretaria de Governo. **Acesso à água**. Disponível em: <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/inclusao-social/acesso-a-agua>. Acesso em: 5 set. 2019.

criança seja sujeita de direitos e cabe à creche demonstrar preocupação, também, com os objetivos relativos aos campos de experiências e direitos de aprendizagens.

Uma creche precisa estar em acordo com os parâmetros de educação, independentemente do local onde ela está inserida, conforme traz longamente o texto se propondo a discutir essa questão da qualidade educacional e a necessidade local.

Outro estudo confirmou essas conclusões, indicando que existe fundamento empírico para políticas de melhoria nas regulamentações oficiais sobre formação dos educadores e proporção de crianças por pessoal. Uma das pesquisas examinou de perto grupos de crianças de famílias de baixa renda em três níveis diferentes de pobreza. Como era de se esperar, as piores condições de vida das famílias estavam associadas a desempenhos mais baixos das crianças. Esse estudo conclui que a oferta de creches é essencial para aquelas famílias que tentam permanecer fora do limite de pobreza. Nos grupos mais pobres, uma melhor qualidade da creche se mostrou associada a melhores resultados quanto ao desenvolvimento das crianças. (BRASIL, 2006, p. 29, v. 1).

No volume 2, os parâmetros estão relacionados às esferas administrativas, quais sejam: Federal, Estadual e Municipal. No caso da municipalidade, e ainda a respeito de vulnerabilidade, o documento sugere que se adotem medidas para suprir vagas em locais de alta vulnerabilidade e para populações em situação de risco social iminente (BRASIL, 2006, p. 20, v. 2).

Nesse mesmo volume, os autores trazem os parâmetros que devem ser considerados nas propostas pedagógicas de 2006. Com relação ao espaço e ambientação dele, neste livro há sugestões de utilização de cores e mobiliários, para que ele se torne aconchegante. Orienta a utilização das paredes para a exposição dos trabalhos das crianças.

As autoras Campos e Rosemberg nos ensinam, no livro *Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças*, que a qualidade da educação em um ambiente de creche está intrinsecamente ligada a duas referências, sendo a primeira interna, desenvolvida no livro por Malta, que perpassa por ações que as respeitem, uma vez que “Nossas crianças têm direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e religiosa” (CAMPOS, 2009, p. 14), e também de terem seus direitos de cuidados preservados pelos adultos.

A creche é um espaço coletivo, longe dos familiares e para a maioria essa é a primeira relação com pessoas estranhas ao contexto familiar afetivo. Para tornar essa experiência significativa, são necessárias as trocas de afeto e carinho, ações que devem permear o cotidiano das crianças. Assim, os critérios para desenvolver um trabalho de qualidade na creche abrange uma grande possibilidade de fazeres, incluindo que “Nossas crianças têm direito à proteção, ao

afeto e à amizade.” (CAMPOS, 2009, p. 13), que aos professores deverá ser possível planejar brincadeiras no espaço amplo e conseguir realizar interação com elas.

Segundo Campos (2009, p. 14), os professores relataram que: “Demonstramos o valor que damos às brincadeiras infantis participando delas sempre que as crianças pedem” e as crianças têm direitos “[...] de alimentar-se de forma adequada e balanceada e de movimentar-se em ambientes grandes, planejados, aconchegante, seguro e estimulante.” (CAMPOS, 2009, p. 13).

A ideia de qualidade poderá estar associada somente à ideia de quantidade de bebês em um grupo. Esta pode ser uma forma de auferir a qualidade da educação, uma vez que foi possível verificar que a superlotação tem consequências negativas no trabalho dos educadores e no clima organizacional. Fica como sugestão que a ampliação na quantidade de ofertas de vagas e o acesso sejam mais democráticos, de modo que a ausência de filas de espera para atendimento na creche seja critério para auferir a qualidade da educação oferecida.

3.3 MROSC, Lei nº 13019/16

A participação social como direito aproxima as pessoas das políticas públicas, valorizando a participação social e consolidando a mesma como método de governo e aprofundamento da democracia.

Antes de ser editada a Lei nº 13.019/2014, ocorreu um longo percurso. Inicialmente, é preciso lembrar que as OS tiveram seus primeiros trabalhos na época do Brasil Colônia e na história mais recente estavam ligadas a partidos políticos de resistência à ditadura (CRUZ, 2014, p. 122). As organizações sociais começaram a ter maior destaque na sociedade, embora fossem vistas como organizações políticas ou religiosas (CRUZ, 2014, p. 122).

Estas foram responsáveis pela execução de práticas envolvendo o enfrentamento da fome e da miséria, bem como a inclusão daqueles que necessitavam. Ao longo da história desenvolveram trabalhos que, devido à sua importância, foram implantados, posteriormente, como políticas públicas (CRUZ, 2014, p. 136).

Em 1992, durante a ECO 92, foi o primeiro momento no qual as OS foram tratadas como atuantes dentro da esfera política (CRUZ, 2014, p. 123). A agenda foi ampla e suscitou o debate acerca das parcerias estabelecidas e o ambiente jurídico em que estavam inseridas com a administração pública.

Desde o ano de 2010, representantes das organizações sociais começaram a discutir problemas pertinentes a elas em uma plataforma, chamada de Plataforma por um Novo Marco

Regulatório da Sociedade Civil. Esta necessidade de organização e reflexão a respeito das normas existentes se fez necessário devido às dificuldades que existiam decorrentes da legislação que estava em vigor. São elas:

- (a) Necessidade de participação da organização social no aporte de recursos através de contrapartida financeira;
- (b) Impossibilidade da utilização de recursos do convênio para suporte de despesas com pessoal da própria organização;
- (c) Ausência de condições para utilização de recursos dos convênios para pagamento de despesas ordinárias de manutenção da infraestrutura da organização;
- (d) Obrigatoriedade de a organização social seguir um rol de procedimentos administrativos como se órgão público fosse, tais como licitação para contratação de pessoas, para aquisição de bens e para serviços nos limites determinados para a administração direta;
- (e) Impossibilidade da utilização dos recursos do convênio para pagamento de tributos e despesas legais;
- (f) Indefinição sobre o destino dos bens adquiridos durante o convênio;
- (g) Ausência de normas e regras referentes à prestação de contas e às obrigações do ente público em relação à garantia das condições mínimas de funcionamento da organização social;
- (h) Ausência de prazos para análise, aprovação ou rejeição da prestação de contas, gerando prejuízos às organizações sociais quando a cobrança de informações ocorria após vários anos da execução do convênio;
- (i) Análise da prestação de contas e da própria execução do convênio por parte da administração direta e dos órgãos de controle público, com base em analogias e interpretação das normas infralegais, gerando mais de uma interpretação legal para casos similares, entre outros problemas. (CRUZ, 2014, p. 127).

No ano de 2011, foram compostos grupos de trabalho com sugestão de propostas a partir de três eixos orientadores, sendo eles: contratualização, sustentabilidade econômica e certificação das parcerias. Objetivavam que fossem realizadas parcerias mais efetivas com transparência da aplicação dos recursos públicos, entre outros objetivos, como participação plena dos integrantes das organizações, efetividade da execução dos projetos e inovação das tecnologias sociais.

Na época de campanha presidencial, o Grupo de Trabalho conseguiu um compromisso público assumido, que posteriormente foi cumprido. Era objetivo deste grupo:

A finalidade do GTI era “avaliar, rever e propor aperfeiçoamentos na legislação federal relativa à execução de programas, projetos e atividades de interesse público e às transferências de recursos da União mediante convênios, contratos de repasse, termos de parceria ou instrumentos congêneres” (ENAP, 2019, p. 6).

O projeto de lei sofreu várias alterações até que fosse sancionada a Lei nº 13.019, em 31 de julho de 2014, entrando em vigor em janeiro de 2016, conforme previa o artigo 88 do

mesmo diploma. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC, como é chamado) é resultado da mobilização das organizações sociais que atuam junto ao terceiro setor (BRASIL, 2014b).

Algumas previsões a respeito, como a previsão de critérios para as parcerias voluntárias entre a administração pública e o terceiro setor. Uma das possibilidades é de doação de bens móveis que possam ser repassados para as OSCIP e OS, depois que a parceria com a administração pública tenha sido findada, conforme nos traz o parágrafo único do artigo 36. Vejamos:

Art. 36. Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente. (BRASIL, 2014b).

Outra inovação que é inserida a partir desta lei é a possibilidade de servidor público participar da diretoria ou do Estatuto das entidades. Isto não era permitido anteriormente. Bem como a possibilidade de se realizar rede de atendimento para a implantação das políticas públicas. Essas redes são facilmente encontradas na cidade de São Paulo, na área da educação em creche conveniada. A legislação passou a permitir essa possibilidade, em 2015, por meio da Lei nº 13.204, porém antes da legislação entrar em vigor.

Art. 35-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização: (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015). (BRASIL, 2014b).

Nesta lei está previsto o chamamento público (seção VIII) para a realização dos projetos ou necessidades da administração pública. A lei prevê que deverão ser adotados critérios claros e objetivos para que os interessados não sejam inviabilizados de participarem da mesma. Deverá

ser composta de melhor preço e melhor técnica. O prazo para a inscrição é de 30 dias, conforme o artigo 26.

Para participação do chamamento é obrigatório que tenha o planejamento, análise de custos, minuta de editais, nomeação de equipes. Toda parceria deve ser precedida de chamamento público, salvo os casos previstos nos artigos 30 e 31, como seguem:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (BRASIL, 2014b).

O chamamento público é uma forma garantida em lei, para que o acesso aos recursos públicos seja realizado por meio idôneo e que esteja livre de apadrinhamentos políticos ou privilégios (CRUZ, 2014, p. 129).

Deverá existir um plano de trabalho para a realização do objetivo, que poderá ser realizado pela administração pública ou pela iniciativa privada, devendo a OS estar com as obrigações legais em dia (CRUZ, 2014, p. 129). Deverá constar neste plano a realidade local, as ações necessárias para viabilização, o cronograma de repasse de verbas. É obrigatório para participar do chamamento público.

Entre a administração pública e a entidade poderão ser estabelecidos dois diferentes contratos, sendo que o contrato de colaboração é no sentido da ajuda, auxílio, contribuição, assistência para trabalhar com as entidades, alinhando as políticas públicas já conhecidas do

governo, sendo que este elabora o plano de trabalho e seleciona a entidade que irá compor com a administração. Segundo Cruz (2014, p. 130),

O termo de colaboração é utilizado quando a iniciativa da parceria nasce no seio da administração pública para a realização de uma política pública a ser executada, acompanhada, pesquisada ou mesmo avaliada pela organização da sociedade civil.

O outro instrumento é o contrato de fomento, no qual estão previstas cláusulas no sentido de desenvolvimento, estímulo, encorajamento para promoção dos meios necessários para se chegar a um resultado. Parcerias inovadoras e que não estão no plano de governo ou nas políticas públicas. Segundo Cruz (2014, p. 130), “O termo de fomento, utilizado quando a iniciativa da parceria parte da própria organização da sociedade civil, visando à ampliação ou consolidação de uma política já em andamento ou que será criada”.

Esta legislação possibilitou que as entidades do terceiro setor tivessem maior facilidade de acesso aos recursos públicos, como também o maior controle por parte da administração no tocante à prestação de contas da OS.

Também traz a previsão do chamamento público detalhado, de modo que é aconselhável que, para as situações nas quais não exista urgência, não é preciso realizar o chamamento; são situações que a própria lei prevê. Existe comissão para acompanhamento do processo. O chamamento é uma etapa importante e, ao mesmo tempo, cuidadosa.

No tocante ao artigo que regulamenta a possibilidade de se realizar a parceria em rede, como, por exemplo, rede de creches conveniadas, é de suma importância refletir sobre o crescimento deste atendimento de crianças em equipamentos que não são da administração pública, mas que realizam o fazer pedagógico em nome dela. A educação é dever do Estado. O crescimento de redes de atendimento poderá ter consequências imensuráveis para a administração pública, à medida que cria um gigantismo perante o ente.

O marco regulatório trouxe inovações para o cenário jurídico, como a possibilidade dos dirigentes das organizações sociais de responder civil e criminalmente por omissão, imperícia, negligência ou por ação de improbidade administrativa. Prevê que a administração possa intervir na organização social, sem a necessidade de autorização judicial para tal ação. (CRUZ, 2014, p. 134).

O marco regulatório trouxe avanços e retrocessos para as organizações sociais.

CAPÍTULO 4 – OUVINDO O CHORO DOS BEBÊS: UMA PROPOSTA DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE

Este capítulo final tem a pretensão de deixar para o leitor algumas sugestões de intervenção na realidade, desde que seja avaliada a condição local para verificar se é possível realizar a implantação da sugestão, seja no todo ou parcialmente.

A primeira contribuição será uma pesquisa realizada no Estado do Paraná pela professora e pesquisadora Silveira, na qual realiza um diálogo aprofundado com o Poder Judiciário, procurando compreender quais eram os pontos que precisavam ser fortalecidos no atendimento da demanda inicial.

A segunda contribuição é com relação ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Prefeitura. Estão previstas sugestões de aprimoramento para qualificação do atendimento na creche.

Com relação à Creche Pedra Preciosa, existe a sugestão para realização de uma adaptação arquitetônica para atendimento de mais bebês no berçário.

Nos apêndices desta dissertação, estará disponível para os interessados um Guia Prático de serviços da Prefeitura para acesso à creche.

4.1 Contribuição ao leitor: experiência realizada no estado do Paraná a partir de uma pesquisa realizada na UFPR

Este trabalho tem a intenção de sugerir uma intervenção na realidade, tendo como finalidade a qualificação no atendimento de crianças em creches na cidade de Santo André. Esta sugestão de intervenção na realidade local tem como fonte referencial uma pesquisa realizada no Estado do Paraná. Trata-se de um relatório técnico realizado pela Professora Doutora Adriana Aparecida Dragone Silveira, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), Setor de Educação. Ela possui longo currículo em pesquisas que versam sobre a temática da judicialização e políticas públicas. Em suas publicações acadêmicas, é possível encontrar artigos e livros, entre outros escritos, que trazem riquezas de informações para os pesquisadores do mesmo tema.

Com relação ao relatório técnico utilizado, ele foi elaborado a partir da escuta dos Promotores de Justiça que trabalhavam, à época da sua realização, com a judicialização em busca de vagas em creches, nas diferentes comarcas do Estado, de forma que os sujeitos da pesquisa estavam diretamente envolvidos com a temática desta dissertação.

O relatório técnico deu aos sujeitos envolvidos a possibilidade de se expressarem e relatarem quais eram os pontos que precisavam ser fortalecidos no tocante ao atendimento inicial da demanda, vez que aos operadores do direito não lhes são exigidos conhecimentos técnicos pedagógicos, tão pouco saberes pertinentes à prática docente. Foi a possibilidade de se estabelecer um diálogo necessário entre duas diferentes ciências, tendo como finalidade que ambas tenham um melhor entendimento de como são as peculiaridades da outra. Este relatório técnico auxiliou a educação, pois, a partir da análise das necessidades e realidades que envolviam os promotores, foi possível compreender e dialogar, alinhando os pontos de vista.

No ano de 2015, Silveira publicou um relatório técnico de pesquisa com o título: *Possibilidades e limites da judicialização na educação: análise do sistema de justiça do Paraná*, financiado pelo Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O mesmo está disponível para consulta e transferência, no site do Ministério Público do Paraná⁸¹.

Os objetivos de Silveira com esta pesquisa foram identificar e compreender a forma de atuação do Ministério Público do Paraná, quando a demanda apresentada era a judicialização de vagas em creches e escolas públicas. As pesquisas foram realizadas com Membros da Promotoria, tendo em vista a lide, e posteriormente sendo classificadas em categorias. As pesquisas foram realizadas nas seguintes cidades: Araucária, Ibiporã, Laranjeiras do Sul, Paranaguá e Telêmaco Borba, no período de 2013 a 2014.

O destaque desta pesquisa fica por conta do investimento na reformulação da estrutura do Ministério Público do Estado do Paraná. No ano de 2002, foi reelaborada a estrutura do Ministério Público e criado o Centro de Apoio Operacional das Promotorias – da Educação. Outros centros de apoio foram criados, mas para esta pesquisa será suficiente se debruçar sobre a atuação deste centro da área de educação e destacar a importância na parceria estabelecida pelos funcionários destes. Estes centros tratam da matéria educação dentro destas áreas pesquisadas por Silveira (2015, p. 10):

- [...] a) de proteção dos direitos relacionados à educação;
- b) de acesso à educação;
- c) de combate à evasão escolar;
- d) de verificação da destinação dos percentuais dos recursos públicos constitucionalmente previstos à área de educação;
- e) de fiscalização da aplicação das verbas públicas na educação, inclusive oriundas do FUNDEF (PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO, 2002, Parágrafo único, art. 6º).[...]

⁸¹ Disponível em: http://www.escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Artigos/Adriana_Dragone_Silveira.pdf. Acesso em: 2 abr. 2020.

[...] As atribuições previstas pelas alíneas “d” e “e” foram reconhecidas como atribuições das Promotorias de Proteção ao Patrimônio Público [...].

Esta foi a primeira configuração deste Centro de Apoio. No ano de 2012, por determinação de sua Excelência o Procurador Geral do Ministério Público, Senhor Gilberto Giacoia, ele sofreu alteração, sendo anexado ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação (CAOPCAE).

A partir de então, ocorreu uma subdivisão em sua organização de trabalho, sendo que uma seção ficou destinada ao atendimento das demandas pertinentes à educação e a segunda seção destinada às demandas relativas às Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente. Com esta nova formatação no Centro de Apoio, foi possível abrir a contratação de novos profissionais, de forma que as defensorias pudessem contar com especialistas para ajudar nas questões pertinentes aos seus temas.

Este Centro de Apoio da Educação não é vinculado às Secretarias de Educação dos Municípios ou do Estado, funcionando de forma autônoma e com funcionários e estagiários que são contratados pelo Ministério Público.

A estrutura do CAOPCAE – Área Educação conta com uma Promotora de Justiça, uma assessora jurídica, duas estagiárias de graduação de Direito, uma de pós-graduação e dois estagiários de ensino médio. E a Promotora de Educação tem dois cargos de assessor. (SILVEIRA, 2015, p. 14).

A sua autonomia é importante porque nos momentos em que é preciso fazer um relatório ou parecer sobre determinado aspecto educacional, este é realizado por um especialista próprio e desvinculado do Município ou Estado, lembrando ao leitor que estes dois poderão compor a parte demandada da lide, seja ela através de Ação individual ou Ação Civil Pública. Um dos aspectos importantes em existir este Centro de Apoio está relacionado a sua independência entre ele e os representantes da Secretaria de Educação; por isto se faz necessário que sua atuação seja autônoma.

O relatório técnico de Silveira é muito importante, pois possibilitou dar voz aos promotores, pois ao serem entrevistados puderam expor suas dificuldades no que tange à matéria educação, uma vez que a mesma tem especificidades que são tratadas pela pedagogia ou por uma equipe multidisciplinar, quando for necessário. Os promotores têm conhecimento técnico da área jurídica, sendo que por falta de entendimento poderá ocorrer em arquivamento da demanda, como foi relatado por um dos entrevistados a respeito de uma solicitação, da qual ele não tinha conhecimento e julgou improcedente, arquivando-a. Vejamos um relato:

Sobre a avaliação da realização do trabalho dos promotores e das medidas estimuladas pelo Centro de Apoio, salientou que há, por parte de alguns, um excesso do que seria "livre convencimento do promotor", exemplificando com o caso do arquivamento do processo de pedido de uso de aparelho FM para criança com implante clocear, e o Promotor recebeu orientações do CAOPCAE – Área Educação por meio de consulta telefônica: Eu acho, por exemplo, sinceramente, que isso extrapolou, um pouquinho, o livre convencimento do Promotor. Eu identifiquei falhas na atuação, ele não buscou, o mínimo que ele poderia [fazer era informar-se], mas ele perguntou para quem não deveria perguntar, e fundamentou o arquivamento nessa conversa. (Entrevista com a promotora de justiça Hirmínia Diniz, 2013-4). (SILVEIRA, 2015, p. 40).

É possível perceber que ocorreu um erro no momento do conhecimento do Promotor sobre a necessidade que estava sendo requerida. Por isso, a necessidade do Centro de Apoio à Defensoria Pública e Ministério Público que foi implantado no Paraná.

4.2 Proposta 1: comissão de acompanhamento pós-inserção e planejamento estratégico urbano, uma proposta em conjunto com diferentes segmentos da sociedade sob a orientação do Conselho Municipal de Educação

Diante de todo o exposto, esta pesquisa traz, como intervenção na realidade, a criação de uma Comissão de acompanhamento pós-inserção e planejamento estratégico urbano, na cidade de Santo André.

A Comissão de acompanhamento pós-inserção não se confunde com o Conselho Municipal de Educação, porém atua sob a sua orientação. Tendo como representatividade diferentes segmentos da sociedade na sua atuação, conta na composição de seus membros com representantes da Secretaria de Educação e diferentes segmentos da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Educação é de suma importância para a educação do município, tendo como característica ações: normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadoras. É uma instância de debate e alinhamento a respeito da educação.

A Comissão é uma equipe autônoma, podendo desenvolver atividades junto à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à Prefeitura, de forma a atuarem conjuntamente, estabelecendo diálogos e elucidando questões de cunho jurídico e pedagógico: os participantes desta Comissão deverão ser eleitos dentro dos segmentos que representam.

É imprescindível que o coordenador desta Comissão não seja servidor da Prefeitura, mas que tenha conhecimento pedagógico e características de comunicação, pois deverá atuar com diferentes grupos. Deverá estabelecer diálogos com o Ministério Público, Defensoria Pública e Prefeitura; se necessário, participar de reuniões de alinhamento.

Esta Comissão poderá ser formada por um professor com conhecimento pedagógico na educação infantil (desejável que tenha conhecimento em educação inclusiva), um estagiário de direito (podendo ser indicado pela Defensoria Pública), um estagiário de pedagogia (podendo ser indicado pela Prefeitura), um membro titular do Conselho Municipal de Educação, um membro do Conselho Tutelar, um membro da sociedade civil, um membro de Faculdade de Pedagogia da Região (professor representando a Academia), um membro da Cipa. É preciso que os integrantes, exceto estagiários, já tenham experiência comprovada no cotidiano de creche.

A Comissão irá realizar visitas periódicas nas creches municipais que receberam crianças para inserir por meio da judicialização, realizar o acompanhamento das demandas, bem como verificar a qualidade da educação oferecida para todas as crianças que estiverem nos locais, de forma que deverão ser observados detalhes, de acordo com, no mínimo, os seguintes aspectos: quanto ao espaço e às crianças, quais são as condições em que estes atendimentos estão sendo realizados; qual o módulo de atendimento indicado e qual a relação de adulto x criança; qual a metragem da sala e a quantidade de crianças e adultos, barulho, iluminação, ventilação no local, mobiliário, espaço para descanso, sono, higiene, alimentação e aconchego; verificar se as crianças têm alimentação adequada para sua faixa etária; verificar se há água potável; verificar se existem utensílios adequados à faixa etária, como mamadeira, talheres, pratos, copos e demais; verificar se, a partir da realidade encontrada, as crianças poderão ter atendimento individualizado; verificar se, de acordo com a quantidade de crianças e adultos da creche, é possível realizar atividades do cotidiano fora do espaço da sala de aula; verificar se é possível realizar o deslocamento para outros espaços; verificar se existem adultos suficientes que estão sob a liderança de um professor que auxilie neste momento; verificar os atendimentos de crianças com necessidades especiais; verificar se há adaptação arquitetônica para adultos e crianças.

Esta Comissão, após a visita às creches que receberam crianças advindas do processo de judicialização, emitirá relatório técnico das impressões percebidas e entregará o original para o Conselho Municipal de Educação, que realizará o encaminhamento do mesmo para a Defensoria Pública, para o Ministério Público e para a Prefeitura. O relatório técnico deverá ter prazo para a solução dos problemas encontrados e relatados.

Ficará responsável pelo acompanhamento e chamamento de reuniões de alinhamento o Conselho Municipal de Educação tendo, também, a finalidade de obter informações a respeito de: políticas públicas voltadas para o atendimento na educação infantil; previsão orçamentária, em relação a quais creches serão construídas; demanda de vagas para o próximo ano; localidades que necessitam de construção de creche; previsão de contratação de trabalhadores para suprir o atendimento destas novas unidades.

Tem esse trabalho a pretensão de deixar uma sugestão de intervenção para a realidade nas quais é possível observar a necessidade de construção de mais creches para atender à demanda existente no local.

Implantar uma Comissão para auxiliar o Ministério Público e a Defensoria Pública, possibilitando a estes membros que tenham conhecimento, após a inserção da criança na creche, sobre a realidade local.

Aos advogados, defensores, promotores e juízes chegam as necessidades e justificativas, em forma de ação individual ou coletiva, de inserir uma criança na creche. Há de se destacar que estes profissionais não têm conhecimento técnico ou pedagógico, para análise a respeito da demanda, tampouco com relação às situações que estão sendo vivenciadas nos lugares em que realizam a inserção das crianças.

Aos operadores do Direito, cabe realizar a inserção da criança, pois assim reza a legislação em vigor, a qual estão atrelados no seu fazer diário. Nosso rol legislativo é extenso e eles preconizam que o direito à educação deve ser de todos. De forma que, ao exigir destes profissionais que não façam a determinação deste cumprimento, negando os pedidos que chegam para serem analisados e sentenciados, protelando a decisão, seria uma inversão de responsabilidades. Uma vez que cabe ao Estado oferecer educação de qualidade para todos, por qual razão deveria ser o Judiciário aquele que descumpriria a legislação?

Como é possível verificar, cabe aos operadores que atuam junto à justiça o cumprimento da legislação pátria e a satisfação da tutela do direito, seja ele individual ou coletivo. O cumprimento das ações que visam à inserção por demanda em busca de vagas na creche impulsionou o Poder Executivo na construção de novos equipamentos. Se isto não tivesse sido realizado pela Defensoria Pública e pelo Ministério Público, possivelmente ainda existiriam mais crianças em filas de espera, além das que estão atualmente. O Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública tiveram papel importante em impulsionar a Prefeitura para construir novas unidades.

Entretanto, com a efetivação desta Comissão de acompanhamento pós-inserção, será possível realizar outras ações, que visam a qualificar o trabalho dos educadores e a prestação de serviço à população.

4.3 Proposta 2: reelaborando o Termo de Ajustamento de Conduta

Além do objetivo de fiscalização da qualidade da educação, esta comissão tem outras atribuições, como a fiscalização e implementação do TAC. Porém, destaca-se uma de suma

importância, qual seja, a avaliação do cumprimento das metas e discussão das medidas a serem adotadas para aprimoramento de políticas públicas relacionadas à demanda de vagas na creche. Uma questão pode ser refletida a respeito da composição da comissão, pois seus integrantes precisam ser livres para poder analisar os critérios referentes à qualidade da educação na creche; preocupa-se que o professor é indicado pelo Prefeito, o que poderá comprometer os resultados. Os encontros desta comissão deverão ser quadrimestrais.

O Município, ao firmar o TAC, comprometeu-se em atender 37% da demanda em período integral, oferecendo vagas para esta finalidade. Com relação à construção das novas unidades, está estipulado que deverão ser observados critérios de construções de novas creches que atendam as demandas nas suas especificidades, como a localização da unidade. Para que a demanda seja atendida será necessário realizar um estudo no qual indique quais os locais que necessitam de mais creches. Há, também, a orientação de que a vaga não poderá ser distante da casa ou do trabalho do responsável por mais de dois quilômetros.

As listas de espera publicadas diferem, sendo que as pertencentes às creches municipais informam a quantidade de crianças que estão na lista de espera e a quantidade de vagas disponíveis, enquanto as listas referentes às creches conveniadas têm a quantidade de crianças inscritas, porém não indicam as vagas disponíveis ou crianças que foram atendidas, sendo esta informação importante para o inscrito nas creches conveniadas, de modo que o TAC deveria prever a publicidade deste “item”.

Com relação às demandas por vagas advindas da Defensoria, a mesma se comprometeu em enviar ofício ao Município relacionando as crianças que estavam aguardando por uma solução e atenderam aos critérios da DF. O prazo para resposta foi de 60 dias, considerando que este prazo, para uma família que já passou por triagem e aguarda depois deste processo o oferecimento de vaga, poderia ser reduzido.

O cronograma de criação de novas vagas tinha a previsão de construção de novas creches, estabelecendo um prazo para o seu efetivo funcionamento. De modo que prevê multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia e por vaga não criada, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Com relação às demais obrigações que constam no TAC, caso o Município venha a descumprir as cláusulas, será aplicada nova multa, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valores pequenos aos cofres públicos, diante da necessidade da população, que poderia ser revisto.

O acordo firmado entre as partes não desobriga a DP e MP a ajuizarem Ação Civil Pública ou outra medida judicial contra o Município em caso de descumprimento do referido

acordo. Não é impedido que advogados regularmente inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) proponham ação contra o Município.

Se não houvesse falta de vagas, não haveria a atuação incisiva da Defensoria, sendo que o Termo de Ajustamento de Conduta foi uma oportunidade oferecida ao Município de adequar a oferta de vagas à demanda reprimida, evitando o ingresso no Judiciário com processos morosos e custosos para os cofres públicos. Em casos de não cumprimento, o TAC poderá ser executado junto ao Judiciário, conforme existe a previsão no documento.

4.4 Proposta 3: transformação arquitetônica no local ampliando o espaço da creche

A Creche Pedra Preciosa está num local onde o mesmo prédio arquitetônico foi planejado de forma que é utilizado pela Emeief, creche e ginásio de esportes, tendo cada um seu próprio espaço.

Com relação ao prédio da creche, é possível realizar ampliações com mais construções no local, pois ela está no andar superior. A ampliação seria a construção de um novo andar. É preciso verificar se a fundação existente e o terreno suportam as adequações.

Caso fosse possível construir o terceiro andar, a creche ficaria com dois andares interligados por rampa interna e elevador. No andar superior poderia ter o solarium e salas de aulas.

Caso não seja viável a construção do terceiro andar, poderia ser construído um novo prédio para abrigar a Emeief em outro local próximo.

Perto da creche, na Rua Alemanha, há um grande terreno descampado e poderia abrigar a nova escola de ensino fundamental. Seria interessante para esta unidade escolar, pois o espaço destinado a ela também é pequeno. Assim, a escola contaria com espaço físico planejado para as necessidades da educação infantil (segundo ciclo) e do ensino fundamental, com salas de aulas, pátios, parques e quadras maiores.

A mudança da Emeief para outro espaço poderia ser uma das soluções para a ampliação desta creche, pois ficaria disponível um novo espaço, no andar de baixo, para atender a demanda com mais qualidade e tranquilidade. A interligação dos dois andares poderia ser realizada por rampa interna e elevador.

Em ambas as propostas de adequação do projeto arquitetônico, além de abrir novas salas de aulas, não seria mais preciso utilizar os corredores e rampas para realizar atividades com as crianças. Seria possível criar espaços voltados para a necessidade de uma creche de acordo com a decisão do grupo docente e da equipe gestora.

4.5 Proposta 4: Guia prático para obtenção de vaga na creche

Com a finalidade de auxiliar as famílias que desejam obter uma vaga na creche, foi elaborado um Guia prático para obtenção de vagas na creche no Município de Santo André. Indica quais os caminhos que são necessários percorrer e quais as medidas que poderão ser obtidas por meio da ação da Defensoria Pública.

Existe, também, um rol extensivo de possibilidades de atendimento para as crianças na área da saúde e assistência.

Este manual está inserido nas páginas destinadas ao apêndice, para consulta.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao iniciar esta pesquisa, o objetivo era identificar quais as consequências pedagógicas causadas nos berçários que estavam com superlotação de bebês, devido à judicialização. A proposta era esta e o olhar da pesquisadora também.

Entretanto, apesar de tentar durante o processo de coleta de informações e pesquisa realizada em campo detectar apenas os aspectos pedagógicos que envolviam os bebês, devido à superlotação, outros focos de observação saltaram aos olhos. Como se solicitassem a observação da pesquisadora, como criança carente que indica a presença no espaço fazendo estripulias para se destacar. As “crianças carentes” não eram crianças e sim os adultos que, de uma forma direta, estavam atrelados às consequências da judicialização.

As consequências pedagógicas devido à judicialização foram facilmente observadas quando a pesquisadora esteve na creche e pôde acompanhar o grupo do berçário nos momentos de alimentação devido à dificuldade que as ADIs estavam enfrentando para conseguirem alimentar os bebês na hora do jantar. Eram muitas crianças e havia tensão presente, pois, durante todo o tempo, demonstravam preocupação com a segurança dos bebês que estavam no cadeirão e com os demais que estavam nas mesinhas.

Durante a alimentação, faltou tempo para conversar com as crianças. O alimento chegava no prato pronto, sem conseguirem explicar o que havia nele e sua importância.

A troca dos bebês foi outro momento possível de acompanhar, sendo verificado que as crianças eram trocadas de forma muito rápida, com pouca interação entre o adulto e a criança. Este momento conseguia ser ainda mais tenso do que o da alimentação, pois permaneciam ausentes da sala de aula os ADIs que estavam no fraldário, permanecendo na sala de aula a professora e mais um ADI, com as demais crianças do grupo.

Por mais que a professora tivesse esforços para que os bebês lhe dessem atenção, não era fácil obter, devido ao barulho do local com muitas crianças. Embora tenha realizado uma tentativa, a frustração veio a seguir.

Ao conversar com a professora a respeito do pedagógico, uma vez que este era o foco principal, as dificuldades em realizar o planejamento apareceram no seu relato, devido à superlotação. Disse que estava realizando muitas atividades em casa, para poder cumprir o semanário.

As atividades realizadas na creche precisavam de muitos adultos, ainda mais devido à legislação da Prefeitura que impede os ADIs de ficarem sozinhos com os bebês sem a supervisão de um professor.

A primeira entrevista realizada foi com a professora e foi a partir dela que começaram a aparecer outros problemas que envolviam os adultos, que estava latente e urgente, mas que não tinha relação com o fazer pedagógico. O clima organizacional estava tenso e as reclamações sobre a rotina estava recaindo nas relações humanas.

Era mês de novembro e, ao chegar ao final do ano, os trabalhadores demonstravam cansaço do ano letivo que estava finalizando. Não diferia nesta creche. A exaustão dos adultos estava muito evidente quando, ao realizar entrevistas com os ADIs, professora, assistente pedagógica e diretora, apareceram as dificuldades que cada segmento da creche estava enfrentando para lidar com a realidade do berçário.

A professora tentava minimizar a superlotação, levando trabalho para casa e procurando manter uma relação cordial com as ADIs da sala, de forma que trabalhava com eles, evitando qualquer conflito, para que pudesse desenvolver seu trabalho. Administrava a relação dos dois grupos de auxiliares (manhã e tarde) com calma e diálogo respeitoso.

Em contrapartida, a gestão da escola estava com muitas demandas que são típicas para a época do ano. Foi possível perceber nos relatos de ambas que estavam se desdobrando para poder auxiliar os profissionais do berçário nos momentos de alimentação e higiene. Elas deixavam seus afazeres administrativos e pedagógicos e se deslocavam para o berçário de modo a ficar com a professora e auxiliar sempre que possível.

As duas gestoras da creche compartilharam da mesma sensação de que a gestão dos trabalhadores do berçário era o que havia de mais difícil em conciliar no trabalho. Para elas acompanharem o pedagógico e administrativo, não era tão difícil quanto gerenciar as relações humanas que aconteciam. A superlotação foi a causa apontada para o clima organizacional estar da forma como fora encontrado pela pesquisadora.

Foi nas entrevistas realizadas com os ADIs do berçário que a pesquisadora se deparou com uma explosão de sentimentos e inconformidades, permeadas pelo amor aos bebês. Sensações que foram reveladas sem ressalvas, quando foram trazidas situações do cotidiano que estavam levando aqueles trabalhadores a uma desestabilização emocional de grande proporção.

Houve, por parte destes profissionais, necessidade de expor suas angústias e vivências. Ficou nítido que a entrevista era a possibilidade de falar de seus cotidianos e expor as dificuldades encontradas em trabalhar com um número elevado de crianças, do pouco apoio que tinham por parte da gestão e da falta de outros trabalhadores para compor com eles.

Relataram situações da creche que demonstraram o processo pedagógico mecanizado nos momentos da rotina, a falta de condições para propiciar momentos de aconchego e acalanto,

devido à inserção constante de bebês e o confinamento na sala de aula na maior parte do tempo, pois a locomoção com a quantidade de bebês era difícil de realizar, embora a creche seja pequena.

Nos momentos de realização da pesquisa, foi possível verificar que a hipótese inicial deste trabalho, que era verificar se havia consequências pedagógicas para o berçário devido a judicialização, foi facilmente detectada, mesmo que nenhum trabalhador daquela creche tivesse relatado as suas dificuldades pedagógicas. Bastava observar e ter conhecimento pedagógico para verificar que as atividades como eram desenvolvidas não estavam em conformidade com os critérios para um bom atendimento em creche.

As questões que foram relatadas e sendo elas relativas ao clima organizacional, somente foi possível verificar a partir da escuta atenta e respeitosa destes trabalhadores; cada um, dentro de seu segmento, apresentava exaustão com a situação do berçário se desdobrando para realizar o atendimento.

Ocorre que, muitas vezes, pode acontecer que os profissionais do berçário não saibam o que a gestão da escola tenta fazer para amenizar a situação do berçário. Como, por exemplo, quando a assistente pedagógica relatou que solicitou professora de hora extra para o berçário e a dificuldade que tem em encontrar alguém para vir trabalhar neste grupo, devido à quantidade de bebês. Esta foi apenas uma das tentativas que ela realizou para tentar ajudar, já que a ela cabe inserir a criança que vem por via liminar.

A quantidade de bebês acarreta o esgotamento físico e emocional de todos aqueles que trabalham com o berçário. As relações ficam estremecidas. É difícil de manter um ambiente saudável e alegre, já que se passa pelo menos meio período do dia trabalhando na creche.

Foi possível verificar que os profissionais apontam uns aos outros, principalmente aqueles que trabalham no berçário, imaginando que nada é realizado por parte da equipe gestora. Isto não condiz com a realidade. Existiram tentativas de trazer mais profissionais para o berçário. Na verdade, esses grupos são mais um segmento no qual a judicialização causou consequências. São as consequências secundárias à judicialização.

As consequências secundárias à judicialização, nesta dissertação, são aquelas que após terem atingido o fazer pedagógico e os bebês, acarretam dificuldades nos relacionamentos humanos, afetando o clima organizacional. As pessoas passam a se relacionar de forma como se não estivessem dentro de uma creche com o mesmo objetivo comum, mas sim de maneira que cada segmento tenta cumprir sua jornada de trabalho em meio a um clima de tensão, parecendo que estão em lados opostos.

Esta realidade do berçário não é saudável para os bebês que passam a conviver diariamente com pessoas potencialmente estressadas. O berçário deveria ser um ambiente calmo.

As entrevistas acima são relativas aos trabalhadores da Creche Pedra Preciosa, portanto, estão relacionadas ao ambiente micro. Entretanto, houve outros sujeitos que foram entrevistados e que de outros lugares de observações, descreveram suas impressões a respeito da judicialização na creche. Estes são os sujeitos externos ao ambiente da creche e compõem o macro da pesquisa.

No ambiente macro se percebe com certa facilidade, para quem está distante da creche ou que não tenha conhecimento sobre educação infantil de zero a três anos, que se respalda apenas na legislação para justificar a inserção de bebês, até o ponto de que a mesma consiga suportar.

Não se pode exigir destes atores, diferentes à área da educação, que eles tenham conhecimento técnico pedagógico para refletir sobre as dificuldades encontradas nas creches devido à judicialização. Os operadores do direito respondem baseados em legislação, desde a inserção dos bebês acima da capacidade até a possibilidade da ocorrência de acidentes devido à superlotação.

Perguntados, no caso de acidentes, sobre quem deveria ser responsabilizado, a resposta de mais de um segmento foi unânime em apontar o defeito na prestação de serviço. Sim, existe a falha apontada, mas em partes deveria ser pensado que está se falando de bebês; é uma vida que está apenas no começo. Pressionar a Prefeitura para que construa novas creches desta forma é um tanto quanto arriscado. Obteve-se o efeito de ampliação na construção de creches no município, mas a um custo pedagógico alto e sobretudo com o risco de acidentes destes bebês que foram inseridos nestas condições.

Por outro lado, se não tivesse havido a pressão por parte da Defensoria Pública, não teria ocorrido a expansão no número de creches do município. Foi um papel impulsionador que obteve resultados. Será que os fins justificam os meios utilizados?

Esta pesquisa impôs uma série de desafios para a pesquisadora, sendo o mais relevante o pouco apoio obtido para realizar as entrevistas e os dados necessários para analisar a judicialização.

Foi um processo no qual era preciso ler nas entrelinhas das pessoas pesquisadas, como no caso das mães da creche, que se dispuseram a contribuir na pesquisa, mas que durante os seus relatos demonstravam insegurança e certo receio ao se expor. Parecia que tinham medo de perder a vaga. Uma das entrevistadas falou discretamente sobre o que percebia do clima

organizacional, quando ia buscar seu filho no berçário, dizendo que as professoras estavam mais estressadas em comparação com o início do ano letivo.

Foi preciso respeitar o tempo de cada um nesta pesquisa, entender a negativa, ainda que ela tenha vindo em forma de silêncio.

Agradecer àqueles que contribuíram durante todo o processo, como o defensor público da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santo André, o qual merece destaque para a realização desta pesquisa. Foi ele que propiciou os dados relativos à quantidade de liminares que foram emitidas para que a Prefeitura cumprisse, fornecendo o TAC para a análise. Foi a parceria que fez a diferença na continuidade da pesquisa.

Muitas tentativas foram feitas para que outras pessoas relacionadas diretamente com a educação infantil participassem da pesquisa, porém não foi obtida resposta durante todo o processo. Inclusive sem a devolução do questionário da pesquisa semiestruturada, que foi enviado mais de uma vez. O silêncio também traz informações.

Com o avanço da pesquisa e de posse dos dados que foram obtidos nos sites oficiais, como o Inep, PNE em Movimento, Portal de Transparência da Prefeitura e com o referencial teórico que embasou toda a reflexão dos dados conseguidos, foi possível verificar que existiam receios quanto ao tema, tão delicado e ainda com muitas necessidades de soluções de problemas pertinentes à judicialização que foram expostos ao longo deste texto.

Existiu, durante toda a pesquisa, a sensação de que era prudente não relatar na pesquisa algumas situações como clima organizacional, quantidade de crianças, dificuldades e consequências no trabalho pedagógico com os bebês, a mecanização vivenciada nos momentos de observação e as demais situações que foram relatadas nesta dissertação. Era preciso vencê-los e distinguir os papéis de servidora pública e de pesquisadora.

Para realizar a distinção entre os dois papéis foram necessárias muitas conversas com pessoas que eram estranhas ao meio da Prefeitura e com outros pesquisadores, que em determinados momentos deram o suporte emocional necessário para a continuidade da pesquisa. Sentia que era importante e necessário continuar o trabalho, sem saber ao certo aonde chegaria e se poderia contribuir com a temática da judicialização.

A transformação da pesquisadora se deu durante todo o processo. Inicialmente, era um pouco confuso expor o objeto de pesquisa e tentar procurar culpado para a realidade da superlotação. Foram muitas as tentativas de culpabilizar a situação. Seriam as mães que tinham os filhos e buscavam a Defensoria Pública? Não seriam elas as culpadas, elas estavam reivindicando um direito. Como podem ser culpadas por terem um direito negado?

Então continuava a busca pelo culpado. Seria a falta de planejamento familiar? Deveria ter uma lei que proíba que uma família tenha mais filhos? Seria esta a solução para a judicialização? Não, não seria. As famílias podem ter tantos filhos quanto quiserem. Isto é de foro pessoal e cabe à família decidir o que fará com relação à quantidade da prole.

Poderia ser o defensor público o culpado? Pois é ele que emite as liminares e atende as famílias para garantir a vaga na creche. O defensor está cumprindo a legislação e fazendo valer o diploma legal. Está na CF/88 que a educação é um direito de todos. Ele está colocando na prática o direito que existe e que para ser concretizado ainda necessita da intervenção do Judiciário.

Continuando a procurar pelo culpado por esta situação, chega-se ao capítulo da dissertação que trata da questão das políticas públicas para a creche. Foi a partir da sua elaboração, e tendo como embasamento teórico o aporte indicado, que foi possível perceber que o culpado pela situação vivenciada na Creche Pedra Preciosa está bem distante dela, localizado na esfera macro desta realidade. Faltam políticas públicas que coloquem a creche como um serviço de educação essencial.

Nem sequer está no Plano Nacional de Educação, na Meta 1 o atendimento de 100% das crianças de zero a três anos. Destacando que a pesquisadora não defende que as famílias sejam obrigadas a matricular seus filhos na creche e sim que, se desejarem matriculá-los, tenham as vagas disponíveis.

Se no Plano Nacional de Educação a meta é atender apenas 50% e analisando os dados no site do PNE em Movimento, verifica-se que ainda não foi atingido este percentual. É possível que existam carências de vagas nas creches e que as famílias demandem ações na Defensoria Pública ou através de advogado constituído. É um resultado esperado diante da política pública para a creche.

O Poder Executivo precisa se adiantar à necessidade de construção de creches no Município. É preciso realizar estudos detalhados, com a colaboração da Secretaria de Obras e da Secretaria de Urbanismo, sobre quais são as localidades nas quais será preciso realizar obras para atender à demanda que já existe ou que venha a existir devido à expansão local.

No caso do município pesquisado, foi possível verificar que a expansão das creches se deu especialmente nos últimos quatro anos, fruto do ajuste realizado entre a Prefeitura e a Defensoria Pública e Ministério Público, para tentar reverter esta situação que já estava se desdobrando há anos. Foi uma herança das gestões anteriores.

Durante a pesquisa, algumas parcerias merecem destaque com relação à colaboração ao trabalho final, sendo a primeira delas a trazida pelo defensor público do Município, que já foi explanado ao longo deste texto, de tão grande contribuição que trouxe para a pesquisa.

Outra parceria importante para a realização deste trabalho foi a possibilidade que a equipe da Creche Pedra Preciosa propiciou para que a pesquisadora pudesse realizar as pesquisas com os sujeitos entrevistados. Foram receptivas e acolhedoras no momento inicial, embora com o decorrer desta foi possível verificar que apresentavam preocupação com os relatos de seus funcionários. Sem elas, não seria possível adentrar na creche.

Esta pesquisa buscou verificar quais eram as consequências pedagógicas que ocorrem em uma determinada creche pública devido à judicialização, como explicado no decorrer desta dissertação. Porém, deparou-se com outros desdobramentos capazes de serem observados, independentemente se este não fosse o objetivo. Mas há de se ater ao fato de que as políticas públicas podem ser aquelas educacionais, como a que foi explorada ao longo do texto, mas poderá ter outros desdobramentos na creche e no seu entorno, quando não ocorre o planejamento urbano.

Foi possível verificar, conforme Jade relatou em sua entrevista, que ocorreu uma ampliação no bairro, sem o devido cuidado que esta ação deve merecer por parte do poder público. O planejamento urbano abrange questões relativas ao meio ambiente, como espaços destinados à preservação da natureza; planejar a respeito da infraestrutura necessária para receber essa nova demanda, como escola, posto de saúde, implantação de novos comércios, abertura de novas vias de ligação entre os bairros e intrabairro, novas linhas de ônibus e mais veículos para atendimento desta demanda. Jade, em sua fala, sintetiza a difícil realidade a partir do deslocamento de três comunidades para o bairro.

Uma pesquisa de campo, tendo apenas uma única realidade averiguada, impõe limites para a própria pesquisa. Não é possível estabelecer relações com outras creches que, também, passam pelo mesmo problema. Portanto, relata apenas uma pequena parcela do universo no qual está inserida a judicialização.

Esta pesquisa de campo ocorreu em uma época na qual o mundo estava sob uma Pandemia devido ao Covid-19. A pandemia trouxe outras consequências para as famílias, como a diminuição do poder aquisitivo ou até a perda do emprego. Esta situação que algumas famílias possam estar vivenciando, poderá acarretar um desdobramento na creche em busca de vaga. Outro fator é a migração da creche particular para a creche pública. Algumas famílias não conseguem arcar com os custos que envolvem um atendimento deste tipo, devido à redução no seu poder aquisitivo.

Para a continuidade de trabalhos desta temática é importante que surjam políticas públicas para a expansão de quantidade de creches nos municípios, com o objetivo de que a demanda seja atendida e não exista a necessidade de ajuizamento de ações na justiça para a garantia de um direito posto em lei.

REFERÊNCIAS

- ABC IMÓVEL. **Santo André apresenta nova tendência:** Cidade cresce e mercado imobiliário local mostra criatividade. Tendências, 20 maio 2013. Disponível em: <https://www.abcimovel.com.br/blog/santo-andre-apresenta-nova-tendencia/479/>. Acesso em: 27 mar. 2020.
- ADRIÃO, Theresa; BEZERRA, Egle Pessoa. O setor não lucrativo: corresponsabilidade ou debilidade. **Currículo sem fronteiras**, Campinas, v. 13, n. 2, p. 256-268, maio/ago. 2013. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/88292>. Acesso em: 13 out. 2020.
- ARNESEN, Erik Saddi. Direito à Educação de Qualidade na Perspectiva Neoconstitucionalista. In: RANIERI, Nina Beatriz Stocco (coord.). **Direito à Educação: Aspectos Constitucionais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. p. 145-166.
- BADIN, Arthur Sanchez. **Controle judicial das políticas públicas:** contribuição ao estudo do tema da judicialização da política pela abordagem da análise institucional comparada de Neil K. Komesar. 2011. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- BARBOSA, Maria Carmen Silveira; RICHTER, Simonis. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. In: CARAIRUGA, Rosana Rego; CASTRO, Marilene Costa de; COSTA, Márcia Rosa da (org.). **Bebês na escola**. Porto Alegre: Mediação, 2015. p. 81-101.
- BARROSO, Luis Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo:** os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.
- BAUMAN, Zygmunt; BORDONI, Carlo. **Estado de Crise**. Rio de Janeiro: Zahar, 2016.
- BLOG AMBAR BALTICO. **O que é o âmbar báltico?** Disponível em: <https://www.ambarbaltico.com.br/o-que-e-ambar-baltico>. Acesso em: 8 ago. 2020.
- _____. **O que é o âmbar báltico?** 1 fotografia, Color. Disponível em: <https://www.ambarbaltico.com.br/o-que-e-ambar-baltico>. Acesso em: 8 ago. 2020.
- BLOG ASTROCENTRO. **Pedra de Cristal:** conheça a energia dessa joia. 2018. Disponível em: <https://www.astrocentro.com.br/blog/bem-estar/pedra-cristal/>. Acesso em: 9 ago. 2020.
- _____. **Pedra de Cristal:** conheça a energia dessa joia. 1 fotografia, Color. 2018. Disponível em: <https://www.astrocentro.com.br/blog/bem-estar/pedra-cristal/>. Acesso em: 8 ago. 2020.
- BLOG CRISTAIS AQUARIUS. **Pedra Opala:** elevação espiritual. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/pedra-opala/#:~:text=A%20Opala%20%C3%A9%20uma%20pedra,para%20todos%20tipos%20de%20problemas>. Acesso em: 9 ago. 2020.

BLOG CRISTAIS AQUARIUS. **Quartzo**: purificação e energização positiva em alta intensidade. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/cristais/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Quartzo**: purificação e energização positiva em alta intensidade. 1 fotografia, Color. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/cristais/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Alexandrita**: a pedra do magnetismo e poder de atração. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/alexandrita/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Alexandrita**: a pedra do magnetismo e poder de atração. 1 fotografia, Color. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/alexandrita/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Lápis Lazuli**: a poderosa pedra espiritual dos Faraós. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/lapis-lazuli-significado/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Lápis Lazuli**: a poderosa pedra espiritual dos Faraós. 1 fotografia, Color. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/lapis-lazuli-significado/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Ônix**: a pedra do poder. Color. Disponível em: <https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/pedra-onix/#:~:text=%C3%94nix%3A%20A%20Pedra%20do%20Poder,-Alessandro%20Santiago%20Comente&text=O%20%C3%94nix%20%C3%A9%20considerado%20no,mesmo%20nas%20situa%C3%A7%C3%B5es%20mais%20dif%C3%ADceis.> Acesso em: 9 ago. 2020.

BLOG HIPERCULTURA. **Ametista**: conheça o tipo de quartzo mais valioso. Ciência. 2017. Disponível em: <https://www.hipercultura.com/ametista/>. Acesso em: 8 ago. 2020.

_____. **Ametista**: conheça o tipo de quartzo mais valioso. 1 fotografia, Color. Ciência. 2017. Disponível em: <https://www.hipercultura.com/ametista/>. Acesso em: 8 ago. 2020.

BLOG PEDRAS MENSAGEIRAS. **Pedra Opala**. 1 fotografia, Color. Disponível em: <https://pedrasmensageiras.com/pedra-opala-significado/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Cianita azul**. Disponível em: <https://pedrasmensageiras.com/cianita-azul/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Cianita azul**. 1 fotografia, Color. Disponível em: <https://pedrasmensageiras.com/cianita-azul/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Rio de Janeiro: Casa Civil, 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 12 dez. 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966**. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília, DF: Casa civil, 1966. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172Compilado.htm. Acesso em: 8 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa civil, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0201.htm. Acesso em: 8 set. 2019.

_____. Presidência da República. **Decreto lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967**. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. Brasília, DF. Casa Civil, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0229.htm. Acesso em: 12 dez. 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985**. Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências. Brasília, DF: Casa civil, 1985. Disponível em: [planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347orig.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7347orig.htm). Acesso em: 16 maio 2020.

_____. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Casa civil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 8 set. 2019.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Casa civil, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: 8 set. 2019.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Casa civil, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8112compilado.htm. Acesso em: 18 ago. 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Casa civil, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394compilado.htm. Acesso em: 5 set. 2019.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998**. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa civil, 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19637.htm. Acesso em: 8 mar. 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Casa civil, 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm. Acesso em: 13 dez. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Padrões de Infraestrutura para as instituições de Educação Infantil e Parâmetros de Qualidade para a Educação Infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Infantil e Fundamental, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/infra.pdf>. Acesso em 18 ago. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2006. v. 1.

_____. Ministério da Educação. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2006. v. 2.

_____. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 06/2008**. Consulta sobre os procedimentos a serem adotados referentes à existência de instituição de Educação Infantil sem autorização de funcionamento. Brasília, DF: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, 2008. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2008/pceb006_08.pdf. Acesso em: 28 jan. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica, 2009a.

_____. Ministério da Educação. **Indicadores da qualidade na Educação Infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2009b.

_____. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2010.

_____. Ministério da Educação. **Orientações sobre a organização e o funcionamento da Educação Infantil, inclusive sobre a formação docente, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, 2012.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Casa civil, 2014a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 24 jan. 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.019, de 31 de junho de 2014**. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). Brasília, DF: Casa civil, 2014b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/L13019compilado.htm. Acesso em: 10 mar. 2020.

_____. Secretaria de Governo da Presidência da República. **Entenda o MROSC**. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: lei 13.019/2014. Brasília, DF, 2014c. Disponível em:
http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/docs/MROSC/Publicacoes_SG_PR/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Brasília, DF: Secretaria Geral, Subchefia para assuntos jurídicos, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113105.htm. Acesso em: 13 dez. 2020.

_____. Presidência da República. **Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Secretaria geral, Subchefia para assuntos jurídicos, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13415.htm#art7. Acesso em: 13 dez. 2020.

_____. Ministério da Educação. **Plano Nacional de Educação. Planos subnacionais de Educação**. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2019. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>. Acesso em: 24 jan. 2020.

_____. Presidência da República. **Medida provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019**. Institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo, altera a legislação trabalhista, e dá outras providências. Brasília, DF: Secretaria Geral, Subchefia para assuntos jurídicos, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Mpv/mpv905.htm. Acesso em: 13 dez. 2020.

CAGGIANO, Monica Herman S. A educação. Direito Fundamental. *In*: RANIERI, Nina Beatriz Stocco (coord.). **Direito à Educação: Aspectos Constitucionais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009. p. 19-37.

CAMPOS, Maria Malta. Esta creche respeita criança: critérios para a unidade creche. *In*: CAMPOS, Maria Malta; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. 6. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2009. p. 11-28.

_____; ROSEMBERG, Fúlvia. **Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças**. 6. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Básica, 2009.

CAOS nas creches um chamado a compartilhar as denúncias e lutar em Santo André. **Esquerda Diário: Movimento Revolucionário de Trabalhadores**, Sociedade, 1 fev. 2018. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Caos-nas-creches-um-chamado-a-compartilhar-as-denuncias-e-lutar-em-Santo-Andre>. Acesso em: 10 nov. 2019.

CARNEIRO, Moaci Alves. **LDB fácil: leitura crítico compreensiva, artigo por artigo**. 23. ed. São Paulo: Vozes, 2015.

CEPPI, Giulio; ZINI, Michele. **Crianças, espaços, relações**: como projetar ambientes para a educação infantil. Porto Alegre: Penso, 2013.

CORRÊA, Luiza Andrade. **A judicialização da política pública de educação infantil no Tribunal de Justiça de São Paulo**. 2014. 236 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

COSTA, Marcia Rosa da. Infância, educação e saúde: aproximações necessárias no cuidado com crianças de zero a três anos na escola. *In*: CARAIRUGA, Rosana Rego; CASTRO, Marilene Costa de; COSTA, Marcia Rosa da. **Bebês na escola**. Porto Alegre: Mediação, 2015. p. 17-33.

CRUZ, Mauri. Reflexões sobre o marco regulatório de acesso aos recursos públicos pelas organizações da sociedade civil brasileira. *In*: MACIEL, Ana Lúcia Suárez; BORDIN, Erica Bomfim (org.). **A face privada na gestão das políticas públicas**. Porto Alegre: Fundação irmão José Otão, 2014. p. 121-136.

DÉFICIT de creches andreenses resulta em 906 liminares. **Repórter Diário**, Santo André, 17 ago. 2017. Educação. Disponível em: <https://www.reporterdiario.com.br/noticia/2391900/deficit-de-creches-andreenses-resulta-em-906-liminares/>. Acesso em: 10 nov. 2019.

DESIDERI, Leonardo. Santo André tem o maior número de prédios novos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, Sobretudo, 28 maio 2017. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/sobretudo/morar/2017/05/1887915-santo-andre-e-a-campea-em-novos-imoveis-na-grande-sao-paulo.shtml/>. Acesso em: 27 mar. 2020.

ENAP. **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**. Brasília, DF: Escola Nacional de Administração Pública, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3845/1/MROSC%20-%20MARCO%20REGULAT%C3%93RIO%20DAS%20ORGANIZA%C3%87%C3%95ES%20DA%20SOCIEDADE%20CIVIL.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

ERHARDT, André Cavalcanti. **Judicialização do direito à educação**: o caso brasileiro sob a perspectiva da mobilização social por direitos. 2017. 103 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2017.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Aurélio Júnior**: dicionário escolar da língua portuguesa. 2. ed. Curitiba: Positivo, 2011.

FOCHI, Paulo. **Afinal, o que os bebês fazem no berçário?** Comunicação, autonomia e saber-fazer de bebês em um contexto de vida coletiva. Porto Alegre: Penso, 2015.

_____; TRAVERSINI, Clarice. **Aula aberta**: Pedagogia Unisinos. A Base Nacional Comum Curricular e a educação infantil. 1 vídeo (2h12min02seg). 15 abr. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=uB8CQPr8jf8>. Acesso em: 12 dez. 2020.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não**: cartas a quem ousar ensinar. São Paulo: Olho d'Água, 1994.

GOLDSCHMIED, Elinor; JACKSON, Sonia. **Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche**. 2. ed. Porto Alegre: Grupo A, 2006.

GOTTLIEB, Gabriele. **Judicialização dos direitos sociais: as ações coletivas que demandam políticas públicas no foro central de Porto Alegre**. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

INEP. Instituto Nacional de Pesquisas e Estatísticas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2015**. Brasília, DF: Inep, 2016. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 18 jul. 2020.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2016**. Brasília, DF: Inep, 2017. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 18 jul. 2020.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2017**. Brasília, DF: Inep, 2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 18 jul. 2020.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2018**. Brasília, DF: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 18 jul. 2020.

_____. **Sinopse Estatística da Educação Básica 2019**. Brasília, DF: Inep, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 18 jul. 2020.

JOCHI, Fabiana Aparecida Pereira. **O trabalho docente frente à judicialização de vagas nas creches: sentidos de professores**. 2018. 191 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, Campus Sorocaba, 2018.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. São Paulo: Cortez, 2011.

KUHLMANN JÚNIOR, Moysés. Histórias da educação infantil brasileira. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, n. 14, p. 5-18, maio/ago. 2000.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 6. ed. São Paulo: Heccus, 2017.

LUCK, Heloisa. **Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Positivo, 2009.

MACHADO, Clara Cardoso. **Direitos fundamentais sociais, políticas públicas e controle jurisdicional do orçamento**. 2010. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 21. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2018.

MELO, Eduardo. **Larimar: o cristal dos golfinhos**. Eu sem fronteiras, 2019. Disponível em: <https://www.eusemfronteiras.com.br/larimar-o-cristal-dos-golfinhos/>. Acesso em: 8 ago. 2020.

_____. **Larimar: o cristal dos golfinhos**. Eu sem fronteiras, 2019. 1 fotografia, Color. Disponível em: <https://www.eusemfronteiras.com.br/larimar-o-cristal-dos-golfinhos/>. Acesso em: 8 ago. 2020.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. O projeto neoliberal de resposta à “questão social” e a funcionalidade do “terceiro setor”. **Revista Lutas Sociais**, São Paulo, n. 8, p. 53-64, 2002.

MORAES, Beatriz Petrechen de Vilhena. **A ação civil pública proposta pelo Ministério Público como instrumento de efetivação do direito à educação básica**. 2016. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, São Paulo, 2016.

MOREIRA, Elen Gongora. **Clima organizacional**. Curitiba: IESDE, 2008.

NESTI, Maria Machado Mastrobuono; GOLDBAUM, Moisés. As creches e as doenças transmissíveis. **Jornal de Pediatria**, Rio de Janeiro, v. 83, n. 4, p. 299-312, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/jped/v83n4/v83n4a04.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. Nova gestão pública e governos democrático-populares. Contradições entre a busca da eficiência e a ampliação do direito à educação. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 36, n. 132, p. 625-646, jul./set. 2015.

OLIVEIRA, Rafaela Reis Azevedo. **Judicialização da educação infantil: desafios à política municipal e a exigibilidade de seu direito em Juiz de Fora – MG**. 2015. 229 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

OLIVEIRA, Vanessa Elias; SILVA, Mariana Pereira da; XIMENES, Salomão Barros. Judicialização da educação infantil: efeitos da interação entre o Sistema de Justiça e a Administração Pública. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 29, p. 155-188, maio/ago. 2019.

OPAS. **Indicadores de saúde: definição, usos e atributos**. Washington, D.C.: PAHO, 2018. Disponível em: https://www.paho.org/hq/index.php?option=com_content&view=article&id=14401:health-indicators-conceptual-and-operational-considerations-section-1&Itemid=0&lang=pt. Acesso em: 13 ago. 2020.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. **Como o espírito empreendedor está transformando o setor público**. 5. ed. Brasília, DF: MH Comunicação, 1995.

PAPALIA, Diane E.; FELDMAN, Ruth Duskin. **Desenvolvimento humano**. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.

PAULA, Ana Paula Paes de. **Por uma nova gestão pública: limites e potencialidades da experiência contemporânea**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

PEREIRA, Luis Carlos Bresser. **Pequena história da reforma gerencial de 1995**. 23 set. 2009. Disponível em:
http://www.bresserpereira.org.br/papers/2009/09.23.Pequena_hist%C3%B3ria_reforma_gerencial_1955.pdf. Acesso em: 8 mar. 2020.

PIETRO, Maria Sylvia Zanela Di. **Direito administrativo**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

_____. **Direito administrativo**. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

POLONI, Maria José. **Creche: do direito à educação à judicialização da vaga**. 2017. 277 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2017.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco (coord.). **Direito à Educação: Aspectos Constitucionais**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2009.

RODRIGUES, Kelisson. **Diamante rosa deve quebrar o próprio recorde de mais valioso de todos os tempos**. Plataforma GQ, GLOBO, 21 mar. 2017. Disponível em:
<https://gq.globo.com/Prazeres/Poder/noticia/2017/03/diamante-rosa-podera-ser-o-mais-valiosos-de-todos-os-tempos.html>. Acesso em: 9 ago. 2020.

RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Manual de direito processual civil**. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2016.

SANTIAGO, Alessandro. **Ônix: a pedra do poder**. Disponível em:
<https://www.cristaisaquarius.com.br/blog/pedraonix/#:~:text=%C3%94nix%3A%20A%20Pedra%20do%20Poder,Alessandro%20Santiago%20Comente&text=O%20%C3%94nix%20%C3%A9%20considerado%20no,mesmo%20nas%20situa%C3%A7%C3%B5es%20mais%20dif%C3%ADceis>. Acesso em: 9 ago. 2020.

SANTO ANDRÉ. Prefeitura Municipal. **Lei nº 1.492/1959**. Estatuto do Funcionário Público de Santo André. Dispõe sobre a organização administrativa do funcionalismo público municipal. Santo André, 1959. Disponível em:
http://www.cmsandre.sp.gov.br/estatuto_servidor.html#T1. Acesso em: 2 set. 2020.

_____. **Lei nº 6.833/1991**. Estatuto do Magistério de Santo André. Dispõe sobre a organização administrativa do Magistério municipal. Santo André, 1991. Disponível em:
<https://sindservsantoandre.org/files/pdf/santoandrestatutodomagisterio-pdf10390.pdf>. Acesso em: 2 set. 2020.

_____. **Circuito de Compras, Vida Noturna e Gastronomia**: Santo André, 2015. Disponível em:
https://www2.santoandre.sp.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1009&Itemid=1557. Acesso em: 27 mar. 2020.

_____. **Os ricos em Santo André: duas ou três coisas que dele sabemos**. Santo André, 2016. Disponível em: <https://www2.santoandre.sp.gov.br/images/pdf-portal->

pmsa/SOP/diagnosticoDaCidade/Os_Ricos_em_Santo_Andr%C3%A9.pdf. Acesso em: 18 jul. 2020.

_____. **Projeto Político Pedagógico**. Creche Demercindo da Costa Brandão. Santo André, 2019.

SÃO PAULO. Assembleia legislativa. **Lei complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006**. Organiza a Defensoria Pública do Estado, institui o regime jurídico da carreira de Defensoria Pública do Estado. Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2939>. Acesso em: 13 dez. 2020.

SCHIFINO, Reny Scifoni. A luta das mulheres operárias por creche: do “balde” ao direito à educação. **Olhares**, Guarulhos, v. 4, n. 2, p. 94-111, nov. 2016.

SILVA, Jerônimo Jorge Cavalcante. Gestão Escolar participada e clima organizacional. **Gestão em Ação**: Programa de Pós Graduação em Educação da Faculdade de Educação da UFBA, Salvador, v. 4, n. 2, p. 49-59, jul./dez. 2001.

SILVA, Petula Ramanauskas Santorum e. **A judicialização na educação infantil entre ênfases, encaminhamentos e solicitações no município de Sorocaba/SP**. 2018. 200 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, Sorocaba, 2018.

SILVEIRA, Adriana Aparecida Dragone. **O direito à educação de crianças e adolescentes: análise da atuação do tribunal de justiça de São Paulo (1991 – 2008)**. 2010. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

_____. **Possibilidades e limites da judicialização da educação**: análise do sistema de justiça do Paraná. Ministério Público do Paraná. Curitiba: UFPR, 2015. Disponível em: http://www.escolasuperior.mppr.mp.br/arquivos/File/Artigos/Adriana_Dragone_Silveira.pdf. Acesso em: 2 abr. 2020.

_____. Exigibilidade do Direito à educação infantil: uma análise da jurisprudência. *In*: SILVEIRA, Adriana Dragone; GOUVEIA, Andréa Barbosa; SOUZA, Ângelo Ricardo de. **Conversas sobre Políticas Educacionais**. Curitiba: Appris, 2014. p. 167-188.

SOARES, Thatara. **A pedra mais preciosa do Chile**. Blog Post, 20 nov. 2019. Disponível em: <https://uniexplorer.com.br/blog-post/a-pedra-mais-preciosa-do-chile-4>. Acesso em: 9 ago. 2020.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Recurso extraordinário**: RE 436.996 SP. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/14786430/recurso-extraordinario-re-436996-sp-stf?ref=serp>. Acesso em: 12 out. 2020.

TAPOROSKY, Barbara Cristina Hanauer; SILVEIRA, Adriana Aparecida Dragone. A qualidade da educação infantil como objeto de análise nas decisões judiciais. **EDUR Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, e189508, Epub, 23 jul. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-4698189508>. Acesso em: 15 out. 2020.

TAPOROSKY, Barbara Cristina Hanauer; SILVEIRA, Adriana Aparecida Dragone. O direito à educação infantil nos tribunais de justiça do Brasil. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 44, nº 1, Epub, 25 fev. 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2175-62362019000100607&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt&ORIGINALLANG=pt. Acesso em: 13 dez. 2020.

TATUNGI JÚNIOR, Nicola. **Ação Civil pública e políticas públicas**: implicações na tensão entre o Estado Administrador e o Estado Juiz. 2010. Dissertação (Direito) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. **Curso de direito processual civil**: v. 1. 56. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

TIZIO, Ibero Luiz Di. **Santo André**: a causa toponímica na denominação dos seus bairros. 2009. 183 f. Tese (Doutorado em Semiótica e Linguística Geral) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

TOMICCH, Ana. **Significado da Pedra Topázio**: saiba mais sobre a pedra da cura e da união. 2020. Disponível em: <https://www.anatomich.com/significado-topazio-saiba-a-pedra-da-cura-e-da-uniao/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

TONIN, Juliana Viveiros. **Granada**: a pedra da paixão, coragem e determinação. 2020a. Disponível em: <https://www.iquilibrio.com/blog/terapias-alternativas/cristaloterapia/pedra-granada/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Granada**: a pedra da paixão, coragem e determinação. 1 fotografia, Color. 2020b. Disponível em: <https://www.iquilibrio.com/blog/terapias-alternativas/cristaloterapia/pedra-granada/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Saiba tudo sobre a pedra jade**: para a cura espiritual e mental. 2020c. Disponível em: <https://www.iquilibrio.com/blog/terapias-alternativas/cristaloterapia/pedra-jade/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Saiba tudo sobre a pedra jade**: para a cura espiritual e mental. 1 fotografia, Color. 2020d. Disponível em: <https://www.iquilibrio.com/blog/terapias-alternativas/cristaloterapia/pedra-jade/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

_____. **Educação para Todos**: O compromisso de Dakar. Texto adotado pelo Fórum Mundial de Educação, Dakar-Senegal, 26 a 28 de abril de 2000. Em anexo o Marco Regional de Santo Domingo. Brasília, DF: Unesco, 2001. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127509/PDF/127509porb.pdf.multi>. Acesso em: 26 jan. 2020.

VECCHIA NETO, Bernardino Di. **A judicialização da política, o poder judiciário e a definição de políticas públicas nacionais**. 2014. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

VON IHERING, Rudolf. **A luta pelo direito**. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

XIMENES, Salomão Barros. **Padrão de qualidade do ensino**: desafios institucionais e bases para a construção de uma teoria jurídica. 2014. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

WIKIPEDIA. **Topázio**. 2020. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Top%C3%A1zio/>. Acesso em: 9 ago. 2020.

APÊNDICE A – Entrevistas realizadas**RESPOSTA DA MÃE AMETISTA****IDENTIFICAÇÃO**

1. Nome:

AMETISTA.

2. Idade:

21 anos.

3. Profissão:

Auxiliar de atendimento, trabalha em laboratório, digitação de laudo, auxílio no exame.

4. Horário de trabalho:

Das 7h00 às 13h15 na avenida Dom Pedro. Centro da cidade.

5. Quantos filhos você tem?

1 filho.

6. Idade dos filhos:

1 ano e 2 meses.

7. Escolaridade:

Ensino médio completo.

8. Endereço completo:

Próximo da creche por volta de 1,3 quilômetros de distância, a pé.

9. Quem reside no mesmo endereço?

Mãe, filho, irmã e sobrinha.

10. Estado civil:

Solteira.

PERGUNTAS

1. Por que você decidiu matricular seu filho nesta creche? Você já conhecia seu atendimento?
Já tive muito recomendação de pessoas que tiveram filhos lá. É perto de casa. Está ajudando muito a cuidar do bebê.
Já conhecia a creche porque era tia do transporte escolar de lá.
2. Como você fez quando decidiu matricular seu filho na creche?
Foi à creche e realizou a inscrição no dia 25/09/2018. Quem realizou a inscrição foi a avó materna. O resultado saiu em novembro e a criança ficou colocada em número 57 na lista de espera. A previsão de atendimento era de 24 crianças.
3. Você procurou auxílio em outras instâncias quando não conseguiu a vaga? Onde você foi?
Sim foi até a Defensoria Pública de Santo André.
4. Alguém te orientou a ir até lá?
Buscou orientação com a avó da criança, que sabia que poderia obter ajuda na Defensoria. A avó trabalha na área da educação e sabe do processo de liminar.
5. Como foi a orientação recebida para conseguir a vaga na creche?
Foi atendida pela advogada da Defensoria. Perguntou o motivo que precisava da vaga. Precisou comprovar que trabalhava, que era separada e trouxe comprovante de endereço e holerite.
6. Você sabia que existia liminar para obtenção de vaga em creche?
Quem orientou foi a avó da criança. A vaga saiu no final de janeiro de 2018.
7. Você compreende que a vaga na creche é um direito da criança, de todas as mães ou das mães trabalhadoras?
É um direito da criança e não da mãe, mesmo que ela vá trabalhar.
8. Você já pensou sobre a falta de vagas nas creches e imaginou os motivos que possam estar relacionados a esta escassez?
Nunca parou para pensar nos motivos que tem poucas vagas na creche.

9. Para você, qual o papel principal de uma creche? O que ela deve ter como prioridade?

O principal é a educação das crianças e o cuidado com todas as crianças.

As mães estão confiando na creche e trabalhando.

Precisa cuidar e são muitas crianças, é uma responsabilidade muito grande.

10. Qual atendimento que você espera para seu filho nesta creche?

O melhor possível. Atendimento humanizado no cuidado, ter carinho e sentimento pela criança. A mãe confia na creche e o bebê passa o dia inteiro na creche. Sai às 16h45.

11. Para esse atendimento, o que você avalia que seja importante ter numa creche?

Trabalho em equipe. Ter pessoas qualificadas para esse tipo de trabalho, estas pessoas já conseguem ter esse resultado no trabalho.

12. Quando você vem deixar ou buscar seu filho na creche, quais são os aspectos que mais te chamam a atenção?

Percebe que todos gostam do seu filho. Ametista diz que presta atenção no filho dela e não costuma verificar o que está acontecendo a sua volta. Percebe se tem professora perto das crianças.

13. Deixar a criança aqui e seguir sua rotina diária é tranquilo para você?

Para a mãe é tranquilo, pois se sente segura com relação ao atendimento da creche. O transporte escolar também é bom e ela confia no serviço, pois já trabalhou nele.

14. Com quem você gostaria de conversar a respeito das situações das mães que buscam obter vaga para seus filhos em creches e o que falaria a essa pessoa?

Orienta todas as mães que conversaram com ela a buscar ajuda na Defensoria Pública e que a creche que o bebê está é muito boa.

Não tem vontade de conversar com ninguém, pois conseguiu a vaga na creche que ela gostaria. Então está tudo bem.

Registra que sempre foi muito bem atendida na Defensoria e na creche também.

TRANSCRIÇÃO DE ENTREVISTA DE MÃE- SEM LIMINAR

Nome: ÂMBAR

Entrevistadora - Boa tarde meu nome é Carmelita eu estou fazendo uma pesquisa de Mestrado que tem como objeto de pesquisa a judicialização na educação infantil. Especialmente na creche e dentro da creche no berçário, tá. E eu estou fazendo no berçário da Creche Pedra Preciosa. Por ser um berçário com muitas crianças que entram na creche por meio da judicialização, né. E eu queria saber se você autoriza fazer uma entrevista com você.

Âmbar – Então, meu nome é Âmbar. Sou mãe de uma criança do berçário.

Entrevistadora - Qual sua idade?

Âmbar - 27 anos.

Entrevistadora – Profissão?

Âmbar - Sou atendente e trabalho com vendas.

Entrevistadora - Qual o seu horário de trabalho?

Âmbar - Hoje estou de folga, eu trabalho das 9 horas até as 4h30. Aí depende do dia que trabalho em casa. Você conseguir trabalhar em casa também. Então, é bem possível fazer esses horários. Nós temos uma tabela de criança e só confirma os pedidos, que eles já estão acostumados a pedir.

Entrevistadora - Então dá para trabalhar de casa. Quantos filhos você tem? Qual a idade deles?

Âmbar - Dois filhos, 3 anos e 1 ano e 7 meses. A mais velha está se despedindo da creche e o menor ainda tem mais dois anos.

Entrevistadora - Qual sua escolaridade?

Âmbar - 2º Grau completo.

Entrevistadora - Você mora onde?

Âmbar – [A entrevistada indicou sua residência, próxima à creche].

Entrevistadora - Você é munícipe nossa. Quem reside com você?

Âmbar - Meu marido e as crianças. Na casa da frente tem outra casa, mas é outra família, a família. Sou inquilina dela.

Entrevistadora - Estado civil?

Âmbar - Eeee. [Risos]. Eu não sou casada.

Entrevistadora - Você não é casada no civil. É isso. Fica tranquila. Eu vou te fazer algumas perguntas mais de cunho relacionado à creche. Por que você decidiu matricular seu filho na Creche Pedra Preciosa?

Âmbar - Todo mundo fala muito bem de lá e para mim o acesso é muito mais fácil lá. Mas a primeira coisa que eu quis colocar lá é pelo ensino mesmo, que eu já conhecia. A minha mãe trabalhava com a Ivete. Então, ela já se conhecia, minha mãe falou: “lá na escola, é muito boa, uma creche que a gente confia”.

Entrevistadora - Quem é sua mãe?

Âmbar - Ela era cozinheira lá de outra creche.

Entrevistadora - Então você já teve uma referência boa do atendimento lá. Mas quem que veio para cá para essa creche aqui?

Âmbar - A minha filha mais velha, não foi não, foi o caçula. Eu a matriculei aqui logo que ela nasceu, né. Eu já fiz a inscrição dela, precisava voltar a trabalhar na época trabalhava. Na época eu trabalhava em uma escola, eu era registrada, eu a matriculei aqui porque saía uma vaga mais rápido. Falaram para mim: “aqui você matricula, faz a inscrição e provavelmente no próximo ano eles já chama”. Porque é bem rapidinho. Eu sempre quis lá na Creche Pedra Preciosa, pelas, por saber o que a gente ouve, né. Que é uma escola a boca, não sei o que. Eu queria lá, mas como aqui era mais rápido eu coloquei aqui mesmo. Mas depois pedi transferência.

Entrevistadora - Por que você não aguentou? Ahh, foi porque você não gostou por causa do caminho, o trajeto era muito difícil para você.

Âmbar - E era só meio período então eu chegava em casa e tinha que voltar para buscar ela. E eu não morava aqui ainda, morava lá na Clara. Perto do cemitério, eu tinha que vir aí. Para mim, ficava muito cansativo, aí eu pedi a transferência e consegui rapidinho.

Entrevistadora - A sua transferência foi normal, não foi por liminar?

Âmbar - Normal e no mesmo dia. Eu pedi a transferência aqui e eles falaram que tinha que entrar em contato até a escola e assim que tivesse vaga eles me avisavam, aí já no mesmo dia o rapaz me ligou e falou: “você pode levar os documentos lá na creche”.

Entrevistadora - Então quando você decidiu matricular o caçula na Creche Pedra Preciosa. Como você fez para conseguir a vaga?

Âmbar - Aí eu já tinha a mais velha lá. Quando ele nasceu eu fiz a inscrição. Aí no começo do ano já me chamaram para vaga integral dele.

Entrevistadora - Você sabe por que chamaram rápido?

Âmbar - Falaram para mim que é porque ela já tinha a mais velha lá, né. Então como já tem a irmã ele passa na frente de todos os critérios de acesso, né.

Entrevistadora - Então tem alguns critérios. Dentre os critérios, esse é um que vai lá na frente da lista. Então, você não precisou recorrer a outras instâncias para conseguir a vaga?

Âmbar - Não, não. Diretamente na creche mesmo.

Entrevistadora – Entendi, aí você fez a matrícula na creche. Quantas crianças você viu no começo lá no berçário? Você vai até a creche? Antes disso, só voltando. Você o leva à creche?

Âmbar - Eu o busco. Levar, eles vão de perua de manhã e quando eu saio do serviço eu já passo e pego. Às 5 horas eu estou lá na creche.

Entrevistadora - Sabe, no começo do ano, quando você ia buscar o caçula, qual é, qual era a sua impressão quando você ia lá no começo do ano?

Âmbar - Que eu estava tranquila ela estava sempre brincando, estava sempre com prô cuidando, né, trocando e sempre você via que as crianças estava mais brincando. Assim, mas você via que elas davam conta. Hoje, eu entro lá, eu vejo que elas não dão conta, que a criança subia em cima de criança e as crianças tudo no portão. Porque tem muita criança, não por causa das prôs, mas pela quantidade de crianças que hoje no final do ano tem bem mais.

Entrevistadora - Você conseguiu perceber isso, perceber como você tá dizendo, e conseguiu perceber que elas eram mais calmas.

Âmbar - Elas eram mais calmas e não que elas tão nervosa, né, mas que assim a organização delas, com menos criança era mais fácil. Agora com muita criança ficou bem mais desorganizado.

Entrevistadora - E você consegue ver assim, por exemplo, alguma coisa na rotina que você percebeu no começo do ano e que hoje elas não conseguem mais fazer ou que elas modificaram na rotina?

Âmbar - Não. Tudo que era feito elas tão mantendo. Não teve assim uma grande modificação. Eu pedi para modificar porque elas deixaram-no dormir às 4h30. Aí ele chegava em casa e ele só ia dormir 11 horas da noite. Aí eu pedi para segurar esse último sono. Então ele, eu chego lá, ele tá sempre acordado e ele não tá dormindo, que era que eu no começo, eu o pegava sempre dormindo, por causa que elas o colocavam. Ele pedia e elas o colocavam para dormir. Eu pedi para segurar um pouquinho para eu conseguir levar em casa para dormir em casa e ele dormir em casa.

Entrevistadora - E dormir um pouquinho mais cedo também, né. Você já ouviu falar aqui de liminar?

Âmbar – Sim, no berçário tenho três amigas que elas conseguiram a vaga pela liminar.

Entrevistadora - E o que que você acha disto? Você acha justo? O que você sente?

Âmbar - Que não é tão justo, porque eu consegui a vaga do caçula e eu trabalho. Na mais velha eu tive uma espera maior, só se eu tivesse entrado com liminar. Mas eu não acho justo. É verdade, eu acho que se a escola está preparada para receber tanto aluno, é esse tanto de aluno que ela tem que receber. Se a mãe trabalha, eles têm que abrir outra sala e colocar essa liminar aí. Ela já tá fechada com esse tanto de criança que é o que a prefeitura diz que cabe dentro da sala, então ele tem que manter esse número do começo ao fim. Mas não é o que acontece, por isso que eu falei da desorganização de quando a gente vai buscar as crianças, que não tinha no começo no ano. Que era menos criança, era mais organizado, agora no final do ano, portanto a liminar, não é mais tão organizada do jeito que era. Eu não acho justo com as outras mães que estão lá esperando a vaga e tem muitas mães que não vai atrás de liminar até por não ter tempo. Porque a mãe realmente trabalha, a mãe realmente que sai de casa cedo e volta à tarde precisa da vaga, porém ela não tem tempo de ir lá no advogado, atrás da vaga, a liminar dela. Ela tem que deixar com algum parente, tem que se virar, até sair a vaga dela. Mas aí tem as mães que acha que liminar é mais fácil, mais fácil.

Entrevistadora - Tem bastante crianças que acessam, né, na Creche Pedra Preciosa, o berçário pela liminar, né. E assim com relação a seu filho que tá lá dentro, o que que em você, é que, o que lhe causa estranheza. Ou você acha diferente com relação ao seu filho por ele estar lá e você ter tido um caminho e outras mães terem trilhado um outro caminho.

Âmbar - Não sei. Acho que cada um recorre pelo que pode, né, cada um vai pelo jeito mais fácil. Essa minha amiga que eu falei que ela liminar. Ela não trabalha, porém ela, se ela não, se não colocar a menina na creche, ela não tem nem como sair para procurar emprego. Porque ela não tem mãe, não tem pai perto dela. Então, assim, se ela não colocar a menina na creche, ela não pode procurar o emprego. Então, assim, ela falou para mim: “amiga eu preciso entrar para liminar para eu conseguir arrumar um emprego”. Aí eu falei então isso vai de necessidade para necessidade. É bem difícil dar uma opinião sobre isso.

Entrevistadora - Olha para você qual o papel principal de uma creche O que que é uma prioridade na creche?

Âmbar - A gente tá entregando nossa maior vida ali. A gente tem que confiar nas pessoas. Então a maior responsabilidade na creche eu acho que cuidar, dar carinho. Porque não é fase de aprender ainda. Pra mim, o que eu espero da creche é um acolhimento. Toda vez que eu chego lá ela vem conversar, me fala como foi o dia, fala se ele comeu, se ele não comeu, eu tenho toda essa atenção, com ela, então, não tenho muito o que dizer.

Entrevistadora - Então você tá feliz?

Âmbar - Eu tô satisfeita, eu não tenho o que reclamar da creche.

Entrevistadora - Agora com relação ao atendimento ideal pro teu filho. Como você acha que é o atendimento ideal? Você falou que tá satisfeita na creche. Você me relatou a rotina. Mas, enquanto mãe, qual que você acha o atendimento ideal para o seu filho?

Âmbar - Eu como, não como mãe, mas sim como profissional que já trabalhei dentro do berçário em escola particular. A gente tem que ter um sim é um tanto de criança para cada prô e lá você vê que isso ultrapassa muito e o que eu desejaria que tivesse esse limite de crianças dentro da sala. Não coube mais aí na sala, então vamos abrir outro berçário. Acho que essa é a maior necessidade que eu mais sinto de ter, sabe, o tanto certo de criança na sala, sem precisar ter essas liminares.

Entrevistadora - Você acha importante para criança frequentar uma creche?

Âmbar - Eu acho não só por eu trabalhar, mas sim por ver a convivência. Igual minha filha. Gente, ela fala tudo, ela é super espontânea, ela desde pequenininha vai para creche. Então, ela é muito fácil de fazer amigos eu já tenho primas que não vão para creche, da mesma idade, que é tímida, que não conversa com ninguém. Então, eu acho que a creche mudou assim a mais velha totalmente, o caçula também. Daquela já tá um pouquinho mais, né... então, a importância da creche é a convivência, né, com outras crianças, saber se relacionar, saber dividir. Minha filha era muito egoísta, ela tem três primas da mesma idade. Então ela sempre brincou, muito individualista nunca quis dividir, quando ela começou a ir para creche, ela aprendeu a dividir os brinquedos, a ter uma boa convivência com as primas dela, é melhor.

Entrevistadora - O que você observou ela transcende o cuidar, né. Ela transcende em direto pelo que você diz, era que você estava falando você viu que o cuidar ele permeou todo esse tempo, esse processo. Mas, que houve também outras coisas que influenciaram no desenvolvimento tanto do caçula quanto da mais velha, o que que você acha que pode ter ocorrido dentro da creche para que isso tem ocorrido, isso tenha acontecido?

Âmbar - Acho que os profissionais né Tem da capacitação dele. A mais velha tá com a mesma prô desde o berçário. É uma prô que eu adoro, já faz três anos que elas estão juntas. Então eu acho que muito o profissional. Nessa parte que faz a escola andar né é o profissional. Se ele tá ali disposto a trabalhar a escola vai para frente, se tem um profissional que não tá nem aí. A escola vai ficar parada.

Entrevistadora - Quando você vai buscar seus filhos quais os aspectos que quando você vai entrando na creche, que eles te chamam mais atenção. Pra onde seus olhinhos saltam.

Âmbar - Sempre tem uma responsável na porta da creche pode ser a diretora, pode ser a AP ou as meninas da secretaria. Se toda vez a gente vai entrar na creche tem uma delas no portão esperando a gente. E as atividades todas as portas têm atividade, tem negócio de foto lá que as crianças adoram com todos os funcionários. Então o caçula mesmo agora ele já me mostra para o dele, que ele já reconhece o rosto. Acho que as atividades.

Entrevistadora -As atividades que permeiam o espaço e que compõem aquele espaço que você vai buscar ele. Está. Se você conseguisse conversar a respeito das situações das mães que

buscam vaga para as crianças em creche, por meio da liminar e você encontrasse uma pessoa importante, o que vocêalaria para essa pessoa?

Âmbar - Quando vai construí mais creche aqui, porque precisa.

Entrevistadora - Antes tinha né agora não tem mais por que vão construir um mercado. Aquela utivesa ficou quanto tempo parado ali. É na rua de baixo aí em cima ficou aquele galpão desde que eu me conheço por gente, que era galpão vazio ele. Era o ideal para fazer uma escola, um EMEIE dava para fazer a creche o EMEI junto, se ele quisesse, hoje o espaço bem grande está construindo um mercado que ficou tanto tempo parado que...

Entrevistadora - Em outro lugar ...

Âmbar - Eu não sei. Eu pediria a construção de uma creche.

Entrevistadora - Você gosta da creche deste município?

Âmbar - Eu não tenho que reclamar. Sempre aqui eu fui muito bem tratada, quando eu vim Participei de reunião aqui fui muito bem tratada. Lá na creche Pedra Preciosa eu sou suspeito, não sei nem o que elas me chamaram, que eu não sei falar de lá.

Entrevistadora - Mas não pode ser só aspectos negativos é bom também uma avaliação positiva.

Âmbar - Alimentação, eu não tenho que falar da alimentação a mais velha sempre vai embora e o cardápio da merenda legal, falando o que ela comeu. Eu recebo toda semana e então não tenho que reclamar eu sei o que meus filhos estão comendo e a Maria confirma o que ela comeu mesmo. Que o que veio pelo zap da merenda legal, é o que realmente o que ela comeu. Sempre que ela me fala, ela fala.

Entrevistadora - Você quer deixar mais alguma coisa, algum parecer. Uma observação que a gente possa pensar em creche e melhorar ainda mais.

Âmbar - Aumentar mesmo se não tem a possibilidade de fazer outra creche então vamos diminuir as salas de aula que lá é muito grande e vamos fazer dois berçários. Que seria uma sugestão, lá tem condições de fazer mais um berçário. A diretora já deu essa ideia, que desce mais uma sala do infantil e faz mais uma sala de berçário para poder atender todas as mães que tenha necessidade da liminar que infelizmente tem mãe que precisa dela. Então a gente não pode julgar as mães porque elas precisam da vaga.

Entrevistadora - Para você a creche direito de quem?

Âmbar - Da criança risos da criança, mesmo sendo a mãe que precise é um direito da criança.

Entrevistadora - Obrigada por ter vindo. Deixa-me desligar aqui e muito obrigada. Vou ver como é que eu estou aqui, com 21 minutos.

RESPOSTA DA PROFESSORA DO BERÇÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: DIAMANTE ROSA.
2. Idade: 57 anos.
3. Horário de trabalho: Das 7h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00. Manhã e tarde.
4. Escolaridade: Pedagogia. Pós: Alfabetização e letramento; Educação Infantil Desafios e Perspectivas; Segunda graduação em História.
5. Endereço completo: Suprimido desta resposta o endereço completo. Localização distância entre a residência da professora e a creche é de 1,2 quilômetros a pé, segundo o site google maps.
6. Estado civil:
Casada.

PERGUNTAS

1. Há quanto tempo você trabalha na rede de Santo André?
Em Santo André 10 anos; Em São Bernardo trabalhei por 3 anos na Educação Infantil. Em Santo André já trabalhei em creche, ensino fundamental e EJA. Trabalhei também na educação infantil.
2. Quais as escolas ou creches que você já trabalhou?

Creches Ester Moura Barreto, Sandra Cristina, Gonzaguinha, Massimo Mansur, Beth Lobo e Parque Marajoara.

3. Há quanto tempo você trabalha nessa creche? 3 anos.

4. Com quantas pessoas auxiliares você trabalha em sala de aula?

Período da manhã – 3 ADIs + 1 estagiário. Período da tarde - 3 ADIs + 1 estagiária. OBS: 1 ADI está em licença médica, mas, não é uma decorrência do trabalho.

5. Qual a experiência que você tem com grupos de berçário?

Quando na rede já foi no berçário, gostou muito de trabalhar porque são amorosos. Hoje estão muito danados (as famílias não sabem educar seus reizinhos e mandam nos pais). Trabalhou nos anos de 2009 a 2010 por ano e 3 meses na Creche Ester. Trabalhou por 1 ano e 8 meses na Creche Beth Lobo. Trabalhou na creche Gonzaguinha cobrindo licença gestante. No Demercindo trabalhou 1 ano. Atualmente os pais obedecem aos filhos que colocam as regras. Em uma sala quase todos querem mandar nos adultos e nas crianças. São muito egoístas e não dividem, que é próprio da fase. O que encanta no berçário são as características da faixa etária. São amorosos. É fácil moldar as crianças e deixar do jeito do professor, inclusive com as famílias. Parceria e respeito.

6. Quantos alunos você acha que deveriam ter no berçário?

O ideal seriam 20 crianças. 4 adultos (1 professora + 3 auxiliares). Relação adulto x criança de 5; Ideal para desenvolver um bom trabalho. O ideal seria atendimento em semi integral para ter contato com as famílias, falta tempo juntos e passar os valores da família.

7. Quantos alunos você tem no seu grupo?

1 medida protetiva integral – a mãe está com câncer; Período da manhã: 33 integrais + 8 semi manhã; Período da Tarde: 33 integrais + 7 semi tarde; OBS: a gestão não está chamando as crianças para completar a lista do semi, que são 10 por período. Ocorreu 3 desistências de liminar ao longo do ano, por motivo de doença, mudança e transferência.

8. Qual a capacidade do módulo de atendimento? manhã 14 integrais + 10 semi; Tarde idem;

9. Por que está acima da capacidade? Por conta das liminares que chegaram. Total de 28.

10. Como é a rotina que garante a higiene?

Duas trocas no período da manhã + 2 trocas no período da tarde. Banho só em caso de vomito, diarreia. Estão olhando as fraldas na primeira troca, se tiver sequinha não realizam troca. A segunda troca é garantida para todos. Foi a estratégia por conta da quantidade de crianças. A segunda troca demora mais ou menos 40 minutos para realizar em todas as crianças.

11. Como é o horário da alimentação, você divide em sub grupos?

No período da manhã: em subgrupos maiores leva no máximo 14 crianças para o refeitório para poder dividir espaço do berçário que não comporta todas as crianças. No período da tarde não tem funcionários suficientes. Vão 2 funcionários no refeitório e ficam 3 no lactário, por volta de 12 a 14 crianças. Nada é muito tranquilo. Está sendo estimulado a comer sozinho. A criança que só come sendo alimentado é realizado pela equipe, espécie de linha de montagem para comer.

12. Você costuma sair da sala de aula com o seu grupo? Onde costuma ir e quais as atividades propostas?

Vou para o parque interno todos os dias por volta de 20 minutos. Dependendo da rotina para a área externa, mas é muito raro. O parque é melhor. Os bebês ficam na sala ou no espaço bebê, eles se incomodam muito com a agitação. Rotina do período da manhã: 7h00 às 7h30 DVD Musical; 9h00 às 8h40 – Troca de fraldas com brinquedos, músicas e TV com dança, calendário, tempo, temperatura, contagem numérica de 1 a 10; música inicial, ginástica, roda de leitura/história; 8h30 às 9h00 – Roda de história, música da água, música do tapete. Quando estão insuportáveis tem dança. Garante todos os dias história, roda cantada.

13. Quais são as maiores dificuldades em trabalhar com o berçário? Qual a sua preocupação em se tratando de um grupo com crianças acima da capacidade da sala?

Período da manhã: a maior dificuldade são os adultos. Coordenar os auxiliares é muito difícil, ser gestora de pessoas que ficam medindo a quantidade de serviço realizado. São pessoas antigas na escola e na função, querem mandar na professora. No período da tarde é um grupo questionador e reclama muito a respeito das quantidades de crianças na creche. Buscar o equilíbrio para manter o bom relacionamento com as auxiliares, caso contrário não consegue trabalhar. A prioridade é fazer um bom atendimento para as crianças.

14. Como você faz a adequação das crianças ao espaço físico nos momentos de execução do planejamento?

Realizar um trabalho de qualidade com a quantidade de crianças não é possível. Não consegue trabalhar como antes. É desumano e as crianças pedem. Não pode tirar uma parte porque não tem professora no sub grupo. Ficam no carrinho.

15. Quando você realiza o seu planejamento quais os aspectos que são considerados?

Procura fazer muitas atividades com movimento e desdobrando a atividade em outros momentos. Em alguns momentos eles não conseguem realizar, então, não consegue realizar. O conteúdo é diluído nas brincadeiras.

16. Você revisa o planejamento para verificar se está de acordo com a proposta curricular da cidade? Quais são os entraves para a realização?

Estão realizando o relatório e dentro do que é direcionado tem contemplado todas as áreas e estão revendo os objetivos para que estão realizando as atividades. Estão fazendo o impossível para contemplar os projetos, mas não com a qualidade desejada. É difícil administrar uma sala com tantas crianças e adultos diferentes. Das atividades, também, depende dos adultos da sala.

17. O que você sente quando recebe um bebê que entra em sua sala por meio de concessão de vaga liminar?

Ele não tem culpa. É uma vítima como nos. Uma vítima do sistema. Estamos em um circo. Dificuldade de adaptação é pouco entendida pelos pais. Querem deixar o dia inteiro, sem se importar com as condições de atendimento. Expressam que são felizes por ter conseguido a vaga na creche. Estão ensinando o caminho da liminar para as outras mães. Só conseguem enxergar o filho.

18. Como você analisa seu trabalho, já que estamos próximos ao final do ano?

Se sentem muito grata pelas crianças serem felizes e com ótimo desenvolvimento. Poderiam estar melhor. Dificuldade de relacionamento com os adultos. Procuro fazer o melhor mesmo longe do ideal.

19. Você continuará na creche no próximo ano?

Na creche sim.

20. E com o grupo de berçário?

Não. Pelas condições de trabalho. A Secretaria de Educação não está vendo as condições de trabalho. Falta trabalhador. Sensação de frustração. A maneira que gostaria de trabalhar e não consegui.

21. Se você tivesse condições de conversar com alguém importante a respeito da superlotação do berçário, com quem você escolheria falar e que transmitiria a essa pessoa?

Falaria com a juíza. Reconhece a necessidade das famílias e chamaria para trabalhar uma semana na creche, para conhecer a realidade. A partir daí procurar estratégias para a falta de vagas. Como devemos trabalhar e desenvolver um bom projeto. Falta colaboração e empatia.

TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA GRAVADA COM TRÊS AUXILIARES DO PERÍODO DA MANHÃ

Entrevista realizada com Auxiliares de desenvolvimento infantil

Quartzo; Alexandrita; Jade.

Entrevistadora - Bom! Meninas, boa tarde! Eu vou me apresentar primeiro pra vocês, meu nome é Carmelita eu sou diretora da rede, eu sou diretora do Maria Cecília que é lá no Vila Sá e estou desenvolvendo uma pesquisa de mestrado na Creche Pedra Preciosa, exatamente aqui na Creche Pedra Preciosa. Eu estou falando sobre a judicialização. A judicialização é o processo pelo qual as crianças são inseridas na creche pela liminar. Na academia a liminar não é chamada de liminar é chamada de judicialização e é um processo que as famílias têm recorrido bastante para conseguir suas vagas. Eu ia fazer uma entrevista com cada uma ou uma entrevista só, mas já que vocês estão em ROT, que é a reunião de organização de trabalho, eu vou fazer com as três já que vocês se disponibilizaram. Primeiro eu queria saber o nome de vocês e se vocês autorizam que eu grave.

Meu nome é Quartzo e eu autorizo sim.

Meu nome é Alexandrita e eu também autorizo.

Jade e eu autorizo.

Qual a idade de vocês?

Quartzo - AH agora você quebrou minhas pernas. Risos... Vinte. Risos... Tô brincando, vamos começar de novo sem gargalhar. Apaga essa gargalhada.

Entrevistadora - Eu apago depois. Gargalhada geral.

Quartzo - 62

Alexandrita - 49, desculpa fiz 50 a semana passada

Jade - 58.

Quartzo - Não vai te atrapalhar essa gargalhada?

Entrevistadora - Não vai atrapalhar te juro. Pode ficar bem à vontade. Vocês trabalham no período da manhã todas?

Quartzo - Sim

Alexandrita - Esse ano sim

Entrevistadora - Vocês entram a sete?

Quartzo - Entramos as sete e saímos as 13h00 e a cada 15 dias, a gente sai as 16h00.

Entrevistadora - E hoje vocês estão aqui.

Alexandrita - Sim estamos porque hoje é dia da nossa ROT

Entrevistadora - A ROT costuma ocorrer a cada 15 dias?

Resposta geral - Sim

Entrevistadora - Quartzo você estudou até o ensino médio?

Resposta - Sim

E você Alexandrita? - Também.

E Jade? - Também.

Entrevistadora - Vocês moram por aqui?

Quartzo - Eu sou de Santo André e moro em Santo André mesmo.

Jade - Eu moro na esquina da creche na rua xyz mesmo.

Entrevistadora - Você mora bem pertinho.

Alexandrita - Moro por aqui também.

Entrevistadora - São casadas?

Quartzo - Solteiras

Alexandrita - Eu Alexandrita sou casada e tenho dois filhos já adultos.

Jade - Eu Jade sou casada tenho dois filhos e dois netos.

Entrevistadora - Meninas quais são as experiências profissionais de vocês? Fora a berçário já tem outras experiências? Já trabalharam em quê?

Quartzo - Eu sempre trabalhei na área administrativa com vendas. Ai hoje eu estou aqui na creche porque eu prestei um concurso, a empresa privada tem uma coisa de ruim né, assim você chega numa certa idade você não consegue mais arrumar trabalho. Sabe que é aposentar com 80 anos? Consegue imaginar uma empresa dando trabalho com uma pessoa de 50 60? Numa empresa privada vai ter isso.

Entrevistadora - não dá né.

Quartzo - Então aí eu vou prestar um concurso, aí eu prestei, passei e tô aqui.

Entrevistadora - Faz um tempinho que você tá né?

Quartzo - 8 anos

Entrevistadora - 8 anos?

Quartzo - Eu entrei no primeiro concurso de ADI em 2010.

Jade - Eu também sou do primeiro concurso, já trabalhei na área de educação, já fui merendeira, já fui inspetora da alunos em escola particular e o último emprego antes de vir para cá foi na área das zoonoses em São Bernardo. Aí eu prestei um concurso e vim para Santo André.

Entrevistadora - E você Alexandrita?

Alexandrita - Eu trabalhei muito tempo fora, por volta de uns 10 anos, antes de prestar um concurso público. Eu trabalhei sempre na área administrativa fiz contabilidade. Aí depois eu me voltei para a Informática, nesse meio da informática eu acabei trabalhando 6 anos no Diário do Grande ABC e depois disso fiquei dois anos tentando trabalhar por conta foi quando eu prestei vários concursos e trabalhei 18 anos no SEMASA nada na área de Meio Ambiente no atendimento ao público, aí eu me cansei eu falei: eu só sair daqui com outro concurso público e foi quando eu prestei esse, eu queria algo totalmente diferente, porque é muito difícil lidar com o público adulto Realmente algo totalmente diferente é muito mais gostoso trabalhar com criança.

Entrevistadora - Você está aqui há quanto tempo?

Alexandrita - De prefeitura fiz dois anos e de SEMASA eu tinha 18.

Entrevistadora -Você só trabalhou aqui Quartzozinho?

Quartzozinho - Como servidora pública sim. Como ADI sim.

Entrevistadora - Jade também?

Jade - Como ADI só aqui.

Entrevistadora - A experiência de vocês é aqui né? Tem um bom tempinho. E você também a experiência de vocês e aqui 2 anos 10 né, Jade 8. Entendi. Me diz um pouquinho da experiência de vocês no berçário. Quanto tempo você tem? Já trabalharam? O que já passou pelo berçário?

Quartzozinho - Eu logo no meu primeiro ano aqui, eu era de uma sala que ela funcionava mais ou menos assim: eu era da sala 6 onde tinha... era o final e naquela sala tinha apenas 13 crianças então quando no berçário faltava alguém era de lá que eles tiravam uma ADI, a AP tava sempre me tirando para cobrir algumas faltas, umas férias., quando precisava conversar, eu queria morrer mas eu fui me acostumando, me apegando, porque é gostoso trabalhar com os pequenininhos do que com os maiorzinhos, então teve essa experiência no meu primeiro ano, eu cobri muitas folgas ali, faltas, férias depois eu voltei com os grandes e fiquei. Agora no ano passado uma questão de classificação eu acabei carregando o berçário.

Entrevistadora - Tá porque você escolheu ou você...

Quartzo - eu escolhi porque eu queria estar no período da manhã e no período da manhã só se eu pegasse o berçário, pela Minha classificação. Mas eu não me arrependo não eu gosto do berçário. É cansativo, é extenuante. É desgastante o esforço físico. E essa superlotação de criança. Se nós trabalhássemos com o número ideal, seria melhor para todo mundo tanto para o educador, como para as crianças. Infelizmente não é assim.

Jade - O espaço físico.

Quartzo - O espaço é o mesmo ele não aumentou só que o número de crianças que triplicou.

Entrevistadora - Vocês estão com quantos na sala de aula agora?

Quartzo - 27, 40.

Alexandrita - A média é 40.

Quartzo - No espaço que no meu começo aqui em 2010, a gente trabalhava com 23, 24 crianças, hoje você tá com o dobro. E como é que fica a situação destas crianças e a situação dos educadores?

Entrevistadora: - E como é que fica?

Quartzo - É complicado porque as crianças ficam estressadas é onde acontecem as mordidas. Um pai alega que a professora não viu que outro estava mordendo o meu filho? A gente não vê mesmo. Não é porque eu não quero ver. É que naquele mar de criança, você atende uma criança, aqui, escuta um grito ali, outro grito, quando você olha a mordida já aconteceu. Olha isso deixa a gente estressada. Uma criança ser mordida e você não conseguiu chegar a tempo, vamos dizer assim. Pra você ter ideia, você vai trocar uma criança, chega o momento das trocas.

Entrevistadora - Como é essa troca, como vocês fazem as trocas das crianças?

Quartzo - Nós temos um quadro. Me ajuda aí meninas.

Alexandrita - Nós temos que dividir elas por fileira. A quantidade de crianças, mais ou menos a mesma quantidade de crianças para cada adulto.

Entrevistadora - Vocês estão em quantos adultos?

Alexandrita - Nós estamos normalmente em 5 adultos, às vezes nós ficamos 4: as vezes 6 quando tem alguma flex...

Quartzo - Mas isto é raro Alexandrita. A nossa realidade é que somos nós três e a professora. Tem um auxiliar que, estagiário, só que esse estagiário não pode contar com ele o tempo todo, porque se faltar alguém de uma outra sala é de lá que a diretora vai tirar, é de lá que a AP vai tirar. Pra substituir essa falta, para cobrir essa falta. A gente tem que se virar.

Entrevistadora - E acontece essas faltas?

Quartzo - Lógico que acontece

Alexandrita - Bastante até demais

Quartzo - Agora com relação as trocas como ela falaram a gente divide as crianças. Chegou o momento das trocas eu vou pegar naquela fileira a primeira semana as crianças que me foi destinada. Por que que a gente faz assim, porque se a gente ficar trocando sempre a mesma a gente se apega as crianças e eles vão se apegar a mim. Eu tenho que ter esse rodízio. Então na semana que eu estou com essas crianças... me ajuda aí gente...

Continua...

Ai a gente faz as trocas, vou falar um nome que não tem na sala, eu fico procurando a Ivone, a criancinha de nome Ivone, por exemplo, chama Ivone, Ivone? E a gente não consegue achar a criança naquele monte de criança. Até você localizar a menina que você tem que trocar, é muita criança. Você tá entendendo? Parece brincadeira o que estou falando, mas é real. As vezes a criança está ao seu lado e você não está vendo. E a criança fica meio que assim né, você está chamando o nome dela ela fica te olhando porque é muito pequeno ainda, aqueles mais espertinhos, vamos dizer assim, o prô eu to aqui. Todos são assim, acho que isso pra gente também. E tem um detalhe também o berçário é composto por crianças de 0 a 2 anos, 2 anos e pouco. Tenta imaginar uma sala aí no espaço ideal seria 23 crianças, você tá com 40 de diferentes idades, bebês que não amam, bebês que engatinhos, bebês que não engatinham, acabou de né... de seis meses e crianças de 2 anos, não é uma relação legal mais saudável entendeu Aí tem aqueles que começa a regredir porque meu bebezinho com chupeta ele não chupa mais você fica pedindo chupeta, por que viu o bebê de chupeta entendeu? E aquele bebezinho ele acaba... como eu vou dizer pra não ofender ninguém? não falar besteira

Alexandrita - Ele acaba sendo deixado de lado um pouquinho.

Quartzo - Eles ficam assustados com o barulho, com as brincadeiras dos maiores. Eles ficam assustados. Os bebês ficam assustados, porque os grandinhos eles querem correr, eles querem gritar, eles querem dançar, você coloca um desenho...

Alexandrita - Aí ele tá diferente, você põe uma proposta...

Quartzo - Uma proposta de atividade para criança de 2 anos com 6, 8 meses com professor vai trabalhar isso? Aí alguém pode falar assim faz subgrupos, ah tá, mas para fazer subgrupos tem que ter duas pessoas porque ele não pode ir sozinho, tem que ter um profissional formado em pedagogia pra ir junto. Isso é muito complicado você não é concorda comigo?

Jade - O pedagógico se perdeu muito devido a quantidade de crianças.

Quartzo - Devido à quantidade de crianças. Não tem como.

Alexandrita - Não tem como você dar a atenção devida. Se você tem um grupo pequeno, você consegue identificar o que cada uma precisa. Ah essa precisa de um estímulo assim ou assado. Quando você está com aquele monte, você nem tem tempo para isso. Você passa a maior parte do tempo trocando alimentando fazendo dormir e

Quartzo - Não morde, não sobe.

Alexandrita - E cuidando para eles não se machucarem.

Entrevistadora - E o afeto como fica?

Alexandrita - Olha sempre sobre viu.

Quartzo - Sobra braço. Eles são carentes, tem criança eu morro de dó. Tem criança que chega aqui as 7 da manhã e vai embora as 6 da tarde. Para eles é uma jornada grande. Eu fico imaginando. Eu trabalhei numa empresa. Eu trabalhava 12 por 36, então eu entrava as 6 horas da manhã e sai às 18 horas. Gente era terrível.

Alexandrita - E a gente não ia trabalhar no outro dia.

Quartzo - E eles vai no outro dia. Tem hora que a criança olha pra você e chama mamãe, mamãe. Eles querem a mamãe. Eles estão com saudades da mãe, da casa dele, do espaço deles, do quarto deles. Por mais humilde que seja a casa. Eu não conheço a casa de nenhum deles, mas eles querem a família. Mas carinho sempre tem, a gente tá sempre abraçando, beijando fazendo um

afago. Gente não tem como você negar um abraço para criança que vem te abraçar, seria até pecado fazer isso.

Entrevistadora - E quando vocês vão trocar, alimentar... vocês conseguem estabelecer uma relação com a criança? De estimular, de conversar ou não?

Quartzo - A gente conversa mas tem que ser muito rápido porque eu sou muito eu sempre te fama de ser muito babona, de babar em cima das Crianças, pelo fato de não ter tido filhos não, porque eu sou uma pessoa que eu fui criada no meio de muitas crianças, eu tinha irmãos menores, sobrinhos, então eu ajudei muito então para mim estar no meio de criança é normal tá. Que eu morava numa casa que minha mãe tinha oito filhos e a tia com mais oito filhos e a outra tia com mais oito filhos. Então você imagina. Crianças de várias idades, de várias cores. Então você imagina. É uma delícia. Então pra mim isso é normal, isso é gostoso. Eu gosto. É saudável. Mas você está trocando uma criança ali, você não pode ficar estimulando-a por muito tempo, porque tem uma fila lá te esperando. E eu preciso ser rápida, porque tem ela pra trocar, outra pra trocar. E os educadores? Enquanto sai eu e ela pra trocar, são dois educadores a menos na sala. Fica o educador e uma outra pessoa. Tem que pensar em tudo isso. Não dá pra ficar só a professora na sala. Agora você imagina? Eu estou trocando a criança. Eu vou falar por mim. Meus amigos imaginam, mas eu vou falar por mim. Aí eu vou brincando para conversar com você tá bonitinho hoje né, tem que fazer uma gracinha com a criança que é isso que a criança espera da gente eu não posso colocar ela como em uma boneca um boneco trocar a fralda em silêncio eu não consigo fazer assim. Eu tô sempre conversando com a criança. Eu falo até na língua do Tati me tati com eles. Tem épocas que falam que isso não pode, tem épocas que falam que isso pode. Você nunca sabe. É assim que eu procedo.

Alexandrita - Eu acho que para criança não importa a idade você sempre tem que falar o que você vai fazê-la, ela tem que saber. Vamos agora trocar a fraldinha mesmo pequenininhos alguns já esticam os bracinhos. Por exemplo eu gosto de usar luvas nas trocas, então ele me vê com luva já sabe que vai trocar a fraldinha. Eu falo vamos trocar a fraldinha e ele já levanta e estica a mãozinha. Então você tem que falar tudo que você vai fazer você não pode dar um susto tipo eu vou para o parque e eles não sabem para onde estão indo. Por menores que eles sejam eles não entendem, você tem que conversar então às vezes o momento da troca é o momento só dele mesmo que seja um minuto. No momento dele tem que começar dar aquela atenção na hora de comer o que funciona muitas às vezes é cantar, são muitos você tem que cantar um pouquinho, contar uma história enquanto você está dando ali para 5, 6 de uma vez.

Entrevistadora - Como é essa alimentação?

Quartzo - Eu gostaria de concluir fazer uma observação com relação a luva. Porque ela falou da luva. Ela gosta de usar luva. Não é só questão de gostar é necessário. Porque eu já fui da CIPA e já participei de várias palestras eu sei que a gente pode pegar várias doenças trocando uma criança, ou de xixi ou de coco se a gente não estiver com luva. A prefeitura se recusa a nos dar luvas. Então eu compro a minha luva e ela compra a dela. Então eu não troco uma criança sem luva por quê? Porque eu gosto de mim, eu quero ter saúde, porque se eu perder minha saúde já era né. E se eu tiver alguma coisa para mim eu não quero passar nada praquela criança.

Entrevistadora - É uma luva por criança, por troca. Ou uma luva a cada cinco crianças?

Alexandrita - Depende Se é só xixi e suja minha mão eu uso ela mais de uma vez. O correto é seria trocar toda vez. Não, não, tenho condições de comprar esse número de luvas. Então vou trocar por outra

Quartzo - Agora vou falar por mim Quartzo. Eu coloco a luva na mão direita, até porque como eu não sou canhota, eu gosto. Coloco a criança aqui e a torneira com água fica na mão esquerda. Eu vou ligar a torneira e tem a torneira de água quente e de água fria. Eu tenho que ligar para temperar. E uma preocupação que eu tenho é estar de luvas nas duas mãos e não perceber que a água está muito quente que uma criança entende, por que se você pega um bebê com a pele fininha né, você vai dar um banho, às vezes é só pra trocar e molhar o pano mora para passar no bumbum da criança e aquela água está muito quente você pode queimar a criança. Eu tenho pavor disso, porque eu conheço casos, não em Santo André, de casos que crianças foram queimadas na creche, então eu faço isso a luva nessa mão aonde eu faço a troca para mão direita né, e a outra tá livre para sentir a temperatura da água. Lógico abri a troca e ver aquele “cocoção”, primeiro eu deixo encher a cuba de água, temperatura ideal, fecho a cuba.

Entrevistadora - Vocês estão conseguindo dar banho nas crianças?

Quartzo - Nestes casos quando é uma diarreia.

Alexandrita - Em casos que a criança vomitou ou a diarreia foi tão grande que se sujou todo.

Alexandrita - Eu, por exemplo, uso nas duas mãos para proteção minha, mas uso o antebraço para medir a temperatura da água.

Entrevistadora - Cada um tem seu jeitinho.

Quartzo - Cada um tem seu jeito. Eu troco a criança só com essa mão (direita), você vai pegando prática, você vai pegando jeito. Nessa mão aqui eu pego o paninho, passo pra essa mão que está com a luva e faço todo o processo de higienização que eu tenho que fazer. Eu pego seco a criança. Então essa mão aqui (esquerda) não fica suja, não vai no bumbum da criança. Eu tenho esse cuidado, mas, quando eu percebo que a coisa é diferente eu fecho a cuba, coloco água, coloco as duas luvas, tem muito que fazer esse trabalho.

Entrevistadora - Mas isso também não é numa velocidade...

Quartzo - Rápida

Entrevistadora - Mas não é na velocidade que você está me falando

Quartzo - Tem que ser rápido claro.

Alexandrita - Tem que ser rápido. Digamos que a gente está com oito por fileira. Então eu troquei 8, ela trocou 8, 5 trocaram 8. Então se a gente não tiver muito tempo.

Entrevistadora - Vocês não têm muito tempo né?

Alexandrita e Quartzo - Meia hora para todos.

Entrevistadora - As crianças inteiras, não são só as oito?

Alexandrita e Quartzo - Não

Alexandrita - A gente tem uma média de 10 minutos para trocar as 8 ou 9.

Entrevistadora - Então você demora 1 minuto para trocar a criança, um minuto e pouquinho.

Todas - É.

Entrevistadora - Então se vocês têm 10 minutinhos para trocar e na faixa de 8 crianças, vocês têm um minutinho e pouco para trocar.

Alexandrita - Às vezes menos. Mas se a criança fez coco, as vezes mais. As vezes vaza a roupa e você tem que trocar a roupa.

Quartzo - E assim eu não gosto de usar esse lençinho umedecido, somente ele. O lençinho umedecido, eu entendo assim, ele é bom quando é só um xixi. Pra passar alí, pra limpar o bumbum da criança ele é bom, porque foi só um xixi. Mas se for coco, coco mole então... aquele lençinho é muito estreito. Até você abrir, não dá um só, você precisa colocar um em cima do outro. É complicado viu. Não é legal, eu prefiro os paninhos que a gente usa na creche. São retalhos, lençol que elas cortam, a gente chama de paninho de bumbum. Tem o paninho pra limpar o bumbum e o paninho pra limpar o colchão. Ele é separado para higienizar o colchão. E é isso a gente tem que ser rápido, a gente aprende a ser rápido.

Jade - Eu não uso luva, eu só lavo a mão.

Entrevistadora - Você lava a mão?

Jade - Lavo e passo álcool.

Entrevistadora - Pra você tudo bem?

Jade - Pra mim se tivesse luva eu gostaria de usar, mas não dá pra ficar comprando luva.

Quartzo - Eu compro e guardo a notinha

Entrevistadora - Você vai fazer o que com a notinha?

Quartzo - Se um dia me perguntarem. Eu não vou fazer nada. Não vou processar a prefeitura não. É porque eu era da CIPA, eu participei de palestra, eu sei da importância de usar luva, entendeu?

Alexandrita - Eu uso porque a gente manuseia criança com escabiose, com sarna. Até você descobrir que ela estava, ela já ficou 1 ou 2 dias na creche, passou para outras crianças. Então a gente tem que se proteger porque se elas voltam amanhã OK, mas se eu faltar vai fazer falta, porque são poucas meninas.

Entrevistadora - Meninas na opinião de vocês quais são as maiores dificuldades em trabalhar com o berçário?

Jade - O número de crianças.

Alexandrita - A quantidade de crianças

Entrevistadora - A quantidade de crianças é a maior dificuldade. Essa é a maior dificuldade. E o que ela afeta?

Alexandrita - Na qualidade do nosso trabalho.

Entrevistadora - É só na qualidade do trabalho ou ela afeta alguma coisa?

Alexandrita - Na nossa saúde. Tem momentos que chega a ser insalubre, é muito ruído. Muito barulho. É muito barulho for maior que a sala fosse, todos juntos, amigos, que a nossa sala relativamente grande, mas a quantidade, falta espaço para ele, para gente se movimentar. Quartzos Esses de dois aninhos eles querem correr, não tem como deixar eles correr. Porque não tem como eles não tropeçar um no outro, bater um no outro. Aí é onde eles começam a extravasar toda essa energia que eles tem que por para fora, de forma mordendo os colegas, dando grito, é tanto grito na sala. Parece que a gente vai ficar louca tem hora, tem uma porta de vidro e eles começam a bater o bumbum na porta de vidro. Ai atrapalha a sala do lado.

Entrevistadora - Aquela porta de correr né?

Quartzos - Sim a de vidro. Então o barulho é uma coisa que realmente acaba com a gente. Então como é mais criança, você acaba pegando mais criança, colocando no trocador, aí você começa tendo problema no ombro, no joelho.

Entrevistadora - Vocês já tiveram algum problema em decorrência do trabalho.

Alexandrita - O ano passado eu quando entrei, eu entrei no ciclo final OK. Aí o ano passado comecei no berçário, porque eu sou uma das mais novas né. Aquela coisa o berçário acaba ficando pra quem e entrou por último. Eu tenho bursite e não voltei no médico, porque eu sei que ele pode até fazer alguma recomendação, não sei. Mas eu preciso voltar para tratar e eu nunca tive dores nas juntas. E a partir do ano passado porque tudo isso tanto é que eu fui na reumatologista, estou tomando colágeno uma coisa que nunca aconteceu porque eu sou uma pessoa que eu sempre fiz academia e fazer zumba até o ano retrasado aí depois eu não aguentei mais fazer de dores e agora eu tô mudando algumas coisas de alimentação, estou voltei a fazer academia para amenizar o problema de saúde que são físicos né?

Quartzos - Eu o ano passado, não foi esse ano. Tinha um menino na sala, nossa que menino pesado ele não tinha dois anos ainda, bebê gigante. Ele já andava. Mas ele era muito pesado. Colocar esse menino no cadeirão para ... na hora da troca dele eu seguro na mão dele, tinha uma

escadinha lá e eu só segurando no pulso dele, caso ele não fosse passar direito ou se desequilibrar. Graças a Deus não aconteceu nada. Aí tudo bem eu chegava no colchão, ele se sentava. Eu o deitava, só que ele era pesado. Só que no cadeirão, onde eles comem a comidinha deles no refeitório, não tem escadinha a gente. Eu fui pegar esse menino. Gente não sei o que aconteceu me deu uma dor nas costas, o músculo parece que fez assim, travou, deu um nó e aí de lá para cá.

Entrevistadora - você foi ao médico?

Quartzo - Sim fui ao médico. O médico passou fisioterapia, anti-inflamatório mas deu uma fígada viu.

Entrevistadora - Ele falou que é do quê? Que é em decorrência do que?

Quartzo - Do peso que eu peguei, eu peguei de mal jeito. Mas não foi mal jeito, aquele meninão pesado. Eu não deveria ter levantado aquele menino. Deveria ter pedido para outra pessoa. Pra ela. Se eu tivesse pedido para ela se eu pedir para ela você tá vendo como você? você não pode empurrar um problema para colega. Se você não quer ficar doente eu jamais imaginei que eu ia ter esse problema nas costas por levantar aquele menino. Então ainda bem que eu tenho uma professora, uma equipe que compreende o dia que eu to muito travada por causa dessa dor a professora fala deixa que eu subo pra você as crianças mais pesadas. Tem outro menino lá que ele dá meio berço, esse menino é pesado. Ele é lindo, mas é pesado. Se eu erguer eu vou me prejudicar mais ainda. Eu vou ter o mesmo problema que eu já tive quando ergui o outro menino lá atrás.

Alexandrita - A gente não deixa de fazer, não tem como, não tem por onde escapar tem que erguer eles.

Entrevistadora - Diante disso tudo que vocês me contaram. Vocês me contaram da superlotação e dos problemas de saúde que vocês estão tendo em decorrência. O sindicato já veio aqui?

Alexandrita - Não

Quartzo - Não, e a gente não foi reclamar no sindicato ainda. Pelo menos eu não fui. Você foi Alexandrita?

Alexandrita - Não

Quartzo - Você foi Jade?

Jade - Não.

Quartzo - Uma porque o sindicato não vai poder fazer nada. Em termos né? Essa superlotação que está aqui, o que a gente tem que brigar é que tenha mais creches. Pare com essas liminares, porque a gente entende que a creche é um direito da criança, eu sei, você sabe. Mas parece que quem não sabe é quem está no comando da cidade. Aluga um espaço para que mais creches sejam feitas.

Entrevistadora - Que sugestão você daria? Uma das perguntas que eu vou fazer para vocês se vocês tivessem a oportunidade de conversar com alguém importante que sugestões vocês dariam que você falaria

Quartzo - Eu falaria de uma maneira geral...

Jade - Eu tenho a sugestão de transformar esse prédio todo em creche.

Entrevistadora - A parte de baixo?

Jade - Realocar as crianças da EMEIEF porque tem várias crianças e tem várias EMEIEFs aqui por perto. E creche é só essa.

Quartzo - Mas Jade não vai resolver o problema. Você está falando de uma maneira geral ou só do DEMERCINDO?

Entrevistadora - Para resolver o problema de vocês.

Quartzo - Para nós o ideal é que isso aqui tudo virasse creche. Se isso não for possível aluga uma casa. Tem tantas casas aí pra alugar. Faz berçário naquela casa, até que nova creche seja feita.

Alexandrita - Eu tenho mais sugestões, não só desta creche. Mas assim. Analisar melhor porque que uma mãe precisa de liminar se não trabalha por exemplo se ela não mora próximo daqui porque quieto lotado, a pessoa diz que mora aqui é feito uma análise se ela realmente mora aqui próximo né, é feito uma análise a sua mãe precisa realmente, se trabalha.

Quartzo - Mas aí entra a questão que a creche da criança é um direito da criança independente se a mãe trabalho ou não.

Alexandrita - É um direito se nós tivéssemos crédito para todo mundo. Em São Paulo se eu não me engano foi solucionado maneira, me desculpa se eu tiver errada. Todos têm direito a creche, mas todos são meio período. Uma maneira de você ter mais crianças em período diferente. São coisas a se pensar, não é que a gente tá falando tem que ser assim. Mas fazer uma análise. Você realmente mora aqui próximo?

Quartzo - Por que você quer essa creche?

Alexandrita - Eu entendo você tem direito quando a criança acima de tudo ela tem direito a conviver bem com a família e tá se deixando de lado isso a gente entende

Toca o telefone

Entrevistadora -Três e meia já.

Quartzo - O que mais você quer saber?

Entrevistadora - Não. O que vocês estavam me dando de solução

Jade - Eu acho que a solução para aqui seria aumentar o número de salas da creche e o único jeito para isto seria transformar esse prédio aqui em creche. Ficaria um prédio só. A prefeitura trouxe. Eu sou moradora do bairro e posso afirmar isso. Moro aqui há mais de 20 anos e a prefeitura trouxe três comunidades para o bairro, mas sem preparar a infraestrutura. Não tem infraestrutura.

Entrevistadora - De onde essas comunidades vieram?

Jade - Vieram de 3 lugares diferentes. Aqui na rua, na rua dos Maravilhas e na rua do pronto socorro do Bartira. Foram 3 comunidades que vieram e a creche continua sendo uma só. Então foi por isso que deu essa superlotação porque tudo mundo precisa de creche. Mas não foi construído.

Quartzo -Seria bom também conscientizar as pessoas que a creche é um direito da criança. É. Mas seria bom que a mãe que trabalha fora e precisa fora precisa da vaga integral agora aquela mãe que não trabalha o filho dela fique somente meio período, ele vai estar assistido ali com crianças no espaço educacional, com pessoas capacitadas. Mas vai ter a tarde ou a manhã para ficar com os primos, irmãos, tias. Isto é muito importante, também. É importante para a vida da criança. Isso faz a infância ser mais saudável. Tem criança que eu sei que chega aqui as sete,

chega em casa as seis, aí banho toma uma maneira e dorme. No dia seguinte a criança chega aqui de novo. Que tempo que essa família viveu com essa criança? E tem que ser um tempo de qualidade. Você está alí com seu filho, aquela criança que você está criando, tem que ter um tempo de qualidade. Não sei se estou errada, mas é assim que eu penso.

Entrevistadora - Deixa eu ver se eu esqueci de perguntar. Eu esqueci de perguntar esqueci de perguntar uma coisa para vocês que vocês sentem quando chegar uma criança com liminar no berçário, vocês estão lá e aí chega mais uma criança. Qual o seu sentimento.

Alexandrita - Eu não sinto nada.

Jade - De impotência

Quartzo - Eu tenho dó dessa criança. Ai meu Deus do céu. Tadinho. Pra você ter uma ideia nós temos uma criança, ela entrou a pouco tempo. Ela não a chora grita chorando, o dia dela é aos gritos. Imagina a nossa cabeça como ela fica.

Alexandrita - No comecinho do ano, nós temos um período para todos se adaptarem. Normal que eles chorem mês de fevereiro e março são meses cansativos. Porque eles chegam, eles vão se acostumar com a gente, ele chora, A gente sabe disso, mas quando acontece o ano inteiro. Mas, quando tudo está zeradinho tá tudo grupo já identificado né, todos os adultos, todas as crianças e aí quando chegar o novo aí desestabiliza porque ele vai chorar. Aí acalma e passou. No outro mês tem de novo. Tanto é que esse mês já entraram mais dois. Esse mês que estamos é novembro e vai chegar mais.

Quartzo - Essa criança chega chorando assustada, então ela vê aquela sala hiper lotada, eles os adultos são estranhos para ela, aí aqueles que já estão na casa começa a chorar, porque ele vê o amiguinho chorando. Imagina uma coisa é cruel com eles, muito cruel.

Alexandrita - A gente é impotente, com dó da criança. Assim a gente vai acolher todos, mas que não é ideal a gente sabe e sente que ...

Jade - A gente trabalha da melhor forma que a gente pode.

Alexandrita - Porém não é o ideal.

Quartzo - Não é o ideal. Pri mais que a gente faça o nosso melhor.

Alexandrita - E a gente percebe que esse formato, de qualquer pessoa. De qualquer criança que está tanto fora de casa não tem sido bom porque não decorrer dos anos a gente vê o que que é isso que que é isso causou na sociedade...

Entrevistadora - E o que você acha que tá causando na sociedade?

Alexandrita -Essa distância da família não tem essa base da educação parte de casa, você vai desenvolver uma creche, escola futuramente o intelecto mas a educação vem de casa e está faltando e a gente não sobra tempo para dar isso, a gente quer dar outras coisas não consegue né. E isso em todos os níveis da creche eles ficarem grande.

Entrevistadora -Mas vocês acham assim que a parte eu sinto afeto do Carinho é possível suprir a família?

Quartzo -Da família eu acho que não jamais.

Entrevistadora - E isso afetaria alguma coisa?

Jade - Isso vai por toda a vida.

Quartzo - Como dizem a criança é nossa por um ano, dois, três e é da família a vida toda. A vida toda.

Alexandrita -Em alguns casos a gente consegue ajudar a criança, que não tem nenhum afeto em casa, talvez. Porque jamais vai substituir. Porque como ela disse ele pode estar aqui o dia inteiro com a gente, mas ele não vai dar todos os anos da Vida, na vida tudo ele é da família.

Entrevistadora - Sério isso.

Quartzo - Eu acho que a criança pode pensar assim lá na frente né quando ela crescer mais. Aí quando eu era criança eu tinha uma dor e minha mãe não estava comigo, porque eu estava na creche. Isso pode criar uma certa revolta no adolescente. Aquele momento que ele precisou da presença da mãe, do pai. E estava na creche. Se a criança cresceu e soube que o pai e a mãe trabalhavam fora o tempo todo, acho que é diferente... mas se você sabe que não...

Entrevistadora - Mas você sabe disso, deixa eu perguntar uma coisa para vocês meninas, você sabe por acaso, assim sabe o motivo que as famílias estão indo em busca desta liminar, por qual motivo? Vocês conseguem mais ou menos, uma vez conversar com essas mães saber o motivo?

Jade - Elas falam que é para trabalhar.

Alexandrita - Aí a pessoa fala que ainda vai procurar um trabalho. Muitas falam que é pra ter tempo para procurar um trabalho. Nisso o ano acaba e a criança está aqui.

Jade - E o ano acaba e a mãe não conseguiu arrumar um emprego.

Quartzo - Tem criança que a gente sabe, que não são todas, que só tem uma refeição quente. Aqui na creche, ela come o arroz, o feijão, a salada, a carninha. A gente sabe que é na creche que tem. Eu tenho uma criança aqui que é a realidade dela é essa, ela come aqui na casa dela só comer besteira, pão com nada.

Entrevistadora – Por que não tem?

Quartzo - Porque não tem tanta pobreza. A família gasta mais com cigarro e bebida. Tem pra gastar com isso, mas a carninha. Agora quem Sou Eu para falar alguma coisa. A gente sabe que essa é a realidade da criança, quando a criança vê o prato de arroz e feijão, ela vibra.

Alexandrita - a gente sabe que essa é a realidade da criança. Mas não impede que no próximo ano a mãe está com outro bebê aqui. É uma questão que a gente não consegue resolver está além

Entrevistadora -além dos muros da creche?

Alexandrita - Muitas vezes você percebe da família este desvinculo com a criança. Ele é um problema do Estado, eles vão dar fralda, vão dar comida. Se ele fosse um problema meu, eu jamais teria outro. Mais outro no ano seguinte. Mais outro no ano seguinte.

Entrevistadora - E ocorre isso?

Jade - Tem muita mãe que tem criança no berçário e a gente nota a barriguinha de grávida. Estou preparando outro aqui para você. Vem outro ano que vem pra você cuidar.

Alexandrita - E você percebe a falta de carinho, preocupação e até de paciência. Nossa que engraçado você engravida de novo de você não gosta de bebê. Uma coisa que vai além de nós, mas por isso que é importante ser analisado que isto reflete aqui. Não depende de nós, mas reflete.

Entrevistadora - De certa forma vocês ficam com uma parte da solução né?

Quartzo - Isso na cabeça delas né? A solução põe na creche que tá tudo resolvido.

Entrevistadora - Sim a solução pelo menos um tempo né. Mas é como ela falou, a Bete são coisas que acontecem fora e que acaba caindo aqui para vocês né?

Alexandrita - É todo um sistema de saúde pública aí. Vai por toda a vida, por todas as etapas.

Entrevistadora - Vocês vão continuar no berçário o ano que vem?

Jade - Eu não.

Quartzo - Deus é que sabe.

Jade - Eu tenho a opção do berçário, mas se eu quiser trabalhar no período da tarde eu posso escolher outra sala.

Entrevistadora - Mas vocês não têm uma pontuação boa?

Quartzo – Sim.

Alexandrita - A pontuação na realidade é o seu RF. Se você entrou depois não tem muita escolha.

Jade - O que sobra é o berçário mesmo.

Entrevistadora - Do período da manhã? E vocês não querem ficar mais com o berçário.

Quartzo - Eu se puder evitar o berçário o ano que vem vai ser por isso.

Entrevistadora - Por causa da superlotação?

Quartzo – Sim.

Alexandrita - É uma fase gostosa. Mas ...

Quartzo - Com 23 crianças, eu a professora e mais 3 auxiliares. Nossa com 23 crianças eu tô no céu. Entendeu agora com essa superlotação ninguém merece.

Alexandrita - É liminar que chega na última semana de aula. A criança vai fazer adaptação pra daqui a pouco não vir mais. Tem mais aí no início do ano de novo começa tudo de novo a criança.

Quartzo - Você perguntou se eu vou querer berçário? Querer eu não vou querer, mas é o que vai sobrar.

Alexandrita - Se eu puder eu não vou querer, por causa desse problema no ombro. Pra dar uma descansada, mas não por não gostar. Eu gosto bastante.

Entrevistadora - Vocês gostam do que vocês fazem né?

Quartzo - Eu amo o que eu faço.

Alexandrita - Eu troquei meu computador, minha cadeirinha, meu salto alto por isso.

Quartzo - Eu trabalhava eu trabalhava na área administrativa e com vendas então eu trabalhava de salto alto, meia fina, maquiada, cabelo feito. Então você imagina, eu trabalhava como demonstradora. Eu ia toda emperiquitada, toda. Então agora é a roupa mais surradinha que eu tenho pra se sentar no chão, perninha de índio. Legging, bermuda, camisa. E eu sou mais feliz agora.

Entrevistadora - Que bom. E isso é bom, porque apesar de todos os percalços, você falar com é mais feliz.

Quartzo - Quando eu trabalhava com vendas era uma guerra. Você tinha que atingir metas. Você tinha que estar sempre em conflito com outro, porque se você vendia mais ele virava a cara pra você. Só que você tinha que vender porque o chefe tava querendo que você vendesse. Você vendeu cem esse mês, o mês que vem já queria que você me vendesse 200 entendeu? Então acaba com a gente também. Com a saúde da gente.

Alexandrita - Para mim por causa do adulto. A criança é muito mais fácil. Você tem como mudar e deixar algo de bom para ela. O adulto já é formado, cabeça dura. Por isso que é difícil de lidar.

Entrevistadora - Meninas vocês querem falar mais alguma coisa, que eu não perguntei para vocês, mas você gostaria de falar para eu incluir.

Jade - Quero falar

Quartzo - A gente falou da alimentação...

Alexandrita - Dos equipamentos de trabalho que estão vindo.

Entrevistadora - Isso pode falar.

Alexandrita - Carrinho para as crianças, paninho de bumbum, paninho de boca. Paninho de colchão. A qualidade da fralda.

Entrevistadora - Qual é a marca que tá vindo?

Quartzo - A qualidade da fralda é cruel viu.

Alexandrita - Isto é uma das ferramentas para que aconteça o trabalho.

Quartzo - Você coloca a fralda na criança, dois xixizinhos que a criança fez a fralda já tá vazando.

Entrevistadora - Qual a marca?

Todas – Hipopo.

Entrevistadora - Não é PomPom mais?

Quartzo - Você acaba trocando mais vezes, porque ela não segura xixi. Para você ter uma ideia, tem criança que vem de casa, passou a noite lá. A mãe trocou para vir para a creche. Ela vem com uma marca boa. Quando você tira a fralda da criança ela tá pesada de xixi, mas ela não vaza. A fralda é boa. Agora a nossa como ele é fraca, dois xixizinhos que a criança fez molhou toda a roupinha. Você vai ter que trocar de novo e trocar toda a roupinha da criança. Eu não sei se foi mais barato, mais em conta, eu não sei se está sendo vantajoso. As trocas são muitas.

Entrevistadora - Faz tempo que vocês estão usando essa fralda?

Jade - Não foi nessa nova gestão.

Quartzo - Na gestão do PT era PomPom né?

Jade - As duas gestões que eu peguei, anteriores era PomPom.

Entrevistadora – Entendi. E agora vocês estão usando uma outra Hipopó?

Quartzo - Vaza tudo. Dois xixizinhos que o bebê faz já está escorrendo perna abaixo. Então você tem que trocar de novo. É complicado.

Entrevistadora - Mais alguma coisa?

Quartzo - E aí Alexandrita?

Alexandrita - Não, de um modo geral.

Entrevistadora - De um modo geral você falou do carrinho.

Quartzo - O cadeirão do berçário não é bom. Ele é inseguro, ele é alto pra gente colocar a criança. Não em segurança nenhuma o cinto. Inclusive o cinto foi uma doação. Se não me engano o cinto foi uma doação. Se a criança resolve levantar o cinto não segura nada. Você imagina a gente dando comida para as crianças e olhando para todos os lados para a criança não cair. Graças a Deus, um anjo, Deus protege as crianças e proteja mesmo porque apesar de tudo isso graças a Deus nunca teve nada aqui com as crianças. Acidentes que teve foram esses, eu travei minhas costas.

Alexandrita - São desgastes.

Quartzo - Imagina se uma criança cai daquele cadeirão. Misericórdia. Vai quebrar fêmur, entendeu? Mas graças a Deus esse tempo todo que eu tô aqui eu nunca vi nenhum acidente grave e espero que nunca tenha.

Alexandrita - A gente leva um sustinho.

Quartzo - A gente assusta.

Jade - Olha lá, olha lá, corre l

Alexandrita - Às vezes você não sabe se você corre pra esquerda ou para a direita.

Entrevistadora - Meninas eu vou só tenho que agradecer. Muito obrigada. Eu vou depois reproduzir, escrever e quando tiver o resultado eu passo para você

Quartzo - Tira a minha risada.

Risos geral novamente

Alexandrita - Tira o nome da criança

Quartzo - Ninguém vai ouvir isso né? Voltam a falar da qualidade da fralda, informam que a fralda da outra gestão era melhor. Citando outros prefeitos. Falam ao mesmo tempo e não é possível diferenciar o assunto. Dá para ver que ao mesmo tempo que falam de qualidade de fralda, falam de critérios de acesso a creche.

Alexandrita - Não é assim, o pai tem a opção de escolha. Não é assim tem que ser eu tenho vaga em tal creche. Não é assim ó eu tenho vaga em creche, 10 15 minutinhos a mais da minha casa, mas é aqui só tem vaga não, mas eu quero nessa daqui. Tá com 50 neném, mas eu prefiro e pronto.

Entrevistadora - Meninas eu posso encerrar? Obrigada.

Transcrição da entrevista com Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – período da tarde

Nome – CRISTAL.

Entrevistadora - Oi eu tô fazendo uma pesquisa para o mestrado. Meu nome é Carmelita e eu tô fazendo uma pesquisa porque eu tô estudando e o meu objeto de pesquisa é a judicialização da educação infantil. São as formas de inserção das crianças por meio de liminar. Então a gente chama de liminar e mais dentro da academia é chamado de judicializações esse processo né. E eu tô fazendo uma pesquisa com vários sujeitos estão envolvidos com essa liminar. Com as consequências. Uma das pessoas é o agente de Desenvolvimento Infantil queria saber se você permite que eu faça uma pesquisa com você que eu grave essa pesquisa?

Cristal - Sim. Permito.

Entrevistadora - Então vamos lá eu tenho um roteiro aqui que eu para não te pegar muito tempo eu vou te perguntar e depois eu vou passar a limpo.

Cristal - Tá bom.

Entrevistadora - Qual o seu nome?

Cristal - É Cristal. Eu escrevo para você depois que é muito difícil.

Entrevistadora - Qual sua idade?

Cristal - 25.

Entrevistadora - Qual o seu horário de trabalho aqui na creche?

Cristal - Do meio dia as seis.

Entrevistadora -Qual sua escolaridade

Cristal - Superior completo. Eu me formei em Bacharelado em letras e aí depois eu passei no concurso aí fiquei mais interessado na área. Aí eu fiz licenciatura em português. E aí o ano que vem eu vou começar a fazer pedagogia, porque eu faço só em um ano.

Entrevistadora - Aí você pode também trabalhar ...

Cristal - Sim eu já estou há três anos na prefeitura.

Entrevistadora - Qual o seu endereço completo? Rua algum lugar, sn.

Cristal – Bela Vista, em São Paulo.

Entrevistadora – Nossa, Bela Vista. E seu estado civil?

Cristal - Casada

Entrevistadora - Você tem filhos?

Cristal - Não faz três meses agora.

Entrevistadora - Eu vou te fazer perguntas diretamente relacionadas com o teu fazer aqui. Tá bom? Que é chamado ADI. Há quanto tempo você trabalha na rede de Santo André?

Cristal - 3 anos e 3 meses.

Entrevistadora - Está. Quais são as suas experiências profissionais?

Cristal - Eu tive muitas experiências boas e o ano passado eu fiquei com ciclo final em outra creche chamada Beleza e a gente conseguir desenvolver vários projetos lá. Plantamos árvore com as crianças da creche.

Entrevistadora relata que conhece a creche, a diretora e assistente pedagógica do local.

Cristal - Aí eu fiquei aí eu fiquei lá até o final do ano passado né como eu moro em São Paulo lá fica muito longe para mim na divisa com São Bernardo mas, o ano passado a gente conseguiu fazer projeto de alimentação saudável, a gente conseguiu plantar árvore, a gente brincou, a gente levou eles no Sabina. E lá tem mais espaço, digo assim, que a gente usa para trabalhar com as crianças porque tem um espaço, que eu digo assim, tem mais coisas que tem um parque de areia, tem o pátio, lá fora tem grama então deu para trabalhar bastante coisa com eles no ano passado.

Entrevistadora - Era que ciclo lá?

Cristal - Tive muitas experiências boas. Era o final era final. Vinte e sete crianças, se eu não me engano.

[Cristal relata que trabalhou nesta creche, no anexo e em outra fazia hora extra. Relata que uma é perto da outra].

Cristal - Então as experiências boas como profissional eu tive muitas lá e fiz hora extra muito assim então eu peguei todos os ciclos já.

Entrevistadora - Já tinha trabalhado em berçário?

Cristal - Já lá tem dois berçários. Então foi uma experiência totalmente diferente.

Entrevistadora - São berçários com muita criança? Com liminar?

Cristal - Como é uma creche nova, em 2017 a gente teve a quantidade certa 24 crianças no berçário. Então a gente trabalhou muita coisa com ele trabalhou os bichos, música, brincou com tinta, fez massinha caseira que ela assim, a gente fez brincadeira com saco, levava eles no parque para subir a rampa com eles. Até lá a gente fez tudo que a gente tinha direito fazer e como eram dois berçários né. Então tinha um equilíbrio que eu digo assim da idade. Porque tinha maioria das crianças do berçário que eu estava eram os maiores. Não era aquela mistura.

Entrevistadora - Aqui é bem misturado pelo que a professora me falou no dia da entrevista ela tem criança de 2 anos e meio né?

Cristal - Isso porque teve criança que completou dois anos em abril e eles mudaram a data de corte né.

Entrevistadora - Então você já me falou que você trabalhou na outra creche e nas outras né E nem essa daqui a quanto tempo você tá nessa creche aqui.

Cristal - Eu tô desde o começo do ano, 10 meses.

Entrevistadora - E qual experiência você tem de grupo de berçário?

Cristal - Lá eu tive uma experiência muito boa quero os dois berçários né, a gente conseguiu trabalhar bastante coisa com eles a gente conseguiu desfraldar crianças, 6 crianças do berçário, porque tinha crianças que já tinham que completaram 2 anos do meio, do ano para frente e aí quando foi aí nesse período, mais ao menos agora em Novembro, estava calor e a gente conseguiu com ajuda dos Pais também né. Porque eles vieram procurar saber como que funcionava o desfralde, a gente conseguiu estragar as seis crianças.

Entrevistadora - Quantos alunos você acha que deveriam ter no berçário/

Cristal - Eu acho que 24 é a quantidade ideal que seja tenho o parâmetro lá seis crianças por adulto.

Entrevistadora - Então você acha que 6 crianças por adulto.

Cristal - Eu acho que seria o ideal tá.

Entrevistadora - Quantos alunos têm esse grupo?

Cristal - Agora a gente tá com 40. Acho que a gente fechou 40 os integrais e os semi tarde. A gente fechou 40 porém a criança.

Entrevistadora - E 40 bebês para quantos adultos a gente ficava em 4.

Entrevistadora - Até quando?

Cristal - Até semana passada, até a semana passada. Na passada a gente estava em quatro.

Entrevistadora - Era 40, 42 crianças?

Cristal - 40 crianças para 4 adultos.

Entrevistadora - Então era uma relação de 10 criança.

Cristal - Isso mas devido as doenças né porque quando os pais traz as crianças doentes, a gente tá trocando em média 8 ou 9 crianças, que a gente faz a divisão da troca para poder todo mundo respirar um pouco assim não pesar muito para uma pessoa só, a gente estava trocando entre oito nove crianças cada adulto por dia. Por troca. Por que a gente faz duas três trocas, mas tem duas próprias fixas, só que existem casos de diarreia, tem caso que as crianças né não... não tão muito bem e a gente tem que trocar quando acontece coco, essas coisas, quando a fralda tá cheia já percebe né tem crianças que vem você me tarde que às vezes a fralda já tá cheia de xixi, a gente percebe né.

Entrevistadora - O que que você acha que foi o fator preponderante para alterar o número de adultos.

Cristal - Então a gente teve uma discussão com a Assistente Pedagógica, na terça-feira passada, terça-feira passada, que teve feriado sexta-feira passada a gente falou: olha tá muito pesado. Tá muito puxado a gente não tá conseguindo dar conta e de manhã ela estava em uma quantidade maior, porque de manhã tem um desfalque ou melhor de manhã não tem desfalque de funcionário que tem tarde né Tenho duas professoras substitutas de manhã e à tarde só tem uma. Então isso acaba desfalcando a tarde né, acaba de trocando a tarde na escola. Então a gente tem que se virar tem que se virar né com o que tem. A gente já chegou a perguntar várias vezes. Agora não vai vir ninguém para ajudar? Não vai ter hora extra? Já fiz muita hora em berçário superlotado. Você já chegou a conhecer a Creche anexa?

Entrevistadora - Não conheço.

Cristal - Quando tinha só um berçário ideias, ou a creche próxima quando tinha só um berçário. É difícil e dividir em subgrupos. E mesmo, mas, eles chamavam hora extra para alguém ajudar, sabendo da quantidade de crianças né. Porque se você deduz que tem 28 integrais presente de manhã e à tarde você sabe que vou continuar aqueles 28 integrais dá-se entender que precisaria de pelo menos uma pessoa para ajudar né. No mínimo na janta porque esse lactário não comporta o número a quantidade de crianças que têm lados e o certo seria a gente levar as crianças maiores para jantar lá fora, que eles tão querendo autonomia, estão se adaptando com a rotina do Inicial. Só que a gente só consegue se vem alguém ajudar. E aí na terça-feira depois dessa conversa que a gente teve, aí Assistente pedagógica falou que o departamento não quer mandar uma pessoa para ajudar porque o departamento entende que esse ano tá mais tranquilo do que o ano passado. O ano passado tinha duas professoras fixas no período. Então eles assim

ah não tem 50. Então não precisa de alguém. Mas eu falei não vai precisar vir 50 crianças matriculadas, tem que vir 50 crianças presente para mandar alguém para ajudar. Porque você fica calada muito tempo tem uma hora que você explode. E aí não gostou que a gente ficou questionando isso né. Falou que a culpa não era da gestão. Eu sei que tem coisas que são questões burocráticas. Né? Tem muitas questões burocráticas. Só que tem coisas que já devia ter sido pensado antes, que se você tá muito tempo na gestão também tem isso né, você esquece como é a sala de aula né. Como é o dia né. Eu tava até conversando com as meninas outro dia que não faz sentido que é assim: o berçário ele tem aquela porta que abre certo, de correr, ali dentro para outra sala. Na teoria era para ser dois berçários aquela sala um era para ser outro berçário. Agora me explica o porquê, porquê que ninguém se questionou a demanda maior está aonde?

Entrevistadora - Acho que é no berçário

Cristal - Sim. O que é a lista de inscrições de demanda é aniversário Se a Prefeitura não abre outra creche, por questões políticas. Porque que tem um berçário, dois iniciais e três finais?

Entrevistadora - Seria conta que as crianças do final têm que estar dentro da creche? Porque a faixa etária, eles têm que estar aqui.

Cristal - Mas tem criança que não tem 4 anos no final.

Entrevistadora - Mas o atendimento é de creche, seria isso?

Entrevistadora - Estou levantando uma hipótese para você.

Cristal - Porque um berçário vira dois iniciais, que vira três finais.

Entrevistadora - Mas eu hipótese você tem para isso?

Cristal - Eu não sei. Tive creches que eu passei que era assim: tinha um segundo ciclo Inicial e aí saiu ciclo Inicial e aumentou-se onde tinha a maior demanda. A sala de segundo Inicial virou uma sala que tivesse maior demanda. Mas não sei até porque né que eu expliquei aquela porta foi feita para ter outro berçário.

Entrevistadora - Podemos ver né se a gente consegue descobrir o porquê disso né? Como é feita a higiene das Crianças?

Cristal - Na correria na correria.

Entrevistadora - Você poderia me explicar brevemente.

Cristal - Assim a gente os limpa com paninho, mas quase não tem pano porque você viu Já acabaram os que estão ali. Lenço umedecido raramente nem da prefeitura né. Então a gente limpa com um pano molhado o bumbum das crianças e aí se acontece vômito ou uma criança vazou a fralda e a gente dá um banho. Mas aquela correria porque não dá tempo.

Entrevistadora - Mas assim você consegue estabelecer com as crianças na hora que você tá trocando da tempo.

Cristal - Não dá tempo de fazer nada pedagógico, você pega criança, coloca ela e pega outra criança coloca no outro lado no mesmo colchão. Na hora da troca a gente tem meia hora para trocar mais de 30 crianças, só tem dois colchões como que a gente troca?

Entrevistadora - Entendi.

Cristal - E a hora da troca primeira troca é dá uma 1:00 até 1:30 eles têm que tomar o leite aí da 1:30 até às 2 horas é o tempo que eles têm para tomar o leite, entrar na sala e dá tempo terminar de trocar. Se não deu para trocar a todos que se toca alguma criança rapidinho ali e vai para o parque às 2 horas, aí o Parque termina às 2:30. Eu sento eles para tomar água, estão tomando água agora. E aí quando a gente estava em quatro, a gente tinha que fazer duas jantas, por causa que o espaço aqui não importa a quantidade. Aí tinha que dividir em dois grupos, dividindo aí ficar um pouquinho aqui, um pouquinho lá. E ficava uma, uma pessoa que reveza, uma pessoa com metade das crianças e as outras tinham que comer bem rápido para dar tempo de vir a outra turma, porque a cozinha fecha às 4 horas.

Entrevistadora - Mas e agora você, mas mesmo assim vocês agora estão em mais hoje que trazer todo mundo junto ou não?

Cristal - Não. Aí o que que a gente vai fazer quando a gente tem ajuda hoje, a gente vai pegar as crianças menores que vão ficar aqui e as maiores que têm mais autonomia para comer sozinhas, vão comer lá no refeitório.

Entrevistadora - Ah então vocês vão usar outro espaço agora entendi. Você já falou um pouco de alimentação você consegue ficar sozinho com o bebê tem nesse momento com a criança de colo, de afeto, de abraço?

Cristal - A gente tenta Porque a gente ama muito ele. Mas às vezes você deixa de fazer várias coisas entendeu? Porque, por exemplo, você tá se resolve pegar, acudir aquela criança que acabou de entrar na sala, que ela é uma criança nova separou da mãe você tá tentando dar colo, para ela mas você tem que você não consegue ignorar o resto você não consegue porque senão vai sobrecarregar as outras pessoas. Se uma pessoa fica dando colo as outras vão ter que trabalhar o dobro, para conseguir suprir essa a rotina. Porque não dá tempo é muito corrido eu brinquei quando eu trabalho a hora voa.

[Risos]

Cristal - Ela passa assim o, voando.

Entrevistadora - Olha deixa eu te perguntar. Quais são as maiores dificuldades em trabalhar com o berçário?

Cristal - Olha eu acho que nesse berçário é ter criança muito pequena com criança grande tá e a superlotação dificulta tudo, você não consegue fazer um trabalho pedagógico com ele, você não consegue pegar ele para trocar a fralda e dar uma atenção especial, você não consegue conversar direito com as crianças, porque são muitas para você dar atenção, você não consegue dar conta de né. Então acho que é a superlotação, ter crianças pequenas misturado com as meninas grandes. É o que mais pega. É um cuidado muito grande, tem bebezinho está aprendendo a engatinhar, vem aquele grandão e dá um tapa na Bebê. Entendeu que ele não...

Entrevistadora - Para esse tipo de problema você teria uma sugestão?

Cristal - Dividir, dividir.

Entrevistadora - Dividir como? A faixa etária ser mais fracionada?

Cristal - Sim, para não é nem para que não misture as coisas, mas é para não essa discrepância de ter uma criança de 2 anos e meio e outra de 4 meses, porque ainda mais na muvuca e os bebês que exigem mais atenção da gente né. Eles precisam de um apoio demais. Eles não têm

autonomia para fazer as coisas né, aí a gente já põe as crianças no berçário para pôr sapato, para se virar porque senão, a gente tem da conta para trabalhar.

Entrevistadora - Com relação a saída de sala de aula para outros espaços físicos como vocês costumam se organizar e atender as crianças? Está no berçário e vai para o parque, vai para fora.

Cristal - A gente só consegue ir para esse pátio, às vezes, a gente consegue se tiver uma outra professora ajudando dividir para outro espaço. Aí a gente chama eles né e eles vão que nem na estação da Sé.

Entrevistadora - E como é a estação da Sé?

Cristal - Um empurrando o outro.

[Risos]

Entrevistadora - É do metro que você tá falando?

Cristal - Sim é igualzinho. A gente os chama, canta, puxa e fala vamos pro parque. E vai todo mundo pro parque. E vai. E chega.

Entrevistadora - E agora eu vou te falar de sentimento O que você sente quando recebe um bebê por meio de concessão de vaga liminar?

Cristal - Eu tenho dó da criança.

Entrevistadora - Por quê?

Cristal - Por que, porque aí eles sofrem muito e às vezes... teve um, teve um caso, por exemplo, que a mãe conseguiu a liminar, mas ela não estava trabalhando e o bebê com 4 meses e ela ficou com dó de deixar a criança, mas ela não queria perder a liminar dela né, que ela usou para conseguir a liminar certo? Só que aí a criança independentemente da idade, é jogada numa sala, às vezes, por exemplo agora já recebeu uma criança no dia 27 de novembro, uma liminar no dia 27 de novembro.

Entrevistadora - Qual a idade dessa criança?

Cristal - Então, dá dó da criança porque ela é como se ela fosse jogada assim, no meio do ano sabe. Onde já às vezes você consegue estabelecer uma rotina. E aí chega a liminar e aquela criança está perdida, você não consegue dar uma atenção para ela por causa da superlotação né. Você não consegue dar um apoio né d criança se sentir acolhida pela escola.

Entrevistadora - E como ocorre a adaptação dessa criança?

Cristal - Sobrevivência.

Entrevistadora - Como que é a sobrevivência?

Cristal - A gente faz o que pode, sim o que pode. Mas às vezes a gente acaba quando, por exemplo, pondo no carrinho porque o carrinho ele se sente mais aconchegado, digamos assim, então teve criança que se adaptaram no carrinho porque não tinha como dar colo e aí a gente fica com muita dó né. A gente tenta dar o máximo de carinho atenção, eu amo, amo criança, eu amo ficar com eles, eu sou louca por criança, mas é triste você uma criança sendo jogada numa sala, que tem um monte e ela não consegue se expressar né. Porque você eles entram a põe no cadeirão, toma o leite, sai do caldeirão, vamos para o parque, aí ele só é condicionado a seguir essa rotina e eles não tem voz. Então aconteceu, por exemplo, de uma criança começa a falar não a toda hora. Tem uma explicação né, de estudos da pedagogia, porque criança é tudo ele falava não. Eu vou para o parque: não. Vão brincar: não. Nem ouvir o que estava falando o que a gente perguntava para ele né. Então ou outro caso também foi de um menino é um dos mais velhos da turma. Entrou a menina nova, foi mesmo no final do mês para esse mês. E aí ele a menina chorava tanto, chorava tanto, que ele começou a chorar pedindo para levar ele no médico. Eu falei para ele: você quer ir ao médico? E ele falou eu quero, eu quero tomar vacina aqui na boca. Botando a língua para fora da boca. Ele tá doendo eu falei onde está doendo? Ele eu quero ir embora, quero ir para minha casa, chama Minha mãe, chama meu pai Eu Espera um pouquinho que você já vai embora. Não quero ir para casa. Ou seja, é triste você parar para pensar que uma criança prefere ser levada no médico, ao invés de ficar aqui na escola é triste não é? É triste!

Entrevistadora - E você acha que ele pediu para ir porque estava se sentindo desconfortável?

Cristal - Super incomodado. E ele não estava assim, quando a menina chegou, ela começou a chorar, aí começou todo mundo chorar né. Só que ele ficou afobado assim, agoniado mesmo.

Entrevistadora - Como você analisa seu trabalho já que estamos próximos ao final do ano?

Cristal - Eu fiz tudo que eu podia. Estou com tendinite atacada aqui, eu não tinha fazia mais dois anos no ombro. Daqui até aqui do Punho, até o ombro a ombro. Do punho até o ombro. Eu vou até já marquei já fui ao médico fazer fisioterapia e o tempo...

Entrevistadora - Você já está diagnosticada? E o médico levantou a hipótese do que seria a tendinite?

Cristal - No começo quando eu estive, mas não era porque eu trabalhava de telemarketing. Só que nunca mais tinha tacado né. Eu fiquei um tempo sem ser atacada. Uma vez o outra. Mas você se levanta põe no carrinho depois tira.

Entrevistadora - São os movimentos?

Cristal - Exatamente são os movimentos. E aí pegou né se ele chegou...

Entrevistadora - Você chegou ficar afastada por causa dela?

Cristal - Não eu não falto né, em hipótese alguma, só se for uma coisa muito extrema, uma coisa. Eu tomo remédio e bola para frente.

Entrevistadora - Você continuar no berçário no próximo ano?

Cristal - Não, se não for nessa escola aqui eu fico.

Entrevistadora - Mas nessa creche não?

Cristal - Aqui não.

Entrevistadora - Por quê?

Cristal - Porque eu acho que não tem nem um pouco de parceria em relação a parte da gestão com o berçário e não eu não me senti parte assim. Eu sinto como se fosse um mundo paralelo sabe, o que acontece aqui e o que acontece lá.

Entrevistadora - E com relação a essa situação de vocês estarem com a superlotação, você me relatar desse problema que você tá com tendinite nos dois braços no nos dois punhos. O sindicato já veio até aqui?

Cristal - Não eu já soube que é um dos um dos. O Rodrigo que é do sindicato ele era daqui. Mas...

Entrevistadora - Eles nunca vieram observar vocês?

Cristal - Eu já mandei mensagem no grupo de a ADIs, perguntando se outras creches estavam com essa mesma quantidade de criança no berçário. Algumas outras coisas estão e outras não. Tem creche agora que foi inaugurada que vão abrir 4 berçários. E a maioria das creches tem dois. Eu acho que aqui é uma das poucas creches que ainda tem um berçário. E a estrutura daqui como que faz um fraldário, pro lactário? A contaminação, por isso que as crianças estão vindo doentes. Não tem como escapar

Entrevistadora - Sim o fraldário, a saída é dentro do refeitório de vocês.

Cristal - Você não consegue pegar a criança para trocar sem passar pelo lactário.

Entrevistadora - É verdade faz sentido a todas as fraldas sujas por aqui.

Cristal - Sim passa tudo aqui. Se você fecha no circular aí a gente acaba fechando na maioria das vezes, mas isso aqui é o mesmo ar que está passando.

Entrevistadora - Agora deixa eu te perguntar outra coisa de reflexão sentimento reflexão do ano se você tivesse condições de conversar com alguém importante a respeito da superlotação do berçário com quem você escolheria falar e que transmitiria essa pessoa?

Cristal - Nossa quem eu escolheria...

Entrevistadora - O que você falaria. Alguém importante né.

Cristal - Olha não sei se adiantaria falar com alguém, não sei. Eu não sei se o prefeito sabe que é assim, não sei talvez se ele soubesse.

Entrevistadora - Você acha que esta informação não chega pro prefeito?

Cristal - Acho que ele saiba, mas não sabe efetivamente como que é. É eu acho que seria muito interessante. Teve vários dias que eu pensei assim: falei eu queria estar com uma câmera agora o dia inteiro, para mostrar como que é. Teve alguns dias que eu tentei gravar. Mas só que assim não dá na correria né. No dia a dia mais tranquilo a gente consegue para registrar, mostrar pros pais, mas a vontade de mostrar. Pegar e mostrar e falar: olha é assim. Vocês não estão vendo essas crianças? Criança chorando. Querendo a mãe. Tem criança hoje mesmo com diarreia e tá feia a situação.

Entrevistadora - Vocês entrar em contato com a família que tem?

Cristal - Parece que fala assim: ah não é diarreia. Tem criança com conjuntivite que a mãe falou, que estava lavando com soro desde final de semana.

Entrevistadora - E vocês não fizeram encaminhamento?

Cristal - Não faz. Aqui não faz encaminhamento médico, porque elas falam que não adianta. Porque eu posto não vai fazer nada. - Então aqui eu nunca vi assim no encaminhamento para...

Entrevistadora - Mas você do que eu tô falando?

Cristal - Sim, assim eu sei na outra creche que eu estava eu fazia o encaminhamento. Até porque elas, as mães falaram que era bom, porque ajudava ela, passar na frente no atendimento. Mas aqui isso não aqui não funciona, pelo menos nesse bairro. A criança vem doente e é isso.

Entrevistadora - Então você gostaria de te explicar para o prefeito que acontece é esse o desejo que você teria.

Cristal - Talvez tenha dito eu queria que eles vissem como é aqui, ou então, os pais que às vezes eu acho que os pais não sabem como é aqui dentro.

Entrevistadora - Mas eles não vêm buscar os filhos?

Cristal - Mas na hora que eles vêm buscar é tudo muito bonito, tudo muito maravilhoso.

Entrevistadora - Eles Não perguntam?

Cristal - Não pergunta.

Entrevistadora - O que que eles perguntam pra vocês?

Cristal - Pergunta se a criança comeu, se ela não comeu só.

Entrevistadora - A preocupação é com a alimentação.

Cristal - Às vezes, mas que os pais perguntam é se comeu ou não.

Entrevistadora - Entendi. Tem mais alguma coisa que você gostaria de falar?

Cristal - Não, acho que não. Acho que já deu né. Te dei muito trabalho.

Entrevistadora - Imagina eu te agradeço bastante e você escreve o nome porque eu não vou saber escrever teu nome como que a gente faz aqui agora para eu salvar você me ajuda você me ajuda.

Crístal - Ajudo, você vai apertar aqui ó.

RESPOSTA DA DIRETORA DA CRECHE PEDRA PRECIOSA

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: OPALA
2. Idade: 54 anos
3. Escolaridade: Pedagogia com Administração Escolar e Pós-graduação em Educação Física Escolar.
4. Estado civil: Casada

PERGUNTAS

1. Há quanto tempo você está trabalhando na rede de Santo André? 34 anos
2. Qual a sua função nessa escola?

Diretora, porteira, professora, auxiliar as professoras na refeição, organização de material, conserto, atendimento às famílias, planejamento de RPS, ROT e OT. Você tem experiência em creche? Quanto tempo? 19 anos de creche

3. Há quanto tempo você está nessa creche?
3 anos
4. Qual o período de inscrição para as famílias?
Foi em Setembro – durou 15 dias entre 16/09 a 04/10.
5. Quais os critérios de classificação estabelecidos pela Secretaria de Educação das crianças que procuram vaga na creche?
 - i. Ser munícipe;
 - ii. Ser deficiente;
 - iii. Ser cadastrado no Programa Bolsa Família, neste caso trazer o extrato do mês;
 - iv. Ter irmão na creche – de acordo com a lei 9557/2014;
 - v. Renda familiar, só informa o quanto recebe e é calculado a Renda Per Capita. Do menor para o maior rendimento;

- vi. Mãe trabalhadora, deve trazer declaração ou CTPS.;
 - vii. Mãe não trabalhadora;
 - viii. Não munícipe.
6. Como você avalia esses critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação?
A renda per capita é falha porque pode mentir. Mãe trabalhadora pode ser falsa a declaração.
Dos demais itens sem problemas.
7. Existe divulgação das listas de classificação? Onde?
Na creche e no site. É atualizado todo mês.
8. Quantos berçários você tem na creche?
2 berçários sendo 1 por período.
9. Quais os períodos de atendimento, horário de entrada e saída?
Das 7h00 às 13h00 – semi manhã;
Das 12h00 às 18h00 – semi tarde;
Das 7h00 às 18h00 – integral.
10. Qual a capacidade de atendimento deles?
14 crianças no período integral;
10 no semi manhã;
10 no semi tarde.
11. Quem decidiu esse módulo de atendimento?
Foi o departamento.
12. Por que os berçários estão com a capacidade acima do permitido?
Não tem creche na redondeza e as pessoas precisam de vaga e procuram a liminar. Tem 24 integrais + 1 medida protetiva + 2 liminares do semi manhã. Total de 26 liminares na creche.
13. Você avalia que seria preciso abrir um outro berçário na creche?
Sim. Já foi pedido mas não consegue atender as crianças do final do Primeiro Ciclo da Educação Infantil na EMEIEF que deveria atender somente infantil.
14. Qual seu maior desafio nessa unidade?
Lidar com os adultos trabalhadores e com a comunidade que é muito reivindicatória dos seus direitos.
15. Antes de efetuarem as matrículas por meio da liminar, essas mães vieram à creche para realizar sua inscrição?
Algumas realizaram inscrição, mas outras vieram já com a liminar.
16. Como elas são orientadas quando vem até a creche e não tem vagas?

No momento não tem vaga e deve aguardar a inscrição que será reaberto em janeiro. São orientadas a voltar para a segunda etapa. Novo resultado em 03 de fevereiro. São 8 fases por ano.

17. Na sua opinião as mães que foram beneficiadas pela concessão de vaga por meio de liminar entendem que o direito é delas, por que precisam da vaga ou o direito é da criança porque é uma etapa da educação?

É um direito da mãe, porque elas se recusam a buscar as crianças em períodos de adaptação. Nem todas as mães que buscaram a liminar são trabalhadoras. Deixam a criança na creche o dia inteiro e ficam em casa.

18. Na sua opinião qual esfera pública necessita ser sensibilizada a respeito da situação das creches que vivenciam a superlotação? Por quê?

Quem realiza o planejamento, quem faz o plano de governo. Essa região precisa de creche. Precisa conversar com o Prefeito, a Secretaria de Educação, quem realiza o plano de governo e o judiciário. Antes de emitir a liminar vem conhecer o espaço de todas as creches. Porque não está forçando a construção de mais creches.

RESPOSTA DA ASSISTENTE PEDAGÓGICA

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: GRANADA
2. Idade: 44 anos
3. Escolaridade: Pedagogia com Educação Inclusiva.
4. Estado civil: Casada.

PERGUNTAS

1. Há quanto tempo você está trabalhando na rede de Santo André?
12 anos e 6 meses.
2. Qual sua função nessa escola?
Assistente Pedagógica. Realiza troca, atendimento, substituição, porteira, manutenção, acompanhamento pedagógico, planejamento de reunião, atendimento aos pais, ajuda na cozinha.
3. Você tem experiência em creche? Quanto tempo?
Fui coordenadora de creche filantrópica por 2 anos. PAEI de creche, AP de creche.
4. Há quanto tempo você está nessa creche?

- 3 anos na mesma função.
5. Quantos berçários você tem na creche?
2 berçários, 1 na manhã e 1 a tarde.
 6. Qual a capacidade oficial e atendimento do berçário?
24 sendo 14 integrais mais 10 semi.
 7. Por que os berçários estão com a capacidade acima do permitido?
A população cresceu e só tem essa creche no bairro.
Veio uma população da favela da Gamboa para um conjunto habitacional em frente.
Também foram construídos outros conjuntos habitacionais.
Camilópolis não é só um bairro dormitório.
 8. Como você realiza o acompanhamento do planejamento do professor do berçário? Em quais momentos?
OT – Acompanha a professora do berçário na RPS.
Faz resumo do semanário da professora e depois faz uma devolutiva.
Acompanha o berçário na rotina para saber o que está acontecendo.
 9. Você observa discrepância entre o planejamento inicial do professor do berçário e a execução das atividades no fazer pedagógico?
Não na verdade a professora é guerreira.
Com relação ao PPP nem tudo conseguiu realizar devido a inserção de crianças e saídas de adultos.
Com o passar do tempo o berçário passou a alimentar, cuidar e higiene. Isso em 2018.
Nesse ano está conseguindo fazer algumas coisas, mas ela leva muito trabalho para casa.
 10. Você observa que entre o fazer pedagógico e a proposta curricular de ensino da cidade, em relação ao berçário, existe distanciamento?
Em relação ao respeito e protagonismo.
Os direitos de aprendizagem, às vezes é preciso fazer em “toque de caixa” devido a superlotação. Se tivesse melhores condições não haveria tantas discrepâncias.
 11. A qual ou quais motivos você atribuiu essa discrepância ou distanciamento?
A superlotação não permite realizar o trabalho como deveria e individualizado.
A estimulação tem que ser individualizada no momento da troca. As mesmas são realizadas com pouco tempo e torna a ação mecânica.
A professora ou as APs não conseguem requer avisar para a criança que será trocada.
Os bebês entendem que esse é o momento da troca, mas pela repetição do ato mecânico.

12. Quais são as ações que você tem desenvolvido em sua função para auxiliar os professores do berçário?

Ficar junto, acompanhar a rotina, ficar na sala. Organizar a saída, hora extra.

Leva a realidade para a coordenação.

Escuta e acolhe. A organização da hora extra é muito difícil, pois as professoras não querem ficar por ser muito trabalhoso.

13. Quais ações você imagina que poderão ser realizadas pelo Poder Público, a fim de resolver a questão de excesso de crianças no berçário?

Redistribuição das crianças nas creches que tem vagas e oferecer recursos para as famílias levarem. Pode ser transporte da Prefeitura.

Quando oferecer vagas liminar, limitar a distância entre a casa e a creche em 2 quilômetros da creche. Os pais querem a creche porque gostam daquela.

14. Qual seu maior desafio nessa unidade?

Trabalhar com número excedente de crianças.

Trabalhar com funcionários descontentes por causa da superlotação. O clima organizacional.

A professora e as ADIs tentam se organizar para o melhor atendimento possível, dividem as crianças em subgrupos, no almoço dividem os maiores e se alimenta, no espaço da merenda.

Data de corte do berçário foi alterada, de forma que tem crianças de 5 meses a 2 anos e 6 meses no mesmo espaço.

Dieta do berçário é sem sal, porém devido a superlotação os maiores se alimentam no espaço do grupo, onde é servida merenda com sala.

Reorganização do grupo em B1 e B2.

15. Você avalia que seria preciso abrir um outro berçário na creche?

Sim inclusive repensando a faixa etária B1 os menores e B2 os maiores.

16. Na sua opinião as mães que foram beneficiadas pela concessão de vaga por meio de liminar entendem que o direito é delas, por que precisam da vaga ou o direito é da criança porque é uma etapa da educação?

O direito é das mães porque precisam trabalhar.

17. Na sua opinião qual esfera pública necessita ser sensibilizada a respeito da situação das creches que vivenciam a superlotação? Por quê?

Primeiro a sociedade: a creche não é espaço de depósito de criança e precisam se mobiliar porque a creche é um direito da criança, mas é um direito com segurança e qualidade.

Os pais precisam se unir para lutar por vagas com qualidade e segurança sem precisar de vaga.

RESPOSTA DA COORDENADORA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: TOPÁZIO
2. Idade: 51 anos.
3. Escolaridade: Superior completo em pedagogia.
4. Estado civil: Solteira.

PERGUNTAS

1. Há quanto tempo você trabalha na Prefeitura? 28 anos.
2. Quais foram as funções que você já desenvolveu nessa rede?
 - i. Monitora de creche;
 - ii. Professora de educação infantil e fundamental.
 - iii. Assessora do CADE;
 - iv. Diretora;
 - v. Coordenadora de Serviços Educacionais.
3. Como você avalia a judicialização por vagas na educação infantil, em equipamentos creches?

Partindo do princípio que a vaga é direito da criança é inquestionável.

Temos que encontrar um alinhamento entre a Defensoria e Prefeitura, para que juntos consigamos garantir o direito a vaga atrelada a uma educação e atendimento de qualidade.
4. Quais as ações que a prefeitura está desenvolvendo nos locais ou salas de aulas em que ocorrem a superlotação?

Em caso de superlotação a prefeitura pode disponibilizar mais profissionais para o atendimento e adequações dos espaços quando possível e viável.

E acordos de atendimento entre Defensoria e Prefeitura para amenizar os impactos.

Exemplo: TAC.
5. Quais as ações que a prefeitura está desenvolvendo para sanar a demanda?

Entrega de 10 novas creches, com capacidade de atendimento de mais de 300 crianças por unidade.

6. Essas inaugurações darão conta dessa demanda por quanto tempo?

Esta pergunta depende de diversos fatores e levantamentos técnicos. A cada ano muda-se a procura por determinada demanda.

Para resposta teria que realizar um estudo do nosso município precisando a cada ano nossa demanda.

7. Quais outras ações poderiam ser desenvolvidas pela Prefeitura para diminuir a fila de espera?

Construção de novas creches.

8. Como você avalia a qualidade da educação nos lugares onde existe superlotação?

Prejudicada...

Infelizmente com esta situação reflete na qualidade de trabalho dos profissionais. Na insatisfação das famílias no entendimento de uma sala de berçário superlotada. E principalmente no atendimento a nossas crianças.

9. Quais são os outros fatores que você considera importantes serem abordados para reverter esse quadro de judicialização em busca das vagas em nossa cidade?

Partindo do princípio que é direito não temos argumentos ou critérios para reverter, temos que acatar. O que precisamos é pensar em possibilidades de atendimento a esta criança, no qual ela também tenha seus direitos garantidos dentro do espaço educacional ou seja a creche.

10. Quais outras Secretarias poderiam estar envolvidas com a Educação para reverter esse quadro? Por quê?

Secretaria da Saúde: avaliando a qualidade de atendimento em uma sala superlotada, condições deste educador neste espaço e etc.

Como exemplo vivencie como diretora questionamentos pela Vigilância Sanitária quando foi acionada para uma vistoria referente a um surto de diarreia. Uma sala superlotada não permite um atendimento com a qualidade que acreditamos que uma criança necessita, garantindo seus direitos.

11. O que você diria a uma autoridade para poder reverter a situação vivenciada nessa creche com relação a falta de vagas?

Construção de novas unidades.

Ampliação de algumas unidades.

Parcerias com creche conveniadas.

RESPOSTA DE DEFENSOR PÚBLICO

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: LAZULI
2. Idade: 33 anos
3. Escolaridade: Superior completo

PERGUNTAS

1. Qual sua função? É possível descrever seus afazeres?

Defensor Público do Estado de São Paulo com atuação na área da infância e da juventude na cidade de Santo André, tanto na defesa de adolescentes em conflito com a lei quanto nas demandas protetivas que englobam as ações contra o Poder Público (educação, saúde, assistência social etc.) quanto as relacionadas aos deveres parentais (guarda, tutela, adoção, poder familiar e acolhimento de crianças e adolescentes).

2. Há quanto tempo você trabalha na Defensoria Pública?

6 anos completos em 09/05/2020.

3. Qual seu regime de trabalho?

Dedicação exclusiva com exceção ao magistério, em simetria às carreiras do Judiciário e do Ministério Público.

4. Quando as mães que chegam até aqui em busca de vagas nas creches como é o procedimento de acolhimento?

Inicialmente o cidadão deve passar pela triagem socioeconômica onde será analisado o preenchimento do critério constitucional de “necessitado”, o que é disciplinado, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública n. 89/2008. Acaso seja deferida a prestação do serviço de acesso à justiça de forma gratuita, o usuário do serviço público terá seu atendimento inicial pela equipe jurídica, onde será analisada a demanda. Compreendida a demanda como juridicamente viável, será feita análise da documentação apresentada e, se o caso, será requerido o retorno com documentação complementar. No caso de documentos em posse do Poder Público, a Defensoria Pública tem a prerrogativa de requisitar as informações na forma do art. 128, X, da LC 80/94. Especificamente nos casos de vagas em creche, no momento do atendimento inicial é realizado ofício ao Município de Santo André solicitando, no prazo de 60 dias, vaga em unidade de ensino próxima à residência da criança, entendendo-se assim aquela que está em um raio de até 2km de distância. Esse proceder encontra razão de ser no Termo de

Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Santo André, a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Ministério Público do Estado de São Paulo. Esse ofício é protocolado pelo usuário do serviço público na Secretaria de Educação Municipal sendo dever do Município fornecer a vaga pretendida ou justificar a impossibilidade mediante ofício encaminhado à Defensoria Pública. O usuário do serviço público é orientado a comparecer à Defensoria Pública no prazo de 60 dias para saber o resultado da provocação ao Município. Em caso positivo, o usuário deverá realizar a matrícula junto à unidade indicada pelo Município. Em caso negativo o usuário poderá optar por processar o Município e buscar a efetivação do direito à educação da criança por via judicial.

5. Existe algum questionário que as mães respondem? O que é considerado para o atendimento?

Quanto à análise socioeconômica há questionamento em relação aos itens da Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública n. 89/2008.

6. Você tem algum controle da quantidade de liminares que foram expedidas ao Poder Executivo determinando o oferecimento de vaga? Se sim poderia detalhar a quantidade por ano e região desde o ano de 2014?

Esse é um questionamento que varia com o tempo, eis que o mencionado Termo de Ajustamento de Conduta foi firmado ao final do ano de 2018, com vigência a partir de fevereiro de 2019. Por essa razão, antes, o número de liminares era muito superior em razão do grande número de processos, já que o Município não tinha qualquer plano de atendimento extrajudicial. Com a vigência do Termo de Ajustamento de Conduta a propositura das ações passou a ser residual, reduzindo drasticamente, portanto, o número de liminares deferidas. Isso previamente esclarecido, cabe apontar, ainda, que o processo eletrônico apenas foi implementado em Santo André na Vara da Infância e Juventude em março de 2015, razão pela qual não temos maiores informações a respeito do número de liminares conferidas no ano de 2014 ou no início de 2015. Ainda assim, temos que de 13 de março de 2015 em diante foram propostas pela Defensoria Pública (o que exclui as ações propostas por advogados constituídos) aproximadamente 652 ações. No ano de 2016, 1274. No ano de 2017, 1007. No ano de 2018, 1228. No ano de 2019, 362. No ano de 2020 até 30 de abril de 2020, 17. O número é aproximado, pois o sistema do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de onde extraímos as informações, não diferencia para fins de classificação os processos de vaga em creche daqueles de vaga em pré-escola. De toda forma, o número de casos que possuímos de pessoas buscando vaga em pré-escola são tão baixos que poderiam ser desprezados para fins estatísticos. Como o direito a educação por

meio da oferta de vagas em creche é líquido e certo, ou seja, não comporta argumentação contrária em matéria de fato, praticamente em todos esses casos foram conferidas as medidas liminares. As raras exceções em que não se chega a conferir a medida liminar ficam por conta de questões burocráticas, podendo ser desprezíveis para a pesquisa. Especificamente quanto ao ano de 2015, o número de processos não reflete necessariamente o número de liminares obtidas, eis que nos primeiros meses daquele ano as ações eram propostas com várias crianças no mesmo processo (em média 5), o que permitiria, então, a concessão de mais de uma liminar por processo.

7. O poder judiciário já realizou conversas com o Poder executivo? Quais foram os resultados? O Poder Judiciário não, em virtude de seu dever de imparcialidade, mas a Defensoria Pública e o Ministério Público estão em constante contato, inclusive tendo sido gerado mencionado Termo de Ajustamento de Conduta que vem sendo acompanhado no mínimo em periodicidade semestral.

8. Vocês já determinaram o cumprimento de liminar em escolas particulares, filantrópicas ou conveniadas? Se sim por quais motivos?

O dever de prestar o direito à educação infantil compete ao Poder Público municipal, na forma do art. 211, §2º, da Constituição Federal, que pode fazê-lo de forma direta ou indireta na forma de convênios. A participação da iniciativa particular na educação infantil é facultativa, conforme art. 209 da Constituição Federal, não sendo seu dever a oferta gratuita de ensino. Ainda assim existem juízes que entendem pela possibilidade de obrigar instituições privadas a receber alunos da rede pública, desde que essas instituições tenham vagas disponíveis, às custas do Poder Público. Em Santo André o Judiciário vem entendendo pela possibilidade de obrigar o Município apenas ao fornecimento de vagas em unidades geridas diretamente pela Prefeitura, embora seja plenamente possível, para os Tribunais, requerer também por meio de conveniadas, eis que assim funcionam por opção do Município.

9. Existe um sistema de monitoramento ou de acompanhamento dessas crianças que foram inseridas nas creches? Se sim como funciona?

Por parte da Defensoria Pública, não existe.

10. Quais creches foram visitadas pessoalmente?

Por parte da Defensoria Pública, nenhuma.

11. Na sua opinião como deve ser o trabalho em um berçário, com crianças de até 1 ano e 11 meses?

Por ausência de conhecimento técnico, não possuo condições de opinar.

12. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê?

O Município, independentemente de comprovação de culpa do professor ou cuidador, em razão da má qualidade do serviço prestado.

13. Como você vê o papel do judiciário frente a judicialização das vagas nas creches? Explique.

Trata-se de um mal necessário na medida em que o Poder Público não garante as promessas garantidas na Constituição, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A melhor judicialização de política pública, a meu ver, estaria nas demandas coletivas e não individuais. Assim, ao invés de submeter ao Judiciário casos concretos, se exigiria do Município a efetiva construção de novas unidades, contratação de novos professores e fiscalização da qualidade. Infelizmente para que isso ocorra não só é necessária a propositura de tal ação, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público, mas uma verdadeira mudança de mentalidade dos magistrados como efetivadores de forma coletiva dos direitos das crianças. Uma forma alternativa que encontramos foi justamente o estabelecimento do Termo de Ajustamento de Conduta em que o Município de Santo André se comprometeu a construir 7 novas unidades e não só cumpriu como pretende entregar outras 3 até o final de 2020. Com a pandemia do corona vírus esse prazo pode sofrer um retardo, mas que não é nada comparado ao avanço que se está operando em relação aos últimos 20 anos.

14. Na sua opinião onde reside o cerne da questão da superlotação das creches?

Na ausência de política séria por parte do Município em ofertar o direito à educação infantil. A construção de novas unidades, com a contratação de novos profissionais, oportunizaria vagas aos munícipes com qualidade. A conveniente manutenção de poucas unidades, em total descompasso com os estudos populacionais da cidade e com os Planos de educação nas três esferas de Poder, são o cerne da superlotação. Colocar a culpa da superlotação no Judiciário é criticar o efeito e não a causa. A judicialização, como acesso à justiça, é a forma que a criança tem de exigir do Poder Público o que lhe é por direito, assim como o é o de estar em um ambiente sadio e que respeite sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Todas essas atribuições são deveres do Poder Público Municipal.

RESPOSTA DO SINDICALISTA

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: ÔNIX.

2. Idade: 29 Anos.
3. Escolaridade: Mestrando.
4. Estado civil: Solteiro.

PERGUNTAS

1. Qual o seu cargo na Prefeitura de Santo André? Professor.
2. Quais são os seus afazeres neste cargo? Atualmente estou fora de sala de aula.
3. Atualmente onde você está? Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santo André.
4. Qual sua função? É possível descrever seus afazeres? Sou tesoureiro da Instituição. Contas a pagar, contas a receber, fornecedores, prestadores de serviço, e demais funções competentes
5. Há quanto tempo você está aqui? Em gestão e em anos? Estou há cinco anos.
6. Você tem acompanhado tem conhecimento de que há creches da prefeitura que estão atendendo as crianças acima da capacidade? Sim.
7. Você ou algum outro sindicalista já realizaram visitas aos locais que estão com a capacidade de atendimento acima do módulo? Sim, muitas.
8. Se sim, o que foi possível verificar nessas visitas? Amontados com colchão em cima um do outro, professores e educadores estressados, falta de condições sanitárias e ambiente muito suscetível a transmissão de doenças.
9. Quais creches foram visitadas pessoalmente? Visitei todas as creches do Município.
10. Em algum momento você, enquanto sindicalista, foi procurado pela categoria, seja professor ou professora, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar das creches ou equipe gestora para relatar o que ocorre nas unidades escolares que sofrem com a superlotação? Quais foram os relatos? Dos mais diversos. Falta de EPI, falta de diálogo com a gestão, problemas de saúde decorrente do excesso de liminares nas salas, falta de segurança.
11. Em algum momento você tentou estabelecer um diálogo com a Secretaria de Educação para tratar das condições de trabalho dos profissionais das creches com superlotação? Se sim, quais foram os encaminhamentos? Se não, o que ocorreu? Algumas vezes sim. A nosso pedido e de outros movimentos sociais, foram feitas mais 10 novas creches na cidade. Porém, ainda falta muito o que se fazer.
12. Você tem algum controle da quantidade de liminares que foram expedidas ao Poder Executivo determinando o oferecimento de vaga? Não, nunca nos e passado.

13. Existe um sistema de acompanhamento das condições dos trabalhadores nas creches? Se sim como funciona? Se não, o que o sindicato pretende fazer? Nós vamos conforme a demanda vai aparecendo. O sindicato representa todos os servidores ativos e inativos, não somente da educação, mas da prefeitura como um todo, portanto não tem condições de dedicar somente ao atendimento exclusivo em creche, embora nos esforcemos muito para isso.
14. Na sua opinião como deve ser o trabalho em um berçário, com crianças de até 1 ano e 11 meses? Em que sentido?
15. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê? O poder Público. Prefeito municipal e o Juiz que mandou a liminar sem visitar as condições da creche.
16. Na sua opinião onde reside o cerne da questão da superlotação das creches? Construção, construção e construção de creches, publicas, gratuitas e de qualidade. Mais 6 creches, acaba nossa demanda e atingimos o equilíbrio. Não estamos muito distantes disso.

RESPOSTA DE CONSELHEIRA TUTELAR

ROTEIRO

1. Nome: LARIMAR
2. Idade: 42 anos
3. Escolaridade: Superior Completo
4. Estado civil: Casada
5. Tem filhos? Qual idade? Sim, 15 e 11 anos

PERGUNTAS

1. Qual sua profissão? R. Atuo como conselheira tutelar.
2. Qual seu local de trabalho? R. III Conselho Tutelar [REDACTED], localizado no [REDACTED]
3. É possível descrever seus afazeres atuais? R. O conselheiro tutelar atua zelando pelo cumprimento da garantia dos direitos fundamentais da crianças e adolescente, sendo que suas atribuições estão previstas no art. 136 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) – Lei Federal 8069/90. Para a promoção de suas decisões o conselho tutelar segue requisitando serviços nas diversas áreas de serviços, à exemplo da saúde, educação, serviço

social, previdência, trabalho e segurança; representa e noticia ao poder judiciário casos de sua competência, ouve, acompanha, atende crianças, adolescentes e suas famílias, assessora o poder executivo na elaboração de propostas orçamentária para área da infância e adolescência; promove e incentiva na comunidade e nos grupos profissionais ações que tratem o tema maus tratos em crianças e adolescentes.

4. Há quanto tempo você está neste trabalho? R. Atuo como conselheira tutelar há 12 anos.
5. Você já trabalhou com outras funções ou afazeres? Poderia descrever quais eram? R. Sim. Representante comercial à auxiliar em creche.
6. Você tem conhecimento de falta de vagas em creches públicas ou já teve conhecimento em algum momento? Como isso aconteceu?
R. Sim. É recorrente no órgão a procura de famílias que buscam através do Conselho a possibilidade de intervenção pela falta de vaga em creche pública no município.
7. Se você teve conhecimento e se de alguma forma contribuiu para que as crianças fossem inseridas, como se dava a sua intervenção?
R. Uma vez que cabe ao órgão zelar pela garantia do direito, quando se trata de uma situação em que a vaga à criança se faz necessária em razão de necessidade dos pais se ausentarem para o trabalho, e por não ter condições desta criança ser cuidado por outrem, ou instituição privada, o órgão esclarece sobre a competência da autoridade judiciária em cobrar do município através de ação liminar a garantia deste direito, o que geralmente ocorre através de intervenção da Defensoria Pública do Estado, e a maneira direta de intervenção do órgão é requisitando a vaga à Secretaria de Educação por medida de proteção à criança quando assim entendido e visto procedente pelo órgão.
8. Você considera que contribui para auxiliar as mães que precisavam de inserir seus filhos nas creches?
R. Sim. Em muitos casos.
9. Você tem acompanhado tem conhecimento de que há creches da prefeitura que estão atendendo as crianças acima da capacidade?
R. Há tais informações. Uma das formas que as creches têm para amenizar a questão é seguindo com atendimento de meio período, de forma a contemplar maior número de crianças e diminuir a número excessivo das crianças na unidade, porém é sabido que o ingresso e necessidade quando da busca de uma criança em creche, se tem como previsão que seja em período integral.
10. Você conhece alguma autoridade que tenha realizado acompanhamento das crianças após a inserção delas, por meio da justiça? (no caso de crianças que são inseridas por meio de liminar)

R. Não tenho tal notícia.

11. Você tem conhecimento da rotina destas creches? Poderia descrever?

R. Não conheço detalhes da rotina das creches.

12. Quais creches foram visitadas pessoalmente? R. Na atuação todas as creches acabam sendo visitadas pelo Colegiado do órgão, pois embora não seja frequente, sempre há uma situação ou outra que demande uma conversa ou intervenção do e com o Conselho Tutelar.

13. Você tem algum controle da quantidade de liminares enviadas para a prefeitura solicitando atendimento no berçário? Poderia descrever a quantidade por ano e região de Santo André?

R. Não, não temos conhecimento dos retornos e intervenções dos casos que são atendidos pela Defensoria Pública e Poder Judiciário quanto a tais liminares.

14. Onde, qual região de Santo André, residiam as famílias que solicitaram as liminares? R. Não temos a confirmação das famílias que de fato entram com ação de liminar.

15. Você tem um controle de quantas foram atendidas? Qual o prazo médio para efetivação da matrícula da criança? R. Quanto a esta questão a notícia que temos é que em média até 02 meses pode ser deliberada a liminar.

16. Você tem algum conhecimento de movimento de mães que buscam vagas nas creches? Poderia descrever a atuação destas mães? Como atuam? Tem reuniões com alguma periodicidade? Estão vinculadas a alguma ONG?

R. Tenho notícias que sim, mas desconheço detalhes.

17. Na sua opinião como deve ser o trabalho em um berçário, com crianças de até 1 ano e 11 meses? R. Acolhedor e lúdico.

18. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê? R. À princípio a unidade local na pessoa de sua direção são os primeiros a prestar esclarecimentos, porém há a responsabilidade maior da Secretaria que a administra e acompanha, por uma questão de subordinação hierárquica.

19. Na sua opinião onde reside o cerne da questão da superlotação das creches? R. Na falta de equipamentos e contratação de profissionais, diante da falta de um censo efetivo e eficaz que venha a ter a real clareza da situação regional na cidade

ENTREVISTA COM ADVOGADA DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO

1. Nome: Cianita

2. Idade: 54 anos
3. Escolaridade: pós-graduação completa

PERGUNTAS

1. Qual sua profissão? Advogada
2. Qual sua formação? Pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil
3. Há quanto tempo você trabalha como advogada? Sete anos
4. Você trabalha como autônoma? Desenvolve a mesma função junto a Defensoria Pública de Santo André? Sim
5. Você já realizou ação contra Prefeitura de Santo André, solicitando vaga em creche pública? Não
6. Quando as mães chegam em busca de vagas nas creches como é o procedimento de atendimento? Excelente.
7. Existe algum questionário que as mães respondem? O que é considerado para avaliar que ela tem direito a prosseguir na ação como representante da criança? Sim, é necessário ser representante legal do filho, deter o Poder Familiar.
8. Você tem algum controle da quantidade de ações que foram protocoladas, por você, em busca de vaga na creche? Se sim poderia detalhar a quantidade por ano e em quais creches realizaram o acolhimento da criança? Não.
9. Você acompanhou alguma audiência na qual a lide era a pretensão de uma vaga na creche? Se sim você poderia descrever o que ocorreu, quais foram as suas impressões? Não.
10. Você já acompanhou ou visitou alguma creche que tenha realizado a inserção de uma criança sua por meio de medida judicial? O que você presenciou? Não.
11. Você conhece o trabalho de um berçário ou de uma creche? Sim.
12. Na sua opinião como deve ser o trabalho em um berçário, com crianças de até 1 ano e 11 meses? O mais atencioso possível, tratando as crianças com respeito em toda a sua integridade. Também é necessário que se tenha uma relação transparente e aberta com os pais/responsáveis da criança.
13. Em uma determinada creche que, porventura, esteja sofrendo com a superlotação do berçário, em caso de acidente com os bebês, quem deveria responder? Por quê? O município, pois é o ente responsável.

14. Como você vê o trabalho do advogado frente a judicialização das vagas nas creches? Explique. Essencial para fazer valer o direito das crianças à educação na mais tenra idade, inclusive creche.
15. Como você avalia a atuação da defensoria pública frente a judicialização das vagas nas creches? Explique: Tão essencial quanto o dos advogados, se não maior, na medida em que prestam assistência aos mais necessitados.
16. Como você vê o papel do judiciário frente a judicialização das vagas nas creches? Explique. Como guardião da Justiça e do Direito, deve agir para que as causas perante ele propostas obtenham a tutela jurisdicional adequada e em um prazo razoável.
17. Você acha importante que o judiciário ou a Defensoria Pública tenham um sistema de recepção da demanda e de acompanhamento das mesmas depois da inserção da criança na creche em conjunto com um profissional da Educação? Seria ideal, mas creio que não há aparato técnico, nem recursos financeiros suficientes para implementar esse sistema.
18. Na sua opinião onde reside o cerne da questão da superlotação das creches? Falta de planejamento do Executivo, na medida em que não fornece instituições em quantidade suficiente para a demanda.

APÊNDICE B – Guia prático

**GUIA PRÁTICO DO DIREITO A CRECHE
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

Figura 1 -Direito à Creche

**SÃO PAULO – SP
2020**



UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO – UNINOVE

CARMELITA COPPOLA MENINGUE

**GUIA PRÁTICO DO DIREITO À CRECHE
NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-SP**

**SÃO PAULO-SP
2020**

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	287
1 PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE VAGA EM CRECHE	287
1.1 Inscrições on-line.....	287
1.2 Inscrição presencial	288
1.3 Os critérios para atendimento nas creches municipais da administração direta	288
1.4 Critérios de acesso para as vagas das creches conveniadas:.....	289
2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	289
2.1 Órgãos responsáveis	289
2.1.1 Secretaria da Educação Municipal	289
2.1.1.1 Departamento de Educação Infantil e Fundamental -DEIF.....	290
2.1.1.2 Gerência de Educação Inclusiva.....	290
2.2 Ouvidoria da Cidade	290
2.3 Creches Municipais da Administração Direta	291
2.4 Creches Municipais da Administração Indireta	295
3 DIREITO À EDUCAÇÃO.....	297
3 .1 Legislação	297
3.1.1 Constituição Federal de 1988 - CF/88.....	297
3.1.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº LDB.....	297
3.1.3 Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº ECA.....	298
4 LOCAIS DE ATENDIMENTO: EM BUSCA DA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS	298
4.1 Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Unidade de Santo André.	298
4.1.1 Como proceder em busca de vaga em creche quando não é atendida a solicitação da matrícula em creche	299
4.1.2 Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo	300
4.2 Conselho Tutelar - Atuação e Sedes	300

4.2.1 Conselho Tutelar I	300
4.2.2 Conselho Tutelar II.....	300
4.2.3 Conselho Tutelar III – atende a todos os munícipes do Segundo Subdistrito....	301
4.3 Ministério Público e atuação.....	301
4.4 Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo. Grande São Paulo I. Unidade Santo André.....	301
4.5 Tribunal de Justiça de São Paulo	302
4.6 Conciliação e mediação.....	302
4.7 Câmara Municipal de Santo André	303
5 BENEFICIOS	304
5.1 Transporte Escolar Gratuito – TEG para deficiente	304
5.2 Transporte Gratuito para Deficiente	304
5.3 Cartório de Registro Civil.....	305
6 SAÚDE.....	306
6.1 Cartão SUS	306
6.2 Centro De Atenção Psicossocial à Infância- CAPS Infantil.....	306
6.3 Unidade Básica de Saúde – UBS.....	306
6.4 Unidade de Pronto Atendimento – UPA	308
6.5 PA (Pronto Atendimento)	308
6.6 Unidade de Saúde da Família – USF	308
6.7 Centro de Especialidades Odontológicas.....	309
6.8 Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS	309
6.9 Centro de Referência à Pessoa Com Deficiência – CRPD	309
6.10 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	309
6.11 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.....	310
6.12 Centro Hospitalar - Dr. Newton da Costa Brandão	311
6.13 Hospital Estadual Mario Covas.....	311

6.14 Centro de Especialidades	311
6.15 CREM (Centro de Reabilitação Municipal).....	312
6.16 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social	312
6.17 Fundação do Abc – FMABC.....	312
6.18 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.....	312
6.19 Medicamentos.....	312
6.20 Natação Adaptada.....	313
6.21 Ouvidoria da Saúde	313
6.22 Policlínica.....	313
6.23 Programa de Saúde da Família	314
6.24 Pronto Atendimento de Paranapiacaba.....	315
6.25 Pronto Socorro	315
6.26 República Terapêutica Infanto Juvenil	315
7 SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE	315
7.1 Justificativa.....	315
7.2 Procedimentos	316
7.3 Procedimentos para a Prefeitura.....	318
7.4 Procedimentos para a Defensoria Pública.....	318
REFERÊNCIAS	320
APÊNDICE A - Modelo de comprovante de inscrição	321
APÊNDICE B - Modelo de declaração de próprio punho - endereço residencial.....	322
APÊNDICE C - Modelo de declaração de próprio punho – endereço referência	322
APÊNDICE D -Modelo de recusa de vaga em creche oferecida	323

AGRADECIMENTOS

Este guia prático é uma realização que teve como maior incentivadora a Universidade Nove de Julho (UNINOVE) por meio do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Práticas Educacionais (PROGEPE), o qual eu tenho a honra de ser aluna, de modo que os professores forneceram as orientações e subsídios necessários para a sua efetivação.

Os dados apresentados neste Guia Prático são resultados de pesquisas nos sites oficiais do Município de Santo André, visam facilitar às famílias que desejam matricular seus filhos nas creches públicas da administração direta ou conveniadas. Descreve um passo a passo de como proceder para a satisfação deste direito.

Está organizado em sessões sendo que a primeira trata do objeto principal deste Guia Prático que é a vaga em creche. As demais sessões são para auxiliar as famílias a obterem maiores informações sobre direitos que estão diretamente vinculados à infância e que poderão as auxiliarem na educação e cuidados com seus filhos.

Gostaria de agradecer a oportunidade de poder compartilhar essas informações com todos que manifestarem interesse.

A Autora.

1 PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO DE VAGA EM CRECHE

A inscrição ocorre em dois momentos distintos, a primeira fase que antecede ao ano anterior ao próximo ano letivo. Realiza-se neste momento a lista de inscritos para o próximo ano, posteriormente as crianças são classificadas.

1.1 Inscrições on-line

A partir do ano de 2021, as famílias que desejarem matricular seus filhos na rede pública ou nas creches conveniadas poderão realizar a inscrição de duas formas distintas, sendo uma das formas a realização do pré-cadastro utilizando o questionário Google Forms;, sendo que nesta ocasião o responsável deverá escolher a Unidade de interesse e acessar o link individual por Unidade Escolar para realização do pré-cadastro. As famílias poderão realizar duas inscrições sendo uma na rede da Administração Direta e outra na Rede Conveniada.

Após a conferência dos dados fornecidos pelas famílias será realizada a efetivação da inscrição e a família receberá por e-mail o comprovante de inscrição emitido pelo SISEDUC.

Endereço de inscrição: <http://santoandre.educaon.com.br/>.

1.2 Inscrição presencial

Se a família desejar poderá realizar presencialmente o cadastro na secretaria de qualquer unidade escolar, indicando na efetivação da inscrição a creche de sua preferência.

Deverá levar documentos da criança: certidão de nascimento da criança, comprovante de endereço no nome dos responsáveis, carteira de vacinação atualizada, documentos do responsável. Somente poderá realizar a inscrição os responsáveis legais: pai, mãe ou quem tenha a tutela da criança.

Depois desta fase de inscrição online ou presencial, será gerada uma única lista por creche, divididas por faixa etária de atendimento, ou seja, berçário, primeiro ciclo inicial e primeiro ciclo final da Educação Infantil.

Esta é a primeira fase da inscrição para obter vaga na creche. Posteriormente, são realizadas inscrições periódicas para as fases subsequentes que se iniciam no mês de janeiro de 2021.

1.3 Os critérios para atendimento nas creches municipais da administração direta

Para classificação são observados os seguintes critérios:

1. Ser Munícipe: O atendimento é conferido prioritariamente a crianças que residem em Santo André, exigimos como comprovante de endereço qualquer correspondência ou contrato de aluguel em nome do responsável legal pela criança.

2. Crianças com deficiência: em atendimento à Lei 8.233/2001 – Dinah Zekcer;

3. Ser beneficiário de Programas Sociais: pois caracteriza a vulnerabilidade da criança;

4. Possuir irmãos matriculados na mesma Unidade Escolar: em atendimento à Lei nº 9.557/2014;

5. Renda Familiar: relacionado ao índice de vulnerabilidade;

6. Mãe trabalhadora: Comprovado através de carteira profissional, holerite, contrato de trabalho ou de declaração de trabalho reconhecida por autenticidade;

No caso de desempate a Secretaria Municipal de Educação prioriza as crianças mais velhas e as que residem mais próximo à Unidade Escolar.

1.4 Critérios de acesso para as vagas das creches conveniadas:

Para classificação são observados os seguintes critérios:

1. Ser Munícipe: O atendimento é conferido prioritariamente a crianças que residem em Santo André, exigimos como comprovante de endereço qualquer correspondência ou contrato de aluguel em nome do responsável legal pela criança.

2. Crianças com deficiência: em atendimento à Lei 8.233/2001 – Dinah Zekcer;

3. Ser beneficiário de Programas Sociais: pois caracteriza a vulnerabilidade da criança;

4. Possuir irmãos matriculados na mesma Unidade Escolar: em atendimento à Lei nº 9.557/2014;

5. Renda Familiar: relacionado ao índice de vulnerabilidade;

6. Mãe trabalhadora: Comprovado através de carteira profissional, holerite, contrato de trabalho ou de declaração de trabalho reconhecida por autenticidade;

No caso de desempate a Secretaria Municipal de Educação prioriza as crianças mais velhas e as que residem mais próximo à Unidade Escolar.

2 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nesta secção o leitor terá informação a respeito da secretaria de Educação do Município.

2.1 Órgãos responsáveis

Prefeitura de Santo André

Endereço: Praça IV Centenário, 01 Centro

Atendimento telefônico: 156

0800-0191944 – das 8h às 17h.

4433-0111 – das 8h às 17h.

2.1.1 Secretaria da Educação Municipal

A Secretaria Municipal de Educação tem como atribuições oferecer ensino gratuito para a Educação Infantil (Creches em EMEIEFs) e Ensino Fundamental (Regular e supletivo na Educação de Jovens e Adultos). Gerencia o sistema de ensino em todas as modalidades, tanto na esfera municipal da Administração Direta, tanto quanto nos estabelecimentos conveniados.

Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental: gerencia de Projetos Pedagógicos, Educacionais e Curriculares; Gerencia de Laboratórios Pedagógicos; Gerência de Ensino Fundamental; Gerencia de Educação Infantil; Gerencia de Projetos Educacionais:

Endereço: Praça IV Centenário, n.º 4 – Prédio da Biblioteca, 2º andar

Centro. CEP: 09015-080 – Telefone: (11) 4468-4398 - recepção

E-mail: Educacao@santoandre.sp.gov.br

2.1.1.1 Departamento de Educação Infantil e Fundamental -DEIF

Praça IV Centenário, 04 – Prédio da Biblioteca – 2º andar – Sala 6 - Centro – Santo André/SP – CEP: 09015-080

Após classificação sistêmica baseada nos critérios citados acima, em algumas Unidades ainda é realizada a visita in loco para avaliação socioeconômica, gerando uma classificação baseada na situação de vulnerabilidade de cada criança

2.1.1.2 Gerência de Educação Inclusiva

A Gerência de Educação Inclusiva compõe a Secretaria de Educação, estando subordinada ao Departamento de Gestão de Recursos e Projetos Especiais, realizando um trabalho transversal junto aos Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como ao Departamento de Educação de Jovens e Adultos.

Paço Municipal - Praça IV Centenário, s/nº - Prédio da Biblioteca

Térreo – Sala 4

Telefones: (11) 4468.4285/4286

2.2 Ouvidoria da Cidade

A Ouvidoria do município de Santo André é um órgão independente, sem vínculo ou subordinação a qualquer um dos poderes da cidade. Tem por objetivo atender o cidadão e procura auxiliar na demanda trazida ao ouvidor. Sua atuação é nos casos de difícil solução em que estão envolvidos munícipes e Prefeitura de Santo André, sendo eles: não cumprimento de prazos; má qualidade de serviços prestados pelo município, mau atendimento e omissão. Nos casos de negativa a obtenção de vaga, poderá registrar reclamação na Ouvidoria, uma vez que se trata de Omissão da Prefeitura.

A ouvidoria é a instância que o munícipe pode procurar ajuda depois de tentar resolver a demanda no âmbito interno da administração.

Endereço: Rua Dona Eliza Flaquer, 37 - Centro - Santo André – SP Cep: 09020-160 -

Fone/Fax (11) 4437-1150 Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta das 08:00 h às 17:00h

Horário de Atendimento Pessoal: Segunda à Sexta das 10:00h às 16:00h

E-mail: ouvidoria@santoandre.sp.gov.br

2.3 Creches Municipais da Administração Direta

Abaixo relação das creches municipais da Administração Direta, locais que devem receber os interessados em matricular seus filhos e realizar a matrícula. Este é o primeiro local que as famílias devem procurar para realizar a inscrição. Somente depois de realizar a inscrição e em casos de negativa na obtenção a família deverá dirigir-se a Secretaria da Educação para solicitar a vaga na creche por meio de requerimento apresentado no próprio balcão de atendimento. Se ocorrer nova negativa por parte da Prefeitura, a família interessada poderá registrar reclamação na Ouvidoria ou dirigir-se diretamente à Defensoria Pública do Estado, unidade Santo André.

Alvorada – Creche Profº Antônio Oliveira

R. Cafelândia, s/n.º - Jd. Alvorada

3356-7886 / 4451-4994 - calvorada@santoandre.sp.gov.br

Alzira Franco – Creche Larah Santos Campos

Av. Guaratinguetá, 775 – Jd. Alzira Franco'

3356-8126 / 4475-7965 - crafranco@santoandre.sp.gov.br

Alzira Franco – Creche Guaratinguetá I

Av. Guaratinguetá, 701 – Jd. Alzira Franco

Camilópolis – Creche Demercindo da Costa Brandão

R. Custódia, s/n.º - Camilópolis

3356-7858 / 4976-5945 - ccamilopolis@santoandre.sp.gov.br

Campestre – Creche Monsenhor João do Rego Cavalcanti

R. Lagoa Santa, s/n.º - Campestre

3356-7853 / 3356-7854 ccampestre@santoandre.sp.gov.br

Capuava – Creche Heitor Villa Lobos

R. Lacônia, s/n.º - Pq. Capuava

3356-7866 / 4479-8214 - ccapuava@santoandre.sp.gov.br

Capuava II – Creche Profª Sandra Cristina da Silva

Av. Ayrton Senna da Silva, s/n.º - Capuava II

3356-7897 / 3356-7898 calzirafranco@santoandre.sp.gov.br

Carla – Creche Profª Maria Ruth Koch Manfrin Croque

Rua Lopes Trovão s/n.º - Jd. Carla

3356-8149 / 3356-8148 cmariaruth@santoandre.sp.gov.br

Cata Preta – Creche Cata Preta

Estrada da Cata Preta, 810 – Cata Preta

3356-7708 - ccatapreta2@santoandre.sp.gov.br

Cata Preta – Creche Profº. Hideki Koyama

Estrada da Cata Preta, 826 – Cata Preta

3356-7734 / 4971-7779 - ccatapreta@santoandre.sp.gov.br

Cristiane – Creche Jardim Cristiane (Professora Elisabete Lilian Piccinin)

R. Martinópolis, s/n.º - Jd. Cristiane

3356-8134 / 4452-5249 - ccristiane@santoandre.sp.gov.br

Erasmus – Creche Gonzaguinha

Rua Cajobi, s/nº. – Pq. Erasmo Assunção

3356-7862 / 4476-2958 - cerasmo@santoandre.sp.gov.br

Guaraciaba – Creche Irmã Rosina da Silva

Rua Cisplatina, s/º - Entrada na Rua Amélia Rodrigues, 456 – Vila Guaraciaba

3356-7874 / 4453-1483 - cguaraciaba@santoandre.sp.gov.br

Guarará – Creche Profº. Jorge Guimarães Lopes da Costa

R. dos Cocais, s/n.º - Guarará

3356-7713 / 3356-7714 cjguarara@santoandre.sp.gov.br

Homero Thon – Creche Profª. Pedro Cia

R. Tibiriçá, 500 – Vl. Homero Thon

4458-0070 cpedrocia@santoandre.sp.gov.br

João Ramalho – Creche Profº Máximo Manssur

R. Massaranduba, s/n.º - Pq João Ramalho

3356-7881 / 3356-7882 cjramalho@santoandre.sp.gov.br

Junqueira – Creche Ângela Masiero

R. Franco da Rocha, 155 – Vila Junqueira

3356-7846 / 4971-6692 - cjunqueira@santoandre.sp.gov.br

Luzita – Creche Brasil Marques do Amaral

Rua Ariovaldo de Menezes, 25 – Vila Luzita
3356-8094 / 4451-3813 - cvlluzita@santoandre.sp.gov.br

Marajoara – Creche Herbert de Souza

R. Gunnar Vingren, s/n.º - Pq. Marajoara
3356-7870 / 4978-3540 - cmarajoara@santoandre.sp.gov.br

Marek – Creche Profª. Adalgisa Boccacino Pinheiro de Faro

R. Engenheiro Alfredo H. Jr, s/n.º - Jd. Marek
3356-7842 / 4453-3632 - cmarek@santoandre.sp.gov.br

Marek – Creche Maria Campos Santos

R. Engenheiro Alfredo Hertzman Jr, s/n.º - Jd. Marek
3356-8081 / 3356-8082 cnovamarek@santoandre.sp.gov.br

Miami – Creche Monteiro Lobato

R. Rio Jaguaribe, s/n.º - Pq. Miami
3356-7745 / 3356-7746 cpmiami@santoandre.sp.gov.br

Milena – Creche Maria Dolores Felipe Silva

Rua Nina Zanotto 695 - Jardim Milena
3356-8152 / 3356-8145 cjmilena@santoandre.sp.gov.br

Mirante – Creche Padre José Mahon – (Jardim Mirante II)

R. Angra dos Reis, 85 - Jd. Mirante
3356-7704 / 3356-7703 cjardimmirante2@santoandre.sp.gov.br

Nações – Creche Profª. Esther Moura Barreto

Praça Chile, s/n.º - Pq. das Nações
3356-7890 / 4455-4842 - cpchile@santoandre.sp.gov.br

Paranapiacaba – Creche Paranapiacaba

R. Willian Speers, s/n.º - Paranapiacaba
3356-7769 / 3356-7770 paranapiacaba@santoandre.sp.gov.br

Parque Andreense – Creche Sueli Leal Barros

Rua Astorga s/n.º - Pq. Andreense
4439-7395 cpqandreense@santoandre.sp.gov.br

Pires – Creche Profª. Yonne Cintra de Souza

R Kasato Maru, s/n.º - Vl. Pires
3356-8137 / 3356-8138 cvilapires@santoandre.sp.gov.br

Recreio da Borda do Campo – Creche Profª. Nancy Andreoli

R. Guariba, s/n.º - Recreio da Borda do Campo

3356-7749 / 3356-7750 crbcampo@santoandre.sp.gov.br

Rina – Creche Jardim Rina

Rua Miguel Guillen, 401 - Jd. Rina

4401-1031 cjardimrina@santoandre.sp.gov.br

Sá – Creche Beth Lobo

R. Cosenza, s/n.º - Vila Sá

3356-7850 / 4997-8551 - cvilasa@santoandre.sp.gov.br

Sacadura Cabral – Creche Maria Delphina de Carvalho Neves

R. Camilo Castelo Branco, 55 - Sacadura Cabral

3356-7973 / 3356-7974 cscabral@santoandre.sp.gov.br

Santa Teresinha – Creche Profª. Evangelina Jordão Luppi

R. Aurélio Campos, 115 – Santa Teresinha

3356-8006 / 4997-1165 - sterezinha@santoandre.sp.gov.br

Santo Alberto – Creche República Italiana

R. Osório de Almeida, s/n.º - Santo Alberto

3356-7705 / 3356-7706 csalberto@santoandre.sp.gov.br

Santo André – Creche Dom Décio Pereira

R. Dos Dominicanos, s/n.º

3356-7722 / 4453-7436 - cjardimsa@santoandre.sp.gov.br

Santo André – Creche Eloá Cristina Pimentel da Silva

Av. Primeiro de Dezembro, 298 – Jd. Santo André

cecpsilva@santoandre.sp.gov.br

Santo André – Creche Francisca Zuk

Av. Loreto, s/n.º - Jd. Santo André

3356-8090 / 4973-6463 - cloreto@santoandre.sp.gov.br

Santo André – Creche Henfil

R. Toledana, 10 – Jd. Santo André

3356-7738 / 4451-7213 - cjsandre@santoandre.sp.gov.br

Sítio dos Vianas – Creche Vereador Cosmo do Gás

Av. São Tomaz Mouro s/nº - Sítio dos Vianas

3356-8147 / 3356-8146 csvianas@santoandre.sp.gov.br

Sítio dos Vianas – Anexo: Sítio dos Vianas

Av. São Tomaz Mouro, 107 - Sítio dos Vianas

4427-7000 csvianas@santoandre.sp.gov.br

Stella – Creche Prof^a. Marina Gonçalves Ulbrich,

R. Pereira Coutinho, 431 - Jd. Stella

3356-7877 / 3356-7878 cestela@santoandre.sp.gov.br

Suiça – Creche João de Deus

Av. Queiróz Filho, 4000 - Vl. Suiça

3356-7701 / 3356-7702 cvsuiça@santoandre.sp.gov.br

Valparaíso – Creche Prof^a. Laura Dias de Camargo

R. Santo Anastácio, s/n.º - Vl. Valparaíso

3356-7893 / 3356-7894 cvalparaiso@santoandre.sp.gov.br

2.4 Creches Municipais da Administração Indireta

As Creches listadas abaixo realizam atendimento aos munícipes, porém pertencem a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, são conveniadas à Prefeitura de Santo André. Os interessados podem realizar inscrição na unidade que pretende matricular seus filhos.

Em situações que não tenha disponibilidade de vaga em creche conveniada, o interessado deve realizar a inscrição na creche da administração direta. Se obter a negativa, também, poderá ingressar com pedido de vaga junto à Defensoria Pública. Sendo que na ocasião em que for realizar o primeiro atendimento com o Defensor Público deverá levar os comprovantes de inscrição dos equipamentos.

Associação Madre Tereza de Calcutá

Av. Alfredo Maluf, 252 Jardim Santo Antônio - 4997-1696 -

cida.crechemadretereza@gmail.com

Creche Luz do Vale

Rua Alexandre Ribeiro, 100 – Utinga - 4461-3368/2143 -adrianaluzdovale@terra.com.br

Centro de Libertação de Vidas CELIVI

Rua Lagoa Santo, 98 -Jardim do Sol - 4421-9517 -celivicreche@gmail.com

Centro Educacional Assistencial Recreativo Próximos Passos

Rua Jorge Tibiriçá, 21 - Jardim Utinga - 4461-4400 -cearproximospassos@gmail.com

Centro Educacional Assistencial Recreativo Próximos Passos – Unidade 2

Rua Coronel Seabra, 822 - Vila Marina - 4903-6826 -proximospassos2@gmail.com

Creche Todo Mundo Feliz

Rua Basílio Machado, 200 - Príncipe de Gales - 4990-2444 -falecom@todomundofeliz.org.br

Creche da Cata Preta

Estrada Cata Preta, 590 - Vila João Ramalho - 4457-3350 - crechecatapreta@gmail.com

Creche João XXIII

Rua Carlos Gomes, 185 - Vila Palmares - 4991-7791 - crechejoao23@crechejoao23.org.br

Creche São Jerônimo Emiliani

Rua Maronitas, 271 - Jardim Santo André -4972-3814 - crechesaojeronimo@ig.com.br

Creche Cidade dos Meninos

Rua Batávia, 280 -Parque Novo Oratório -4472-2146 -cid.men@terra.com.br

Creche Luiz Boccalato

Rua Aguapeí, 499 -Santa Maria -4427-4158 -luisboccalato@coinamar.org.br

Educandário Simão Pedro

Rua Timor, 331 -Parque Novo Oratório -4472-1447/4319-1050 -
adm@educandariosimaopedro.org.br

Instituição Assistencial e Educacional Amélia Rodrigues

Rua Tamarutaca, 190 -Vila Guiomar - 3186-9788 -contato@ameliarodrigues.org.br

Instituição Assistencial e Educacional Dr. Klaide

Rua Apiaí, 791 -Vila Curuçá -4401-4022 -creche@instituicaodrklaide.org.br

Creche Educacional L Pollone

Av. D. Pedro I, 3643 -Vila Luzita -4453-2811/ 4451-6622 -lpollone@uol.com.br

Instituição Beneficente Lar de Maria

Rua Carneiro Leão, 273 -Vila Scarpelli -4993-4910/4911/4917/4924 -
secretaria@lardemaria.org.br

Creche Lar Benvindo

Rua Adamantina, 346 -Vila Progresso -4453-6340/ 4973-7745 -contato@larbenvindo.com.br

Educação e Assistência Meimei

Rua Recife, 11 -Sacadura Cabral -4421-9577/9731 -pedagogicomeimei@hotmail.com

Recanto Somasquinho

Rua Francisco Manoel da Silva, 130 -Vila Renata -4451-2622 -
recantosomasquinho@terra.com.br

LAR DE MARIA, Instituição Beneficente (Unidade III - Vila Luzita)

Endereço: Praça Lusíadas, 242 -Bairro: Vl. Luzita -Telefone: 4451-2501
secretaria@lardemaria.org.br

3 DIREITO À EDUCAÇÃO

O direito à Educação deve abranger todos sem distinção de raça, gênero ou religião entre os munícipes. Todos são iguais perante a lei e, portanto, esse direito deve ser garantido sempre que a família for em busca dele, seja na Educação Infantil ou Ensino Fundamental. A Educação Infantil é um direito da criança e do bebê.

3.1 Legislação

3.1.1 Constituição Federal de 1988 - CF/88

A legislação pátria é composta por muitos dispositivos que são garantidores do Direito à Educação, dentre os destaques estão os Princípios Constitucionais. Destaque os princípios de Acesso e Permanência iniciam o artigo 206.

Entende-se por acesso, a matrícula da criança na instituição escolar em igualdade de condições. O Acesso é a entrada da criança na escola e não poderá ser negado, enquanto, que o Princípio da Permanência é a continuidade na escola. Para efetivação da permanência, poderão ocorrer adaptações arquitetônicas nos casos de crianças com locomoção limitada, adaptações curriculares para aquelas que têm alguma deficiência intelectual, síndrome ou dificuldade de aprendizagem e acompanhamento de adultos cuidadores nos casos pontuais de necessidade.

Os prefeitos, são os responsáveis pela implementação e oferecimento da Educação Infantil como nos mostra o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal., IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade. (BRASIL, 1988). O Chefe do Executivo é o agente públicos que deve promover a expansão e cumprir com os princípios constitucionais educacionais de Acesso e Permanência. Devido a legislação recai sobre ele a responsabilidade de responder e ser julgado em juízo pela omissão no cumprimento do ditame constitucional.

3.1.2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº LDB

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, organiza o atendimento para as crianças da Educação Infantil. No artigo 4º trata da gratuidade do Ensino e estabelece a idade de zero a cinco anos para a Educação Infantil.

A incumbência do atendimento para a faixa etária da Creche é do município. Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos

de idade; A LDB ajudou a educação infantil e, também, organizou. Mas no que tange ao oferecimento de vagas em creches, não há dentro dela a obrigatoriedade.

Com relação a obrigatoriedade há que se refletir que está se tratando de crianças que compreende a faixa etária de zero a três anos, com características muito específicas, levanta a hipótese de que a obrigatoriedade deveria ocorrer para a municipalidade e com relação às famílias poderia ocorrer a inserção da criança quando julgar necessário.

3.1.3 Estatuto da Criança e Adolescente - Lei nº ECA

Uma das formas de asseguramento dos direitos das crianças em obterem a vaga na creche está prevista no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Os conselheiros tutelares utilizam essa legislação com maior frequência, pois, os princípios constitucionais, também, estão presentes no estatuto.

Dentre as atribuições do Conselho Tutelar, está a aplicação de medidas que promovam a proteção, podendo requisitar serviços públicos, como medida protetiva que consta no Título II, Capítulo I, da forma prevista em lei, como no artigo 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados, como por exemplo, quando a família tenta realizar a matrícula de seu filho na creche, porém não consegue por falta de vaga. Nestas situações a justificativa se dá pela omissão do poder público, conforme prevê o inciso I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado (BRASIL, 1990).

O ECA prevê a proteção aos direitos das crianças e adolescentes que estejam sofrendo de maus tratos ou violência, nestas situações o Conselheiro Tutelar solicita a aplicação da medida protetiva. Portanto, é possível que mediante o conhecimento de uma notícia desta natureza seja possível o Conselheiro agir mais rapidamente.

4 LOCAIS DE ATENDIMENTO: EM BUSCA DA DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS

4.1 Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Unidade de Santo André

A Defensoria Pública do Estado não é vinculada a nenhum órgão público, tem autonomia funcional e administrativa de acordo com o artigo 134, § 2º, para exercer suas

funções que são previstas na Constituição Federal de 1988. Atua na defesa dos direitos humanos individuais e coletivos judicial ou extrajudicialmente.

Oferece atendimento gratuito aos necessitados nas áreas cível, tutela coletiva, área criminal, área da Infância e Juventude (nesta área está a atuação dos defensores públicos que defendem a satisfação do direito das famílias que buscam vaga nas creches públicas) e área de execução criminal.

A Defensoria Pública do Estado, unidade Santo André exerce uma importante atuação frente a expansão do número de vagas no município. Há alguns anos tem demandado ações para o oferecimento das vagas que não são disponibilizadas. Deste modo, diante da omissão do Município foi possível realizar acordo para a construção de mais creches na cidade.

4.1.1 Como proceder em busca de vaga em creche quando não é atendida a solicitação da matrícula em creche

É necessário passar por um atendimento inicial com o Defensor Público, ocasião na qual será realizada entrevista para verificar se o candidato possui os pré requisitos necessários para prosseguimento. É questionado a respeito das despesas familiares mensais, do patrimônio da família e renda familiar, em média são aptos ao atendimento as pessoas com renda familiar de até 3 salários-mínimos mensais.

Documentos que devem ser apresentados no atendimento inicial:

RG original;

Comprovante de residência;

Comprovante de renda de todos os membros da família: para os registrados levar os 3 últimos holerites; para os não registrados levar a carteira de trabalho e extrato bancário dos 3 últimos meses;

Comprovante de patrimônio, podendo ser: carne de IPTU, documento de propriedade de veículo, extrato de poupança, certidão de valor venal de imóvel.

Com relação as demandas por vagas advindas da Defensoria, será enviado ofício ao Município relacionando as crianças que estão aguardando por uma solução e atenderam aos critérios da DF. O prazo para resposta é de 60 dias.

Endereço:

Rua Senador Flaquer nº 922 – Centro -Santo André-SP -Telefone: 0800-7734340

Site: <http://www.defensoria.sp.gov.br>

4.1.2 Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Atua nas situações em que o cidadão já iniciou o atendimento em uma das Defensorias Públicas do Estado, quanto à prestação de um atendimento de qualidade e ao cumprimento das obrigações funcionais previstas na Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de São Paulo que são, resumidamente, as seguintes:

Endereço:

Rua Boa Vista nº 200, 4º andar – Centro

São Paulo / SP, CEP 01014-000

Telefones: (011) 3105-9040 - Ramal 409

Site: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=2883>

4.2 Conselho Tutelar - Atuação e Sedes

Os Conselhos Tutelares têm autonomia de atuação e não estão ligados ao Poder Judiciário, embora desenvolva um trabalho altamente ligado a direitos. Dentre as atribuições do Conselho Tutelar, está a aplicação de medidas que promovam a proteção, podendo requisitar serviços públicos, como medida protetiva. Os Conselheiros poderão utilizar a omissão do Estado como argumento de não oferecimento de vaga e encaminhar a solicitação para o Defensor Público.

Antes de se dirigir ao Conselho Tutelar verifique em qual dos endereços será atendido, pois a demanda é dividida por região da cidade. Endereços dos Conselhos Tutelares do Município de Santo André,

4.2.1 Conselho Tutelar I

Rua Cel. Abílio Soares, 573 – Vila Assunção -CEP: 09020-260 – Santo André – SP

Fones: 4990-4358 / 4994-0252 / 94734-5984 (plantão)

E-mail: ct1@santoandre.sp.gov.br

4.2.2 Conselho Tutelar II

Rua Sebastião Pereira, 39 – Vila Vitória -CEP: 09172-740 – Santo André – SP

Fones: 4971-6412 / 4971-9722 / 94734-7328 (plantão)

E-mail: ct2@santoandre.sp.gov.br

4.2.3 Conselho Tutelar III – atende a todos os munícipes do Segundo Subdistrito.

Rua: Alexandre Levy, 107 – Bairro Bangu CEP: 09280-620 – Santo André – SP

Fones: 4997-9858 / 94734-7314 (plantão)

E-mail: ct3@santoandre.sp.gov.br

4.3 Ministério Público e atuação

O Ministério Público é um órgão previsto na Constituição Federal de 1988, no capítulo IV, na Seção I a partir do artigo 127, sendo uma instituição permanente, atuando na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Aos membros do Ministério Público é assegurada a autonomia funcional e administrativa (artigo 127, § 2º), podendo exercer funções que lhe forem conferidas, sendo que poderá defender a expansão das vagas em creche, uma vez que poderá promover inquérito civil e a ação civil pública em defesa dos interesses difusos e coletivos (Art 129, III), individuais indisponíveis e individuais homogêneos.

O Ministério Público do Estado de São Paulo tem um grupo que cuida das questões relativas à Educação, em sua amplitude, GEDUC (Grupo da Educação). As solicitações de vagas em creches devem ser encaminhadas para as Promotorias Regionais de Infância e Juventude.

Endereço:

Ministério Público do Estado de São Paulo

Rua Riachuelo, 115 - São Paulo - CEP 01007-904 - PABX: 11 3119.9000

Horário de Atendimento: das 9h às 19h

4.4 Promotoria de Justiça do Estado de São Paulo. Grande São Paulo I. Unidade Santo André

14º Promotor de Justiça;

19º Promotor de Justiça.

Vara da Infância e da Juventude.

Promotoria de Justiça Cível de Santo André

Praça IV Centenário, 3

CEP. 09015-080

(0XX11) 4436-7747/4437-2090

Promotoria de Justiça Cível - pjciVELsa@mpsp.mp.br

Área Cível: pjciVELsa@mpsp.mp.br

Site: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/home/home_interna>

4.5 Tribunal de Justiça de São Paulo

É o Tribunal de Justiça que julga todas as causas que não cabem à justiça especializada, sendo o responsável por julgar causas envolvendo o direito de vaga em creche.

A ação desta natureza recebe o nome de Obrigação de Fazer, quem tem a obrigação neste caso é o Município, que está omissa em sua obrigação de oferecer a vaga quando solicitada e o direito de pedir da causa é a vaga em si.

Para se ter acesso a esta possibilidade de auxílio, é preciso constituir um advogado, podendo ser da Defensoria Pública gratuitamente ou autônomo, ocasião que a família assume os custos dos honorários advocatícios e custas do processo.

Fórum da Comarca de Santo André:

Região Administrativa e Judiciária da 1ª Região:

Praça IV Centenário, 3, Sala 32, Centro - CEP 09015-080,

Fone: (11) 4435-6837, Santo André-SP

E-mail: stoandre1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Site: <http://www.tjsp.jus.br/>

4.6 Conciliação e mediação

A família poderá optar em realizar o pedido de vaga em creche (questões relacionadas a serviços de educação) sem ingressar com a ação no judiciário, para tanto, deverá propor uma audiência de conciliação com a Prefeitura. O acordo que for homologado com o conciliador tem força de decisão judicial e não precisará ser revisto na justiça, como também, não será possível rever o mesmo pedido na Justiça Comum, pois a força da decisão do conciliador já faz coisa julgada.

A decisão obtida na conciliação é mais rápida que a interposta na justiça. A conciliação não precisa da produção de provas.

Câmara de Conciliação e Mediação

MAJUS - Mediação e Arbitragem Justa Solução

R. Alm. Tamandaré, 129 - Centro, Santo André - SP, 09040-040

Fone: (11) 4990-3191

E-mail: camaras@majus.org.br

Site: www.majus.org.br

4.7 Câmara Municipal de Santo André

A Câmara Municipal é parte da estrutura da Prefeitura de Santo André, porém atuando com os vereadores eleitos pelo povo junto ao Poder Legislativo, ou seja, realizando as leis que regulam a vida do cidadão e propondo soluções para a cidade. Os vereadores se organizam em comissões permanentes, sendo que na Câmara Municipal de Santo André existem duas comissões que podem auxiliar as famílias que buscam vagas em creche.

A primeira é a comissão da Educação e Cultura que trata dos temas mais específicos relacionados à educação infantil; a segunda comissão permanente é Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social, apesar de mais ampla, também poderá atuar na causa da ampliação das vagas em creche.

Por se tratar do Poder Legislativo da cidade, os cidadãos que decidirem se dirigir até o local, poderão participar das sessões abertas que são realizadas às terças-feiras e quintas-feiras às 8h00.

As sessões são abertas e participar das votações, acompanhando os projetos é uma boa forma de mobilização da sociedade, uma vez que os vereadores foram eleitos para proteger os direitos dos cidadãos, então, organizar representantes e cobrar junto aos eleitos uma atuação voltada a defesa dos direitos das crianças é um exercício de cidadania e um direito dos eleitores.

Endereço:

Praça IV Centenário, 02 - Centro - Santo André - Cep 09040-905

Telefone: 11 3429-5800

5 BENEFÍCIOS

5.1 Transporte Escolar Gratuito – TEG para deficiente

Este serviço de transporte público ocorre nas situações nas quais a criança tem dificuldade ou impedimento de sua locomoção, podendo ser deficiência física, auditiva, visual ou transtornos.

Para se conseguir este serviço é realizada requisição na creche que a criança está matriculada e ela segue para a análise da gerência de Educação Inclusiva.

A documentação solicitada consiste em laudos médicos com especificação se é preciso acompanhante e documentos comprobatórios da residência da criança.

5.2 Transporte Gratuito para Deficiente

Os alunos da creche que necessitam de Transporte Gratuito devido a Deficiência poderão requerer o benefício junto a SATrans, Santo André Transportes. Após a entrega da documentação, será analisado o caso e dependendo da decisão será concedida a gratuidade para a criança e mais um acompanhante. As informações abaixo foram colhidas no site da empresa responsável.

Cartão Especial: Os portadores de deficiência e doentes mentais e um acompanhante:

a) Quando sua deficiência física, auditiva, visual e mental, comprovada por laudo médico e outros documentos tenha CID-10.

b) Ausência econômico-financeira para custear o transporte coletivo:

A renda destinada ao sustento do Requerente seja de até 4 (quatro) salários-mínimos e possua um único imóvel e nele resida; OU

A renda destinada ao sustento do Requerente seja de até 6 (seis) salários-mínimos, e não possua imóvel e pague aluguel.

É necessário comparecer à AESA – Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André, com os documentos:

a) Laudo médico, acompanhando de todos os laudos e exames que foram utilizados para o diagnóstico definitivo da deficiência, contendo: dados de identificação do serviço de saúde emissor do laudo; dados de identificação do usuário;

Informações sobre a deficiência e limitações funcionais apresentadas, com preenchimento de todos os campos solicitados no laudo; diagnóstico compatível codificado pela CID 10

b) Documentos comprobatórios da ausência econômico-financeira do Requerente:

ATENÇÃO! Quando o Requerente for menor civilmente deverão ser apresentados os documentos de seus pais, tutor ou representante legal, conforme o caso,

Endereço da AESA

Av. Industrial, 600 cj. 1C (localizada no estacionamento do Grand Plaza Shopping), Santo André - Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h

Telefone: (11) 4435-5400/4435-5408 -<http://www.aesnet.com.br>

5.3 Cartório de Registro Civil

O cartório de registro civil realiza o assentamento do nascimento da criança. Este serviço é livre de custos e todos podem ser beneficiados pela lei nº 9534 de 1997, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania. A partir da obtenção da certidão de nascimento a criança passa a ter direitos de cidadã brasileira.

Com o documento de Certidão de Nascimento é possível ter acesso a outros documentos como a Cédula de Identidade com o número do Registro Geral, promover a inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e obter o número que será utilizado por toda a vida no território nacional, além de ter acesso a escola e serviços de saúde.

No município de Santo André existem os seguintes cartórios de registro civil.

Endereços:

1º Cartório de Registro Civil em Santo André

Endereço: Rua Senador Flaquer, 628 Santo André -SP -CEP: 09010160

Telefone do Cartório: (11) 44512626 -E-mail: civil1sandre@ig.com.br

Horário de Funcionamento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h. Sábados, das 9h às 11h30.

Área de Abrangência: 1º Subdistrito de Santo André.

Cartório de Registro Civil em Santo André

Endereço: Praça Rui Barbosa, 158 - Santo André – SP -CEP: 09210620

Telefone do Cartório: (11) 49962500 -E-mail: cartorioutinga@uol.com.br

Horário de Funcionamento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h. Sábado: das 9h às 12h.

Área de Abrangência: 2º Subdistrito Município de Santo André.

Cartório de Registro Civil e Cartório de Notas em Paranapiacaba

Endereço: Rua Willian Speers, 58, Parte Alta de Paranapiacaba -Santo André - SP

CEP: 09150100 -Telefone do Cartório: (11) 44390198

E-mail: cartorioparanapiacaba@hotmail.com

Horário de Funcionamento: De 2ª a 6ª feira, das 9h às 17h. Sábados das 9h às 12h.

Área de Abrangência: Distrito de Paranapiacaba.

6 SAÚDE

6.1 Cartão SUS

Para obter o cartão do SUS dirigir-se a uma Unidade Básica de Saúde UBS, trazendo a certidão de nascimento da criança, Carteira de Identidade (RG), CPF, comprovante de endereço se o município solicitar.

Este cadastro é gratuito e dá a possibilidade de atendimento em Postos de Saúde, Hospitais, realização de exames, vacinação, medicamentos gratuitos e assistência integral à saúde.

O cartão do SUS abre um cadastro único no sistema de saúde, no qual serão registrados todos os atos de atenção à saúde.

6.2 Centro de Atenção Psicossocial à Infância- CAPS Infantil

Os CAPS são centros de atendimento que realizam o acompanhamento médico às crianças com necessidades específicas na área de saúde mental. O serviço é gratuito.

Endereço:

CAPS II – Infantil Praça Chile, 140 – Parque das Nações. Tel.: (11) 4997-6768 / 4997-5800 – 24h.

CAPS – Infantil – Rua David Campista, 220 – Vila Léa, Tel: 4972-6570 / 4974-7545 / 2325-3214, Das 7h00 às 18h00.

6.3 Unidade Básica de Saúde – UBS

US Bairro Paraíso – Rua Juquiá, 256 – Bairro Paraíso. Tel.: (11) 4426-8394 / 4426-1424 / 4423-2250.

US Bom Pastor – Rua José D’Angelo, 35 – Jardim Bom Pastor. Tel.: (11) 4426-1343 / 4426-8988 / 4423-1384. Fechada temporariamente para reforma

US Campestre – Rua Simão Jorge, 550 – Bairro Campestre. Tel.: (11) 4473-2910 / 4473-4065. Fechada temporariamente para reforma

US Centreville – Rua Bezerra de Menezes, 35 – Centreville. Tel.: (11) 4978-2614 / 4458-3500 (fax).

US Centro – Rua Campos Sales, 575 – Centro. Tel.: (11) 4437-3777 / 4436-2118.

US Cidade São Jorge – Avenida São Paulo, 320 – Cidade São Jorge. Tes.: (11) 4978-6402 / 4474-6596 / 4978-3836 (fax).

US Dr. Moysés Fucs – Rua Alexandreta, 180 – Jardim Santo Antonio. Tel.: (11) 4996-3406 / 4996-3067.

US Jardim Alvorada – Rua Dr. Almenor J. Silveira, s/nº – Jardim Silveira. Tel.: (11) 4972-3622 / 4972-4664.

US Jardim Irene – Estrada da Cata Preta, 552 – Jardim Irene. Tel.: (11) 4453-5781 / 4972-0337 / 4455-5974 / 4973-0893.

US Parque Andreense – Avenida Ibertioga, 100 – Parque Andreense. Tel.: (11) 4439-9022 / 4439-6572.

US Parque das Nações – Rua Frei Caneca, 280 – Bangu. Tel.: (11) 4996-2617 / 4996-1630.
Fechada temporariamente para reforma

US Parque João Ramalho – Rua Maragogipe, s/nº – Parque João Ramalho. Tel.: (11) 4472-5957 / 4476-3738 / 4401-2494.

US Parque Novo Oratório – Rua Tunísia com Rua Madagascar – Parque Novo Oratório. Tel.: (11) 4472-5311 / 4479-7368. Fechada temporariamente para reforma

US Utinga – Alameda México, s/nº – Vila Metalúrgica. Tel.: (11) 4976-1000 / 4461-0444 / 4461-0942 (fax).

US Vila Guiomar – Rua das Silveiras, 73 – Vila Guiomar. Tel.: (11) 4994-0835 / 4992-7433 / 4992-8256 (fax) / 4979-4424.

US Vila Helena – Avenida Andrade Neves, 1.082 – Vila Helena. Tel.: (11) 4453-9687 / 4973-1027 / 4457-8204.

US Vila Humaitá – Rua Fernando Mascarenhas, 191 – Vila Humaitá. Tel.: (11) 4474-1205 / 4474-5970. Fechada temporariamente para reforma

US Vila Lucinda – Rua Caconde, s/nº – Vila Lucinda. Tel.: (11) 4479-1221 / 4475-5211 (fax).

US Vila Luzita – Avenida Dom Pedro I, 4.197 – Vila Luzita. Tel.: (11) 4453-5755 / 4452-1277.

US Vila Palmares – Praça Áurea, 234 – Vila Palmares. Tel.: (11) 4421-6829.

6.4 Unidade de Pronto Atendimento – UPA

UPA Centro – Rua Agenor de Camargo, 129 – Centro. Tel.: (11) 4432-3445.

UPA Sacadura Cabral – Rua Lauro Muller, 354 – Sacadura Cabral. Tel.: (11) 4421-8078 / 4421-1224 / 4421-0641.

6.5 PA (Pronto Atendimento)

PA Bangu – Rua Avaré, 107 – Bangu. Tel.: (11) 4997-2284 / 4997-4211 / 4996-4646.

PA Central – Praça IV Centenário, 8 – Centro. Tel.: (11) 4436-6844.

PA Vila Luzita – Rua Calcute, 25 – Vila Luzita. Tel.: (11) 4451-9898 / 4451-5211 / 4451-5866.

6.6 Unidade de Saúde da Família – USF

USF Jardim Ana Maria – Rua Otávio Mangabeira, 331 – Jardim Ana Maria. Tel.: (11) 4479-3396 / 4476-2668.

USF Espírito Santo – Avenida São Paulo, 320 – Cidade São Jorge. Tel.: (11) 4978-6402 / 4474-6596 / 4978-3836 (fax)

USF Jardim Carla – Rua Lopes Trovão, s/nº – Jardim Carla. Tel.: (11) 4972-6366 / 4457-4425.

USF Jardim Irene II – Rua Levy de Souza, 3 – Jardim Irene II. Tel.: (11) 4973-4791 / 4973-6407.

USF Jardim Santo Alberto – Rua Almada, 745 – Jardim Santo Alberto. Tel.: (11) 4476-4918 / 4475-8584.

USF Jardim Santo André – Rua Sete, s/nº – Jardim Santo André. Tel.: (11) 4455-0513 / 4455-0521 (fax).

USF Jardim Sorocaba – Avenida Sorocaba, 935/945 – Jardim Sorocaba. Tel.: (11) 4479-1746 / 4475-3411 / 4478-6361.

USF/PA (Pronto Atendimento) Paranapiacaba – Rua Rodrigues Alves, 29 – Paranapiacaba. Tel.: (11) 4439-0030 / 4439-0010 / 4439-0299.

USF Parque Miami – Estrada do Pedroso, 5151 – Parque Miami. Tel.: (11) 4453-7548 / 4971-5274.

USF Recreio da Borda do Campo – Avenida Mico Leão Dourado, 2452 – Recreio da Borda do Campo. Tel.: (11) 4457-2080 / 4474-6861.

USF Valparaíso – Rua Andradina, 471 - Bairro Valparaíso. Tel.: (11) 4468-1747 / 4427-9875.

USF Vila Linda – Rua Embaré, 97 – Vila Linda. Tel.: (11) 4459-8409 / 4451-9758.

6.7 Centro de Especialidades Odontológicas

CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) – Santa Terezinha – Alameda Vieira de Carvalho, 170 – Santa Terezinha. Tel.: sem telefone.

6.8 Centro de Orientação e Apoio Sorológico – COAS

Armi (Ambulatório de Moléstias Infecciosas) – Rua das Silveiras, 73 – Vila Guiomar. Tel.: (11) 4427-6110. CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) – Rua Campos Sales, 607 – Centro. Tel.: (11) 4438-9570 / 4990-7600.

6.9 Centro de Referência à Pessoa Com Deficiência – CRPD

Desenvolve atividades voltadas à inclusão de pessoa com deficiência.

Rua do Café, 32 - Bairro: Campestre - Santo André – SP -Cep: 09080380

Telefone(s) 11 4992-8132 -Horário de Atendimento 2ª a 6ª feira das 8 às 17h

6.10 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Presta assistência social e encaminhamentos da população em busca das demandas trazidas para a Assistência Social do Município. É um órgão público e descentralizado. Atua intermediando e buscando soluções as áreas de maiores vulnerabilidades sociais.

Banco de Alimentos - Av. dos Estados, 2.195. Tel.: (11) 4996-9500 ramal 2030

ANA MARIA

Endereço Rua Otávio Mangabeira s/n - Bairro: Jardim Ana Maria - Santo André - SP

Cep: 09260570 -Telefone(s) 4401-1193

CENTRO

Endereço Rua Xavier de Toledo, 350 - Bairro: Centro - Santo André - SP

Cep: 09010130 -Telefone(s) 4433-4550

Horário de Atendimento 2ª às 6ª f - das 8 às 17h

CRISTIANE

Endereço Rua Martinópolis, 127 - Bairro: Vila Bela Vista - Santo André - SP

Cep: 09181070 -Telefone(s) 4452-2944

JARDIM ALZIRA FRANCO

Endereço Rua Amapola s/nº - Bairro: Jardim Alzira Franco II - Santo André - SP

Cep: 09274125 -Telefone(s) 4457-9880

MAREK

Endereço Rua Engenheiro Alfredo Heitzmann Júnior s/n - (CEU das Artes)

Bairro: Jardim Marek - Santo André – SP - Cep: 09111360

Telefone(s) 4474-2712 / 4971-6702

Horário de Atendimento das 8h às 17h

RECREIO DA BORDA DO CAMPO / PQ. MIAMI

Endereço Rua Arara Azul, 1705 - Bairro: Cidade Recreio da Borda do Campo-Santo André -

SP - Cep: 09134230 - Telefone(s) 4457-9880 ou 4459-7597

Horário de Atendimento das 8h às 17h

UTINGA

Endereço Avenida Utinga, 1971 - Bairro: Vila Metalúrgica – Santo André - SP

Cep: 09220610 -Telefone(s) 4994-4766

VILA LUZITA

Endereço Estrada do Pedroso - até 1099/1100, 236 - Bairro: Vila Luzita - Santo André - SP

Cep: 09132180 -Telefone(s) 4455-8527 ou 4452-2305

Horário de Atendimento das 8h às 17h

SITIO DOS VIANAS

Endereço Rua das Minas s/n Bairro: Sítio dos Vianas - Santo André - SP

Cep: 09171730 -Telefone(s) 4433-4697

6.11 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Serviço de acolhida às famílias em situação de vulnerabilidade, acolhida, informação, orientação e encaminhamento para a rede de proteção.

Dirigir-se ao Centro de Referencial de Assistência Social para o primeiro atendimento, posteriormente ocorre o encaminhamento necessário.

6.12 Centro Hospitalar - Dr. Newton da Costa Brandão

Atendimento de Urgência, Emergência, atendimento no ambulatório médico, exames médicos, tomografias e cirurgias eletivas ou de urgências. Internação para casos necessários com UTI adulto e pediátrico.

Endereço Avenida João Ramalho, 326 - Bairro: Centro - Santo André – SP Cep: 09030320 - Telefone(s) 4433-3611 / 4433-3660 / 4433-3624 -Horário de Atendimento 24 horas

6.13 Hospital Estadual Mario Covas

Importante saber que o primeiro atendimento no Hospital Mario Covas ocorre sempre por meio de encaminhamento médico.

Realiza atendimento de ambulatório em diversas especialidades, internação para cirurgias e exames especializados. Os serviços de urgência somente são realizados quando o paciente vem indicado de outros hospitais da região.

Possui também o hospital dia para quando o paciente necessita realizar algum procedimento cirúrgico menos evasivo e que não precisa pernoitar no hospital.

Rua Dr. Henrique Calderazzo - 321 - Santo André - São Paulo - CEP: 09190-615

Tel: (11) 2829-5000

Site: <https://www.hospitalmariocovas.org.br/>

6.14 Centro de Especialidades

Centro de Especialidades I – Avenida Ramiro Colleoni, 220 – Centro. Tel.: (11) 4437-3755 / 4990-5109 / 4992-1777 / 4436-6030 / 4990-2023 / 4437-3766 Farmácia: (11) 4437-3766.

Centro de Especialidades II – Rua Waldemar Soares, s/nº – Parque das Nações. Tel.: (11) 4479-6800 / 4479-3710 / Assistência Social: (11) 4975-8276.

Centro de Especialidades III – Rua Paulo Novaes, 501 – Vila Vitória. Tel.: (11) 4451-9773 / 4451-9764 / 4973-3409.

Centro de Especialidades Xavier de Toledo - Rua Xavier de Toledo, 517 - Bairro: Centro - Santo André – SP = Cep: 09010130 - Telefone(s) 4422-9539

Horário de Atendimento das 7h às 19h

6.15 CREM (Centro de Reabilitação Municipal)

Rua Betânia, 600 – Parque Novo Oratório. Tel.: (11) 4479-9253 / 4479-4129.

6.16 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dr. Cesário Mota, 51 – Centro. Tel.: (11) 4994-4151. Segunda à sexta-feira, das 8h às 17h.

6.17 Fundação do Abc – FMABC

Endereço Avenida Príncipe de Gales, 821 - Vila Príncipe de Gales - Santo André – SP Cep: 09060650 - Telefone(s) (11) 2666-5400 - Site: <https://fuabc.org.br/>

6.18 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Possibilidades de solicitar salário família, salário maternidade, auxílio-doença, Benefício de Prestação Continuada, aposentadoria por invalidez, pensão especial destinada a crianças com Síndrome Congênita do Zika Vírus, benefício assistencial à pessoa com deficiência, entre outros serviços.

Endereço Rua Adolfo Bastos, 520 - Vila Bastos – Santo André- SP - Telefone: 135

Site: <https://www.inss.gov.br/>

6.19 Medicamentos

Desde que a criança tenha o cartão do SUS é possível solicitar o medicamento nas Unidades de Saúde e nas Farmácias dos Centro de Especialidades. O medicamento é fornecido gratuitamente.

Para medicamentos de alto custo procurar a Farmácia de Alto Custo do Hospital Estadual Mario Covas levando os seguintes documentos: cartão do SUS, Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência, termo de consentimento, exames médicos, receituários e laudos.

Destinado a pacientes residentes em um dos sete municípios da região do Grande ABC.

Rua Dr. Henrique Calderazzo - 321 - Santo André - São Paulo - CEP: 09190-615 - Tel: (11) 2829-5000 - Site: <https://www.hospitalmariocovas.org.br/farmacia-de-alto-custo-1>

6.20 Natação Adaptada

A natação adaptada consiste em ensinar a nadar pessoas portadoras de deficiências, em turmas especiais.

Para ser atendido é necessário manifestar interesse e aguardar o atendimento.

Solicitar o atendimento no Complexo Esportivo Pedro Dell Antônia e aguardar o encaminhamento para o local que oferece este serviço.

Endereço Rua São Pedro - Bairro: Silveira - Santo André – SP - Cep: 09121390 - Telefone(s) 4452-2064 / 4451-1049 Horário de Atendimento das 8h30 às 17h

Principais Etapas do Serviço - Passo a passo

1. Busca de vaga na modalidade e local desejado;
2. Verificação das turmas e efetivação da matrícula;
3. Início das atividades com controle de frequência.

6.21 Ouvidoria da Saúde

A Ouvidoria da Cidade de Santo André tem como principal objetivo contribuir para a excelência dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal em seus múltiplos setores.

Você pode acionar a Ouvidoria, presencialmente ou por e-mail, com o número do pedido, quando o prazo estipulado para atendimento estiver vencido, executado de forma irregular ou com baixa qualidade.

Endereço: Rua Dona Elisa Flaquer, nº 37 – Centro Atendimento presencial das 10h às 16h. E-mail: ouvidoria@santoandre.sp.gov.br

6.22 Policlínica

As Policlínicas municipais realizam atendimento em diferentes especialidades como: pediatria, clínica médica, ginecologia, consulta odontológica e consulta com médicos generalistas. Atendimento sem agendamento.

BOM PASTOR

Endereço Rua José D`Ângelo, 35 - Bairro: Jardim Ocara - Santo André - SP

Cep: 09051090 - Telefone(s) 4422-9532, 4422-9533, 4422-9534

CAMPESTRE

Endereço Rua das Figueiras, 2716 - Bairro: Campestre - Santo André - SP

Cep: 09080371 - Telefone(s) 4435-1492, 4435-1493, 4435-1494 -Horário de Atendimento 7h às 17h

POLICLÍNICA E CLÍNICA DA FAMÍLIA HUMAITÁ

Endereço Rua Fernando de Mascarenhas, 191-Bairro: Vila Humaitá- Santo André - SP

Cep: 09121250 - Telefone(s) 4422-4814, 4422-4815 -Horário de Atendimento 7 às 17h

PALMARES

Endereço Praça Áurea, 234 - Bairro: Vila Palmares - Santo André - SP

Cep: 09061405 - Telefone(s) 4435-1481, 4435-1482

Horário de Atendimento das 7h às 17h

PARQUE DAS NAÇÕES

Endereço Praça Waldemar Soares s/n - Bairro: Parque das Nações - Santo André - SP

Cep: 09280305 - Telefone(s) 4435-1367, 4435-1368, 4435-1369 -Horário de Atendimento 7h - 17h

PARQUE NOVO ORATÓRIO

Endereço Rua Tunísia s/n, esquina Rua Madagascar - Bairro: Parque Oratório - Santo André –

SP -Cep: 09251100 -Telefone(s) 4422-4800, 4422-4801, 4422-4802, 4422-4803 -Horário de Atendimento das 7h às 17h

6.23 Programa de Saúde da Família

Assistência médica mediante visita de equipe de profissionais de saúde à residência da família ou atendimento dela nas Unidades de Saúde (dependendo do perfil desses assistidos)

Canais de Atendimento para solicitar o serviço

Unidade de Saúde - Jardim Sorocaba

Unidade de Saúde Jardim Ana Maria e Jd. Itapoan (Programa Saúde da Família)

Unidade de Saúde Recreio da Borda do Campo (Programa Saúde da Família)

Unidade de Saúde Vila Linda (Programa de Saúde da Família).

6.24 Pronto Atendimento de Paranapiacaba

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Endereço Avenida Ford s/n - Bairro: Paranapiacaba - Santo André – SP - Cep: 09150060 -
Telefone(s) 4439-0299 / 4439-0030 -Horário de Atendimento 24 horas

6.25 Pronto Socorro

Pronto Atendimento

Atendimento de urgência 24 horas em consultas não agendadas de clínica médica e pediatria.
UPA Bangu; UPA Central; Pronto Atendimento de Paranapiacaba; UPA Villa Luzita.

6.26 República Terapêutica Infanto Juvenil

Oferece assistência psicológica e terapêutica para crianças e adolescentes.

REPÚBLICA TERAPÊUTICA INFANTO-JUVENIL

Endereço Rua Aluísio de Azevedo, 129 - Bairro: Silveira - Santo André – SP -Cep: 09015350
Telefone(s) 2324-3835 -Horário de Atendimento 24h

7 SUGESTÃO DE INTERVENÇÃO NA REALIDADE

Parceria com a Defensoria Pública do Município

Desenvolvimento de um link na página de Defensoria Pública para acompanhamento de solicitação de vagas na creche:

7.1 Justificativa

Devido à necessidade de ampliar o número de vagas em creches que devem ser oferecidas pelo Poder Público e para maior controle da Defensoria Pública, apresenta sugestão de intervenção na realidade um link na página oficial da Defensoria Pública, no qual poderá ser acessado pelas famílias que realizaram inscrição em creches da Rede Direta e que não obtiveram sucesso no oferecimento da vaga.

7.2 Procedimentos

A inserção dos dados da criança na página da Defensoria Pública se dará após o preenchimento da inscrição na Creche ou após o cadastro online. Este aplicativo ou link ficará disponível para acesso junto à página oficial da Defensoria Pública. Esta proposta poderá ser implantada pelas Defensorias Públicas de acordo com o município nas quais estão localizadas, uma vez que o oferecimento de vagas para esta faixa etária é de responsabilidade deste Ente Federativo, pois de acordo com o artigo 211, § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (BRASIL, 1988).

1. As famílias deverão dirigir-se até a secretaria de uma creche, realizar o cadastro online ou à Secretaria de Educação do Município e solicitar a vaga na creche pretendida. Este procedimento deverá ser adotado após o período de inscrição inicial da Primeira Fase que antecede o próximo ano letivo.
2. Nesta ocasião deverão apresentar as seguintes documentações:
 - a. certidão de nascimento da criança;
 - b. Registro Geral do Pai, Mãe ou Responsável pela tutela da criança; somente eles poderão realizar a inscrição ou matrícula, salvo casos protegidos pelo Conselho Tutelar;
 - c. Comprovante de endereço atualizado (mínimo de 3 meses);
 - i. Em nome do responsável ou;
 - ii. Contrato de aluguel ou;
 - iii. Declaração padrão de próprio punho informando o endereço residencial.
3. Indicar qual a localidade pretendida para aquisição da vaga, podendo ser:
 - a. próxima a residência ou de um endereço referência.
 - i. O endereço referência poderá ser a residência dos avós, outro familiar, de apenas um dos genitores ou ainda o trabalho de um dos pais.
 - ii. Neste caso, quando a opção da família for por endereço referência deverá ser apresentada a comprovação, podendo ser:
 1. contrato de trabalho ou;
 2. declaração de empregador indicando o endereço ou;
 3. comprovante de endereço no nome dos avós ou,
 4. comprovante de endereço no nome de familiar ou;
 5. declaração padrão de próprio punho indicando o endereço referência e quais os motivos pelo qual está sendo solicitado para esse endereço.

- b. Essa documentação deverá ficar arquivada na Creche que a família realizou a inscrição, após a contemplação da vaga a documentação poderá ser enviada para a Creche destinatária da vaga, nos casos em que não permaneçam na mesma unidade.
 - c. No caso de inscrição realizada na Secretaria da Educação a mesma também deverá ser arquivada, porém, digitalizada e os documentos originais remetidos por malote para a Creche que será ofertada a vaga para a criança.
4. Caberá nesse momento ser ofertada a vaga na creche para a criança. Caso não seja possível obter a vaga com este procedimento a família deverá, obrigatoriamente, receber um comprovante de cadastro da secretaria da creche ou da Secretaria de Educação do Município.
- a. A secretaria da creche ou a Secretaria de Educação deverá, no ato do atendimento entrar em contato com as demais creches, localizadas em um raio de no máximo 2 quilômetros de distância, percorridos a pé, a fim de obter a informação de disponibilidade de vaga em outro endereço.
 - i. Caso tenha a vaga em outra creche, deverá ser ofertada para a família, que tem a possibilidade de concordar ou não com esta vaga.
 - ii. A negativa da família em aceitar esta vaga oferecida em outra creche não anula o processo de busca por outra unidade.
 - iii. Nesta ocasião a família deverá preencher um termo de desistência de vaga ofertada. Este documento será anexado ao processo.
5. Em caso de negativa na obtenção da vaga e de posse do comprovante de cadastro a família acessará a página de Defensoria Pública, na qual poderá preencher e comunicar:
- a. Número do comprovante de cadastro de inscrição para vagas na creche.
 - b. Declarar para a Defensoria Pública que ainda tem interesse na obtenção da vaga na creche.
 - i. Esta declaração ficará disponível para leitura e para ter validade será preciso clicar no botão: “lido e concordo”.
6. A partir do preenchimento destes dados a Defensoria Pública acompanhará e solicitará à Secretaria da Educação, por meio eletrônico, vaga para a criança inscrita, estipulando prazo para essa concessão sob pena de multa diária, caso não venha a ser cumprida. Nos termos do TAC.
7. Com o oferecimento da vaga na creche a Defensoria Pública realiza o arquivamento do processo virtual de solicitação de vaga da criança.

7.3 Procedimentos para a Prefeitura

Com a finalidade de agilizar o atendimento na Creche, caberá à Prefeitura organizar alguns itens para maior controle desta demanda:

1. Providenciar um sistema único de atendimento eletrônico para as famílias que desejarem matricular seus filhos ou tutelados na Rede Pública.
 - a. Deverá ser transparente e aberta a população que desejar consultar o andamento de seu pedido de vaga;
 - b. Deverá ser organizada:
 - i. uma lista única de procura por vagas, na qual a primeira informação a ser destacada na primeira coluna é a data de inscrição na creche e na coluna seguinte a data limite para atendimento da criança.
 - ii. Na terceira coluna deverá ser inserida a numeração da inscrição registrada no protocolo recebido pelas famílias que foi entregue na creche ou na Secretaria de Educação.
 - iii. Nas demais colunas deverão ser inseridos os dados da criança como nome completo e data de nascimento.
2. A Prefeitura terá a obrigação de enviar relatório quinzenal dos atendimentos realizados para a Defensoria Pública e o Ministério Público.
3. As famílias que forem contempladas com a vaga na creche serão chamadas para realizar a matrícula das crianças por meio de telefone solicitado no ato da inscrição e na impossibilidade de conseguir contato, depois de 3 tentativas em dias e horários alternados, deverá ser enviada uma carta registrada para a família comparecer a secretaria da creche contemplada a fim de realizar a matrícula.

7.4 Procedimentos para a Defensoria Pública

Antes de efetivar esta lista única da demanda por vaga em creche na cidade é aconselhável que seja realizada uma conversa com o Chefe do Executivo, o representante da pasta da Educação e o representante da pasta da Administração e Planejamento da cidade para ciência dos prazos estipulados pela Defensoria Pública com relação a este acompanhamento.

1. Poderá ser realizado um novo Termo de Ajustamento de Conduta para as partes na qual a Defensoria Pública tenha elementos suficientes para efetivação da vaga. Visando:
 - a. A vaga em creche pretendida ou próxima para a criança;
 - b. Prazos para relatórios descritivos e quantitativos de oferecimento de vagas por região da cidade;
 - i. Em casos nos quais não foi possível realizar o ajuste da demanda deixar quais são as possíveis soluções para isto. No entanto, este aspecto do TAC ficará a cargo exclusivamente das partes;
 - c. Apresentar relatórios semestrais da demanda sufocada e quais são os planejamentos da Administração Pública para o local.
 - i. Como será realizada a expansão da rede de atendimento.
 - ii. Quais recursos que irão compor a expansão da Rede, sejam eles oriundos dos cofres municipais ou por meio de transferência de convênios mantidos com o Estado ou Governo Federal.
2. Formar uma comissão de acompanhamento para visitar as Creches Municipais e verificar in loco como está sendo realizado o atendimento nos equipamentos que estão recebendo crianças por meio desta distribuição da demanda. Alguns aspectos podem ser levantados previamente como:
 - a. A comissão de acompanhamento da creche deverá ser mista e contar com membros da Secretaria da Educação, dos representantes dos professores, do Conselho Municipal de Educação, do sindicato dos profissionais da educação do município e da CIPA.
 - i. Por ser uma comissão mista será possível adentrar para alguns aspectos como:
 1. condições de inserção destas crianças e quantidade por sala de aula tendo como referência a legislação pertinente à qualidade na educação infantil;
 2. desdobramentos na saúde de bebês e de funcionários;
 3. riscos ergonômicos do local e a iminência de possíveis doenças para os trabalhadores devido à sobrecarga de trabalho;

4. riscos de acidentes para crianças devido a superlotação ou espaços físicos inadequados para o acolhimento das crianças;
- b. Essa comissão de acompanhamento elaborará relatório técnico para a Defensoria Pública com cópia para a Secretaria de Educação.
 - i. Se o relatório técnico não apresentar divergências com relação aos parâmetros de qualidade na educação infantil, ele será arquivado pela Defensoria e está comunicará ao Chefe do Executivo que nada tem em desacordo;
 - ii. Se, porventura, forem encontrados pontos para serem revistos nas creches visitadas, o relatório será deixado fora do arquivamento, por prazo determinado pela Defensoria;
 1. Os pontos reflexivos apontados deverão ser providenciados pela Prefeitura, que será comunicada por meio oficial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição da república federativa do Brasil de 1988**. Brasília. Casa civil. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 08/09/2019.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências. Brasília. Casa civil. 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del0201.htm. Acesso em: 08/09/2019.

_____. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília. Casa civil. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm. Acesso em: 08/09/2019.

OBSERVATORIO SOCIALDE SÃO JOSÉ. **Governo municipal de São José divulga lista de espera de vagas em creche e pré-escola**. [2017].1 figura, color. Disponível em: <http://www.ossj.org.br/novo/governo-municipal-de-sao-jose-divulga-lista-de-espera-de-vagas-em-creche-e-pre-escola/>. Acesso em: 24 out 2020.

APÊNDICE A - Modelo de comprovante de inscrição

PAPEL TIMBRADO PELA PREFEITURA		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
Nome da criança		
<input type="text"/>		
Data de Nascimento:	<input type="text"/>	
Filiação:	<input type="text"/>	
Responsável pela solicitação da vaga e grau de parentesco:		
<input type="text"/>		
Endereço para qual foi solicitada a vaga:		
<input type="text"/>		
Numeração de inscrição:		
Campo 1	Campo 2	Campo 3
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Campo 1 – ano da inscrição;		
Campo 2 – localização da creche pretendida;		
Campo 3 – número da inscrição.		
PROTOCOLO DA CRECHE XYZ		
Declaro que recebi o comprovante de inscrição de _____		
_____. Data de Nascimento: ____/____/____.		
Data do atendimento na creche: ____/____/____.		
Assinatura:		

APÊNDICE B – Modelo de declaração de próprio punho - endereço residencial**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Eu, (escrever o nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº (escrever os números do RG), inscrito no CPF sob o nº (escrever o número do CPF), declaro para a Prefeitura (escrever o nome da prefeitura) com finalidade de inscrição em Creche pública deste município, que mantenho residência e domicílio à (Rua / avenida), nº (número), bairro (informar o nome do bairro, jardim ou vila), CEP: (informar o número) na cidade de (informar), no Estado de (informar), estando ciente que poderei ser atendido dentro de um raio de 2 quilômetros.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e assumo a responsabilidade da mesma, com base legal na LEI nº 7.115/83

(município), (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome completo

Assinatura

APÊNDICE C - Modelo de declaração de próprio punho – endereço referência**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO REFERÊNCIA**

Eu, (escrever o nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº (escrever os números do RG), inscrito no CPF sob o nº (escrever o número do CPF), declaro para a Prefeitura (escrever o nome da prefeitura) com finalidade de inscrição em Creche pública deste município, que mantenho residência e domicílio à (Rua / avenida), nº (número), bairro (informar o nome do bairro, jardim ou vila), CEP: (informar o número) na cidade de (informar), no Estado de (informar).

Porém, por motivos (escrever os motivos) informo o Endereço Referência como sendo a opção principal e única para a matrícula na creche estando ciente que serei atendido dentro de um raio de extensão de 2 quilômetros:

ENDEREÇO REFERÊNCIA

Situado à (Rua / avenida), nº (número), bairro (informar o nome do bairro, jardim ou vila), CEP: (informar o número) na cidade de (informar), no Estado de (informar).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e assumo a responsabilidade da mesma, com base legal na LEI nº 7.115/83

(município), (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome completo

Assinatura

APÊNDICE D - Modelo de recusa de vaga em creche oferecida

Eu, (escrever o nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº (escrever os números do RG), inscrito no CPF sob o nº (escrever o número do CPF), responsável pela criança (escrever o nome da criança), data de nascimento (informar), inscrição na Prefeitura para vaga na creche nº (informar).

Declaro para a Prefeitura (escrever o nome da prefeitura) e para a Defensoria Pública deste município que fui contemplado com uma vaga na Creche (escrever o nome da creche), com proximidade de (informar os quilômetros) quilômetros do endereço solicitado e estou desistindo de efetuar a matrícula na referida instituição por (explicar detalhadamente os motivos que levaram a desistência da vaga). Sabendo que isto importa em novo procedimento de inscrição caso mude de opção.

(município), (UF), (dia) de (mês) de (ano).

Nome completo

Assinatura

ANEXO A - TAC Termo de Ajustamento de Conduta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 06 de dezembro de 2.018.

Ofício 632/2018 – 19º PJ**IC 2813/2018**

Prezado Senhor

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria uma via do Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelos envolvidos. Informo que o referido termo está sendo encaminhado ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação, fato que será comunicado oportunamente.

Sem mais, valho-me do ensejo para externar a Vossa Senhoria os votos de elevada consideração e respeito.

Juliano Augusto Dessimoni Vicente
19º Promotor de Justiça de Santo André

Ilustríssimo Senhor

Dr. Giancarlo Silkunas Vay

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Rua Senador Fláquer, 922 – Casa Branca

Praça IV Centenário, 03-Sl. 220-Fórum-CEP 09015-080-Tel. 44356820-Santo André-SP

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu 1º Promotor de Justiça de Santo André, *Juliano Augusto Dessimoni Vicente*, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu Defensor Público, *Giancarlo Silkunas Vay*, e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, por seu Prefeito municipal *Paulo Serra*, que este subscrevem,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra a educação como direito social fundamental:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

CONSIDERANDO que a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 5 (anos) de idade é dever do Estado:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a Constituição Federal dispõe que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação (art. 227).

CONSIDERANDO as disposições previstas no artigo 3º, I e IX, 4º, I, II, VI, VII, VIII e IX, 5º, 6º, 29, 30 e 31 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), com destaque para:

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma:

- a) Pré-escola;
- b) Ensino fundamental;
- c) Ensino médio.

II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade.
(...)

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em reiteradas decisões, asseverou que a educação infantil, por qualificar-se como direito fundamental de toda criança, não se expõe, em seu processo de concretização, a avaliações meramente discricionárias da Administração Pública, nem se subordina a razões de puro pragmatismo governamental (a título de exemplo, RE com Agr nº 639.337/SP);

CONSIDERANDO, também, a insuficiência atual de vagas em creches para atendimento da população infantil no município de Santo André:

CELEBRAM ACORDO NOS TERMOS ABAIXO ESPECIFICADOS E COM OBSERVÂNCIA DA LEI Nº 7.347/85:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) tem por objeto dar cumprimento, ainda que de forma parcial, ao preconizado na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

que se refere ao direito de acesso à educação infantil, especificamente ao direito de acesso à creche, das crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade incompletos residentes no município de Santo André.

§1º. Por meio do presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** reconhece a necessidade de ampliar a oferta do número de vagas de creche na rede municipal gradativamente, através da construção de novas unidades de creches, ampliação das já existentes, ou celebração de convênios.

§2º. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** reconhece, ainda, o direito dos munícipes e o consequente dever do município, em promover o acesso à educação infantil, especificamente à creche, mediante o oferecimento de vagas mais próximas da residência do munícipe requerente, às crianças de até 4 (quatro) anos de idade incompletos residentes no município de Santo André.

DA OFERTA DE VAGAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** assume a obrigação de fazer consistente em ofertar 2.247 (duas mil, duzentas e quarenta e sete) novas vagas de creches, destinadas a garantir o direito à educação infantil no município às crianças de de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade incompletos residentes no município de Santo André.

§1º. Serão disponibilizadas 321 (trezentas e vinte e uma) vagas por unidade conforme o seguinte cronograma:

Local	Prazo
1. Jardim Santo André – Av. Primeiro de Dezembro, 298	Abril de 2019
2. Vila João Ramalho – Estrada Cata Preta, 810	Abril de 2019
3. Jardim Alzira Franco – Av. Guaratinguetá, 775	Abril de 2019
4. Condomínio Maracanã – Rua Angra dos Reis, 80	Junho de 2019
5. Jardim Rina – Rua Miguel Guillen, 401	Junho de 2019
6. Jardim Alzira Franco – Avenida Guaratinguetá, 701	Fevereiro de 2020
7. Jardim Santo André – Rua Cazuza, s/n.	Fevereiro de 2020



§2º. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** enviará bimestralmente ao Ministério Público e à Defensoria Pública relatório acerca da criação das vagas conforme cronograma contemplado no §1º.

§3º. Tendo em vista que o número de vagas descritas na cláusula segunda é insuficiente para atender a integralidade da demanda existente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** assume a obrigação de, no último dia dos meses de julho e fevereiro, apresentar estudos estatísticos acerca do real déficit de vagas em creches no município, bem como elaborar plano, inclusive com a respectiva previsão orçamentária, para progressiva construção de novas unidades ou celebração de convênios para atendimento da demanda.

§4º. Este acordo constitui garantia mínima de direitos, não impedindo que o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, no curso de sua execução, delibere pela criação de vagas acima do número nele previstas.

DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES E DA PRIORIDADE NO ATENDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** estabelecerá mecanismos para avaliar periodicamente a qualidade e adequação do serviço público de educação infantil em creches prestado na rede municipal e por entidades conveniadas.

§1º. A prestação do serviço público diretamente ou por entidades conveniadas deverá atender às exigências técnicas e aos parâmetros fixados em legislação específicas e nos atos normativos pertinentes e vigentes à época de sua prestação.

§2º. O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, quando solicitado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** ou pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, se compromete a fornecer relatório de avaliação de qualidade no prazo de 30 (trinta) dias.

§3º. Na hipótese de se revelar insuficiente o sistema de relatórios mencionado no parágrafo anterior, as partes se comprometem a criar uma comissão, a qual será integrada pelo Promotor de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Justiça e pelo Defensor Público que o presente subscrevem (ou quem os substituam temporária ou permanentemente), bem como pelo Prefeito de Santo André ou por pessoa por ele indicada e, ainda, por um integrante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, um integrante do Conselho Tutelar, um integrante do Conselho Municipal da Educação, um integrante do Fórum Municipal da Educação, e um representante dos professores da rede municipal, este último indicado pelo Prefeito, com encontros quadrimestrais, para fiscalização da implementação do presente TAC, e possibilitar, também, de forma permanente, a avaliação do cumprimento das metas e a discussão de medidas a serem adotadas para aprimoramento da política pública relacionada à demanda de vagas em creches.

§4º. O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ se compromete, na criação de novas vagas, diretamente ou por convênio, a garantir, no mínimo, o percentual de 37% (trinta e sete por cento) de vagas em período integral (índice atualmente existente).

§5º. O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ deverá atender prioritariamente as crianças portadoras de necessidades especiais, assim entendidas àquelas assim definidas na legislação específica, bem como as crianças cujas famílias estejam inseridas em programa de apoio de renda.

§6º. O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ se compromete, na construção de novas unidades de creches, ou no estabelecimento de convênios, a observar critérios territoriais objetivos e transparentes, em especial levando-se em conta a demanda de vagas por bairros do município.

DA ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E PÚBLICIDADE DAS VAGAS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento e a organização das vagas de creche ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Educação, que alimentará programa específico para este fim, do qual constarão dados estatísticos pertinentes ao núcleo familiar da criança.

§1º. O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, em até 60 (sessenta) dias, promoverá e implementará a informatização do programa acima mencionado, para que seja acessível na rede mundial de computadores e permita o acompanhamento, com transparência, das vagas existentes e disponíveis à educação infantil em creches na rede municipal e/ou entidades conveniadas, bem como consigne a "lista de espera" existente, devendo ser atualizada constantemente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAS DEMANDAS DE VAGAS EM CRECHES ADVINDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, se compromete com a solução consensual e administrativa das demandas individuais relativas à vagas em creches, encaminhando ao **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, via ofício, a relação das crianças residentes no município e que demandaram vagas em creche junto à Instituição, e que atendam os requisitos de atendimento da DEFENSORIA PÚBLICA, devidamente atestado pelo Defensor Público oficiante.

§1º. Recebido o ofício, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** deverá, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, respondê-lo, informando se a(s) criança(s) constante(s) do documento já foi(ram) contemplada(s) com vaga em creche próxima à sua residência ou, em caso negativo, qual a estimativa para concessão, a fim de que a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO possa avaliar a possibilidade de aguardar a disponibilização de vaga pela via administrativa, ou a necessidade de ingresso de ação individual.

DA MULTA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. Em caso de descumprimento injustificado do cronograma de criação de vagas previsto na cláusula segunda, §1º, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$100,00 (cem reais) por dia, e por vaga não criada, até o limite de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), corrigidos monetariamente pelo IGPM, destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§1º. Em caso de descumprimento injustificado das demais obrigações assumidas neste documento, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ** ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), corrigido pelo IGMP, destinado ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

§2º. O pagamento da multa independe da execução específica dos termos do acordo.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO****DA ABRANGÊNCIA DO AJUSTE**

CLÁUSULA SÉTIMA. O termo de ajustamento de conduta é firmado como garantia mínima para efetividade do direito tutelado, sem prejuízo da adoção de outras medidas com maior alcance, ficando os acordantes cientes de que seu teor não limita o direito constitucional de ação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** e da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, em sendo necessária a competente ação civil pública ou outra medida judicial ou extrajudicial, individuais ou coletivas, para assegurar os direitos das crianças relacionadas à educação infantil em creches no município de Santo André.

§1º. O presente acordo também não impedirá o ajuizamento de ações individuais de creche por advogados regularmente inscritos na OAB, nos termos da legislação vigente.

§2º. O presente acordo somente surtirá efeitos após homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da Lei nº 7.347/85.

E por estarem assim ajustadas as partes, para que surtam seus regulares efeitos jurídicos, firmam o presente acordo, assinado em duas vias de igual teor.

Santo André, 06 de dezembro de 2018.

Juliano Augusto Dessimoni Vicente

Promotor de Justiça

Paulo Serra

Prefeito de Santo André

Giancarlo Silkunas Vay

Defensor Público